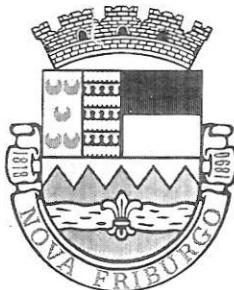


## **ANEXO VI**



Estado do Rio de Janeiro

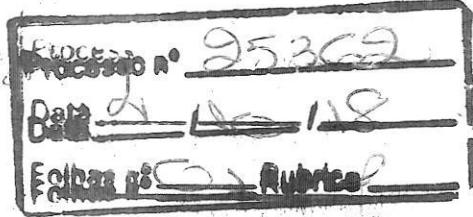
PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
NOVA FRIBURGO

25362/18

Divisão de  
Recursos Humanos  
P. Gomes

3/  
1º Vol

DATA	DESTINO
23/12/18	R.E.G.
24/12/18	Infraestrutura
25/12/18	Sec. Financeira
26/12/18	Ed. RH
30/12/18	Medicina do Trabalho
31/12/18	Infraestrutura
28/12/18	Sec. Financeira
31/12/18	Ed. RH
03/01/19	Medicina do Trabalho
03/01/19	Sec. Financeira (AFACO)
03/01/19	Ed. RH
04/01/19	Medicina do Trabalho
04/01/19	Infraestrutura
05/01/19	SMTU (Câmara Dragão F)
05/01/19	Sec. Financeira
05/01/19	Ed. RH
07/01/19	Medicina do Trabalho
07/01/19	Quedas
13/01/19	Ed. RH - medicina de trabalho
/ /	
/ /	



## **Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Nova Friburgo,**

## Este Processo Foi Iniciado com ..... Folhas em

4/20/2020

**CPF/CNPJ/CI N°** \_\_\_\_\_, residente

(estabelecido) à \_\_\_\_\_

requer a V. Exma. \_\_\_\_\_

N. Termos  
P. Deferimento

Nova Friburgo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_.  
*(Handwritten signature)*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Av. Alberto Braune, 225  
Centro  
Nova Friburgo - RJ

04/10/2018 10:24:25

Processo nº: 25362/2018  
Data: 04/10/2018 10:23:27  
Folhas n.º 02 Rubrica:

## Comprovante de Protocolização

Senha consulta internet: 682094  
Endereço: <http://egov.pmf.rj.gov.br/>

Nº Processo: 25362/2018

Data de Abertura: 04/10/2018

Procedência: EXTERNA

Secretaria: Controladoria

Destino: RECEPÇÃO DA CONTROLADORIA

Código Requerente: 428142 Nome Requerente: SUBSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

Setor Requerente: IDF - Recursos Humanos / SUBSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

Endereço:

CPF/CNPJ:

Município:

Bairro:

UF:

Telefone:

Cep:

email:

sunto:

REQUISIÇÃO DE SERVIÇO

Requerente: IDF - Recursos Humanos

Assinatura: D REQ.



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão

**ANEXO I**

Processo n° 25269

Data: 14/07/18

Folha n° 3

Página 1

**SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE BENS, OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E OU SERVIÇOS GERAL**

**UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão

**DESTINATÁRIO:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão

**ENCAMINHO A V. Exª, PARA AUTORIZAÇÃO, REQUISIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE: ( ) COMPRAS ( ) OBRAS E SERVIÇOS DE ENGANHARIA ( X ) SERVIÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO;**

PROGRAMA DE TRABALHO:	CÓDIGO DE DESPESA:	FONTE:
04.128.0015.2.019	3390-39	00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	Atualização PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO	UN	01
02	Atestado de Saúde Ocupacional - ASO (Exames clínicos)	UN	8.424
03	Boletim de inspeção médica - BIM (realização de exame clínico ao servidor pelo médico do trabalho aos afastamentos superiores a (03) três dias)	UN	3.900
04	Atualização LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT	UN	1
05	Ácido Hipúrico	UN	140
06	Ácido Metil Hipúrico	UN	140
07	Acuidade Visual	UN	550
08	Audiometria Ocupacional ou de Seleção	UN	400
09	Eletrocardiograma	UN	160
10	Eletroencefalograma	UN	130
11	Espirometria	UN	330
12	Glicose	UN	160
13	Raio X - Tórax Pa + Perfil	UN	330
14	Marcadores De Hepatite A, B E C	UN	1.300
15	VDRL	UN	1.300
16	Uréia	UN	1.300
17	EAS	UN	650
18	EPF	UN	650
19	Contagem de Reticulócitos	UN	130
20	Teste de Romberg	UN	130



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão

**ANEXO I**



21	Colinesterase	UN	Rubrica
22	Hemograma Completo (Eritrograma + Leucograma + Avaliação de Plaquetas)	UN	2.500
23	Exame Toxicológico	UN	650

**JUSTIFICATIVA:** A contratação dos serviços citados acima, têm por finalidade atender as necessidades de Segurança e Medicina do Trabalho do Município de acordo com a Norma Regulamentadora nº 7 do Ministério do Trabalho e Emprego, aprovada pela Portaria nº 3.214 de junho de 1978, com o objetivo de promoção e preservação da saúde do conjunto dos seus servidores. (VIDE TERMO DE REFERÊNCIA)

<b>LOCAL DE ENTREGA:</b> Rua Alberto Braune nº 225 Centro - Nova Friburgo - RJ <b>(Conforme Termo de Referência)</b>	<b>FORMA DE ENTREGA:</b> A entrega será em 12 meses. (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)
---	---

<b>UNIDADE REQUISITANTE:</b>  Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão	<b>DE ACORDO EM PRSOSSEGUIMENTO EM 19/02/2018</b>  Sérvio Tullio Santos do Lago Secretaria de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão Mat.: 200.0003
--	---



# Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

Processo nº 25369  
Data 21/10/18  
Assunto: JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO  
Assinatura: [Signature]  
Rubrica: [Signature]

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão - Subsecretaria de Recursos Humanos  
Serviços Especializados em engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT  
Nova Friburgo, 03 de outubro de 2018.

À Secretaria de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão  
Sr. Sérvio Tullio Santos do Lago

## Assunto: JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

Prezado Secretário,

Com cordiais cumprimentos, vimos solicitar aprovação e autorização para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, a fim de elaborar programa de controle médico de saúde ocupacional - PCMSO, bem como realizar exames ocupacionais, boletim de inspeção médica – BIM e laudo técnico das condições ambientais de trabalho – LTCAT.

Através da Portaria nº 3.214 de 8 de junho de 1978, instituída pelo Ministério do Trabalho e Emprego, que trata das Normas Regulamentadoras, e estabelece os requisitos técnicos e legais sobre saúde e segurança dos trabalhadores e atendendo aos requisitos da Norma Regulamentadora nº 7, a contratação dos serviços citados acima, têm por finalidade acatar as necessidades de Segurança e Medicina do Trabalho do Município.

A Instrução Normativa INSS/PRES nº 20 de 11 de outubro de 2007, que obriga as empresas a elaborarem um Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, com avaliação qualitativa e quantitativa dos riscos ambientais (químicos, físicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes), bem como estabelecendo o enquadramento das atividades em: salubres, insalubres, perigosas e geradores de aposentadoria especial.

Em virtude do término do contrato da empresa Dinâmica, que prestava serviços de medicina e segurança do trabalho para este Município; bem como a convocação dos médicos concursados para exercer o cargo de Médico do Trabalho, sem êxito, pois houve desistência dos mesmos, informamos que contamos apenas com um médico assistente para nos auxiliar nos atendimentos emergenciais do setor. No entanto, não é possível realizar o trabalho exigido pelas Normas citadas.

As Minutas e Ata de Audiência, elaboradas pelo Ministério Público do Trabalho, que estão anexadas neste processo, estabelecem o compromisso firmado com o Município, com o objetivo de promoção e preservação da saúde dos seus servidores, fomentando, assim, a urgência na aquisição dos serviços descritos acima.

Processo n°	35362
Data	15/18
Folha n°	6
Rubrica	<i>[Signature]</i>

Cabendo ao Setor de Medicina e Segurança do Trabalho a instrução de tais serviços, orientamos a aquisição dos mesmos e nos colocamos à disposição para a elucidação das dúvidas.

Cordialmente,

*Navega*  
Viviani Ferraz Navega  
Coordenadora de Serviços de  
Engenharia e Medicina do Trabalho  
Matrícula 100.729

De acordo:

*LMB*  
Lizamary Mariano Borges  
Gerente de Pessoal  
Matrícula 100.726

## Relatorio de Medições dos Serviços Realizados 2017/2018

DINÂMICA MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO - CNPJ: 07.195.814/0001-78

TIPO DE EXAME	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17	jan/18	fev/18	mar/18	mar/18	abr/18	abr/18	mai/18	TOTAL GERAL
	CLINICA	CLINICA	CLINICA	CLINICA	CLINICA	CLINICA	CLINICA	IN COM	CLINICA	CLINICA	IN COM	CLINICA	
1 ASO - EXAME CLINICO	51	385	508	354	357	172	244	65	300	347	527	274	3.584
1 BIM													1.028
2 AUDIOMETRIA		8	8	2	10	2	6	16	1	16	91	44	204
3 ESPIROMETRIA		1	1	2	6	4	7	44		20	91	37	213
4 TVO - ACUIDADE VISUAL		36	8	36	54		10	46	5	35	146	42	418
5 ELETROENCEFALOGRAMA		0	3		10		4		1		29	1	48
6 ELETROCARDIOGRAMA		9	4		24	2	10	5	3	8	50	5	120
7 RX TORAX PA		1	1	2	5		6	42		19	87	36	199
8 RX COLUNA LOMBAR													1
9 ÁCIDO HIPÚRICO					2	3		3	14		3	72	4
10 ÁCIDO METIL HIPÚRICO					2	3		3	14		3	71	4
11 HEMOGRAMA COMPLETO	34	276	335	188	137	17	37	30	43	62	201	61	1421
12 GLICOSE	3	7	5		23	2	10	5	3	6	49	5	118
13 EAS - ELEMENTOS ANORMAIS	3	27	5	5	6	4			1	3	1	3	58
14 EPF - PARASITOLÓGICO DE FEZES				3	4	5	4			1	3	1	2
15 ABO + FATOR RH													
16 TESTE DE ROMBERG						10		3		1		28	1
17 RETICULÓCITOS								1		1			
<b>TOTAL DE EXAMES REALIZADOS</b>	<b>91</b>	<b>750</b>	<b>881</b>	<b>597</b>	<b>653</b>	<b>207</b>	<b>344</b>	<b>281</b>	<b>360</b>	<b>527</b>	<b>1.445</b>	<b>519</b>	<b>7.683</b>

\*Valor incluído aos  
exames laboratoriais.

Total 6655 + 1028 = 7683

UNIDADE NOVA FRIBURGO  
Rua General Osório, 284 - Centro

UNIDADE CORDERO  
Rua Nossa Senhora da Piedade, 67 - Centro

Rubrica

Processo n.



Estado do Rio de Janeiro

# Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

Processo nº 25362  
Data 17/09/18  
Folhas nº 8 Rubrica

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão.

Subsecretaria de Recursos Humanos

Nova Friburgo, 17 de Setembro de 2018.

À Subsecretaria de Recursos Humanos

**Sra. Ana Paula Navega dos Santos**

Prezada Subsecretária,

Segue abaixo, conforme solicitação, o quantitativo de servidores desta Municipalidade por vínculo empregatício, tendo como base a folha de pagamento do mês de Agosto/2018:

- Celetistas – Concursados: 4.500
  - Celetistas – Reintegrados: 18
  - Celetistas: 3
  - Comissionados: 737
  - Contratados: 507
  - Estatutários: 470
  - Estáveis: 72
  - Regulares: 166
  - Cedidos: 7
- TOTAL: 6480 servidores**

Obs.: Foi considerado para apuração dos números acima as seguintes situações funcionais: ativo, afastamento por acidente de trabalho, licença sem remuneração, licença maternidade, licença com remuneração, cedido a outro órgão, cedido de outro órgão, suspensão de pagamento, licença para tratamento de saúde, afastamento temporário, prorrogação de licença maternidade, pagamento realizado por outro órgão, licença prêmio.

Atenciosamente,

*Thamer Frossard de Moura*

Coordenador de Nível Técnico I de Pessoal II

Mat. nº 206863



Processo nº 25369  
Data 10/09/18  
Folhas nº 9 Rubrica

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO  
Rua Ernesto Brasílio, nº 30, Centro, Nova Friburgo/RJ – CEP 28.610-210 - Fone (22) 2522-5031  
<http://www.prt1.mpt.gov.br>

### ATA DE AUDIÊNCIA

Aos 13 dias do mês de setembro do ano de 2018, às 13h30min, na Sede da Procuradoria do Trabalho no Município de Nova Friburgo, com a presença do Exmo. Procurador do Trabalho, Dr. Jefferson Luiz Maciel Rodrigues, designado para presidir o Inquérito Civil nº 005088.2009.01.002/9, o Inquérito Civil nº 000216.2015.01.002/4, Inquérito Civil nº 000028.2016.01.002/0, Inquérito Civil nº 000165.2017.01.002/1, Inquérito Civil nº 000176.2017.01.002/5, Inquérito Civil nº 000198.2017.01.002/2, Inquérito Civil nº 000282.2016.01.002/2, Inquérito Civil nº 000337.2017.01.002/9, Inquérito Civil nº 000217.2018.01.002, Processo de Acompanhamento Judicial nº 000169.2017.01.002/ e Processo de Acompanhamento Judicial nº 000063.2017.01.002/, todos instaurados em face de MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO

Compareceram, como representantes do Município, Dr. Sávio José Rodrigues, Procurador Geral do Município, OAB-RJ 137683; Dr. Eduardo Viannay da Rocha Bastos, Assessor Jurídico, OAB-RJ 85303; Viviani Fernandes Santos de Brito, Secretária de Gabinete, OAB-RJ 62944; Ana Paula Navega dos Santos, Subsecretária Municipal de Recursos Humanos, CPF 090.650.737-52; Angelo Augusto Jaquel Junior, Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística, CRA-RJ 07-00240; Nathalia do Couto Gonçalves, Gerente de ISS, CPF 107.053.737-38, Patrícia de Oliveira Pimentel, Adjunto Fazendário, RG 11045067-3IFP-RJ, Viviani Ferraz Navega, Técnica de Segurança do Trabalho, CPF 095.262.727-22 e Júlio Cesar Maia Turque, Assistente Administrativo, RG 07839976-3 IFP-RJ.

Em relação ao IC 214.2013, foi dada a palavra ao Procurador Geral do Município e ao grupo de trabalho responsável pela implementação das medidas previstas no TAC Retificador 001/2018, oportunidade em que informaram sobre a dificuldade em implementar, de imediato, toda a cláusula 9ª do TAC, referente a adoção integral da IN nº 05/2017, oportunidade em que sugeriram um prazo de transição, conforme previsto no Art. 16 da minuta do Decreto 238/2018, a ser publicado em 14/09/2018.

Pelo Procurador do Trabalho foi informado que vislumbra como razoável a transitoriedade observada na regra de transição, de forma que não se opõe à adequação, tendo em vista a realidade fática.

Ficou acordado que o decreto será publicado no dia de amanhã, sendo que o Procurador Geral do Município peticionará nesses autos até 17/09/2018.

Em relação ao PAJ 007.2018, foi entregue Termo de Responsabilidade, restando a incumbência do Procurador Geral do Município e da Coordenadora de Segurança do Trabalho colherem a assinatura do Prefeito e entregarem na PTM até 17/09/2018.

MPT

MISSÃO: "Defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a proteção dos interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis e para concretização dos ideais democráticos e da cidadania". 1

dr. Brito

Q

DR

N

C



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 1<sup>a</sup> REGIÃO  
PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO  
Rua Ernesto Brasílio, nº 30, Centro, Nova Friburgo/RJ – CEP 28.610-210 - Fone (22) 2522-5031  
<http://www.prt1.mpt.gov.br>

Processo n° 26369  
Data 12/10/18  
Assunto n° 2018  
Rubrica

Em relação ao IC nº 028.2016, conforme já referido na Ata da audiência havida com o Município, doc. nº4358.2017, o objeto deste procedimento é a questão relativa o Meio Ambiente do Trabalho na Oficina, situado na Rua do Pacheco do Almo, sem número, Prado.

Já foram apresentadas as minutas nº 12 e 13 ao Município, restando resposta quanto à regularização extrajudicial da demanda.

Foi deferido novo prazo de reflexão e redesignada audiência para tratar desse TAC para o dia 1º.11.2018, às 14h.

O Exmo. Procurador Geral do Município toma ciência.

A i. Coordenadora dos Serviços de SST do Município toma ciência.

A secretaria deverá anotar da agenda deste membro o ato.

Os autos devem vir conclusos em 29.10.2018 ou, antes, caso necessário.

Em relação ao IC nº282.2016, de acordo com o registrado na última Ata, doc. nº 4351.2017, resta a confecção dos Perfis Profissiográficos Previdenciários dos servidores públicos do Município de Nova Friburgo, ação ainda pendente de solução pelo órgão público.

Assim, o MPT apresentou minuta de TAC, entregue em audiência.

Foi deferido novo prazo de reflexão e redesignada audiência para tratar desse TAC para o dia 1º.11.2018, às 15h.

O Exmo. Procurador Geral do Município toma ciência.

A i. Coordenadora dos Serviços de SST do Município toma ciência.

A secretaria deverá anotar da agenda deste membro o ato.

Os autos devem vir conclusos em 29.10.2018 ou, antes, caso necessário.

Em relação ao IC nº165.2017, cujo objeto é a adequação ambiental no Cemitério Municipal São João Batista, notadamente a falta de EPI's dos referidos trabalhadores (luvas e máscaras), conforme Ata doc. nº4356.2017.

Assim, com vista a solucionar a questão fática e sem prejuízo de se apurar, ao final, eventual descumprimento do TAC nº11.2015, firmado nos autos do IC nº5088, de 2009, ficam requisitados ao Município de Nova Friburgo os seguintes documentos:

MPT

MISSÃO: "Defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a proteção dos interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis e para concretização dos ideais democráticos e da cidadania". 2

H. Britto

P. S. L. R. Z.

R. A.



Processo n° 25369  
Data 10/12/18 | Rubrica

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO  
Rua Ernesto Brasílio, nº 30, Centro, Nova Friburgo/RJ – CEP 28.610-210 - Fone (22) 2522-5031  
<http://www.prt1.mpt.gov.br>

- a- Relação de servidores que laboram no Cemitério Municipal São João Batista, com nomes, datas de início das atividades no local e função.
- b- Cópia do PPRA atinente ao local.
- c- Cópia dos recibos de entrega dos EPI's, com registro fotográfico de trabalhadores no local, com os equipamentos, esses conforme previstos no PPRA;
- d- Comprovante de treinamento para uso dos EPI's, quanto aos referidos servidores.

Prazo para entrega: até 07.12.2018.

O Exmo. Procurador Geral do Município toma ciência.

A i. Coordenadora dos Serviços de SST do Município toma ciência.

A assessoria deverá analisar os documentos entregues ou fazer contato, se necessário for.

Os autos devem vir conclusos em 21.01.2019 ou, antes, caso necessário.

Em relação ao IC nº176.2017, cujo objeto é o Acidente do Trabalho ocorrido no corredor que dá acesso ao Gabinete do Prefeito, conforme Ata doc. nº4355.2017.

O Procurador do Trabalho esclareceu que conforme conclusões da própria assessoria de segurança do Município, peticionamento do dia 08.08.2017, as razões para o acidente são: a- falta de EPI's e b-falta de treinamento aos servidores envolvidos no acidente.

Assim, com vista a solucionar a questão fática e sem prejuízo de se apurar, ao final, eventual descumprimento do TAC nº11.2015, firmado nos autos do IC nº5088, de 2009, ficam requisitados ao Município de Nova Friburgo os seguintes documentos:

- a- Ficha funcional dos servidores envolvidos no acidente, CARLOS ALBERTO FERNANDES GONÇALVEZ e DENILSON DA SILVA.
- b- PPRA que se refira à atividade desempenhada pelos referidos servidores;
- c- Cópia dos recibos de entrega dos EPI's, com registro fotográfico de trabalhadores no local, com os equipamentos, esses conforme previstos no PPRA;
- d- Comprovante de treinamento para uso dos EPI's, quanto aos referidos servidores.

Prazo para entrega: até 07.12.2018.

O Exmo. Procurador Geral do Município toma ciência.



*MISSÃO: "Defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a proteção dos interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis e para concretização dos ideais democráticos e da cidadania". 3*

*K. S. Britto*

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signature]*



Processo nº 25369  
Data 11.01.18  
Folhas nº 10 Páginas

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO  
Rua Ernesto Brasílio, nº 30, Centro, Nova Friburgo/RJ – CEP 28.610-210 - Fone (22) 2522-5031  
<http://www.prt1.mpt.gov.br>

A assessoria deverá analisar os documentos entregues ou fazer contato, se necessário for.

Os autos devem vir conclusos em 21.01.2019 ou, antes, caso necessário.

Em relação ao IC nº 198.2017, cujo objeto é a notícia de que o Município de Nova Friburgo paga, aos seus servidores, salário abaixo do mínimo legal.

O Município já apresentou, nos autos, a sua tese defensiva no peticionamento do dia 12.07.2017, porém até hoje não foram apresentados os documentos requeridos em Ata doc. nº4359.2017.

Perceba-se que para analisar a tese defensiva do Município e considerando a falta de colaboração do(s) noticiante(s), requisitou-se cópia dos holerites dos trabalhadores do PROCON, colimando-se analisar a situação fática, o que até então não foi apresentado nos autos.

No que se refere ao aumento linear concedido aos servidores públicos, foi explicado que o Município concedeu o percentual de 5%, tendo ainda aprovado uma lei que garante o recebimento, por todos os servidores, de valor igual ou superior ao salário mínimo nacional.

Assim, com vista a solucionar a questão fática, ficam requisitados ao Município de Nova Friburgo os seguintes documentos:

- a- Relação nominal de servidores que laboram no PROCON, com cópia dos últimos holerites, referentes aos meses de julho e agosto, bem como cópia do decreto que reajusta os salários dos servidores e ainda cópia da norma referida, com exposição a respeito da situação de fato.
- b- Prazo para entrega: até 07.12.2018.

O Exmo. Procurador Geral do Município toma ciência.

A assessoria deverá analisar os documentos entregues ou fazer contato, se necessário for. Deverá, a assessoria, quanto a este procedimento, colacionar aos autos notícia jornalística relativa ao aumento dos servidores.

Os autos devem vir conclusos em 21.01.2019 ou, antes, caso necessário.

Em relação ao IC nº5088.2009, cujo objeto, com TAC firmado, é a adoção de medidas de SST quanto aos servidores municipais.

O TAC nº11.2015, firmado em 21.5.2015 diz respeito a uma série de medidas a serem implementadas pelo Município de Nova Friburgo.

Dada a palavra aos representantes do Município, foi informado que os médicos do trabalho convocados no último concurso não tomaram posse nos respectivos cargos. Quanto aos demais

MPT

MISSÃO: "Defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a proteção dos interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis e para concretização dos ideais democráticos e da cidadania". 4

J. S. Britto

Q.P. 2/2



95362  
120118  
Folhas nº 3. Rubrica

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO  
Rua Ernesto Brasílio, nº 30, Centro, Nova Friburgo/RJ – CEP 28.610-210 - Fone (22) 2522-5031  
<http://www.prt1.mpt.gov.br>

profissionais, a Chefe do RH explicou que está encontrando dificuldades para encontrar espaço a contemplar a Coordenação de SST.

O Procurador do Trabalho deferiu prazo até o dia 07.12.2018 para se manifestar acerca da necessária composição do SESMT, inclusive quanto a eventual contratação temporária.  
O Exmo. Procurador Geral do Município toma ciência.

A i. Coordenadora dos Serviços de SST do Município toma ciência.

A assessoria deverá analisar os documentos entregues ou fazer contato, se necessário for. Deverá, a assessoria, quanto a este procedimento, colacionar aos autos notícia jornalística relativa ao aumento dos servidores.

Os autos devem vir conclusos em 21.01.2019 ou, antes, caso necessário.

Em relação ao IC nº216.2015 há o TAC nº 27.2016 firmado em 10.11.2016 com o MPT.

O TAC tem, basicamente, duas cláusulas que dizem respeito a fatos verificados: a- higienização dos sanitários da Oficina localizada na Pacheco do Almo, sem número, no Prado; b- disponibilização de refeitório na Alberto Braune 225.

O Procurador do Trabalho chamou a atenção ao relatório do ASI, doc. nº113.2018, de 11.01.2018, particularmente quanto a adoção das medidas de segurança referentes ao tanque de combustível.

Dada a palavra aos representantes do Município, foi informado que várias adequações foram realizadas, tendo sido modificada a realidade descrita no documento.

Assim sendo, o Procurador do Trabalho explicou que determinará a extração do documento e a instauração de Notícia de Fato, tendo em vista que se trata de matéria estranha ao temário do IC 216.2015, que tem TAC firmado.

Os autos devem vir conclusos imediatamente.

Em relação ao IC nº337.2017, cujo objeto é a questão relativa ao Meio Ambiente do Trabalho na Maternidade Dutra de Castro.

Requisitada fiscalização, foram apresentados os relatórios, conforme doc. nº776.2018 e 777.2018.

Na audiência havida com o então Sr. Secretário de Saúde, em 15.6.2018 (doc. nº2114.2018), foi realizada a explanação quanto aos fatos encontrados, bem como apresentada minuta de TAC que até então não se encaminhou resposta, apesar do prazo fixado.

Nova diligência fora realizada pelo MPT e MTE na Maternidade, presente o então Secretário de Saúde (doc. nº2823.2018).

MPT

MISSÃO: "Defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a proteção dos interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis e para concretização dos ideais democráticos e da cidadania".<sup>5</sup>

J. Brilhante

W

Z

PA



23369  
nata 10/08

Rubrica

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
**PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO**  
**PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**  
Rua Ernesto Brasílio, nº 30, Centro, Nova Friburgo/RJ – CEP 28.610-210 - Fone (22) 2522-5031  
<http://www.prt1.mpt.gov.br>

Novas denúncias foram realizadas, nos autos da NF nº 000193.2018.01.002/3-201 e que determinaram o indeferimento da instauração de Inquérito Civil e a juntada ao procedimento investigatório preexistente, em destaque, além de se informar aos noticiantes quanto ao andar do referido procedimento.

O Procurador do Trabalho deferiu prazo até o dia 07.12.2018 para se manifestar acerca da correção das condutas, ainda que pontual, e as medidas adotadas para sanar todos os fatos verificados pela fiscalização.

O Exmo. Procurador Geral do Município toma ciência.

A i. Coordenadora dos Serviços de SST do Município toma ciência.

A assessoria deverá analisar os documentos entregues ou fazer contato, se necessário for.

Os autos devem vir conclusos em 21.01.2019 ou, antes, caso necessário.

*Nota!*  
Em relação ao IC 217.2018, cujo objeto é apurar o suposto fato de “que a Secretaria de ordem e mobilidade urbana não está aplicando a tabela de pontuações prevista na L/C 118 que beneficia os Agentes de Trânsito do Município e punindo quem se recusa a exercer trabalho extraordinário nos fins de semana” (Apreciação Prévia).

Foi entregue cópia da Notícia de Fato ao Exmo. Procurador Geral do Município de Nova Friburgo, bem como entregue Ofício nº3413.2018 para que se manifeste a respeito, legando-se o prazo de até 60 (sessenta) dias, o que se fixa o encerramento em 13.12.2018.

A assessoria deverá analisar os documentos entregues ou fazer contato, se necessário for.

Os autos devem vir conclusos em 21.01.2019 ou, antes, caso necessário.

*Nota!*  
Em relação aos PAJs nº169.2017 e PAJ nº163.2017, o Procurador do Trabalho apresentou a minuta de extinção das execuções judiciais dos autos acompanhados pelos PAJs acima referidos (Acordo UPA) que foi lida e discutida.

Foi entregue minuta de acordo judicial, sendo que o Procurador Geral do Município deverá devolver assinado pelo Exmo. Prefeito até 17/09/2018.



**MISSÃO:** "Defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a proteção dos interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis e para concretização dos ideais democráticos e da cidadania". 6

*dyf*

*AP*

*R*

*DA*



26362  
LIC 118  
Rubrica

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO  
Rua Ernesto Brasílio, nº 30, Centro, Nova Friburgo/RJ – CEP 28.610-210 - Fone (22) 2522-5031  
<http://www.prt1.mpt.gov.br>

Em relação aos PA-PROMO nº 054.2018, foram entregues, ao Procurador Geral do Município, ofícios aos Exmo. Prefeito e ao Subsecretário de Serviços Públicos Concedidos.

Nada mais havendo a acrescentar, é encerrada a presente ata, que foi por mim, Bruno Monteiro Hoelz, \_\_\_\_\_, lavrada e por todos os presentes assinada.

Jefferson Luiz Maciel Rodrigues  
Procurador do Trabalho

Sávio José Rodrigues  
Procurador Geral do Município

Eduardo Viannay da Rocha-Bastos  
Assessor Jurídico

Viviani Fernandes Santos de Brito  
Secretaria de Gabinete

Ana Paula Navega dos Santos  
Subsecretária Municipal de Recursos Humanos

Angelo Augusto Jaquel Junior  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

Nathalia do Couto Gonçalves  
Gerente de ISS



*MISSÃO: "Defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a proteção dos interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis e para concretização dos ideais democráticos e da cidadania". 7*



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 1<sup>a</sup> REGIÃO  
PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO  
Rua Ernesto Brasílio, nº 30, Centro, Nova Friburgo/RJ – CEP 28.610-210 - Fone (22) 2522-5031  
<http://www.prt1.mpt.gov.br>

Processo nº 26369  
Data 18/01/18  
Rubrica

Patrícia de Oliveira Pimentel  
Adjunto Fazendário

Viviani Ferraz Navega  
Técnica de Segurança do Trabalho

Júlio Cesar Maia Turque  
Assistente Administrativo

MPT

MISSÃO: "Defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a proteção dos interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis e para concretização dos ideais democráticos e da cidadania". 8



Processo n° 25369  
Data 21/03/18  
Folhas n° 18  
Rubrica

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO  
Rua Ernesto Brasílio, nº 30, Centro, Nova Friburgo/RJ – CEP 28.610-210 - Fone (22) 2522-5031  
<http://www.prt1.mpt.gov.br>

**TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA nº**

O MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, pessoa jurídica, de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.606.630/0001-23, com endereço na Avenida Alberto Braune, 225, centro, Nova Friburgo/RJ, CEP: 28.613-001, tendo em vista as irregularidades denunciadas e constatadas no Inquérito Civil n.º 000028.2016.01.002/0-201, firma o presente TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA - TAC, perante o MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, representado pelo Procurador do Trabalho, Dr. JEFFERSON LUIZ MACIEL RODRIGUES, em conformidade com os artigos 5º, § 6º, da Lei nº. 7.347/85; 585, inciso II, do CPC e, 876 da CLT, obrigando-se ao seguinte:

**I – DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS.**

**CLÁUSULA ÚNICA:** APRESENTAR, ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, em ██████████, na Procuradoria do Trabalho de Nova Friburgo, mediante peticionamento eletrônico, Laudo (s) Circunstaciado (s) e expedido por profissional da área de segurança do trabalho, assinado em conjunto com o representante legal do compromissado, atestando o cumprimento do presente acordo e sua efetiva implementação, instruído com fotos do ambiente do trabalho, bem como a reorganização logística da atividade econômica, a fim de demonstrar, na prática, a modificação de postura, por parte do empreendimento, no que concerne ao cuidado quanto ao meio ambiente, saúde e segurança de seus empregados, particularmente na *Oficina de Manutenção situada na Rua Pacheco do Almo, s-nº, Prado, nesta Cidade, comprovando-se*, com pontos específicos e devidamente identificados, a efetivação dos seguintes itens:

- a) O DIMENSIONAMENTO adequado do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT), à luz da NR-4, item 4.4, comprovando-se com a informação, em petição, dos profissionais contratados (nomes, cargos, funções, CNAE do inquirido e número total de servidores, regularizando, assim, integralmente, o ilícito observado no AI nº 20.952.972-5);  
*[Handwritten signature]*
- b) A INSTALAÇÃO de mecanismos contra o retrocesso das chamas na saída dos cilindros de oxigênio e acetileno e, de igual modo, na chegada do maçarico, nas mangueiras dos equipamentos de solda oxiacetilênicas, utilizados em operações de soldagem e corte a quente, observado, integralmente, o item 20.20.4, da NR-20, comprovando-se com o laudo de constatação do profissional responsável, com fotos e descrição dos procedimentos corretivos adotados, de forma a regularizar, integralmente, a infração observada no AI nº 20.952.960-1;

**MISSÃO:** "Defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a proteção dos interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis e para concretização dos ideais democráticos e da cidadania". 1



Processo n° 25369  
Data 21/05/18  
Folhas n° 38 Rubrica

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO  
Rua Ernesto Brasílio, nº 30, Centro, Nova Friburgo/RJ – CEP 28.610-210 - Fone (22) 2522-5031  
<http://www.prt1.mpt.gov.br>

- c) A SUBMISSÃO de inspeção de segurança nos reservatórios de ar (vasos de pressão) dos compressores de ar comprimido, em uso na oficina de manutenção, um da marca Schulz, modelo *super advanced*, e outro não identificado, mas referido no auto de infração, comprovando-se com a emissão de relatório de inspeção por profissional habilitado com a emissão da ART, observado o item 13.5.4.5 da NR-13, de forma a se regularizar o fato ilícito descrito AI nº 20.952.970-9;
- d) A HIGIENIZAÇÃO das instalações sanitárias (banheiros) em uso na oficina de manutenção, bem como a designação de pessoal e procedimento para a manutenção da higiene, comprovando-se com fotos, breve filmagem (até 4 MB), bem como ordens de serviços que fitem orientar a limpeza, manutenção, e o profissional responsável pela higienização permanente, de forma a se regularizar, observado o item 24.1.3 da NR-24, o ilícito constatado pelo AI nº 20.952.967-9;
- e) O ENCLASURAMENTO das fiação expostas nas paredes, protegendo-as com eletrodutos ou eletrocalhas, além da INSTALAÇÃO dos disjuntores no interior dos quadros de energia e a correção das ligações efetuadas de maneira precária (vulgo “gambiarras”), observado o item 10.4.4 da NR-10, comprovando-se com fotografias, breve filmagem (até 4 MB), além de laudo descriptivo do profissional responsável pela verificação, de maneira a se regularizar as ilicitudes observadas no AI nº 20.952.968-7;
- f) O FORNECIMENTO de água potável, em condições higiênicas, aos servidores e terceirizados, proibindo-se o uso de recipientes coletivos, com a instalação de bebedouros de jato inclinado e guarda protetora (proibida sua instalação em pias ou lavatórios), na proporção de 01 (um) bebedouro para cada 50 (cinquenta) empregados, à luz do item 24.7.1 da NR-24, comprovando-se com fotografias, breve filmagem (até 4 MB), além de laudo descriptivo do profissional responsável pela verificação, de maneira a se regularizar as ilicitudes observadas no AI nº 20.952.969-5;
- g) A SELEÇÃO e INSTALAÇÃO de dispositivo de acionamento/parada de modo que impeça o acionamento involuntário ou por qualquer outra forma acidental, na serra policorte utilizada na oficina de manutenção, observado o item 12.24, alínea “c” da NR-12, comprovando-se com fotografias, breve filmagem (até 4 MB), além de laudo descriptivo do profissional responsável quanto às adequações realizadas, regularizando-se a infração anotada no AI nº 20.952.966-1;
- h) A INSTALAÇÃO de proteções fixas, ou móveis, com dispositivos de intertravamento, em transmissões de força e componentes móveis da serra policorte e de um compressor de ar, ambos utilizados na oficina de manutenção, conforme o item 12.47 da NR-12, comprovando-se com fotografias, breve filmagem (até 4 MB), além de laudo descriptivo do profissional responsável quanto às adequações realizadas, regularizando-se a infração anotada no AI nº 20.952.965-2;



MISSÃO: "Defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a proteção dos interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis e para concretização dos ideais democráticos e da cidadania". 2



Processo nº	35369
Data	12/12/18
Folhas nº	99
Rubrica	[Signature]

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 1<sup>a</sup> REGIÃO  
PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO  
Rua Ernesto Brasil, nº 30, Centro, Nova Friburgo/RJ – CEP 28.610-210 - Fone (22) 2522-5031  
<http://www.prt1.mpt.gov.br>

- i) O FORNECIMENTO, gratuito, de equipamento de proteção individual, consistente em calçado para proteção contra impactos de quedas de objetos e óculos para proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes para os mecânicos, bem como o FORNECIMENTO de luvas e vestimentas para proteção do tronco e membros superiores para os soldadores lotados na oficina de manutenção, na forma do item 6.3 da NR-6, comprovando-se com cópia das notas fiscais de aquisição dos EPI's, de recibos de entrega aos trabalhadores, de fotografias e laudo de verificação pelo profissional responsável, regularizando, assim, a ilicitude observada no AI nº 20.952.971-7;

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO.

Ao indicar o profissional de segurança do trabalho para analisar o meio ambiente laboral, a fim de expedir o (s) Laudo (s), na forma dos itens acima, no estabelecimento objeto da ação fiscal, o compromissado se obriga a informar-lhe, por escrito, que informações falsas ou divorciadas da realidade observada, por ele e anotada no (s) Laudo (s), acarretará a responsabilização pessoal do profissional, perante o MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. A informação e a ciência deverão integrar o relatório referido no *caput* deste parágrafo, sob pena de ser considerado sem efeito. O (s) Laudo (s) deverá ser confeccionado com a emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), bem como a comprovação de seu recolhimento.

#### II - DO CUMPRIMENTO DO COMPROMISSO:

1. O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, diretamente ou por meio do MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO e outros órgãos competentes, controlará a fiel observância do presente compromisso.
2. Em caso de descumprimento, ainda que parcial, das obrigações constantes na cláusula única deste TAC, o compromissado pagará uma multa equivalente à quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por obrigação descumprida, acrescida de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por dia de atraso;
3. As multas incidirão independentemente de outras multas que porventura sejam cobradas por outros órgãos, tais como Ministério do Trabalho e INSS, e sua aplicação será renovada a cada constatação de descumprimento. O valor cobrado será revertido a entidades e/ou projetos



MISSÃO: "Defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a proteção dos interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis e para concretização dos ideais democráticos e da cidadania". 3



Processo n°	2536.9
Data	10/18
Folhas n°	20
Rubrica	[Signature]

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIAO  
PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO  
Rua Ernesto Brasílio, nº 30, Centro, Nova Friburgo/RJ – CEP 28.610-210 - Fone (22) 2522-5031  
<http://www.prtl.mpt.gov.br>

analisados e aprovados pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, colimando-se atender, substancialmente, o disposto nos artigos 5º, § 6º e 13 da Lei 7.347/85 e, na falta, ao FAT - Fundo de Amparo ao Trabalhador - instituído pela Lei nº 7.998/90, ou a outro fundo/instituição.

4. As multas ora pactuadas não são substitutivas das obrigações de fazer e não fazer, que remanescerão.

5. O valor das multas será atualizado com base no índice de correção das dívidas trabalhistas. Na hipótese de a multa se mostrar insuficiente para a tutela dos bens jurídicos tutelados, poderá o Ministério Público do Trabalho ajuizar ação própria com o fim de buscar a sua majoração. Na hipótese de a multa revelar-se excessiva, mormente no caso de o compromissário buscar, desde logo a correção e, ademais, considerando a sua postura frente ao ilícito, ou seu grau de culpa, poderá o Procurador oficiante reduzi-la ou até isentá-la, a vista dos fatos concretos.

6. Considerando o interesse tutelado e o teor deste termo que retrata obrigações jurídicas, inexiste prazo final para a eventual promoção de ação de execução.

7. Estando assim justo e compromissado, a Compromissada firma o presente instrumento, na presença do membro do Ministério Público do Trabalho, que também o assina, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

Nova Friburgo, ..... de ..... de 2017.

**JEFFERSON LUIZ MACIEL RODRIGUES**  
Procurador do Trabalho

**MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**



*MISSÃO: "Defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a proteção dos interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis e para concretização dos ideais democráticos e da cidadania". 4*



Processo n°	25369
Data	12/01/18
Folhas n°	2
Rubrica	[Signature]

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO  
Rua Ernesto Brasílio, nº 30, Centro, Nova Friburgo/RJ – CEP 28.610-210 - Fone (22) 2522-5031  
<http://www.prt1.mpt.gov.br>

**TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA nº 2018**

O MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, pessoa jurídica, de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.606.630/0001-23, com endereço na Avenida Alberto Braune, 225, centro, Nova Friburgo/RJ, CEP: 28.613-001, tendo em vista as irregularidades denunciadas e constatadas no Inquérito Civil n.º 000028.2016.01.002/0-201, firma o presente TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA - TAC, perante o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**, representado pelo Procurador do Trabalho, Dr. JEFFERSON LUIZ MACIEL RODRIGUES, em conformidade com os artigos 5º, § 6º, da Lei nº. 7.347/85; 585, inciso II, do CPC e, 876 da CLT, obrigando-se ao seguinte:

**I – DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS.**

**CLÁUSULA 1ª:** REALIZAR inspeção de segurança periódica em vaso de pressão e de acordo com os prazos estabelecidos na NR-13 (art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 13.5.4.5 da NR 13 do Ministério do Trabalho);

**CLÁUSULA 2ª:** INSTALAR nas mangueiras mecanismos contra o retrocesso das chamas na saída do cilindro e chegada do maçarico, nas operações de soldagem e corte a quente com utilizações de gases inflamáveis (art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 20.20.4 da NR 20 do Ministério do Trabalho);

**CLÁUSULA 3ª:** INSTALAR proteções fixas, ou móveis com dispositivos de intertravamento, em transmissões de força e seus componentes móveis, quando acessíveis ou expostos, impedindo o acesso por todos os lados. (Art.157, inciso I, da CLT, c/c item 12.47 da NR-12 do Ministério do Trabalho, com redação dada pela Portaria 197/2010);

**CLÁUSULA 4ª:** ABSTER-SE de utilizar máquina senão que esteja dotada de dispositivos de partida e/ou acionamento e/ou parada projetados e/ou selecionados e/ou instalados de modo que impeçam acionamento e/ou desligamento involuntário pelo operador e/ou por qualquer outra forma accidental. (Art.184, parágrafo único, da CLT c/c item 12.24, alínea “c” da NR-12 do Ministério do Trabalho, com redação da Portaria 197/2010.);

**CLÁUSULA 5ª:** MANTER as instalações elétricas em condições seguras de funcionamento, além de inspecionar e controlar, periodicamente, os sistemas de proteção das instalações elétricas, de acordo com as regulamentações existentes e definições de projetos (art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 10.4.4 da NR 10 do Ministério do Trabalho);



*MISSÃO: "Defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a proteção dos interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis e para concretização dos ideais democráticos e da cidadania".* 1



Processo n°	25369
Data	18/01/18
Folhas n°	29
Rubrica	[Signature]

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO  
Rua Ernesto Brasílio, nº 30, Centro, Nova Friburgo/RJ – CEP 28.610-210 - Fone (22) 2522-5031  
<http://www.pt1.mpt.gov.br>

## II - DO CUMPRIMENTO DO COMPROMISSO.

1. O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, diretamente ou por meio do MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO e outros órgãos competentes, controlará a fiel observância do presente compromisso.
2. Em caso de descumprimento, ainda que parcial, das obrigações constantes nas cláusulas 1<sup>a</sup> a 5<sup>a</sup> deste TAC, o compromissado pagará uma multa equivalente à quantia de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) por obrigação descumprida, acrescida de R\$5.000,00 (cinco mil reais) por dia de descumprimento e por empregado prejudicado, este último a cada constatação de descumprimento.
3. As multas incidirão independentemente de outras multas que porventura sejam cobradas por outros órgãos, tais como Ministério do Trabalho e INSS, e sua aplicação será renovada a cada constatação de descumprimento. O valor cobrado será revertido a entidades e/ou projetos analisados e aprovados pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, colimando-se atender, substancialmente, o disposto nos artigos 5º, § 6º e 13 da Lei 7.347/85 e, na falta, ao FAT - Fundo de Amparo ao Trabalhador - instituído pela Lei nº 7.998/90, ou a outro fundo/instituição.
4. As multas ora pactuadas não são substitutivas das obrigações de fazer e não fazer, que remanescerão.
5. O valor das multas será atualizado com base no índice de correção das dívidas trabalhistas. Na hipótese de a multa se mostrar insuficiente para a tutela dos bens jurídicos tutelados, poderá o Ministério Público do Trabalho ajuizar ação própria com o fim de buscar a sua majoração. Na hipótese de a multa revelar-se excessiva, mormente no caso de o compromissário buscar, desde logo a correção e, ademais, considerando a sua postura frente ao ilícito, ou seu grau de culpa, poderá o Procurador oficiante reduzi-la ou até isentá-la, a vista dos fatos concretos.
6. Considerando o interesse tutelado e o teor deste termo que retrata obrigações jurídicas, inexiste prazo final para a eventual promoção de ação de execução.
7. Estando assim justo e compromissado, a Compromissada firma o presente instrumento, na presença do membro do Ministério Público do Trabalho, que também o assina, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

Nova Friburgo, ..... de ..... de 2017.

**JEFFERSON LUIZ MACIEL RODRIGUES**  
Procurador do Trabalho

**MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**



*MISSÃO: "Defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a proteção dos interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis e para concretização dos ideais democráticos e da cidadania".<sup>2</sup>*



Processo n°	25369
Data	15/04/18
Folhas n°	33
Rubrica	P

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 1<sup>a</sup> REGIÃO  
PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO  
Rua Ernesto Brasílio, nº 30, Centro, Nova Friburgo/RJ – CEP 28.610-210 - Fone (22) 2522-5031  
<http://www.prt1.mpt.gov.br>

## TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA nº 2018

O MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.606.630/0001-23, com endereço na Avenida Alberto Braune, 225, centro, Nova Friburgo/RJ, CEP: 28.613-001, por seu atual Prefeito Renato Pinheiro Bravo, devidamente assistido pelo Procurador Geral do Município, Dr. Sávio Rodrigues, OAB nº, tendo em os fatos apurados nos autos do Inquérito Civil n.º 000282.2016.01.002.2-201,

CONSIDERANDO a informação do próprio ente público no sentido de que vem elaborando os Perfis Profissiográficos Previdenciários dos servidores públicos do Município de Nova Friburgo apenas sob demanda, à medida em que se encerra o vínculo de emprego (peticionamento do dia 26.6.2017);

CONSIDERANDO, não obstante, o interesse do ente público em corrigir a conduta;

FIRMA o presente TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA, perante o MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, representado pelo Procurador do Trabalho, Dr. JEFFERSON LUIZ MACIEL RODRIGUES, em conformidade com os artigos 5º, § 6º, da Lei nº. 7.347/85; 585, inciso II, do CPC e, 876 da CLT, assumindo as seguintes obrigações:

### II – OBRIGAÇÕES, MULTAS E PRAZOS.

#### CLÁUSULA ÚNICA.

##### OBRIGAÇÃO:

ELABORAR e MANTER atualizado o Perfil Profissiográfico Previdenciário de todos os servidores públicos do Município de Nova Friburgo e que estejam vinculados ao Regime Geral da Previdência Social, contemplando as atividades desenvolvidas no período laboral, devendo FORNECER o documento, por cópia autêntica, na forma da lei, e no prazo de trinta dias da rescisão do contrato de trabalho.

*MISSÃO: "Defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a proteção dos interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis e para concretização dos ideais democráticos e da cidadania". 1*



Processo nº 26369  
Data 12/01/18  
Folhas nº 34 Rubrica

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO  
Rua Ernesto Brasílio, nº 30, Centro, Nova Friburgo/RJ – CEP 28.610-210 - Fone (22) 2522-5031  
<http://www.prt1.mpt.gov.br>

FORMA E PRAZO PARA COMPROVAÇÃO DA CORREÇÃO DA CONDUTA:

COMPROVAR nos autos, até o dia 13.09.2019, mediante peticionamento eletrônico, a ELABORAÇÃO do Perfil Profissiográfico Previdenciário de todos os servidores públicos do Município de Nova Friburgo e que estejam vinculados ao Regime Geral da Previdência Social.

II – TERMOS E MULTAS.

1. O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, diretamente ou por meio do MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO e outros órgãos competentes, controlará a fiel observância do presente compromisso, inclusive com inspeções o local, a fim de verificar a correção dos fatos e, ainda, a veracidade do que declarado.
2. Em caso de descumprimento, ainda que parcial, das obrigações constantes na CLÁUSULA ÚNICA deste TAC, o compromissado pagará uma multa equivalente à quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais), por Perfil Profissiográfico Previdenciário não elaborado, não atualizado ou não fornecido.
3. As multas incidirão independentemente de outras multas que porventura sejam cobradas por outros órgãos, tais como Ministério do Trabalho e INSS, e sua aplicação será renovada a cada constatação de descumprimento. O valor cobrado será revertido a entidades e/ou projetos analisados e aprovados pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, colimando-se atender, substancialmente, o disposto nos artigos 5º, § 6º e 13 da Lei 7.347/85 e, na falta, ao FAT - Fundo de Amparo ao Trabalhador - instituído pela Lei nº 7.998/90, ou a outro fundo/instituição.
4. As multas ora pactuadas não são substitutivas das obrigações de fazer e não fazer, que permanecerão.
5. O valor das multas será atualizado com base no índice de correção das dívidas trabalhistas. Na hipótese de a multa se mostrar insuficiente para a tutela dos bens jurídicos tutelados, poderá o Ministério Público do Trabalho ajuizar ação própria com o fim de buscar a sua majoração. Caso a multa revele-se excessiva, mormente considerando a hipótese de o Município buscar, desde logo a correção e, ademais, considerando a sua postura frente ao ilícito, ou seu grau de culpa, poderá o Procurador oficiante reduzi-la ou até isentá-la, a vista dos fatos concretos.



Processo n° 25369  
Data 12/09/18  
Pasta n° 95 Rubrica f

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO  
Rua Ernesto Brasílio, nº 30, Centro, Nova Friburgo/RJ – CEP 28.610-210 - Fone (22) 2522-5031  
<http://www.prt1.mpt.gov.br>

6. Este TAC consubstancia título executivo extrajudicial, na forma do art. 876 da CLT c/c § 6º do art. 5º da Lei nº 7.347/1985, vigendo sem determinação de tempo e, em caso de descumprimento, será executado perante a Justiça do Trabalho.

7. Considerando o interesse tutelado e o teor deste termo que retrata obrigações jurídicas, inexiste prazo final para a eventual promoção de ação de execução.

8. Estando assim justo e compromissado, o Compromissado firma o presente instrumento, na presença do membro do Ministério Público do Trabalho, que também o assina, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

Nova Friburgo, 13 de setembro de 2018.

**JEFFERSON LUIZ MACIEL RODRIGUES**  
Procurador do Trabalho

**RENATO PINHEIRO BRAVO**  
Prefeito Municipal

**SÁVIO JOSÉ RODRIGUES**  
Procurador Geral do Município



**SOLICITAÇÃO DE PREÇOS PARA CONTRAÇÃO DE SERVIÇOS.**

**01- NOME DO ÓRGÃO:** Secretaria de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão Subsecretaria de Recursos Humanos      **02- ENDEREÇO:** Rua Alberto Braune nº 225 Centro – Nova Friburgo - RJ

**03- ESTE FORMULARIO DEVERÁ TER OS CAMPOS DE Nº 10 E 11 PREENCHIDOS PELA EMPRESA E DEVOLVIDO NO ENDEREÇO ACIMA OU PELO EMAIL.**

<b>04- PRAZO DE ENTREGA:</b> 12 (doze) meses	<b>05- LOCAL DE EXECUÇÃO</b> A empresa contratada <u>terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de assinatura do contrato, para constituir clínica na cidade de Nova Friburgo - RJ</u> , com equipamentos e mobiliários adequados para atender todos os exames estabelecidos no PCMSO, a qual deverá funcionar de <b>2ª(segunda-feira) à 6ª(sexta-feira)</b> , no horário de <b>07h às 17h</b> , devendo possuir, sempre no mínimo:				
--	--	--	--	--	--

06- ITEM	07- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO.	08- U/C	09- QUANT.	PREÇO	
				10- MENSAL	11- TOTAL
01	Atualização PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO	UN	01		
02	Atestado de Saúde Ocupacional - ASO (Exames clínicos)	UN	8.424		
03	Boletim de inspeção médica - BIM (realização de exame clínico ao servidor pelo médico do trabalho aos afastamentos superiores a (03) três dias)	UN	3.900		
04	Atualização LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT	UN	1		
05	Ácido Hipúrico	UN	140		
06	Ácido Metil Hipúrico	UN	140		
07	Acuidade Visual	UN	550		
08	Audiometria Ocupacional ou de Seleção	UN	400		
09	Eletrocardiograma	UN	160		
10	Eletroencefalograma	UN	130		
11	Espirometria	UN	330		
12	Glicose	UN	160		
13	Raio X - Tórax Pa + Pe	UN	330		



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO  
Secretaria Municipal de Obras



**ANEXO III**

14	Marcadores De Hepatite A, B E C	UN	1.300		
15	VDRL	UN	1.300		
16	Uréia	UN	1.300		
17	EAS	UN	650		
18	EPF	UN	650		
19	Contagem de Reticulócitos	UN	130		
20	Teste de Romberg	UN	130		
21	Colinesterase	UN	650		
22	Hemograma Completo (Eritrograma + Leucograma + Avaliação de Plaquetas)	UN	2.500		
23	Exame Toxicológico	UN	650		

**DECLARAMOS INTEIRA SUBMISSÃO AOS TERMOS DA LEI Nº 8666/93.**

**VALIDADE DA PROPOSTA:**

**NOME DA EMPRESA:**

**NOME DO BANCO:**

**ENDEREÇO:**

**CNPJ:**

**INSC. ESTADUAL:**

**AGÊNCIA:**

**EM \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_**

**ASSINATURA/CARIMBO:**

**Nº DA CONTA:**



Processo nº 25362

001

158

Subsecretaria de Recursos Humanos – Setor de Segurança do Trabalho e Medicina

Folha n.º 18

Rubrica

## Termo de Referência

### 1. DO OBJETO

1.1.O presente Termo de Referência tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MEDICINA ESEGURANÇA DO TRABALHO** a fim de elaborar programa de controle médico de saúde ocupacional - PCMSO, bem como realizar exames ocupacionais, boletim de inspeção médica - BIM e laudo técnicas das condições ambientais de trabalho - LTCAT, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento sendo adquirido através de, **PREGÃO PRESENCIAL, MENOR PREÇO GLOBAL**, com entrega dos serviços parcelados, por um período de **12(doze) meses**, conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. TOTAL
01	<b>Atualização PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO (Executado de acordo com a NR 7 do MTE)</b>	UN	01
02	<b>Atestado de Saúde Ocupacional - ASO (Exames clínicos)</b>	UN	8.424
03	<b>Boletim de inspeção médica – BIM (realização de exame clínico ao servidor pelo médico do trabalho aos fastamentos superiores a (03) três dias)</b>	UN	3.900
04	<b>Atualização LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO – LTCAT</b>	UN	1
05	<b>Ácido Hipúrico</b>	UN	140
06	<b>Ácido Metil Hipúrico</b>	UN	140



Estado do Rio de Janeiro

# Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão  
Subsecretaria de Recursos Humanos – Setor de Segurança do Trabalho e Medicina

PROCESSO Nº:  
DATA:  
RUBRICA: \_\_\_\_\_ FOLHA: \_\_\_\_\_

Processo nº 35262  
Data 18/01/18  
Folha nº 29 Rubrica f

07	<b>Acuidade Visual</b>	UN	550
08	<b>Audiometria Ocupacional ou de Seleção</b>	UN	400
09	<b>Eletrocardiograma</b>	UN	160
10	<b>Eletroencefalograma</b>	UN	130
11	<b>Espirometria</b>	UN	330
12	<b>Glicose</b>	UN	160
13	<b>Raio X - Tórax Pa + Perfil</b>	UN	330
14	<b>Marcadores De Hepatite A, B E C</b>	UN	1.300
15	<b>VDRL</b>	UN	1.300
16	<b>Uréia</b>	UN	1.300
17	<b>EAS</b>	UN	650
18	<b>EPF</b>	UN	650
19	<b>Contagem de Reticulócitos</b>	UN	130
20	<b>Teste de Romberg</b>	UN	130
21	<b>Colinesterase</b>	UN	650
22	<b>Hemograma Completo (Eritrograma + Leucograma + Avaliação de Plaquetas)</b>	UN	2.500



Estado do Rio de Janeiro

# Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão  
Subsecretaria de Recursos Humanos – Setor de Segurança do Trabalho e Medicina

PROCESSO Nº:	
DATA:	
RUBRICA:	FOLHA:

Processo nº 35369  
Folha nº 18  
Rubrica

23	<b>Exame Toxicológico</b>	UN	650
----	---------------------------	----	-----

1.2 Todos os serviços descritos nesta seção deverão, necessariamente, estar consubstanciados nas normas regulamentadoras ou em leis. Ao longo deste TERMO DE REFERÊNCIA, normas podem ser citadas, cabendo à empresa vencedora, a responsabilidade de responder frente aos dispositivos técnicos de autoria da Norma Regulamentadora (NR) cabíveis.

## 2. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 A contratação dos serviços citados acima, têm por finalidade atender as necessidades de Segurança e Medicina do Trabalho do Município de acordo com a Norma Regulamentadora nº 7 do Ministério do Trabalho e Emprego, aprovada pela Portaria nº 3.214 de junho de 1978, com o objetivo de promoção e preservação da saúde do conjunto dos seus servidores.

**A contratação dos serviços é uma estimativa para 12(doze) meses para aproximadamente 6480 servidores.**

## 3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

**ITEM 01-Atualização Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO (Executado de acordo com a NR 7 do MTE)**, é uma ferramenta de controle da saúde ocupacional que deverá considerar as questões incidentes sobre o indivíduo e a coletividade de trabalhadores, privilegiando o instrumental clínico-epidemiológico na abordagem da relação entre sua saúde e o trabalho.

Todos os serviços descritos nesta seção deverão, necessariamente, estar consubstanciados na norma regulamentadora de nº 7 aplicáveis às suas elaborações e/ou execuções.

Deverá ter caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho, inclusive de natureza subclínica, além da constatação da existência de casos de doenças profissionais ou danos irreversíveis à saúde dos trabalhadores, com o objetivo de prevenir e diagnosticar precocemente os danos à saúde decorrentes do trabalho e será:



Estado do Rio de Janeiro

# Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão  
Subsecretaria de Recursos Humanos – Setor de Segurança do Trabalho e Medicina

3.1) Avaliação de riscos com relação a danos à saúde dos servidores, base no PPRA (que será cedido pelo Município), com fornecimento de orientações para a implantação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia após a implantação.

3.2) Algumas de suas exigências básicas são as realizações dos exames em todos os servidores públicos do Município com a elaboração do programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, visando a promoção da saúde e integridade dos servidores, considerando os cargos ocupados, a tarefa executada, a exposição aos agentes nocivos, a idade, entre outras variáveis e deverá conter no mínimo;

a) Indicação de exames admissionais, demissionais e retorno ao trabalho considerando o cargo e a atividade desempenhada, o agente de exposição, queixas mais frequentes ressalvando-se expressamente a ilegalidade do respectivo custeio ao trabalhador;

b) Indicação de exames periódicos, considerando a atividade que realiza o agente de exposição, queixas mais frequentes, inclusive nos casos de suspeita de LER/DORT, não se limitando aos critérios da idade, entre outros.

c) Para os trabalhadores cujas atividades envolvem os riscos discriminados nos Quadros I e II da NR7, os exames médicos complementares deverão ser executados e interpretados com base nos critérios constantes dos referidos quadros e seus anexos. A periodicidade de avaliação dos indicadores biológicos do Quadro I deverá ser, no mínimo, semestral, podendo ser reduzida a critério do médico coordenador, ou por notificação do médico agente da inspeção do trabalho, ou mediante negociação coletiva de trabalho.

d) Para os trabalhadores expostos a agentes químicos não constantes dos Quadros I e II da NR 7, outros indicadores biológicos poderão ser monitorizados, dependendo de estudo prévio dos aspectos de validade toxicológica, analítica e de interpretação desses indicadores.

3.3 O médico que assinar o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional, deverá registrar essa condição no CREMERJ conforme Resolução CREMERJ 114/97.



3.4 A empresa classificada em primeiro lugar deverá apresentar, Rubrica, FOLHA: 369, DATA: 18/08/2018, cópia do registro do médico coordenador no CREMERJ.

3.5 A empresa deverá manter registro de todos os exames médicos para elaboração do relatório anual do PCMSO conforme NR 07. Os registros para elaboração do relatório anual do PCMSO deverão ser realizados por meio de sistema, para melhor fundamentação dos dados.

## **ITEM 02 –Atestado de Saúde Ocupacional - ASO (exames clínicos)**

3.6 Admisional - exame médico realizado antes da admissão dos novos servidores em decorrência do cargo que irá exercer dentro do Município.

3.7 Periódico - exame médico periódico relacionando a seu ambiente de trabalho.

3.8 Retorno ao Trabalho – o exame médico de retorno ao trabalho deverá ser realizado obrigatoriamente no primeiro dia da volta ao trabalho de servidor ausente por período igual ou superior a 30 (trinta) dias por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não ou parto.

3.9 Demissional - O exame médico demissional, deve ser realizado em caso de demissão.

3.10 Os ASOS deverão conter no mínimo:

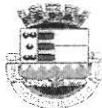
3.10.1 Nome completo do servidor, o número de registro de sua identidade e sua função;

3.10.2 Os riscos ocupacionais específicos existentes, ou a ausência deles, na atividade do servidor; conforme instruções técnicas expedidas pela Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho – SSST.

3.10.3 Indicação dos procedimentos médicos a que foi submetido o servidor, incluindo os exames complementares e a data em que foram realizados;

3.10.4 Nome do médico coordenador com respectivo CREMERJ;

3.10.5 Definição de apto ou inapto para a função específica que o servidor vai exercer, exerce ou exerceu;



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão

Subsecretaria de Recursos Humanos – Setor de Segurança do Trabalho e Medicina

Processo n° 2526  
Data: 18/08/2018

Emissor: 23 forma de

Rubrica: \_\_\_\_\_

3.10.6 Nome do médico encarregado do exame e endereço de contato; data e assinatura do médico encarregado do exame e carimbo contendo seu número de inscrição no Conselho Regional de Medicina.

**ITEM 03 –Boletim de Inspeção Médica – BIM**,é a validação ou não do atestado do servidor por exame clínico pelo médico do trabalho aos afastamentos superiores a (03) três dias:

**1º passo:** A unidade de trabalho do servidor emitirá a guia do **Boletim de Inspeção Médica**, em 03(três) vias, contendo informações do servidor e seu afastamento assinado pelo seu chefe imediato;

**2º passo:** O servidor será encaminhado ao local de inspeção médica indicado pela **EMPRESA VENCEDORA**, com a guia do **Boletim de Inspeção Médica e o Atestado Médico**;

**3º passo:** O servidor será avaliado pelo médico do trabalho vinculado a empresa vencedora do certame, onde o mesmo poderá corroborar a veracidade do fato, podendo encaminhar o servidor ao retorno do trabalho, INSS ou Fundo de Previdência;o formulário do BIM deve conter a data do afastamento e CID 10, preenchidos pelo médico encarregado.

#### **ITEM 04 - Atualização LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO – LTCAT**

3.11A Instrução Normativa INSS/PRES nº 20 de 11 de outubro de 2007, que obriga as empresas a elaborarem um Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, com avaliação qualitativa e quantitativa dos riscos ambientais (químicos, físicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes), bem como estabelecendo o enquadramento das atividades em: salubres, insalubres, perigosas e geradores de aposentadoria especial.

3.12 Atualizar o LTCAT com análise detalhada de cada atividade exercida, com avaliações com ao menos um servidor público do Município de cada função, do ambiente de trabalho e das máquinas e equipamentos utilizados pelo Município; realizar coleta de amostras em campo (acompanhado por um representante da Contratada) respeitando-se o número mínimo de amostras de campo, respeitando-se os dias de produção normal (funcionamento do estabelecimento) e quando em



Estado do Rio de Janeiro

# Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão  
Subsecretaria de Recursos Humanos – Setor de Segurança do Trabalho e Medicina

função do tipo de amostra deverá ser respeitado o limite de umidade relativa do ar.

3.13 Identificação dos respectivos riscos ocupacionais e seus agentes nocivos; medições dos agentes nocivos identificados, com equipamentos adequados e devidamente calibrados em laboratório aferido pelo INMETRO, bem como análises laboratoriais;

3.14 Análise da eficácia dos EPI's e EPC's, quando e se utilizados;

3.15 Qualificação da Insalubridade e/ou Periculosidade (se houver), respectivo percentual de pagamento e enquadramento com relação à aposentadoria especial (INSS).

3.16 O laudo deverá ser assinado por engenheiro de segurança do trabalho com emissão da ART/CREA-RJ.

3.17 A empresa contratada deverá apresentar ART/CREA-RJ recolhida antes do início dos trabalhos, sob pena de rescisão contratual e deverá entregar uma via na divisão de Licitações e Contratos.

3.18 O conteúdo básico do LTCAT deverá contemplar:

- a) Descrição por extenso do título do documento e identificação da entidade emitente, cujos dados devem ser emitidos separadamente do PCMSO, em formulário próprio;
- b) Identificação do estabelecimento indicando CNPJ, endereço, nome, atividade, grau de risco, número de servidores (quantificação de homens e mulheres) e horário de trabalho;
- c) Objetivo da avaliação expressando a extensão dos trabalhos executados necessariamente, abrangendo a caracterização das ocorrências de trabalhos em condições insalubres ou perigosas, em conformidade com as NRs 15 e 16 da Portaria MTE 3.214/78 e Decreto nº 93.412, de 14 de outubro de 1986, bem como as legislações vigentes quando da celebração da prestação dos serviços;
- d) Descrição das dependências e instalações periciadas;
- e) Descrição das atividades periciadas, abrangendo função e o quantitativo dos servidores periciados;
- f) Análise qualitativa e quantitativa dos agentes de riscos (químicos, físicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes), necessariamente



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão  
Subsecretaria de Recursos Humanos – Setor de Segurança do Trabalho e Medicina

Processo nº 35362  
Data 10/18  
RUBRICA: \_\_\_\_\_

descrevendo a metodologia de ação e critérios técnicos adotados, identificados nos ambientes de trabalho;

- g) Análise qualitativa e quantitativa dos agentes acima citados, contendo a descrição da metodologia de ação, critérios técnicos e a instrumentação utilizada, necessariamente abrangendo para os estabelecimentos de armazenamento, a medição de ruídos, calor, concentração de poeiras e dos agentes químicos, originados de produtos inseticidas empregados nos tratamentos fitossanitários;
- h) Medida de proteção individual e coletiva existentes, contendo identificação dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs utilizados mediante consignação do número do Certificado de Aprovação – CA e da avaliação do nível de eficácia de proteção, indicando, inclusive se o EPI e o EPC são eficazes na proteção aos agentes de risco detectados, concluindo com “sim” ou “não”;
- i) Fundamentação científica e abordagem sobre a legislação pertinente sobre os riscos identificados, na apresentação explícita das conclusões sobre os efeitos dos agentes classificados como insalubres ou perigosos e os valores dos correspondentes adicionais, descrevendo os efeitos da exposição aos agentes de risco e a fundamentação legal;
- j) Proposição de Medidas de Controle para o Ambiente Avaliado, estipulando prazos para adoção do controle dos riscos, bem como acompanhamento sistemático da eficácia das medidas.
- k) Bibliografia consultada;
- l) Nome e identificação profissional do responsável pela elaboração do laudo, informando o número de registro no respectivo conselho.

### **ITENS 05 ao 23 – Exames Complementares**

3.19 São todos os exames realizados em laboratórios clínicos de acordo com cada risco estabelecido no PCMSO, que complementam as informações indispensáveis para decidir sobre a **APTIDÃO** do servidor que se submete a eles.

3.20 Os exames complementares (exemplos: coleta de sangue, raio x, espirometria, entre outros) deverão ser realizados no mesmo local da inspeção médica e do BIM.



Estado do Rio de Janeiro

# Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão  
Subsecretaria de Recursos Humanos – Setor de Segurança do Trabalho e Medicina

Folhas nº 360 Rubrica

## 4. PRAZOS DOS SERVIÇOS

4.1 Os serviços deverão ser entregues nos seguintes prazos:

**ITEM 01** - O PCMSO deverá ser entregue em até **30 (trinta)** dias úteis, após o recebimento da **ORDEM DE INÍCIO** e **PPRA** emitidos pelo **SETOR DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO**.

**ITEM 02** - Os exames periódicos deverão ser agendados e executados em no máximo **180 (cento e oitenta)** dias úteis, após o recebimento da **ORDEM DE INÍCIO**.

a) Os exames admissionais, retorno do trabalho e demissionais que necessitarem de exames complementares deverão ser entregues no máximo em **48(quarenta e oito) horas** após sua execução, exceto os que contêm ácido hipúrico e metil-hipúrico. Esses exames deverão ser executados após a **ORDEM DE INÍCIO**.

b) Os exames admissionais, retorno do trabalho e demissionais que não necessitarem de exames complementares deverão ser entregues **IMEDIATAMENTE** após sua execução. Esses exames deverão ser executados após a **ORDEM DE INÍCIO**.

**ITEM 03** - O Boletim de Inspeção Médica (**BIM**) deverá ser entregue **IMEDIATAMENTE** após sua execução. Esses exames deverão ser executados após a **ORDEM DE INÍCIO**.

**ITEM 04** - O **LTCAT** deverá ser entregue em até **60 (sessenta)** dias úteis, após o recebimento da **ORDEM DE INÍCIO**.

**ITEM 05 ao 23 - EXAMES COMPLEMENTARES** deverão ser entregues no máximo em **48(quarenta e oito) horas** após sua execução, **EXCETO** os que contêm **ácido hipúrico e metil-hipúrico**.

## 5. VISITA TÉCNICA FACULTATIVA

A visita técnica é facultada as empresas licitantes e estará disponível aos interessados em fazê-la até o dia anterior a abertura da licitação. Servidor(es) lotado no **SETOR DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM EN-**



Estado do Rio de Janeiro

# Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão

Subsecretaria de Recursos Humanos – Setor de Segurança do Trabalho e Medicina

Processo nº 25369  
Data: 12/18

Folha nº 21 Rubrica:

**GENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO**  
(ão) responsável (is) por apresentar "amostras" dos locais e responder a todos os questionamentos técnicos às licitantes. Durante o período de **visita técnica** facultativa, as informações que o potencial licitante precisar serão transmitidas pelo **SETOR DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO**.

## 6. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

O gerenciamento do contrato será feito pelo **SETOR DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO** e tem como objetivo a definição de regras, na busca de resultados maximizados e riscos econômicos minimizados, garantindo que os serviços contratados atendam aos padrões de quantidade e qualidade fixada.

## 7. LOCAL E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de assinatura do contrato, para constituir clínica na cidade de Nova Friburgo - RJ, com equipamentos e mobiliários adequados para atender todos os exames estabelecidos no **PCMSO**, a qual deverá funcionar de **2ª(segunda-feira) à 6ª(sexta-feira)**, no horário de **07h às 17h**, devendo possuir, sempre no mínimo:

- **1(um) Médico do Trabalho, devidamente registrado no CREMERJ;**
- **1(um) Fonoaudiólogo para realização de exames audiométricos, devidamente registrado no CREFONO/RJ;**
- **1(um)Enfermeiro do Trabalho, devidamente registrado no COREN/RJ;**
- **1(um)Apoio Administrativo (ex.: recepcionista ou atendente);**



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo 95369

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão  
Subsecretaria de Recursos Humanos – Setor de Segurança do Trabalho e Medicina

- **Os exames de raio x, espirometria e acuidade visual, devem ser realizados por profissionais especializados na área de atuação;**

**Importante esclarecer: A empresa vencedora do certame deverá servir-se de mão-de-obra qualificada, habilitada e treinada para as funções a serem cumpridas, devidamente identificada com uniforme e crachá, na realização dos serviços objeto deste Contrato, de modo a garantir a boa qualidade de sua execução.**

## 8. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1 Garantir a segurança e idoneidade das avaliações. As avaliações quantitativas que apresentarem resultados 100% acima do limite de tolerância deverão ser **REFEITAS COM ACOMPANHAMENTO DO ENGENHEIRO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO LAUDO**, durante o tempo de duração da medição, **SENDO ESCOLHIDO OUTRO SERVIDOR PARA SERVIR DE APOIO AO MONITORAMENTO**.

8.2 Utilizar equipamentos devidamente calibrados e aferidos, adequados para a realização dos serviços a serem executados. Tais equipamentos deverão estar acompanhados dos respectivos certificados de calibração, rastreável a RBC (Rede Brasileira de Calibração) em conformidade com o INMETRO, dentro do prazo de validade.

8.3 A avaliação quantitativa no ambiente será necessária quando a avaliação qualitativa identificar que o tempo de exposição na atividade de risco caracteriza uma situação habitual e permanente, ou habitual e intermitente, mesmo que sazonal. Que deverão ser quantificados usando os limites de tolerância da ACGIH mesmo se a exposição for eventual;

8.4 Utilizar o cronograma do plano de ação anual do PPRA para propor a neutralização ou eliminação dos riscos avaliados, principalmente com medidas de proteção coletiva;

8.5 Realizar Dosimetria de ruído de jornada inteira (mínimo de 6 horas por dia), nos ambientes ou atividades em que a avaliação qualitativa identificar a existência deste risco em nível elevado. Os demais ambientes que, pela avaliação qualitativa apresentarem este risco, mas



Estado do Rio de Janeiro

# Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão  
Subsecretaria de Recursos Humanos – Setor de Segurança do Trabalho e Medicina

que o nível de pressão sonora não caracterize uma situação que possa levar a perda auditiva pode-se medir o ruído com decibelímetro.

8.6 Descrever quais as medidas ou equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários à eliminação ou neutralização dos riscos;

8.7 Listar os equipamentos de proteção individual – EPI com descrição detalhada do produto que elimine ou atenuem a agressão dos agentes de risco identificados no ambiente de trabalho;

8.8 Realizar as avaliações ambientais separadamente por ambiente periciado, sendo as informações coletadas próximo ao servidor que está exposto ao maior risco dentro do ambiente de trabalho;

8.9 Emitir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para o PCMSO e LTCAT;

8.10 Elaboração dos laudos médicos do ASO com responsabilidade técnica;

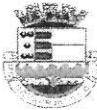
8.11 Em relação aos seus empregados/funcionários serão responsáveis por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços contratados, tais como: pagamento de salários, seguro de acidentes, indenizações, recolhimento de taxas, impostos, contribuições e outros que porventura venham a ser criados e exigidos pelo Governo.

8.12 Responsabilizar-se por todo transporte relacionado com o objeto contratual, sem ônus adicional para a contratante.

8.13 Informar à equipe de fiscalização da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a conclusão do serviço dentro do prazo previsto no cronograma, sugerindo as medidas para corrigir a situação.

8.14 A **CONTRATANTE** não aceitará, em nenhuma hipótese, alegações da **CONTRATADA** referentes a desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou interpretação equivocada de qualquer detalhe especificado, cabendo a **CONTRATADA** arcar com todo e quaisquer ônus daí decorrente.

8.15 A **CONTRATADA** se responsabilizará civil e penalmente por todos os atos praticados pelos seus empregados/funcionários, na execução do contrato.



Estado do Rio de Janeiro

# Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão  
Subsecretaria de Recursos Humanos – Setor de Segurança do Trabalho e Medicina

## 9. PAGAMENTOS

DATA: 23/05/2012  
Folha nº: 100 Rubrica:

O pagamento será efetuado mensalmente, após a nota fiscal ter sido atestada pelo Fiscal da Contratante e após a liquidação da despesa, mediante depósito em conta-corrente, por meio de ordem bancária, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

**Para execução do pagamento, a Contratada deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do Município de Nova Friburgo.**

A Contratada deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, o número do Contrato correspondente à contratação, o mês de referência da prestação de serviços e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta-corrente).

A Contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão contratual, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que os serviços discriminados na nota fiscal forem executados e aceitos pela Contratante.

A Administração rejeitará os serviços prestados em desacordo com o Termo de Referência e com a proposta apresentada pela Contratada, por meio de termo circunstanciado, no qual deverá constar o motivo da não aceitação do objeto.

A contratada deverá discriminar os tributos/contribuições a serem retidos, de acordo com o contido na Instrução Normativa da RFB (Receita Federal do Brasil) n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e sofrerão a retenção desses tributos/contribuições pela Administração, no momento do pagamento.,

A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da habilitação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.

Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.



Estado do Rio de Janeiro

# Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão  
Subsecretaria de Recursos Humanos – Setor de Segurança do Trabalho e Medicina

**Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.**

O período de faturamento compreende do primeiro ao último dia do mês calendário em que o serviço foi prestado, considerando para efeito de pagamento o mês comercial de 30 (trinta) dias.

Processo n°	2362
Data	18/01/18
Folhas n°	1
Rubrica	<i>[Signature]</i>

*Viviani Ferraz Navega*

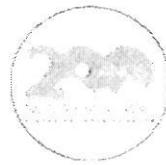
**Viviani Ferraz Navega**  
Coordenadora de Serviços de  
Engenharia e Medicina do Trabalho  
Matrícula 100.729

Aprovo em 04 de outubro de 2018.

**Servio Tullio Santos do Lago**  
Secretaria de Finanças, Planejamento,  
Desenvolvimento Econômico e Gestão  
Mat.:200.0003



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO  
CONTROLADORIA GERAL



Processo nº: 25.362/18  
Fls. 42  
Rubrica:

Trata-se de contratação de empresa especializada em serviços de medicina e segurança do trabalho, instituído pelo Ministério do Trabalho e pela IN INSS/PRES nº 20/2007, cujo quantitativo foi estimado, de acordo com a informação da Subsecretaria de Recursos Humanos, às fls.08, em 6.480 servidores municipais, por meio de PREGÃO PRESENCIAL, por Menor Preço Global, esclarecendo que cada item não poderá ultrapassar o valor unitário estimado.

Destaca-se, ainda, que a referida contratação está também estabelecida no Termo de Ajuste de Conduta com o Ministério Público do Trabalho, às fls.17-25.

A presente despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 04.128.0015.2.019, natureza 3390-39.60, Fonte de Recursos 07- SUS.

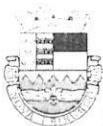
Assim sendo, encaminhamos o presente feito, à Secretaria de Infraestrutura, para prosseguimento de acordo com o Decreto 169/2017.

PMNF, 24/10/2018.

Giovanna Donadio  
Matr.200.0795

De acordo.  
Nova Friburgo, 24 de outubro de 2018.

Elizabeth Righetti Morais  
Controladora Geral  
Matrícula 200.0688



Estado do Rio de Janeiro

**Prefeitura Municipal de Nova Friburgo**

Subsecretaria Municipal de Compras e Licitações

Nova Friburgo, 25 de outubro de 2018.

Ao Departamento de Logística

Prezados Senhores,

Cumprimentando-os cordialmente, considerando a análise realizada pela Controladoria Geral do Município às fls. 42, encaminho o presente, em prosseguimento, **para que seja procedida ampla pesquisa de mercado**, nos termos do Decreto Municipal nº 169/2017 (Regulamenta os procedimentos administrativos básicos para realização de pesquisas de mercado).

Ressaltando o entendimento atual do TCE/RJ em sua jurisprudência:

"As pesquisas de mercado realizadas previamente às contratações no âmbito da Administração Pública não devem se limitar a cotações obtidas junto a potenciais fornecedores, **devendo obedecer aos critérios de amplitude e diversificação**, de maneira a possibilitar o acesso a fontes de pesquisa variadas e a obtenção das melhores condições de preço, respeitadas as limitações decorrentes da especificidade do objeto contratual".

**"A amplitude da pesquisa é determinante para a obtenção do preço mais vantajoso, assegurando-se a economicidade da futura contratação.** Com efeito, o objetivo final de um certame licitatório é sempre a busca da melhor contratação para a Administração Pública, e, nesse sentido, **uma boa pesquisa de mercado durante a fase interna do procedimento, com acesso ao maior número possível de fornecedores, é fator preponderante para o atingimento deste propósito".**

(grifo nosso).

Caso haja questionamentos ou indagações acerca da contratação, os mesmos deverão ser encaminhados, diretamente, à Sra. Coordenadora de Serviços de Engenharia e Medicina do Trabalho, subscritora de fls. 41, para saneamento de dúvidas.

Atenciosamente,

**Danny Dias Pinto**  
 Subsecretário de Compras e Licitações  
 Matrícula 199.345

PROCESSO Nº 67703/18  
DATA 21 / 10 / 18  
Folhas nº 44 Rubrica [Assinatura]

## Departamento de Logística

**De:** Departamento de Logística <cotacao2.pmnf@gmail.com>  
**Enviado em:** quarta-feira, 31 de outubro de 2018 17:11  
**Para:** 'sesmt.pmnf@gmail.com'  
**Assunto:** PA 25362/18 - SERVIÇOS MEDICINA E SEGURANÇA TRABALHO - SEC.  
FINANÇAS

Boa tarde Viviane.

Solicitamos o envio por e-mail, do ANEXO III e do TERMO DE REFERÊNCIA referentes ao PA 25362/18 – SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA TRABALHO, para iniciarmos a pesquisa de mercado.

Atenciosamente

Paulo R.L. Nogueira

## Departamento de Logística

PROCESSO N° 25362/18  
DATA 05/11/18  
Folhas nº 95 Rubrica [Signature]

**De:** Departamento de Logística <cotacao2.pmnf@gmail.com>  
**Enviado em:** segunda-feira, 5 de novembro de 2018 09:29  
**Para:** 'sesmt.pmnf@gmail.com'  
**Assunto:** ENC: PA 25362/18 - SERVIÇOS MEDICINA E SEGURANÇA TRABALHO - SEC.  
FINANÇAS

Bom dia Viviane.

Solicitamos novamente o envio por e-mail, do ANEXO III e do TERMO DE REFERÊNCIA referentes ao PA 25362/18 – SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA TRABALHO, para iniciarmos a pesquisa de mercado.

Atenciosamente

Paulo R. L. Nogueira

Boa tarde Viviane.

Solicitamos o envio por e-mail, do ANEXO III e do TERMO DE REFERÊNCIA referentes ao PA 25362/18 – SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA TRABALHO, para iniciarmos a pesquisa de mercado.

Atenciosamente

Paulo R.L. Nogueira

! ☺ 📄 🗃 PARA

ASSUNTO

Data: Hoje

- 'semetra@semetranet.com... PA 25362/18 - SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA TR... seg 05/11/20... 511...  
 Bom dia., A Prefeitura de Nova Friburgo tem o interesse na contratação dos serviços de MEDICINA E SEGURANÇA DO  
 'comercial@designsaude.c... ENC: PA 25362/18 - SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURAN... seg 05/11/20... 511...  
 Bom dia., A Prefeitura de Nova Friburgo tem o interesse na contratação dos serviços de MEDICINA E SEGURANÇA DO  
 'gestao@nexussaude.com.... ENC: PA 25362/18 - SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURAN... seg 05/11/20... 510...  
 Bom dia., A Prefeitura de Nova Friburgo tem o interesse na contratação dos serviços de MEDICINA E SEGURANÇA DO  
 'sac@clinicare.com.br' ENC: PA 25362/18 - SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURAN... seg 05/11/20... 510...  
 Bom dia., A Prefeitura de Nova Friburgo tem o interesse na contratação dos serviços de MEDICINA E SEGURANÇA DO  
 'comercial@vitalsaudeocup... ENC: PA 25362/18 - SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURAN... seg 05/11/20... 510...  
 Bom dia., A Prefeitura de Nova Friburgo tem o interesse na contratação dos serviços de MEDICINA E SEGURANÇA DO  
 ' contato@grupomedbrasil.... ENC: PA 25362/18 - SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURAN... seg 05/11/20... 510...  
 Bom dia., A Prefeitura de Nova Friburgo tem o interesse na contratação dos serviços de MEDICINA E SEGURANÇA DO  
 'jesse@jffsegurancadotrab... ENC: PA 25362/18 - SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURAN... seg 05/11/20... 510...  
 Bom dia., A Prefeitura de Nova Friburgo tem o interesse na contratação dos serviços de MEDICINA E SEGURANÇA DO  
 'comercial@rhmed.com.br' ENC: PA 25362/18 - SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURAN... seg 05/11/20... 510...  
 Bom dia., A Prefeitura de Nova Friburgo tem o interesse na contratação dos serviços de MEDICINA E SEGURANÇA DO  
 'atendimento@sstservicos.... ENC: PA 25362/18 - SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURAN... seg 05/11/20... 510...  
 Bom dia., A Prefeitura de Nova Friburgo tem o interesse na contratação dos serviços de MEDICINA E SEGURANÇA DO  
 'holosclinicamedica@hotm... ENC: PA 25362/18 - SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURAN... seg 05/11/20... 510...  
 Bom dia., A Prefeitura de Nova Friburgo tem o interesse na contratação dos serviços de MEDICINA E SEGURANÇA DO  
 'hugo@frionline.com.br' ENC: PA 25362/18 - SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURAN... seg 05/11/20... 510...  
 Bom dia., A Prefeitura de Nova Friburgo tem o interesse na contratação dos serviços de MEDICINA E SEGURANÇA DO  
 'attualeseguranca@uol.co... ENC: PA 25362/18 - SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURAN... seg 05/11/20... 511...  
 Bom dia., A Prefeitura de Nova Friburgo tem o interesse na contratação dos serviços de MEDICINA E SEGURANÇA DO  
 'romarenest@gmail.com' ENC: PA 25362/18 - SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURAN... seg 05/11/20... 510...  
 Bom dia., A Prefeitura de Nova Friburgo tem o interesse na contratação dos serviços de MEDICINA E SEGURANÇA DO  
 'dinamica@dinamicagv.co... ENC: PA 25362/18 - SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURAN... seg 05/11/20... 510...  
 Bom dia., A Prefeitura de Nova Friburgo tem o interesse na contratação dos serviços de MEDICINA E SEGURANÇA DO  
 ' contato@innovar.srv.br' ENC: PA 25362/18 - SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURAN... seg 05/11/20... 510...  
 Bom dia., A Prefeitura de Nova Friburgo tem o interesse na contratação dos serviços de MEDICINA E SEGURANÇA DO  
 'macosta@friburgoambien... ENC: PA 25362/18 - SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURAN... seg 05/11/20... 510...  
 Bom dia., A Prefeitura de Nova Friburgo tem o interesse na contratação dos serviços de MEDICINA E SEGURANÇA DO  
 'comercial@astraassessoria... ENC: PA 25362/18 - SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURAN... seg 05/11/20... 510...  
 Bom dia., A Prefeitura de Nova Friburgo tem o interesse na contratação dos serviços de MEDICINA E SEGURANÇA DO

## Departamento de Logística

PROCESSO N° 25362/18  
DATA 05/11/18  
Folhas nº 4+ Rubrica [Signature]

**De:** Departamento de Logística <cotacao2.pmnf@gmail.com>  
**Enviado em:** segunda-feira, 5 de novembro de 2018 14:38  
**Para:** 'semetra@semetranet.com.br'  
**Assunto:** PA 25362/18 - SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA TRABALHO - SEC.  
FINANÇAS  
**Anexos:** anexo 3.docx; TERMO DE REFERÊNCIA.docx

Bom dia.,

A Prefeitura de Nova Friburgo tem o interesse na contratação dos serviços de MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, através da Secretaria Municipal de Finanças.

Para darmos prosseguimento ao processo de Contratação, é de suma importância a colaboração da sua empresa, fornecendo os orçamentos para os itens descritos nos arquivos em anexo.

Caso não haja interesse ou possibilidade de atender a nossa solicitação, pedimos que apenas responda este e-mail com a expressão "**não cotamos**".

Para auxiliar na elaboração do orçamento, constam informações importantes no Termo de Referência e instruções para preenchimento da proposta na parte final deste e-mail.

Gratos pela sua colaboração,

Atenciosamente,

**Servidor: Paulo R.L. Nogueira**

**Departamento de Logística**

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo - RJ  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística  
Subsecretaria de Compras e Licitações  
Tel.: (22) 2525-9106 / 2525-9232  
E-mail: [cotacao.pmnf@gmail.com](mailto:cotacao.pmnf@gmail.com)

**PRAZO PARA RESPOSTA: (09/11/18)**

**CNPJ – 28.606.630/0001-23**

Os arquivos anexos contém informações qualitativas e quantitativas desta contratação.

### **INSTRUÇÕES:**

1. Faça o download e preencha o formulário em anexo (ANEXO IV/ ANEXO V) com os preços (unitário e total) e marca do produto;
2. Preencha o rodapé do formulário com os dados da empresa: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO e conta bancária (opcional) nos campos indicados (ou carimbo contendo todos os dados da empresa)
3. Coloque a data da proposta; (**caso não seja preenchida, será considerada a data de resposta do e-mail**);
4. **ASSINE O FORMULARIO** (Identificar a Assinatura);
5. Digitalize e nos envie preferencialmente por e-mail.

OBS: Por motivos administrativos só serão aceitas as cotações enviadas em **formulários próprios da empresa** caso contenham todos os dados solicitados acima, **e assinatura do responsável pela elaboração da proposta**.

Ao responder este e-mail a empresa declara estar ciente e concorda com as condições estabelecidas.  
Para maiores detalhes ou dúvidas contate-nos pelo tel.: (22) 2525-9106 / (22) 2525-9232. Horário de funcionamento: de segunda à sexta das 9h às 18h

! ☎ 📄 0 PARA

ASSUNTO

ENVIADO... T... CATEG... ▾

Data: Hoje

'clinicaespacosaudemed@...' ENC: PA 25362/18 - SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURAN... qua 07/11/20... 511...  
Bom dia., A Prefeitura de Nova Friburgo tem o interesse na contratação dos serviços de MEDICINA E SEGURANÇA DO  
 'medicinafriburgo@clinicae...' ENC: PA 25362/18 - SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURAN... qua 07/11/20... 511...  
Bom dia., A Prefeitura de Nova Friburgo tem o interesse na contratação dos serviços de MEDICINA E SEGURANÇA DO  
 'juliana@labmed.rio.br' ENC: PA 25362/18 - SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURAN... qua 07/11/20... 511...  
Bom dia., A Prefeitura de Nova Friburgo tem o interesse na contratação dos serviços de MEDICINA E SEGURANÇA DO

PROCESSO Nº	25362/18
DATA	07/11/18
Folhas nº	48
Rubrica	JLPS

## Departamento de Logística

**De:** Departamento de Logística <cotacao2.pmnf@gmail.com>  
**Enviado em:** quarta-feira, 7 de novembro de 2018 11:18  
**Para:** 'clinicaespacosaudemed@gmail.com'  
**Assunto:** ENC: PA 25362/18 - SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA TRABALHO - SEC.  
FINANÇAS  
**Anexos:** anexo 3.docx; TERMO DE REFERÊNCIA.docx

Bom dia.,

A Prefeitura de Nova Friburgo tem o interesse na contratação dos serviços de MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, através da Secretaria Municipal de Finanças.

Para darmos prosseguimento ao processo de Contratação, é de suma importância a colaboração da sua empresa, fornecendo os orçamentos para os itens descritos nos arquivos em anexo.

Caso não haja interesse ou possibilidade de atender a nossa solicitação, pedimos que apenas responda este e-mail com a expressão "**não cotamos**".

Para auxiliar na elaboração do orçamento, constam informações importantes no Termo de Referência e instruções para preenchimento da proposta na parte final deste e-mail.

Gratos pela sua colaboração,

Atenciosamente,

**Servidor: Paulo R.L. Nogueira**  
**Departamento de Logística**  
Prefeitura Municipal de Nova Friburgo - RJ  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística  
Subsecretaria de Compras e Licitações  
Tel.: (22) 2525-9106 / 2525-9232  
E-mail: [cotacao.pmnf@gmail.com](mailto:cotacao.pmnf@gmail.com)

## PRAZO PARA RESPOSTA: (09/11/18)

CNPJ – 28.606.630/0001-23

Os arquivos anexos contém informações qualitativas e quantitativas desta contratação.

### INSTRUÇÕES:

1. Faça o download e preencha o formulário em anexo (ANEXO IV/ ANEXO V) com os preços (unitário e total) e marca do produto;
2. Preencha o rodapé do formulário com os dados da empresa: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO e conta bancária (opcional) nos campos indicados (ou carimbo contendo todos os dados da empresa)
3. Coloque a data da proposta; (**caso não seja preenchida, será considerada a data de resposta do e-mail**);
4. **ASSINE O FORMULARIO** (Identificar a Assinatura);
5. Digitalize e nos envie preferencialmente por e-mail.

OBS: Por motivos administrativos só serão aceitas as cotações enviadas em **formulários próprios da empresa** caso contenham todos os dados solicitados acima, **e assinatura do responsável pela elaboração da proposta**.

Ao responder este e-mail a empresa declara estar ciente e concorda com as condições estabelecidas.  
Para maiores detalhes ou dúvidas contate-nos pelo tel.: (22) 2525-9106 / (22) 2525-9232. Horário de funcionamento: de segunda à sexta das 9h às 18h

## Departamento de Logística - Prefeitura de Friburgo

PROCESSO Nº 25362/18  
DATA 06/12/18  
Folhas nº 30 Rúbrica 10

**De:** Departamento de Logística - Prefeitura de Friburgo  
<cotacao2.pmnf@gmail.com>  
**Enviado em:** terça-feira, 4 de dezembro de 2018 12:55  
**Para:** willian@imest.com.br  
**Assunto:** PA 25362/18 - SERVIÇOS MEDIICINA E SEGURANÇA TRABALHO SEC.  
FINANÇAS  
**Anexos:** anexo 3.docx; TERMO DE REFERÊNCIA.docx

Bom dia.,

A Prefeitura de Nova Friburgo tem o interesse na CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, através da Secretaria de Finanças.

Para darmos prosseguimento ao processo de Contratação, é de suma importância a colaboração da sua empresa, fornecendo os orçamentos para os itens descritos nos arquivos em anexo.

Caso não haja interesse ou possibilidade de atender a nossa solicitação, pedimos que apenas responda este e-mail com a expressão “não cotamos”.

Para auxiliar na elaboração do orçamento, constam informações importantes no Termo de Referência e instruções para preenchimento da proposta na parte final deste e-mail.

Gratos pela sua colaboração,

Atenciosamente,

**Servidor: Paulo R.L. Nogueira**  
**Departamento de Logística**  
Prefeitura Municipal de Nova Friburgo - RJ  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística  
Subsecretaria de Compras e Licitações  
Tel.: (22) 2525-9106 / 2525-9232  
E-mail: [cotacao.pmnf@gmail.com](mailto:cotacao.pmnf@gmail.com)

**PRAZO PARA RESPOSTA: (07/12/18)**

**CNPJ – 28.606.630/0001-23**

Os arquivos anexos contém informações qualitativas e quantitativas desta contratação.

### INSTRUÇÕES:

1. Faça o download e preencha o formulário em anexo (ANEXO IV/ ANEXO V) com os preços (unitário e total) e marca do produto;
2. Preencha o rodapé do formulário com os dados da empresa: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO e conta bancária (opcional) nos campos indicados (ou carimbo contendo todos os dados da empresa);
3. Coloque a data da proposta; (**caso não seja preenchida, será considerada a data de resposta do e-mail**);
4. **ASSINE O FORMULARIO** (Identificar a Assinatura);
5. Digitalize e nos envie preferencialmente por e-mail.

OBS: Por motivos administrativos só serão aceitas as cotações enviadas em fornulários próprios da empresa caso contenham todos os dados solicitados acima, e assinatura do responsável pela elaboração da proposta.

Ao responder este e-mail a empresa declara estar ciente e concorda com as condições estabelecidas

## Departamento de Logística

**De:** Rosani Valli Lloveras - Comercial  
<rosani.lloveras@vitalsaudeocupacional.com.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 5 de novembro de 2018 14:57  
**Para:** 'Departamento de Logística'; comercial@vitalsaudeocupacional.com.br  
**Assunto:** RES: PA 25362/18 - SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA TRABALHO - SEC. FINANÇAS

Prezado, boa tarde.

*Agradecemos pelo convite, porém neste momento, não iremos participar desta cotação.*

*Esperamos poder fazer parceria em outra oportunidade.*

Atenciosamente,

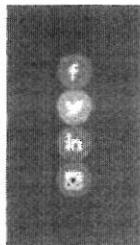


Rosani Vall-lloveras

Supervisora Comercial  
Comercial

(21) 3503-8333 | 99725-6526  
[www.vitalsaudeocupacional.com.br](http://www.vitalsaudeocupacional.com.br)

[@vitalsaudeocupacional.com.br](mailto:comercial.rosani.lloveras)  
[comercial@vitalsaudeocupacional.com.br](mailto:comercial@vitalsaudeocupacional.com.br)



IMPRIMA COM CONSCÉNCIA

**De:** Departamento de Logística [mailto:cotacao2.pmnf@gmail.com]  
**Enviada em:** segunda-feira, 5 de novembro de 2018 14:45  
**Para:** comercial@vitalsaudeocupacional.com.br  
**Assunto:** ENC: PA 25362/18 - SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA TRABALHO - SEC. FINANÇAS

Bom dia.,

A Prefeitura de Nova Friburgo tem o interesse na contratação dos serviços de MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, através da Secretaria Municipal de Finanças.

Para darmos prosseguimento ao processo de Contratação, é de suma importância a colaboração da sua empresa, fornecendo os orçamentos para os itens descritos nos arquivos em anexo.

Caso não haja interesse ou possibilidade de atender a nossa solicitação, pedimos que apenas responda este e-mail com a expressão "**não cotamos**".

Para auxiliar na elaboração do orçamento, constam informações importantes no Termo de Referência e instruções para preenchimento da proposta na parte final deste e-mail.

Gratos pela sua colaboração,

Atenciosamente,

**Servidor: Paulo R.L. Nogueira**  
**Departamento de Logística**  
Prefeitura Municipal de Nova Friburgo - RJ  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística  
Subsecretaria de Compras e Licitações

## Departamento de Logística

PROCESSO N° 25362/18  
DATA 10/11/18  
Folhas nº 52 Rúbrica 6/6

**De:** Allysson - Dinamica <[dinamica@dinamicagv.com.br](mailto:dinamica@dinamicagv.com.br)>  
**Enviado em:** segunda-feira, 12 de novembro de 2018 17:30  
**Para:** cotacao2.pmnf@gmail.com; gerenciacomercial@dinamicagv.com.br; 'Cleviçon Santos - Comercial Dinamica'  
**Assunto:** RES: PA 25362/18 - SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA TRABALHO - SEC. FINANÇAS  
**Anexos:** Planilha Cotação.pdf

Boa tarde Paulo.  
Após questionamento com a Sra Viviani, segue proposta corrigida.

Att,  
Allysson Bragatto  
Diretor Administrativo  
33-3271.8182  
33-98415.2376  
[www.dinamicagv.com.br](http://www.dinamicagv.com.br)

---

**De:** Departamento de Logística [mailto:[cotacao2.pmnf@gmail.com](mailto:cotacao2.pmnf@gmail.com)]  
**Enviada em:** segunda-feira, 5 de novembro de 2018 14:51  
**Para:** [dinamica@dinamicagv.com.br](mailto:dinamica@dinamicagv.com.br)  
**Assunto:** ENC: PA 25362/18 - SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA TRABALHO - SEC. FINANÇAS

Bom dia.,

A Prefeitura de Nova Friburgo tem o interesse na contratação dos serviços de MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, através da Secretaria Municipal de Finanças.

Para darmos prosseguimento ao processo de Contratação, é de suma importância a colaboração da sua empresa, fornecendo os orçamentos para os itens descritos nos arquivos em anexo.

Caso não haja interesse ou possibilidade de atender a nossa solicitação, pedimos que apenas responda este e-mail com a expressão “não cotamos”.

Para auxiliar na elaboração do orçamento, constam informações importantes no Termo de Referência e instruções para preenchimento da proposta na parte final deste e-mail.

Gratos pela sua colaboração,

Atenciosamente,

**Servidor: Paulo R.L. Nogueira**  
**Departamento de Logística**  
Prefeitura Municipal de Nova Friburgo - RJ  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística  
Subsecretaria de Compras e Licitações  
Tel.: (22) 2525-9106 / 2525-9232  
E-mail: [cotacao.pmnf@gmail.com](mailto:cotacao.pmnf@gmail.com)

**PRAZO PARA RESPOSTA: (09/11/18)**

SOLICITAÇÃO DE PREÇOS PARA CONTRAÇÃO DE SERVIÇOS.

<b>01- NOME DO ORGÃO:</b> Secretaria de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão - Subsecretaria de Recursos Humanos	<b>02- ENDEREÇO:</b> Rua Alberto Braune nº 225 Centro – Nova Friburgo - RJ
<b>03- ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ TER OS CAMPOS DE Nº 10 E 11 PREENCHIDOS PELA EMPRESA E DEVOLVIDO NO ENDEREÇO ACIMA OU PELO EMAIL: cotacao2.pmnf@gmail.com</b>	

<b>04- PRAZO DE ENTREGA:</b> 12 (doze) meses	<b>05- LOCAL DE EXECUÇÃO</b> A empresa contratada <u>terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de assinatura do contrato, para constituir clínica na cidade de Nova Friburgo - RJ</u> , com equipamentos e mobiliários adequados para atender todos os exames estabelecidos no <b>PCMSO</b> , a qual deverá funcionar de <b>2ª(segunda-feira) à 6ª(sexta-feira)</b> , no horário de <b>07h às 17h, devendo possuir, sempre no mínimo.</b>
--	---

06- ITEM	07- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO.	08- U/C	09- QUANT.	10- MENSAL	PREÇO	11- TOTAL
01	Atualização PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO	UN	01	1.205.280,00		1.205.280,00
02	Atestado de Saúde Ocupacional - ASC (Exames clínicos)	UN	8.424	70,00		589.680,00
03	Boletim de inspeção médica - BIM (realização de exame clínico ao servidor pelo médico do trabalho aos afastamentos superiores a (03) três dias)	UN	3.900	70,00		273.000,00
04	Atualização LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT	UN	1	175.000,00		175.000,00
05	Ácido Hipúrico	UN	140	52,00		7.280,00
06	Ácido Metil Hipúrico	UN	140	52,00		7.280,00
07	Acuidade Visual	UN	550	60,00		33.000,00
08	Audiometria Ocupacional ou de Seleção	UN	400	45,00		18.000,00
09	Eletrocardiograma	UN	160	95,00		15.200,00
10	Eletroencefalograma	UN	130	135,00		17.550,00
11	Espirometria	UN	330	62,00		20.460,00

PROCESSO N° 25362/18  
 DATA 10/12/18  
 Folhas nº 53 Rubrica



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO  
Secretaria Municipal de Obras

ANEXO III

12	Glicose	UN	160	24,00	3.840,00
13	Raio X - Tórax Pa + Perfil	UN	330	60,00	19.800,00
14	Marcadores De Hepatite A, B E C	UN	1.300	72,00	93.600,00
15	VDRL	UN	1.300	21,00	27.300,00
16	Uréia	UN	1.300	21,00	27.300,00
17	EAS	UN	650	19,00	12.350,00
18	EPF	UN	650	19,00	12.350,00
19	Contagem de Reticulócitos	UN	130	24,00	3.120,00
20	Teste de Romberg	UN	130	56,00	7.280,00
21	Colinesterase	UN	650	60,00	39.000,00
22	Hemograma Completo (Eritrograma + Leucograma + Avaliação de Plaquetas)	UN	2.500	29,00	72.500,00
23	Exame Toxicológico	UN	650	280,00	182.000,00

DECLARAMOS INTEIRA SUBMISSÃO AOS TERMOS DA LEI Nº 8666/93.

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias

NOME DA EMPRESA: DINAMICA MEDICINA

É SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

ENDEREÇO: Rua Afonso Pena, 2377-

Centro - Governador Valadares-MG

E-MAIL:

dinamica@dinamicagv.com.br

NOME DO BANCO:

BRADESCO S/A

CNPJ: 07.195.814/0001-78

INSC. ESTADUAL:

Isento

AGÊNCIA: 3502

EM 12/11/2018

ASSINATURA/CARIMBO:

Nº DA CONTA: 0059-0

Allysson Bragatto  
DIRETOR  
CRA-MG Nº 01-058862/D

PROCESSO Nº 23368/18  
DATA 10/11/18  
Folhas nº 59 Rubrica

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

PROCESSO N° 25362/18

DATA 10 / 12 / 18

Folhas nº 55 Rubrica

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.195.814/0001-78 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 18/01/2005
NOME EMPRESARIAL <b>DINAMICA MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R AFONSO PENA</b>	NÚMERO <b>2377</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>35.010-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>GOVERNADOR VALADARES</b>
UF <b>MG</b>		
ENDERECO ELETRÔNICO <b>CONTADOR.MG@REDEHG.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(33) 2102-2102</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/01/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **13/11/2018** às **09:08:08** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)
[Voltar](#)


Preparar Página  
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

**Departamento de Logística - Prefeitura de Friburgo**

PROCESSO Nº 35968/18  
DATA 10 / 12 / 18  
Folhas nº 56 Rubrica 63

**De:** Departamento de Logística <cotacao.pmnf@gmail.com>  
**Enviado em:** quarta-feira, 5 de dezembro de 2018 17:34  
**Para:** cotacao2.pmnf@gmail.com  
**Assunto:** Fwd: Proposta Comercial - IMEST.  
**Anexos:** Proposta Comercial - IMEST..pdf

----- Forwarded message -----

From: <[willian@imest.com.br](mailto:willian@imest.com.br)>  
Date: qua, 5 de dez de 2018 às 17:21  
Subject: Proposta Comercial - IMEST.  
To: <[cotacao.pmnf@gmail.com](mailto:cotacao.pmnf@gmail.com)>

Boa tarde.

Segue em anexo proposta comercial em prestação de serviços em medicina e segurança do trabalho, para devidas análises.

Desde já agradecemos a atenção e me coloco à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente;

Villian Lima Araujo

(33) 3271.1096/98409.0390



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO  
Secretaria Municipal de Obras

ANEXO III

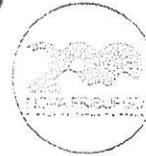
SOLICITAÇÃO DE PREÇOS PARA CONTRAÇÃO DE SERVIÇOS.

01- NOME DO ORGÃO: Secretaria de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão - Subsecretaria de Recursos Humanos	02- ENDEREÇO: Rua Alberto Braune nº 225 Centro – Nova Friburgo - RJ
03- ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ TER OS CAMPOS DE Nº 10 E 11 PREENCHIDOS PELA EMPRESA E DEVOLVIDO NO ENDEREÇO ACIMA OU PELO EMAIL: cotacao2.pmnf@gmail.com	

04- PRAZO DE ENTREGA: 12 (doze) meses	05- LOCAL DE EXECUÇÃO A empresa contratada terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de assinatura do contrato, para constituir clínica na cidade de Nova Friburgo - RJ com equipamentos e mobiliários adequados para atender todos os exames estabelecidos no PCMSO, a qual deverá funcionar de 2ª(segunda-feira) à 6ª(sexta-feira), no horário de 07h às 17h, devendo possuir, sempre, mínimo.
---------------------------------------	--

06- ITEM	07- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	08- U/C	09- QUANT.	PREÇO	
				10- MENSAL	11- TOTAL
01	Atualização PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO	UN	01	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
02	Atestado de Saúde Ocupacional - ASO (Exames clinicos)	UN	8.424	R\$ 60,00	R\$ 505.440,00
03	Boletim de inspeção médica - BIM (realização de exame clínico ao servidor pelo médico do trabalho aos afastamentos superiores a (03) três dias)	UN	3.900	R\$ 60,00	R\$ 234.000,00
04	Atualização LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT	UN	1	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
05	Ácido Hipúrico	UN	140	R\$ 48,00	R\$ 6.720,00
06	Ácido Metil Hipúrico	UN	140	R\$ 48,00	R\$ 6.720,00
07	Acuidade Visual	UN	550	R\$ 50,00	R\$ 27.500,00
08	Audiometria Ocupacional ou de Seleção	UN	400	R\$ 45,00	R\$ 18.000,00
09	Eletrocardiograma	UN	160	R\$ 85,00	R\$ 13.600,00

PROCESO N° 2021/118  
DATA 11/01/2021  
Folhas nº 52  
Rubrica



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO  
Secretaria Municipal de Obras

ANEXO III

10	Eletroencefalograma	UN	130	R\$ 110,00	R\$ 14.300,00
11	Espirometria	UN	330	R\$ 60,00	R\$ 19.800,00
12	Glicose	UN	160	R\$ 24,00	R\$ 3.840,00
13	Raio X - Tórax Pa + Perfil	UN	330	R\$ 60,00	R\$ 19.800,00
14	Marcadores De Hepatite A, B E C	UN	1.300	R\$ 70,00	R\$ 91.000,00
15	VDRL	UN	1.300	R\$ 20,00	R\$ 26.000,00
16	Uréia	UN	1.300	R\$ 40,00	R\$ 26.000,00
17	BAS	UN	650	R\$ 18,00	R\$ 11.700,00
18	EPT	UN	650	R\$ 18,00	R\$ 11.700,00
19	Contagem de Reticulócitos	UN	130	R\$ 22,00	R\$ 2.860,00
20	Teste de Romberg	UN	130	R\$ 35,00	R\$ 4.550,00
21	Colinesterase	UN	650	R\$ 60,00	R\$ 39.000,00
22	Hemograma Completo (Eritrograma + Leucograma + Avaliação de Plaquetas)	UN	2.500	R\$ 25,00	R\$ 62.500,00
23	Exame Toxicológico	UN	650	R\$ 280,00	R\$ 182.000,00

DECALRAMOS INTEIRA SUBMISSÃO AOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (Noventa) DIAS.

EMPRESA: IMEST – INSTITUTO DE MEDICINA, ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

ENDEREÇO: RUA BARÃO DO RIO BRANCO Nº 507 – CENTRO – GOVERNADOR VALADARES – MG

E-MAIL: willian@imest.com.br

CNPJ: 73.777.153/0001-13

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

GOVERNADOR VALADARES – MG 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

BANCO: SICOOB

NÚMERO DO BANCO: 756

AGÊNCIA: 4071

CONTA CORRENTE: 19.41001-8

73.777.153/0001-13  
IMEST-INSTITUTO DE MEDICINA,  
ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA  
R. Barão do Rio Branco, 507  
Centro  
CEP 35101-030  
GOV. VALADARES - MG

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PROCESSO N° 4722-5818-118  
DATA 10/12/2018  
Folhas nº 58  
Rubrica

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

PROCESSO N° 25362718

DATA 10 / 12 / 18

Folhas nº 59 Rubrica


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 73.777.153/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/11/1993
NOME EMPRESARIAL IMEST INST DE MEDICINA ENG E SEG DO TRABALHO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada		
LOGRADOURO R BARAO DO RIO BRANCO	NÚMERO 507	COMPLEMENTO
CEP 35.010-030	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GOVERNADOR VALADARES
UF MG	FONE	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 06/12/2018 às 09:03:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO  
Secretaria Municipal de Obras

ANEXO III

### SOLICITAÇÃO DE PREÇOS PARA CONTRAÇÃO DE SERVIÇOS.

**01- NOME DO ORGÃO:** Secretaria de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão - Subsecretaria de Recursos Humanos

**02- ENDEREÇO:** Rua Alberto Braune nº 225 Centro – Nova Friburgo - RJ

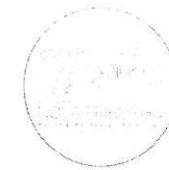
**03- ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ TER OS CAMPOS DE Nº 10 E 11 PREENCHIDOS PELA EMPRESA E DEVOLVIDO NO ENDEREÇO ACIMA OU PELO EMAIL: cotacao2.pmnf@gmail.com**

**04- PRAZO DE ENTREGA: 12 (doze) meses**

**05- LOCAL DE EXECUÇÃO** A empresa contratada terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de assinatura do contrato, para constituir clínica na cidade de Nova Friburgo - RJ, com equipamentos e mobiliários adequados para atender todos os exames estabelecidos no **PCMSO**, a qual deverá funcionar de **2ª(segunda-feira) à 6ª(sexta-feira)**, no horário de **07h às 17h**, devendo possuir, sempre no mínimo.

06- ITEM	07- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO.	08- U/C	09- QUANT.	PREÇO	
				10- MENSAL	11- TOTAL
01	Atualização PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO	UN	01	R\$800,00	R\$800,00 ..
02	Atestado de Saúde Ocupacional - ASO (Exames clínicos)	UN	8.424	R\$40,00	R\$336.960,00
03	Boletim de inspeção médica - BIM (realização de exame clínico ao servidor pelo médico do trabalho aos afastamentos superiores a (03) três dias)	UN	3.900	R\$40,00	R\$156.000,00
04	Atualização LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT	UN	1	R\$1.500,00	R\$1.500,00
05	Ácido Hipúrico	UN	140	R\$44,00	R\$6.160,00
06	Ácido Metil Hipúrico	UN	140	R\$44,00	R\$6.160,00
07	Acuidade Visual	UN	550	R\$30,00	R\$16.500,00
08	Audiometria Ocupacional ou de Seleção	UN	400	R\$26,00	R\$10.400,00
09	Eletrocardiograma	UN	160	R\$35,00	R\$5.600,00
10	Eletroencefalograma	UN	130	R\$70,00	R\$9.100,00

PROCESSO N° 25362/18  
DATA / /  
Folhas n° / /  
Rubrica / /



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO  
Secretaria Municipal de Obras

ANEXO III

11	Espirometria	UN	330	R\$40,00	R\$13.200,00
12	Glicose	UN	160	R\$10,00	R\$1.600,00
13	Raio X - Tórax Pa + Perfil	UN	330	R\$45,00	R\$14.850,00
14	Marcadores De Hepatite A, B E C	UN	1.300	R\$102,00	R\$132.600,00
15	VDRL	UN	1.300	R\$8,00	R\$10.400,00
16	Uréia	UN	1.300	R\$7,00	R\$9.100,00
17	EAS	UN	650	R\$7,00	R\$4.550,00
18	EPF	UN	650	R\$7,00	R\$4.550,00
19	Contagem de Reticulócitos	UN	130	R\$8,00	R\$1.040,00
20	Teste de Romberg	UN	130	R\$25,00	R\$3.250,00
21	Colinesterase	UN	650	R\$18,00	R\$11.700,00
22	Hemograma Completo (Eritrograma + Leucograma + Avaliação de Plaquetas)	UN	2.500	R\$18,00	R\$45.000,00
23	Exame Toxicológico	UN	650	R\$199,00	R\$129.350,00

DECLARAMOS INTEIRA SUBMISSÃO AOS TERMOS DA LEI Nº 8666/93.

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias

NOME DA EMPRESA: Clínica Espaço Saúde

Nova Friburgo Ltda

ENDEREÇO: Rua General Osório, 287 –  
Centro – Friburgo - RJ

E-MAIL: diretoria@clinicaespacosaudade.med.br

CNPJ: 24.781.807/0001-25

CLÍNICA ESPAÇO SAÚDE NOVA FRIBURGO  
CNPJ: 24.781.877/0001-25  
Rua General Osório, 284 - Centro  
Nova Friburgo - RJ

INSC. ESTADUAL:  
Isento

NOME DO BANCO:

BRADESCO

PROCESSO N°	DATA	Folhas n°	Rubrica
957611	11/11/18	61	

EM 09 / 11 / 2018

ASSINATURA/CARIMBO:

AGÊNCIA:

1888

Nº DA CONTA:

0463-9

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

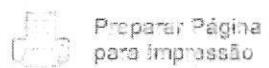
A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.781.877/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/05/2016
NOME EMPRESARIAL <b>CLINICA ESPACO SAUDE NOVA FRIBURGO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ESPACO SAUDE</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares</b> <b>86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas</b> <b>86.50-0-01 - Atividades de enfermagem</b> <b>86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia</b> <b>86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente</b> <b>86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise</b> <b>86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente</b> <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b> <b>86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos</b> <b>71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R GENERAL OSORIO</b>	NÚMERO <b>284</b>	COMPLEMENTO <b>PAVMTO1</b>
CEP <b>28.625-630</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>NOVA FRIBURGO</b>
UF <b>RJ</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(22) 2551-3309</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/05/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **09/11/2018** às **14:23:30** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui.](#)  
Atualize sua página

PROCESSO Nº 25362/18  
DATA 10 / 12 / 18  
Folhas nº 63 Rubrica JL

## Departamento de Logística

---

**De:** leandro@grupo-innovar.com  
**Enviado em:** sexta-feira, 9 de novembro de 2018 16:34  
**Para:** cotacao2.pminf@gmail.com  
**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE PREÇOS PARA CONTRAÇÃO DE SERVIÇOS  
**Anexos:** Nova Friburgo.pdf

Boa Tarde,

Segue Orçamento conforme solicitado.

Atenciosamente,

Leandro da Silva Viana  
Grupo INNOVAR

PROCESSO Nº 2536x70  
DATA 10 / 12 / 18  
Folhas nº 64 Rubrica LVB

À

Secretaria de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão - Subsecretaria de Recursos Humanos  
MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, Estado do Rio de Janeiro

O GRUPO INNOVAR entende que a saúde do trabalhador é fator decisivo no rendimento e crescimento profissional da Empresa (pública ou privada). Determinando suas ações na defesa da saúde dos trabalhadores em vista das Leis (CLT) e Normas Regulamentadoras Brasileiras (NRs), o GRUPO INNOVAR disponibiliza a seus clientes e parceiros a prestação de serviços e procedimentos médicos de acordo com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) do Ministério do Trabalho – NR 7.

O GRUPO INNOVAR, com sede em Marataízes (ES), unidades em Cachoeiro de Itapemirim (ES), Guarapari (ES), Vitória (ES), Contagem (MG), Itajaí (SC), Goiânia (GO), Mariana (MG), Congonhas (MG), Governador Valadares (MG,) Paulo Afonso (BA), Betim (MG), Itaúna (MG), Brumadinho (MG), Viçosa (MG), Resplendor (MG) e Rio de Janeiro (RJ), possui a mais completa empresa do ramo, estando capacitada a prestar todos serviços relacionados a Engenharia, Segurança e Medicina do Trabalho.

### SOLICITAÇÃO DE PREÇOS PARA CONTRAÇÃO DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO.	U/C	QUANT.	PREÇO		Folhas no ES	PROCESSO N°	DATA	TOTAL
				MENSAL	ANUAL				
01	Atualização PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO	UN	01	R\$ 120.528,00	R\$ 1.446.336,00				
02	Atestado de Saúde Ocupacional - ASO (Exames clínicos)	UN	8.424	R\$ 84,00	R\$ 707.616,00				

Rua Duque de Caxias, nº 52, lº 01, Centro, Rio Novo do Sul/ES, CEP: 29.290-000 – Tel.: (28) 3533-1436 – E-mail: [agendamento@grupo-innovar.com](mailto:agendamento@grupo-innovar.com)  
Av. Gov. Lacerda de Aguiar, nº 323, Centro, Marataízes/ES, CEP: 29.345-000, Tel.: (28) 3532-7733 / 3532-7766 / 3532-1234 – E-mail: [agendamento@grupo-innovar.com](mailto:agendamento@grupo-innovar.com)  
Av. Amélia da Cunha Ornelas, nº 87, Bº Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP: 29.050-620 – Tel.: (27) 3225-7853 / 3314-4256 – E-mail: [atendimento@grupo-innovar.com](mailto:atendimento@grupo-innovar.com)  
Av. Américo Buaiz nº 200, lº 701, Edif. Shop, Vitória, Centro Médico, Bº Es. do Suá, Vitória/ES, CEP: 29.050-420 – Tel.: (27) 3182-1000 – E-mail: [cmsv@grupo-innovar.com](mailto:cmsv@grupo-innovar.com)  
Av. Vinte e Cinco de Marco, nº 125 a 129, Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.300-100 – Tel.: (28) 3532-7733 – E-mail: [agendamento@grupo-innovar.com](mailto:agendamento@grupo-innovar.com)

[www.grupo-innovar.com](http://www.grupo-innovar.com)

Folhas no ES  
Processo N° 0532-1111-1  
Data 11/11/18  
Rubrica [Signature]

03	Boletim de inspeção médica – BIM (realização de exame clínico ao servidor pelo médico do trabalho aos afastamentos superiores a (03) três dias)	UN	3.900	R\$ 84,00	R\$ 327.600,00
04	Atualização LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO – LTCAT	UN	1	R\$ 210.000,00	R\$ 210.000,00
05	Ácido Hipúrico	UN	140	R\$ 62,40	R\$ 8.736,00
06	Ácido Metil Hipúrico	UN	140	R\$ 62,40	R\$ 8.736,00
07	Acuidade Visual	UN	550	R\$ 72,00	R\$ 39.600,00
08	Audiometria Ocupacional ou de Seleção	UN	400	R\$ 54,00	R\$ 21.600,00
09	Eletrocardiograma	UN	160	R\$ 114,00	R\$ 18.240,00
10	Eletroencefalograma	UN	130	R\$ 162,00	R\$ 21.060,00
11	Espirometria	UN	330	R\$ 74,40	R\$ 24.552,00
12	Glicose	UN	160	R\$ 28,80	R\$ 4.608,00
13	Raio X - Tórax Pa + Perfil	UN	330	R\$ 72,00	R\$ 23.760,00
14	Marcadores De Hepatite A, B E C	UN	1.300	R\$ 86,40	R\$ 112.320,00
15	VDRL	UN	1.300	R\$ 25,20	R\$ 32.760,00
16	Uréia	UN	1.300	R\$ 25,20	R\$ 32.760,00
17	EAS	UN	650	R\$ 22,80	R\$ 14.820,00
18	EPF	UN	650	R\$ 22,80	R\$ 14.820,00
19	Contagem de Reticulócitos	UN	130	R\$ 28,80	R\$ 3.744,00
20	Teste de Romberg	UN	130	R\$ 67,20	R\$ 8.736,00
21	Colinesterase	UN	650	R\$ 72,00	R\$ 46.800,00
22	Hemograma Completo (Eritrograma + Leucograma + Avaliação de Plaquetas)	UN	2.500	R\$ 34,80	R\$ 87.000,00
23	Exame Toxicológico	UN	650	R\$ 336,00	R\$ 218.400,00

DECLARAMOS INTEIRA SUBMISSÃO AOS TERMOS DA LEI Nº 8666/93.

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias

Rua Duque de Caxias, nº 52, lº 01, Centro, Rio Novo do Sul/ES, CEP: 29.290-000 – Tel.: (28) 3533-1436 – E-mail: [agendamento@grupo-innovar.com](mailto:agendamento@grupo-innovar.com)  
Av. Gov. Lacerda de Aguiar, nº 323, Centro, Marataízes/ES, CEP: 29.345-000, Tel.: (28) 3532-7733 / 3532-7766 / 3532-1234 – E-mail: [agendamento@grupo-innovar.com](mailto:agendamento@grupo-innovar.com)  
Av. Amélia da Cunha Ornelas, nº 87, Bº Bento Ferreira, Vila Velha/ES, CEP: 29.050-620 – Tel.: (27) 3225-7853 / 3314-4256 – E-mail: [atendimento@grupo-innovar.com](mailto:atendimento@grupo-innovar.com)  
Av. Américo Buaiz nº 200, lº 701, Edif. Shop, Vila Velha, Centro Médico, Bº Ens. do Sítio, Vila Velha/ES, CEP: 29.050-420 – Tel.: (27) 3182-1000 – E-mail: [cmsy@grupo-innovar.com](mailto:cmsy@grupo-innovar.com)  
Av. Vinte e Cinco de Março, nº 125 a 129, Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.300-100 – Tel.: (28) 3532-7733 – E-mail: [agendamento@grupo-innovar.com](mailto:agendamento@grupo-innovar.com)

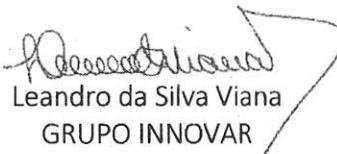
"Rio Novo do Sul (ES), 09 de novembro de 2018"

<b>NOME DA EMPRESA:</b> MEDTRAB MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	<b>BANCO:</b> 756 - SICOOB	
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Duque de Caxias, nº 52, Loja 01, Centro, Rio Novo do Sul/ES, CEP: 29.290-000	<b>AGÊNCIA:</b> 3003	<b>Nº DA CONTA:</b> 42.062-0
<b>E-MAIL:</b> licitacao1@grupo-innovar.com	<b>INSC. ESTADUAL:</b> Isento	
<b>CNPJ:</b> 08.114.492/0001-58		

**PRAZO DE ENTREGA:** 12 (doze) meses

**LOCAL DE EXECUÇÃO:** A empresa contratada terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de assinatura do contrato, para constituir clínica na cidade de Nova Friburgo - RJ, com equipamentos e mobiliários adequados para atender todos os exames estabelecidos no PCMSO, a qual deverá funcionar de 2ª (segunda-feira) à 6ª (sexta-feira), no horário de 07h às 17h, devendo possuir, sempre no mínimo.

Atenciosamente,

  
 Leandro da Silva Viana  
 GRUPO INNOVAR  
 (27) 3225-7853  
 (28) 3532-7766

PROCESSO Nº 25361142  
 DATA 10/11/18  
 Folhas nº 67 Rubrica

Rua Duque de Caxias, nº 52, lj 01, Centro, Rio Novo do Sul/ES, CEP: 29.290-000 – Tel.: (28) 3533-1436 – E-mail: agendamento@grupo-innovar.com  
 Av. Gov. Lacerda de Aguiar, nº 323, Centro, Marataízes/ES, CEP: 29.345-000, Tel.: (28) 3532-7733 / 3532-7766 / 3532-1234 – E-mail: agendamento@grupo-innovar.com  
 Av. Amélia da Cunha Ornelas, nº 87, Bº Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP: 29.050-620 – Tel.: (27) 3225-7853 / 3314-4256 – E-mail: atendimento@grupo-innovar.com  
 Av. Américo Buaiz nº 200, lj 701, Edif. Shop. Vitória, Centro Médico, Bº Ens. do Suá, Vitória/ES, CEP: 29.050-420 – Tel.: (27) 3182-1000 – E-mail: cmsv@grupo-innovar.com  
 Av. Vinte e Cinco de Março, nº 125 a 129, Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.300-100 – Tel.: (28) 3532-7733 – E-mail: agendamento@grupo-innovar.com

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

PROCESSO N° 25368/08  
 DATA 10/12/18  
 Folhas nº 68 Rubrica 13

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.114.492/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/06/2006
NOME EMPRESARIAL <b>MEDTRAB MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>GRUPO INNOVAR</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 82.19-9-01 - Fotocópias 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-04 - Atividade odontológica 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R DUQUE DE CAXIAS</b>	NÚMERO <b>52</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA 01</b>
CEP <b>29.290-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>RIO NOVO DO SUL</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MEDTRAB.ES@GMAIL.COM</b>		UF <b>ES</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/06/2006</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **13/11/2018** às **09:07:25** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

PROCESSO N° 25362/18  
DATA 10 / 11 / 18  
Folhas n° 69 Rubrica Luis

		PROCESSO N° <u>25363/18</u>
		DATA <u>10/11/18</u>
		Folhas nº <u>10</u> Rubrica <u>L1</u>
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.114.492/0001-58</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
DATA DE ABERTURA <b>19/06/2006</b>		
NOME EMPRESARIAL <b>MEDTRAB MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS		
86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA		
<b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R DUQUE DE CAXIAS</b>	NÚMERO <b>52</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA 01</b>
CEP <b>29.290-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>RIO NOVO DO SUL</b> UF <b>ES</b>
ENDERECO ELETRÔNICO <b>MEDTRAB.ES@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(28) 3533-1436</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/06/2006</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

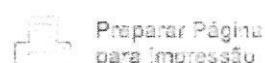
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **13/11/2018 às 09:07:25** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

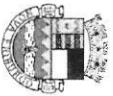
[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Nova Friburgo**  
 Subsecretaria de Compras e Licitações  
 Departamento de Logística

DATA 10/11/2018

PROCESSO N° 25362/18

ASSUNTO: Contratação empresa para serviços de Medicina e Segurança Trabalho

**MAPA DE COTAÇÃO FORNECEDORES**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QT	COTAÇÕES			MENOR PREÇO	MEDIANA <sup>1</sup>	MÉDIA E DE ARITMÉTICA <sup>2</sup>	COEFICIENTE SELECIONADO	MÉTODO SELECIONADO	PREÇO UNITÁRIO SELECIONADO	PREÇO TOTAL	
				Dinamita	IMEST	Espaço Saúde								
1	Atualização Programa Contro Médico de Saúde Ocupacional - PMSO	UNID.	1	R\$ 1.205.280,00	R\$ 90.000,00	R\$ 800,00	R\$ 120.528,00	R\$ 800,00	R\$ 105.264,00	R\$ 354.152,00	160,86%	Mediana	R\$ 105.264,00	R\$ 105.264,00
2	Atestado Saúde Ocupacional - ASO	UNID.	8.424	R\$ 70,00	R\$ 60,00	R\$ 40,00	R\$ 84,00	R\$ 40,00	R\$ 65,00	R\$ 63,50	29,14%	Média	R\$ 63,50	R\$ 534.924,00
3	Boletim Inspeção Médica - BIM Atuanciatura reuniões	UNID.	3.900	R\$ 70,00	R\$ 60,00	R\$ 40,00	R\$ 84,00	R\$ 40,00	R\$ 65,00	R\$ 63,50	29,14%	Média	R\$ 63,50	R\$ 247.650,00
4	Condições Ambientais Trabalho - ITRAT	UNID.	1	R\$ 175.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 210.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 162.500,00	R\$ 134.125,00	68,43%	Média	R\$ 134.125,00	R\$ 134.125,00
5	Acido Hipúrtico	UNID.	140	R\$ 32,00	R\$ 48,00	R\$ 44,00	R\$ 62,40	R\$ 44,00	R\$ 50,00	R\$ 51,60	15,32%	Mediana	R\$ 50,00	R\$ 7.000,00
6	Acido Metil Hipúrtico	UNID.	140	R\$ 52,00	R\$ 48,00	R\$ 44,00	R\$ 62,40	R\$ 44,00	R\$ 50,00	R\$ 51,60	15,32%	Mediana	R\$ 50,00	R\$ 7.000,00
7	Acuidade Visual	UNID.	550	R\$ 60,00	R\$ 50,00	R\$ 30,00	R\$ 72,00	R\$ 30,00	R\$ 55,00	R\$ 53,00	33,54%	Média	R\$ 53,00	R\$ 29.150,00
8	Audiometria Ocupacional ou Seleção	UNID.	400	R\$ 45,00	R\$ 26,00	R\$ 54,00	R\$ 26,00	R\$ 26,00	R\$ 45,00	R\$ 42,50	21,74%	Média	R\$ 42,50	R\$ 17.000,00
9	Eletrocardiograma	UNID.	160	R\$ 85,00	R\$ 85,00	R\$ 35,00	R\$ 114,00	R\$ 35,00	R\$ 90,00	R\$ 82,25	40,99%	Média	R\$ 82,25	R\$ 13.160,00
10	Eletroencefalograma	UNID.	130	R\$ 135,00	R\$ 110,00	R\$ 70,00	R\$ 162,00	R\$ 70,00	R\$ 122,50	R\$ 119,25	32,79%	Média	R\$ 119,25	R\$ 15.052,50
11	Espirometria	UNID.	330	R\$ 62,00	R\$ 60,00	R\$ 40,00	R\$ 74,40	R\$ 40,00	R\$ 61,00	R\$ 59,10	24,09%	Média	R\$ 59,10	R\$ 19.503,00
12	Glicose	UNID.	160	R\$ 24,00	R\$ 24,00	R\$ 10,00	R\$ 28,80	R\$ 10,00	R\$ 24,00	R\$ 21,70	37,43%	Média	R\$ 21,70	R\$ 3.472,00
13	Raio X- Tórax Pg + Perfil	UNID.	330	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 45,00	R\$ 72,00	R\$ 45,00	R\$ 60,00	R\$ 59,25	18,66%	Média	R\$ 59,25	R\$ 19.552,50
14	Marcadores de Hepatite A, B e C	UNID.	1.300	R\$ 72,00	R\$ 70,00	R\$ 102,00	R\$ 86,40	R\$ 70,00	R\$ 79,20	R\$ 82,60	17,98%	Mediana	R\$ 79,20	R\$ 102.960,00
15	VBL	UNID.	1.300	R\$ 21,00	R\$ 20,00	R\$ 8,00	R\$ 25,20	R\$ 8,00	R\$ 20,50	R\$ 18,55	39,81%	Média	R\$ 18,55	R\$ 24.115,00
16	Uréia	UNID.	1.300	R\$ 21,00	R\$ 20,00	R\$ 7,00	R\$ 25,20	R\$ 7,00	R\$ 20,50	R\$ 18,30	42,97%	Média	R\$ 18,30	R\$ 23.790,00
17	EA5	UNID.	650	R\$ 19,00	R\$ 18,00	R\$ 7,00	R\$ 22,80	R\$ 7,00	R\$ 18,50	R\$ 16,70	40,65%	Média	R\$ 16,70	R\$ 10.855,00
18	EPF	UNID.	650	R\$ 19,00	R\$ 7,00	R\$ 7,00	R\$ 22,80	R\$ 7,00	R\$ 18,50	R\$ 16,70	40,65%	Média	R\$ 16,70	R\$ 10.855,00
19	Contagem de Reticulócitos	UNID.	130	R\$ 24,00	R\$ 22,00	R\$ 8,00	R\$ 28,80	R\$ 8,00	R\$ 23,00	R\$ 20,70	43,16%	Média	R\$ 20,70	R\$ 2.691,00
20	Teste de Romberg	UNID.	130	R\$ 56,00	R\$ 35,00	R\$ 25,00	R\$ 67,20	R\$ 25,00	R\$ 45,50	R\$ 45,80	42,02%	Mediana	R\$ 45,50	R\$ 5.915,00
21	Colostestaxe	UNID.	650	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 18,00	R\$ 72,00	R\$ 18,00	R\$ 60,00	R\$ 52,50	45,12%	Média	R\$ 52,50	R\$ 34.125,00
22	Hemograma completo (eritrograma + leucograma + Avaliação de plaquetas)	UNID.	2.500	R\$ 29,00	R\$ 25,00	R\$ 18,00	R\$ 34,80	R\$ 18,00	R\$ 27,00	R\$ 26,70	26,44%	Média	R\$ 26,70	R\$ 66.750,00
23	Exame Toxicológico	UNID.	650	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 199,00	R\$ 336,00	R\$ 199,00	R\$ 280,00	R\$ 273,75	20,60%	Média	R\$ 273,75	R\$ 177.937,50
<b>SUBTOTAL POR EMPRESA :</b>														



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Nova Friburgo  
Subsecretaria de Compras e Licitações  
Departamento de Logística

PROCESSO Nº: 25362/18

ASSUNTO: Contratação empresa para serviços de Medicina e Segurança do Trabalho

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	DESCRITIVO	UNID	QUANT.	ESTIMATIVOS		REFERENCIAIS		TABELA DE REFERÊNCIA <sup>7</sup> (CGM)	
				MENOR PREÇO <sup>1</sup>	FORNECEDORES <sup>2</sup>	ULTIMO PREÇO PRATICADO			
						INDICE: 0,000000	PREGÃO 00/0000 REAJUSTE IPCA <sup>6</sup>		
1	Atualização programa Controle Médico de saúde Ocupacional - PCMSO	UNID	1	800,00	105.264,00				
2	Atestado Saúde Ocupacional - ASO	UNID	8.424	40,00	63,50				
3	Boletim de Inspeção Médica - BIM	UNID	3.900	40,00	63,50				
4	Atualização Laudo Técnico das Condições Ambientais Trabalho - LTCAT	UNID	1	1.500,00	134.125,00				
5	Ácido Hipúrico	UNID	140	44,00	50,00				
6	Ácido Metil Hipúrico	UNID	140	44,00	50,00				
7	Acuidade Visual	UNID	550	30,00	53,00				
8	Audiometria Ocupacional ou de Seleção	UNID	400	26,00	42,50				
9	Eletrocardiograma	UNID	160	35,00	82,25				
10	Eletroencefalograma	UNID	130	70,00	119,25				
11	Espirometria	UNID	330	40,00	59,10				
12	Glicose	UNID	160	10,00	21,70				
13	Raio X - Tórax Pa + Perfil	UNID	330	45,00	59,25				
14	Marcadores de Hepatite A, B e C	UNID	1.300	70,00	79,20				
15	VDRL	UNID	1.300	8,00	18,55				
16	Uréia	UNID	1.300	7,00	18,30				
17	EAS	UNID	650	7,00	16,70				
18	EPF	UNID	650	7,00	16,70				
19	Contagem de Reticulócitos	UNID	130	8,00	20,70				
20	Teste de Romberg	UNID	130	25,00	45,50				
21	Colinesterase	UNID	650	18,00	52,50				

Paulo R. L. Nogueira  
PMNF MAT 000.233

PROCESSO Nº 25362/18  
DATA 10 / 12 / 18  
Folhas nº 22 Rubrica

VISTO: DE ACORDO:

**MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS**

ITEM	DESCRITIVO	UNID	QUANT.	ESTIMATIVOS		REFERENCIAIS		TABELA DE REFERÊNCIA7 (CGM)	
				MENOR PREÇO <sup>1</sup>	FORNECEDORES <sup>2</sup>	ULTIMO PREÇO PRATICADO			
						INDICE: 0,000000	PREGÃO 00/0000 REAJUSTE IPCA <sup>6</sup>		
22	Hemograma completo (eritrograma + Leucogramka + Avaliação de Plaquetas)	UNID	2.500	18,00	26,70				
23	Exame Toxicológico	UNID	650	199,00	273,75				
<b>TOTAL POR PARÂMETRO</b>				<b>888.770,00</b>	<b>1.613.296,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

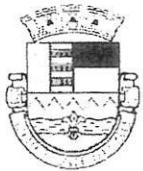
- 1) Menor preço dentre os valores apresentados pelos fornecedores;  
 2) Menor preço selecionado entre a mediana e a média do mapa de cotação de FORNECEDORES;  
 3) Menor preço selecionado entre a mediana e a média do mapa de cotação de INTERNET;  
 4) Menor preço selecionado entre a mediana e a média dos valores apurados no relatório do Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);  
 5) Preço obtido através do Relatório de Cotação gerado a partir da ferramenta Banco de Preços (NP);  
 6) Valores da última contratação feita pela municipalidade, atualizados com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA;  
 7) Valor correspondente a Tabela de Referência;

  
 Paulo R. L. Nogueira  
 PMNF MAT 000.233

PROCESSO Nº 25362/18  
 DATA 10 / 12 / 18  
 Folhas nº 23 Rubrica \_\_\_\_\_

VISTO: DE ACORDO:





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Secretaria de Finanças Planejamento Desenvolvimento Econômico e Gestão  
Subsecretaria de TI



14 de novembro de 2018

MEMO 216/2018

PROCESSO Nº 25362/18  
DATA 10/11/18  
Folhas nº 75 Rubrica [Signature]

DE: Subsecretaria de TI

Para: Gabinete do Prefeito, Secretaria de Finanças Planejamento Desenvolvimento Econômico e Gestão, Procuradoria Geral, Secretaria Municipal de Saúde, Controadoria Geral, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística.

Prezados,

A Subsecretaria de TI, informa que os servidores de dados e de configurações de rede apresentaram falhas graves causando paralização dos serviços de acesso a arquivos de usuários e setores.

A Paralisação total ocorreu ontem dia 13 de novembro por volta de 12:00h. A equipe da Subsecretaria de TI está ainda trabalhando para normalizar os serviços, todavia ainda não temos previsão para o término das atividades de correção.

Pedimos desculpas pelos transtornos causados e em momento mais oportuno iremos disponibilizar relatório detalhado sobre o ocorrido.

Grato;

Carlos Henrique Passos Martins  
Subsecretaria de TI  
200.0019

RECEBI EM 14/11/18  
AS 13 HORAS  
Danny Dias Pin  
SUBSECRETARIO DE COMPRAS E LUTAC  
MAJR.:199.345



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura do Município de Nova Friburgo

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão

Subsecretaria de Recursos Humanos

PROCESSO N° 25368/18

DATA 10 / 12 / 18

Folhas nº 26 Rubrica JL



Nova Friburgo/RJ, 07 de dezembro de 2018.

Memorando SESMT nº 85/2018

Referente ao IC nº 5088.2009 (TAC nº 11.2015)

À Procuradoria-Geral

Senhor Procurador-Geral,

Com cordiais cumprimentos, em atenção à reunião realizada em 13 de setembro de 2018, remetemos o presente para informar:

1 – Ressaltamos que foram ofertadas 04 (quatro) vagas para o cargo de Médico do Trabalho, de acordo com o edital 001/2015, disponível no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo.

1.1 – Através do edital 024/2017, foi convocada a primeira colocada para nomeação e posse, sendo que a mesma ficou em exercício de 03.01.2018 a 01.04.2018, quando pediu exoneração do referido cargo (documentos anexos);

1.2 – Através do edital 027/2018, foram convocados o segundo e terceiro colocados para nomeação e posse, sendo que os candidatos, quedaram-se inertes (documentos anexos);

1.3 – Através do Edital 028/2018, foram convocados o quarto e quinto colocados para nomeação e posse, sendo que apenas o quinto compareceu, permanecendo em exercício de 07.06.2018 a 25.07.2018, quando pediu exoneração;

1.4 – Diante da falta de servidores para exercer o cargo de Médico de Trabalho, não restou alternativa senão abertura de procedimento administrativo no intuito de contratar, através dos meios legais, empresa especializada em serviços de medicina e segurança do trabalho, conforme “Termo de Referência” inserto no processo administrativo nº 25.369/2018, que encontra-se em trâmite (documentos anexos).

Serviços de Engenharia e Medicina do Trabalho

Av. Alberto Braune, nº 225, Centro, Nova Friburgo, RJ, CEP.: 28.613-001

E-mail: sesmt.pmnf@gmail.com

Tel.: (22) 2525-9224



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura do Município de Nova Friburgo

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão

Subsecretaria de Recursos Humanos

PROCESSO Nº 25362/18

DATA 10/12/18

Folhas nº 47 Rubrica [Signature]



2 – Em relação ao espaço físico, para funcionamento do SESMT, informamos que estão sendo providenciadas as adequações necessárias para a acomodação de toda a equipe, dentre as quais:

2.1 – Disponibilização de espaço físico no anexo da PMNF, situado especificamente no antigo prédio da OI;

2.2 – Instalação de paredes divisórias no referido espaço físico;

2.3 – Disponibilização de 09 (nove) mesas e de 09 (nove) cadeiras;

2.4 – Solicitado à Subsecretaria de TI de instalação de 12 (doze) computadores novos;

2.5 – Limpeza e pintura o referido setor, prevista para o período de 12.12.2018 a 19.12.2018;

2.5 – Posteriormente, realização da convocação dos servidores aprovados no concurso público, objeto do edital nº 001/2015, referentes à composição do SESMT.

Por fim, solicitamos que o Ministério Público do Trabalho seja devidamente cientificado sobre o exposto acima.

Sem mais, estamos à disposição para dirimir eventuais dúvidas, aproveitando a oportunidade para apresentar os votos de elevada e estima consideração.

Atenciosamente,

Viviani Ferraz Navega

Coordenador de Serviços de Engenharia e Medicina do Trabalho

Matr. 100.729

DE ACORDO:

Ana Paula Navega dos Santos

Subsecretaria de Recursos Humanos

Mat. 199.001

---

Serviços de Engenharia e Medicina do Trabalho

Av. Alberto Braune, nº 225, Centro, Nova Friburgo, RJ, CEP: 28.613-001

E-mail: sesmt.pmnf@gmail.com

Tel.: (22) 2525-9224



Estado Rio de Janeiro

# Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

PROCESSO N° 25362/18  
DATA 10 / 12 / 17  
Folhas nº 28 Rubrica [Signature]

EDITAL N° 024/2017

## CONCURSO PÚBLICO N° 001/2015/2016/2017

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 019/2017

A Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, através de seu representante legal, Renato Bravo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação parcial do Concurso Público – Edital 001/2015, por meio dos Decretos Municipais n.º 116, de 13 de maio de 2016, e 161, de 27 de junho de 2016, **NOMEIA E CONVOCA** os candidatos aprovados e classificados, relacionados nos Anexos I e II, com vistas à nomeação para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

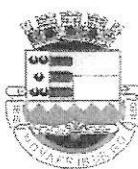
#### DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE ACEITAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

1 Os candidatos relacionados nos Anexo I e II do presente Edital deverão comparecer na Subsecretaria de Recursos Humanos, situada na Av. Alberto Braune, n.º 225, Centro, Nova Friburgo-RJ, durante o período de **18 a 22 de dezembro de 2017, das 10:00h às 17h e 30min**, para apresentação dos originais e entrega de cópias reprográficas dos documentos relacionados no Anexo III deste Edital.

1.1 Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo III acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.2 Os candidatos convocados deverão responder se aceitam ou não ocupar a vaga do cargo efetivo para o qual estão sendo convocados, através da assinatura do Termo de Aceitação para Provimento de Cargo Efetivo.

1.3 Os candidatos que não tiverem interesse em assumir o cargo deverão preencher o termo citado no item 1.2 com sua desistência.



Estado Rio de Janeiro

PROCESSO N° 25362/18  
DATA 10 / 12 / 18  
Folhas nº 29 Rubrica Juiz

## Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

1.4 Em caso de algum impedimento para que a posse ocorra no prazo estabelecido, o candidato nomeado deverá, também, preencher o termo estabelecido no item 1.2, dentro do prazo estabelecido, justificando e informando a data para a sua posse, cujo teor será analisado na forma da lei pela Procuradoria Geral deste Município.

### DA AVALIAÇÃO MÉDICA

2 A avaliação médica dar-se-á em momento anterior à posse.

2.2 O candidato deverá comparecer à Rua Ernesto Brasílio, nº. 64 – salas 506/508, Centro, Nova Friburgo/RJ, na data, no local e no horário indicados pela Subsecretaria de Recursos Humanos, para submissão à referida avaliação.

2.3 Após a realização da avaliação médica, o candidato deve entregar, dentro do prazo estipulado, o resultado da avaliação médica no endereço constante no item 1.

2.4 A não realização da avaliação médica ou não apresentação do resultado da avaliação médica impedirá a investidura no cargo.

### DA POSSE

3 Cumpridas as exigências constantes deste Edital, será dada a posse ao candidato, mediante assinatura do Termo de Posse, a ser realizada no dia 02 de janeiro de 2018.

3.1 No ato da posse, o nomeado deverá preencher a Declaração de Acumulação ou não Acumulação de cargos/empregos/funções e a Declaração de não ter sido demitido ou exonerado do serviço público municipal, estadual ou federal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 02 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitado em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.



Estado Rio de Janeiro

PROCESSO N° 25762/18  
DATA 10 / 12 / 18  
Folhas nº 80 Rubrica [Assinatura]

## Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

3.2 O candidato, ao tomar posse, ficará ciente das atribuições do seu cargo e do endereço na rede mundial de computadores em que se encontram disponíveis a legislação municipal de regência entre a Administração Pública e seus servidores.

### DO EXERCÍCIO

4 Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo efetivo e somente a partir deste os nomeados passarão a contar os dias trabalhados para efeito de recebimento de seus vencimentos, sendo que tanto a nomeação como a assinatura do termo de posse não irão configurar efetivo exercício do cargo.

4.1 Após tomar posse, o candidato deverá apresentar-se imediatamente ao local de sua lotação para início do exercício de suas atividades.

4.2 Ao entrar em exercício, ficará sujeito ao Estágio Probatório pelo período de 3 (três) anos, observada a legislação vigente.

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5 O não comparecimento em qualquer fase do presente Edital no prazo estabelecido implicará a perda do direito à vaga ao cargo para o qual o candidato foi aprovado e classificado, sendo sua nomeação revogada, ficando caracterizada a desistência do candidato para o provimento do cargo. A Prefeitura de Nova Friburgo poderá convocar o candidato subsequente, obedecendo a ordem de classificação.

5.1 Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de posse e não possuir, na data da posse, os requisitos exigidos neste Edital e no item 2.1.1 do Edital de Concurso Público 001/2015 (vide também Edital de Complementação e Retificação n.º 02 do Edital de Abertura).

5.2 Os candidatos convocados serão encaminhados para as Secretarias, com os respectivos locais de lotação, descremadas no Anexo IV. No caso da Secretaria de



Estado Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

PROCESSO N° 25362/18  
DATA 10/12/18  
Folhas nº 31 Rubrica LCB

Educação, haverá escolha, de acordo com as escolas descremadas no Anexo IV, observando a ordem de classificação de cada candidato.

Nova Friburgo, 14 de dezembro de 2017.

RENATO BRAVO

Prefeito

### ANEXO I

#### CARGO:

Inscrição	MÉDICO DO TRABALHO	Classificação
1799663	MARIA FERNANDA CARRULLO PUMAR	1

Inscrição	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Classificação
1830853	LAYON DA COSTA ANDRADE	1
1807352	CLAUDENY MIRTES ARAUJO RODRIGUES BRAGA	2
1816916	MARIANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	3

Inscrição	FISCAL DE TRIBUTOS	Classificação
1801962	HUGO LEONARDO DE CARVALHO	4
1795195	DIEGO PINTO FEIJÓ DO NASCIMENTO	5

### ANEXO II

- FOTO 3X4 (DUAS FOTOS);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO OU UNIÃO ESTÁVEL;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE FILHOS (MENORES DE 14 ANOS);
- CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;

PROCESSO N° 253687/19  
DATA 10 / 12 / 19  
Folhas nº 22 Rubrica 63



Estado Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

- CARTEIRA DE IDENTIDADE;
- CADASTRO NACIONAL DE PESSOA FÍSICA – CPF, COM CERTIFICADO DE REGULARIDADE OBTIDO NO SITE [WWW.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR](http://WWW.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR);
- TÍTULO DE ELEITOR, COM COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PARA COM A JUSTIÇA ELEITORAL;
- CERTIFICADO DE RESERVISTA (SOMENTE PARA O SEXO MASCULINO);
- CARTÃO DO PIS/PASEP OU COMPROVANTE BANCÁRIO QUE CONTENHA O NÚMERO;
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO, COM CEP, EM NOME DO PRÓPRIO OU DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA COM FIRMA RECONHECIDA;
- CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (PÁGINA DA FOTO FRENTE E VERSO E PÁGINAS COM TODOS OS CONTRATOS EXISTENTES);
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO, QUANDO FOR O CASO.
- CÓPIA DO CARTÃO BANCÁRIO COM O NÚMERO DA CONTA CORRENTE (BANCO DO BRADESCO);
- CERTIFICADO DE CONCLUSÃO EM CURSO DE ENSINO NO GRAU EQUIVALENTE AO CARGO;
- CERTIFICADO DE CURSO TÉCNICO E/OU PROFISSIONALIZANTE EQUIVALENTE AO CARGO, QUANDO FOR O CASO;
- REGISTRO DA PROFISSÃO NO ÓRGÃO DE CLASSE, QUANDO FOR O CASO;
- ÚLTIMA DECLARAÇÃO COMPLETA DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA OU DECLARAÇÃO DE ISENTO, QUANDO FOR O CASO.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

AV. ALBERTO BRAUNE, 225  
CENTRO  
NOVA FRIBURGO/RJ  
CNPJ: 28.606.630/0001-23

Data Emissão: 06/12/2018 15:28:01

Foto

## FICHA DO FUNCIONÁRIO

Matrícula: 115121 Nome: MARIA FERNANDA CARRULLO PUMAR

### DADOS PESSOAIS

Endereço: ESTRADA ADELMAR TAVARES

Nº: 100 Bairro: PARQUE DO IMBUI

Cidade: TERESÓPOLIS

Telefone: 2126419979

Complemento: CS 80A

Celular: 21994179847

Naturalidade: RIO DE JANEIRO

Email:

Data de Nascimento: 06/10/1966 Sexo: F

Estado Civil: Casado

Nome do Pai: FERNANDO CLAUDIO COSTA DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 25.362/18

Nome da Mãe: MARIA APARECIDA GONDAR CARRULLO DE OLIVEIRA

DATA 10 / 12 / 18

Instrução: Educação Superior Completa

Folhas nº 83 Rubrica

### DOCUMENTAÇÃO

CTPS: 52398 Série: 120

Emissão: 14/05/1996

PIS/PASEP: 17064339178

CPF: 843.441.137-72

RG: 07.044.799-0

Orgão/Emissor: DETRAN

Emissão: 22/10/2015

Titulo: 018607390302

Seção: 0343

Zona: 038

### DADOS FUNCIONAIS

Admissão: 03/01/2018 Demissão: 01/04/2018

Cargo: MEDICO DO TRABALHO

Regime: Estatutário

Data de Demissão: 01/04/2018

Unidade: SEC MUNIC FINANÇAS,PLANEJAMENTO,DESENV ECON GESTÃO

Centro de Custo: SUBSECRETARIA DE RECURSOS HUMANO Local de Trabalho: SUBSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

Salário Base: 3.150,00

CBO: 2231 18

Plano de Cargos e Salários: Classe: 0 - Nível: 00 - Ref.: 61 - Valor (R\$): 3.150,00

Agência: 0542 - 8

Conta: 7531 - 0

Banco: Banco Bradesco S.A.

Texto do Contrato:

Data Afastamento:

Situação: DESLIGADO: Rescisão sem Justa Causa por Iniciativa do Empregado ou Exoneração de Cargo Efetivo a Pedido do Servid

### DEPENDENTES

Nome	Sexo	Grau Parentesco	Nascimento	DEP SF	DEP IRRF
------	------	-----------------	------------	--------	----------

Observações:

Assinatura:

Dept.de Recursos Humanos:

PROCESSO N° 25362/17  
DATA 10 / 12 / 18  
Folhas nº 84 Rubrica b6



Estado Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

EDITAL N° 027/2018

### CONCURSO PÚBLICO N° 001/2015/2016/2017/2018

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 022/2018

A Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, através de seu representante legal, Renato Bravo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação parcial do Concurso Público – Edital 001/2015, por meio dos Decretos Municipais n.º 116, de 13 de maio de 2016, e 161, de 27 de junho de 2016, **NOMEIA E CONVOCA** os candidatos aprovados e classificados, relacionados nos Anexos I e II, com vistas à nomeação para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

#### DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE ACEITAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

1 Os candidatos relacionados nos Anexo I e II do presente Edital deverão comparecer na Subsecretaria de Recursos Humanos, situada na Av. Alberto Braune, n.º 225, Centro, Nova Friburgo-RJ, durante o período de 21 a 23 de maio de 2018, das 10:00h às 17h e 30min, para apresentação dos originais e entrega de cópias reprográficas dos documentos relacionados no Anexo III deste Edital.

1.1 Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo III acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.2 Os candidatos convocados deverão responder se aceitam ou não ocupar a vaga do cargo efetivo para o qual estão sendo convocados, através da assinatura do Termo de Aceitação para Provimento de Cargo Efetivo.

1.3 Os candidatos que não tiverem interesse em assumir o cargo deverão preencher o termo citado no item 1.2 com sua desistência.

PROCESSO N° 25362/18  
DATA 10 / 12 / 18  
Folhas nº 85 Rubrica [Signature]



Estado Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

1.4 Em caso de algum impedimento para que a posse ocorra no prazo estabelecido, o candidato nomeado deverá, também, preencher o termo estabelecido no item 1.2, dentro do prazo estabelecido, justificando e informando a data para a sua posse, cujo teor será analisado na forma da lei pela Procuradoria Geral deste Município.

### DA AVALIAÇÃO MÉDICA

2 A avaliação médica dar-se-á em momento anterior à posse.

2.2 O candidato deverá comparecer à Rua Ernesto Brasílio, nº. 64 – salas 506/508, Centro, Nova Friburgo/RJ, na data, no local e no horário indicado pela Subsecretaria de Recursos Humanos, para submissão à referida avaliação.

2.3 Após a realização da avaliação médica, o candidato deve entregar, dentro do prazo estipulado, o resultado da avaliação médica no endereço constante no item 1.

2.4 A não realização da avaliação médica ou não apresentação do resultado da avaliação médica impedirá a investidura no cargo.

### DA POSSE

3 Cumpridas as exigências constantes deste Edital, será dada a posse ao candidato, mediante assinatura do Termo de Posse, a ser realizada no dia 24 de maio de 2018.

3.1 No ato da posse, o nomeado deverá preencher a Declaração de Acumulação ou não Acumulação de cargos/empregos/funções e a Declaração de não ter sido demitido ou exonerado do serviço público municipal, estadual ou federal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 02 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitado em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.



Estado Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

3.2 O candidato, ao tomar posse, ficará ciente das atribuições do seu cargo e do endereço na rede mundial de computadores em que se encontram disponíveis a legislação municipal de regência entre a Administração Pública e seus servidores.

### DO EXERCÍCIO

4 Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo efetivo e somente a partir deste os nomeados passarão a contar os dias trabalhados para efeito de recebimento de seus vencimentos, sendo que tanto a nomeação como a assinatura do termo de posse não irão configurar efetivo exercício do cargo.

4.1 Após tomar posse, o candidato deverá apresentar-se imediatamente ao local de sua lotação para início do exercício de suas atividades.

4.2 Ao entrar em exercício, ficará sujeito ao Estágio Probatório pelo período de 3 (três) anos, observada a legislação vigente.

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5 O não comparecimento em qualquer fase do presente Edital no prazo estabelecido implicará a perda do direito à vaga ao cargo para o qual o candidato foi aprovado e classificado, sendo sua nomeação revogada, ficando caracterizada a desistência do candidato para o provimento do cargo. A Prefeitura de Nova Friburgo poderá convocar o candidato subsequente, obedecendo a ordem de classificação.

5.1 Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de posse e não possuir, na data da posse, os requisitos exigidos neste Edital e no item 2.1.1 do Edital de Concurso Público 001/2015 (vide também Edital de Complementação e Retificação n.º 02 do Edital de Abertura).

5.2 Os candidatos convocados serão encaminhados para as Secretarias, com os respectivos locais de lotação, descremadas no Anexo IV. No caso da Secretaria de



Estado Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

PROCESSO Nº 25362/18  
DATA 10 / 12 / 18  
Folhas nº 87 Rubrica 613

Educação, haverá escolha, de acordo com as escolas desriminadas no Anexo IV, observando a ordem de classificação de cada candidato.

Nova Friburgo, 18 de maio de 2018.

RENATO BRAVO

Prefeito

### CARGO:

Inscrição	MÉDICO DO TRABALHO	Classificação
1797713	JACINTHO BOECHAT SERODIO	2
1790247	GUSTAVO LUIZ DOS SANTOS E SILVA	3
Inscrição	FISCAL DE TRIBUTOS	Classificação
1807072	DIOGO DE MENDONÇA FERNANDES	7

### ANEXO II

- FOTO 3X4 (DUAS FOTOS);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO OU UNIÃO ESTÁVEL;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE FILHOS (MENORES DE 14 ANOS);
- CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
- CARTEIRA DE IDENTIDADE;
- CADASTRO NACIONAL DE PESSOA FÍSICA – CPF, COM CERTIFICADO DE REGULARIDADE OBTIDO NO SITE [WWW.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR](http://WWW.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR);

PROCESSO N° 25362/18  
DATA 10 / 12 / 18  
Folhas nº 83 Rubrica JL



Estado Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

- TÍTULO DE ELEITOR, COM COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PARA COM A JUSTIÇA ELEITORAL;
- CERTIFICADO DE RESERVISTA (SOMENTE PARA O SEXO MASCULINO);
- CARTÃO DO PIS/PASEP OU COMPROVANTE BANCÁRIO QUE CONTENHA O NÚMERO;
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO, COM CEP, EM NOME DO PRÓPRIO OU DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA COM FIRMA RECONHECIDA;
- CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (PÁGINA DA FOTO FRENTE E VERSO E PÁGINAS COM TODOS OS CONTRATOS EXISTENTES);
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO, QUANDO FOR O CASO.
- CÓPIA DO CARTÃO BANCÁRIO COM O NÚMERO DA CONTA CORRENTE (BANCO DO BRADESCO);
- CERTIFICADO DE CONCLUSÃO EM CURSO DE ENSINO NO GRAU EQUIVALENTE AO CARGO;
- CERTIFICADO DE CURSO TÉCNICO E/OU PROFISSIONALIZANTE EQUIVALENTE AO CARGO, QUANDO FOR O CASO;
- REGISTRO DA PROFISSÃO NO ÓRGÃO DE CLASSE, QUANDO FOR O CASO;
- ÚLTIMA DECLARAÇÃO COMPLETA DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA OU DECLARAÇÃO DE ISENTO, QUANDO FOR O CASO.



Estado Rio de Janeiro

PROCESSO N° 25762/18  
DATA 10 / 12 / 18  
Folhas nº 89 Rubrica 1/2

## Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

EDITAL N° 028/2018

### CONCURSO PÚBLICO N° 001/2015/2016/2017/2018

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 023/2018

A Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, através de seu representante legal, Renato Bravo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação parcial do Concurso Público – Edital 001/2015, por meio dos Decretos Municipais n.º 116, de 13 de maio de 2016, e 161, de 27 de junho de 2016, **NOMEIA E CONVOCA** os candidatos aprovados e classificados, relacionados nos Anexos I e II, com vistas à nomeação para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

#### DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE ACEITAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

1 Os candidatos relacionados nos Anexo I e II do presente Edital deverão comparecer na Subsecretaria de Recursos Humanos, situada na Av. Alberto Braune, n.º 225, Centro, Nova Friburgo-RJ, durante o período de 30 de maio, 04 a 06 de junho de 2018, das 10:00h às 17h e 30min, para apresentação dos originais e entrega de cópias reprográficas dos documentos relacionados no Anexo III deste Edital.

1.1 Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo III acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.2 Os candidatos convocados deverão responder se aceitam ou não ocupar a vaga do cargo efetivo para o qual estão sendo convocados, através da assinatura do Termo de Aceitação para Provimento de Cargo Efetivo.

1.3 Os candidatos que não tiverem interesse em assumir o cargo deverão preencher o termo citado no item 1.2 com sua desistência.

PROCESSO N° 25362/18  
DATA 10 / 12 / 18  
Folhas nº 90 Rubrica LB



Estado Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

1.4 Em caso de algum impedimento para que a posse ocorra no prazo estabelecido, o candidato nomeado deverá, também, preencher o termo estabelecido no item 1.2, dentro do prazo estabelecido, justificando e informando a data para a sua posse, cujo teor será analisado na forma da lei pela Procuradoria Geral deste Município.

### DA AVALIAÇÃO MÉDICA

2 A avaliação médica dar-se-á em momento anterior à posse.

2.2 O candidato deverá comparecer à Rua Ernesto Brasílio, nº. 64 – salas 506/508, Centro, Nova Friburgo/RJ, na data, no local e no horário indicado pela Subsecretaria de Recursos Humanos, para submissão à referida avaliação.

2.3 Após a realização da avaliação médica, o candidato deve entregar, dentro do prazo estipulado, o resultado da avaliação médica no endereço constante no item 1.

2.4 A não realização da avaliação médica ou não apresentação do resultado da avaliação médica impedirá a investidura no cargo.

### DA POSSE

3 Cumpridas as exigências constantes deste Edital, será dada a posse ao candidato, mediante assinatura do Termo de Posse, a ser realizada no dia 07 de junho de 2018.

3.1 No ato da posse, o nomeado deverá preencher a Declaração de Acumulação ou não Acumulação de cargos/empregos/funções e a Declaração de não ter sido demitido ou exonerado do serviço público municipal, estadual ou federal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 02 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitado em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.



Estado Rio de Janeiro

PROCESSO Nº 25362/18  
DATA 10 / 12 / 18  
Folhas nº 91 Rubrica [Signature]

## Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

3.2 O candidato, ao tomar posse, ficará ciente das atribuições do seu cargo e do endereço na rede mundial de computadores em que se encontram disponíveis a legislação municipal de regência entre a Administração Pública e seus servidores.

### DO EXERCÍCIO

4 Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo efetivo e somente a partir deste os nomeados passarão a contar os dias trabalhados para efeito de recebimento de seus vencimentos, sendo que tanto a nomeação como a assinatura do termo de posse não irão configurar efetivo exercício do cargo.

4.1 Após tomar posse, o candidato deverá apresentar-se imediatamente ao local de sua lotação para início do exercício de suas atividades.

4.2 Ao entrar em exercício, ficará sujeito ao Estágio Probatório pelo período de 3 (três) anos, observada a legislação vigente.

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5 O não comparecimento em qualquer fase do presente Edital no prazo estabelecido implicará a perda do direito à vaga ao cargo para o qual o candidato foi aprovado e classificado, sendo sua nomeação revogada, ficando caracterizada a desistência do candidato para o provimento do cargo. A Prefeitura de Nova Friburgo poderá convocar o candidato subsequente, obedecendo a ordem de classificação.

5.1 Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de posse e não possuir, na data da posse, os requisitos exigidos neste Edital e no item 2.1.1 do Edital de Concurso Público 001/2015 (vide também Edital de Complementação e Retificação n.º 02 do Edital de Abertura).

5.2 Os candidatos convocados serão encaminhados para as Secretarias, com os respectivos locais de lotação, descremadas no Anexo IV. No caso da Secretaria de



Estado Rio de Janeiro

PROCESSO N° 25362/18  
DATA 10 / 12 / 18  
Folhas nº 92 Rubrica 13

## Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

Educação, haverá escolha, de acordo com as escolas descremadas no Anexo IV, observando a ordem de classificação de cada candidato.

Nova Friburgo, 29 de maio de 2018.

RENATO BRAVO

Prefeito

### CARGO:

Inscrição	MÉDICO DO TRABALHO	Classificação
1826073	ALEX RODRIGUES LEITÃO	4
1823455	ESTEBAN EDUARDO TRASLAVINA MEDEL	5

### ANEXO II

- FOTO 3X4 (DUAS FOTOS);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO OU UNIÃO ESTÁVEL;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE FILHOS (MENORES DE 14 ANOS);
- CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
- CARTEIRA DE IDENTIDADE;
- CADASTRO NACIONAL DE PESSOA FÍSICA – CPF, COM CERTIFICADO DE REGULARIDADE OBTIDO NO SITE [WWW.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR](http://WWW.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR);
- TÍTULO DE ELEITOR, COM COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PARA COM A JUSTIÇA ELEITORAL;
- CERTIFICADO DE RESERVISTA (SOMENTE PARA O SEXO MASCULINO);



Estado Rio de Janeiro

PROCESSO N° 25362/18  
DATA 10 / 12 / 18  
Folhas nº 93 Rubrica 666

## Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

- CARTÃO DO PIS/PASEP OU COMPROVANTE BANCÁRIO QUE CONTENHA O NÚMERO;
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO, COM CEP, EM NOME DO PRÓPRIO OU DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA COM FIRMA RECONHECIDA;
- CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (PÁGINA DA FOTO FRENTE E VERSO E PÁGINAS COM TODOS OS CONTRATOS EXISTENTES);
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO, QUANDO FOR O CASO.
- CÓPIA DO CARTÃO BANCÁRIO COM O NÚMERO DA CONTA CORRENTE (BANCO DO BRADESCO);
- CERTIFICADO DE CONCLUSÃO EM CURSO DE ENSINO NO GRAU EQUIVALENTE AO CARGO;
- CERTIFICADO DE CURSO TÉCNICO E/OU PROFISSIONALIZANTE EQUIVALENTE AO CARGO, QUANDO FOR O CASO;
- REGISTRO DA PROFISSÃO NO ÓRGÃO DE CLASSE, QUANDO FOR O CASO;
- ÚLTIMA DECLARAÇÃO COMPLETA DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA OU DECLARAÇÃO DE ISENTO, QUANDO FOR O CASO.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

AV.ALBERTO BRAUNE, 225  
CENTRO  
NOVA FRIBURGO/RJ  
CNPJ: 28.606.630/0001-23

Data Emissão: 06/12/2018 15:32:43

Foto

## FICHA DO FUNCIONÁRIO

Matrícula: 115135 Nome: ESTEBAN EDUARDO TRASLAVINA MEDEL

### DADOS PESSOAIS

Endereço: AVENIDA BARÃO DE NOVA FRIBURGO

Nº: 59 Bairro: OLARIA

Cidade: NOVA FRIBURGO

Telefone: 2225238749

Complemento: AP 304

Celular: 22998214263

Naturalidade: NOVA FRIBURGO

Email:

Data de Nascimento: 02/11/1970 Sexo: M

Estado Civil: Casado

Nome do Pai: ELEMER EDUARDO TRASLAVINA ARAYA

PROCESSO Nº 25362/18

Nome da Mãe: CRISTINA ORIANA MEDEL ROLDAN

DATA 01/12/18

Instrução: Educação Superior Completa

Folhas nº 94 Rubrica

### DOCUMENTAÇÃO

CTPS: 9548299 Série: 001-0

Emissão: 08/05/2006

PIS/PASEP: 12552997785

CPF: 017.581.587-94

RG: 10.028.392-8

Orgão/Emissor: IFP

Emissão:

Título: 102631580310

Seção: 263

Zona: 222

### DADOS FUNCIONAIS

Admissão: 07/06/2018 Demissão: 25/07/2018

Regime: Estatutário

Cargo: MEDICO DO TRABALHO

Data de Demissão: 25/07/2018

Unidade: SEC MUNIC FINANÇAS,PLANEJAMENTO,DESENV ECON GESTÃO

Centro de Custo: SUBSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS Local de Trabalho: SUBSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

Salário Base: 3.150,00

CBO: 2231 18

Plano de Cargos e Salários: Classe: 0 - Nível: 00 - Ref.: 61 - Valor (R\$): 3.150,00

Agência: 0540 - 1 Conta: 11637 - 8

Banco: Banco Bradesco S.A.

Texto do Contrato:

Data Afastamento:

Situação: DESLIGADO: Rescisão sem Justa Causa por Iniciativa do Empregado ou Exoneração de Cargo Efetivo a Pedido do Servid

### DEPENDENTES

Nome	Sexo	Grau Parentesco	Nascimento	DEP SF	DEP IRRF
------	------	-----------------	------------	--------	----------

Observações:

Assinatura:

Dept.de Recursos Humanos:



Estado do Rio de Janeiro

# Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão

Subsecretaria de Recursos Humanos – Setor de Segurança do Trabalho e Medicina

Folhas nº 28 Rubrica

Processo nº 25369  
Data 10/12/18  
Folhas nº 28 Rubrica

## Termo de Referência

### 1. DO OBJETO

1.1.O presente Termo de Referência tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MEDICINA ESEGURANÇA DO TRABALHO** a fim de elaborar programa de controle médico de saúde ocupacional - PCMSO, bem como realizar exames ocupacionais, boletim de inspeção médica - BIM e laudo técnicas das condições ambientais de trabalho - LTCAT, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento sendo adquirido através de, **PREGÃO PRESENCIAL, MENOR PREÇO GLOBAL**, com entrega dos serviços parcelados, por um período de **12(doze) meses**, conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. TOTAL
01	<b>Atualização PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO (Executado de acordo com a NR 7 do MTE)</b>	UN	01
02	<b>Atestado de Saúde Ocupacional - ASO (Exames clínicos)</b>	UN	8.424
03	<b>Boletim de inspeção médica - BIM (realização de exame clínico ao servidor pelo médico do trabalho aos afastamentos superiores a (03) três dias)</b>	UN	3.900
04	<b>Atualização LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO – LTCAT</b>	UN	1
05	<b>Ácido Hipúrico</b>	UN	140
06	<b>Ácido Metil Hipúrico</b>	UN	140



Estado do Rio de Janeiro Folhas nº 96 Rubrica

PROCESSO Nº 35362/18  
DATA 10 / 12 / 18

PROCESSO Nº:  
DATA:  
RUBRICA: \_\_\_\_\_ FOLHA: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão  
Subsecretaria de Recursos Humanos – Setor de Segurança do Trabalho e Medicina

Processo nº 35362  
Folha nº 291

Rubrica

07	<b>Acuidade Visual</b>	UN	550
08	<b>Audiometria Ocupacional ou de Seleção</b>	UN	400
09	<b>Eletrocardiograma</b>	UN	160
10	<b>Eletroencefalograma</b>	UN	130
11	<b>Espirometria</b>	UN	330
12	<b>Glicose</b>	UN	160
13	<b>Raio X - Tórax Pa + Perfil</b>	UN	330
14	<b>Marcadores De Hepatite A, B E C</b>	UN	1.300
15	<b>VDRL</b>	UN	1.300
16	<b>Uréia</b>	UN	1.300
17	<b>EAS</b>	UN	650
18	<b>EPF</b>	UN	650
19	<b>Contagem de Reticulócitos</b>	UN	130
20	<b>Teste de Romberg</b>	UN	130
21	<b>Colinesterase</b>	UN	650
22	<b>Hemograma Completo (Eritrograma + Leucograma + Avaliação de Plaquetas)</b>	UN	2.500



Estado do Rio de Janeiro  
*Prefeitura Municipal de Nova Friburgo*

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão  
Subsecretaria de Recursos Humanos – Setor de Segurança do Trabalho e Medicina

PROCESSO N° 25362/18

DATA 10 / 12 / 18

Folhas nº 92 Rubrica JLB

PROCESSO N°:

DATA:

RUBRICA:

FOLHA:

Processo n° 25362  
Data 10/12/18  
Folhas nº 92 Rubrica JLB

23	<b>Exame Toxicológico</b>	UN	650
----	---------------------------	----	-----

1.2 Todos os serviços descritos nesta seção deverão, necessariamente, estar consubstanciados nas normas regulamentadoras ou em leis. Ao longo deste TERMO DE REFERÊNCIA, normas podem ser citadas, cabendo à empresa vencedora, a responsabilidade de responder frente aos dispositivos técnicos de autoria da Norma Regulamentadora (NR) cabíveis.

## **2. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS**

2.1 A contratação dos serviços citados acima, têm por finalidade atender as necessidades de Segurança e Medicina do Trabalho do Município de acordo com a Norma Regulamentadora nº 7 do Ministério do Trabalho e Emprego, aprovada pela Portaria nº 3.214 de junho de 1978, com o objetivo de promoção e preservação da saúde do conjunto dos seus servidores.

**A contratação dos serviços é uma estimativa para 12(doze) meses para aproximadamente 6480 servidores.**

## **3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

**ITEM 01-Atualização Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO (Executado de acordo com a NR 7 do MTE)**, é uma ferramenta de controle da saúde ocupacional que deverá considerar as questões incidentes sobre o indivíduo e a coletividade de trabalhadores, privilegiando o instrumental clínico-epidemiológico na abordagem da relação entre sua saúde e o trabalho.

Todos os serviços descritos nesta seção deverão, necessariamente, estar consubstanciados na norma regulamentadora de nº 7 aplicáveis às suas elaborações e/ou execuções.

Deverá ter caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho, inclusive de natureza subclínica, além da constatação da existência de casos de doenças profissionais ou danos irreversíveis à saúde dos trabalhadores, com o objetivo de prevenir e diagnosticar precocemente os danos à saúde decorrentes do trabalho e será:



Estado do Rio de Janeiro

# Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

PROCESSO Nº 25362/13

DATA 10 / 12 / 13

Folhas nº 98 Rubrica 165

PROCESSO Nº:

DATA:

RUBRICA: \_\_\_\_\_ FOLHA: \_\_\_\_\_

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão  
Subsecretaria de Recursos Humanos – Setor de Segurança do Trabalho e Medicina do Trabalho

3.1) Avaliação de riscos com relação a danos à saúde dos servidores, base no PPRA (que será cedido pelo Município), com fornecimento de orientações para a implantação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia após a implantação.

3.2) Algumas de suas exigências básicas são as realizações dos exames em todos os servidores públicos do Município com a elaboração do programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, visando a promoção da saúde e integridade dos servidores, considerando os cargos ocupados, a tarefa executada, a exposição aos agentes nocivos, a idade, entre outras variáveis e deverá conter no mínimo;

a) Indicação de exames admissionais, demissionais e retorno ao trabalho considerando o cargo e a atividade desempenhada, o agente de exposição, queixas mais frequentes ressalvando-se expressamente a ilegalidade do respectivo custeio ao trabalhador;

b) Indicação de exames periódicos, considerando a atividade que realiza o agente de exposição, queixas mais frequentes, inclusive nos casos de suspeita de LER/DORT, não se limitando aos critérios da idade, entre outros.

c) Para os trabalhadores cujas atividades envolvem os riscos discriminados nos Quadros I e II da NR7, os exames médicos complementares deverão ser executados e interpretados com base nos critérios constantes dos referidos quadros e seus anexos. A periodicidade de avaliação dos indicadores biológicos do Quadro I deverá ser, no mínimo, semestral, podendo ser reduzida a critério do médico coordenador, ou por notificação do médico agente da inspeção do trabalho, ou mediante negociação coletiva de trabalho.

d) Para os trabalhadores expostos a agentes químicos não constantes dos Quadros I e II da NR 7, outros indicadores biológicos poderão ser monitorizados, dependendo de estudo prévio dos aspectos de validade toxicológica, analítica e de interpretação desses indicadores.

3.3 O médico que assinar o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional, deverá registrar essa condição no CREMERJ conforme Resolução CREMERJ 114/97.



Estado do Rio de Janeiro

# Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão  
Subsecretaria de Recursos Humanos – Setor de Segurança do Trabalho e Medicina

PROCESSO N° 25362/18

DATA 11 / 12 / 18

Folhas nº 99 Rubrica 4B

PROCESSO N°:

DATA:

RUBRICA: \_\_\_\_\_ FOLHA: \_\_\_\_\_

Folhas 33 Rubrica 4B

Processo n° 25362/18

3.4 A empresa classificada em primeiro lugar deverá apresentar, Rubrica 4B, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir da sessão de julgamento do pregão, cópia do registro do médico coordenador no CREMERJ.

3.5 A empresa deverá manter registro de todos os exames médicos para elaboração do relatório anual do PCMSO conforme NR 07. Os registros para elaboração do relatório anual do PCMSO deverão ser realizados por meio de sistema, para melhor fundamentação dos dados.

## ITEM 02 –Atestado de Saúde Ocupacional - ASO (exames clínicos)

3.6 Admisional - exame médico realizado antes da admissão dos novos servidores em decorrência do cargo que irá exercer dentro do Município.

3.7 Periódico - exame médico periódico relacionando a seu ambiente de trabalho.

3.8 Retorno ao Trabalho – o exame médico de retorno ao trabalho deverá ser realizado obrigatoriamente no primeiro dia da volta ao trabalho de servidor ausente por período igual ou superior a 30 (trinta) dias por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não ou parto.

3.9 Demissional - O exame médico demissional, deve ser realizado em caso de demissão.

3.10 Os ASOS deverão conter no mínimo:

3.10.1 Nome completo do servidor, o número de registro de sua identidade e sua função;

3.10.2 Os riscos ocupacionais específicos existentes, ou a ausência deles, na atividade do servidor; conforme instruções técnicas expedidas pela Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho – SSST.

3.10.3 Indicação dos procedimentos médicos a que foi submetido o servidor, incluindo os exames complementares e a data em que foram realizados;

3.10.4 Nome do médico coordenador com respectivo CREMERJ;

3.10.5 Definição de apto ou inapto para a função específica que o servidor vai exercer, exerce ou exerceu;



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

PROCESSO N° 25362/18

DATA 10 / 12 / 18

Folhas nº 150 Rubrica 150

PROCESSO N°:

DATA:

RUBRICA: \_\_\_\_\_ FOLHA: \_\_\_\_\_

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão  
Subsecretaria de Recursos Humanos - Setor de Segurança do Trabalho e MedicinaProcesso n° 25362/18  
Data 10 / 12 / 18  
Folha 150 Rubrica 150

3.10.6 Nome do médico encarregado do exame e endereço de contato; data e assinatura do médico encarregado do exame e carimbo contendo seu número de inscrição no Conselho Regional de Medicina.

**ITEM 03 –Boletim de Inspeção Médica – BIM**,é a validação ou não do atestado do servidor por exame clínico pelo médico do trabalho aos afastamentos superiores a (03) três dias:

**1º passo:** A unidade de trabalho do servidor emitirá a guia do **Boletim de Inspeção Médica**, em 03(três) vias, contendo informações do servidor e seu afastamento assinado pelo seu chefe imediato;

**2º passo:** O servidor será encaminhado ao local de inspeção médica indicado pela **EMPRESA VENCEDORA**, com a guia do **Boletim de Inspeção Médica e o Atestado Médico**;

**3º passo:** O servidor será avaliado pelo médico do trabalho vinculado a empresa vencedora do certame, onde o mesmo poderá corroborar a veracidade do fato, podendo encaminhar o servidor ao retorno do trabalho, INSS ou Fundo de Previdência; o formulário do BIM deve conter a data do afastamento e CID 10, preenchidos pelo médico encarregado.

#### **ITEM 04 - Atualização LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO – LTCAT**

3.11A Instrução Normativa INSS/PRES nº 20 de 11 de outubro de 2007, que obriga as empresas a elaborarem um Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, com avaliação qualitativa e quantitativa dos riscos ambientais (químicos, físicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes), bem como estabelecendo o enquadramento das atividades em: salubres, insalubres, perigosas e geradores de aposentadoria especial.

3.12 Atualizar o LTCAT com análise detalhada de cada atividade exercida, com avaliações com ao menos um servidor público do Município de cada função, do ambiente de trabalho e das máquinas e equipamentos utilizados pelo Município; realizar coleta de amostras em campo (acompanhado por um representante da Contratada) respeitando-se o número mínimo de amostras de campo, respeitando-se os dias de produção normal (funcionamento do estabelecimento) e quando em



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão  
Subsecretaria de Recursos Humanos – Setor de Segurança do Trabalho e Medicina

PROCESSO Nº 25362/18  
DATA 10 / 12 / 18

Folhas nº 101 Rubrica [Signature]

PROCESSO Nº:  
DATA:  
RUBRICA: \_\_\_\_\_ FOLHA: \_\_\_\_\_

função do tipo de amostra deverá ser respeitado o limite de umidade relativa do ar.

3.13 Identificação dos respectivos riscos ocupacionais e seus agentes nocivos; medições dos agentes nocivos identificados, com equipamentos adequados e devidamente calibrados em laboratório aferido pelo INMETRO, bem como análises laboratoriais;

3.14 Análise da eficácia dos EPI's e EPC's, quando e se utilizados;

3.15 Qualificação da Insalubridade e/ou Periculosidade (se houver), respectivo percentual de pagamento e enquadramento com relação à aposentadoria especial (INSS).

3.16 O laudo deverá ser assinado por engenheiro de segurança do trabalho com emissão da ART/CREA-RJ.

3.17 A empresa contratada deverá apresentar ART/CREA-RJ recolhida antes do início dos trabalhos, sob pena de rescisão contratual e deverá entregar uma via na divisão de Licitações e Contratos.

3.18 O conteúdo básico do LTCAT deverá contemplar:

- a) Descrição por extenso do título do documento e identificação da entidade emitente, cujos dados devem ser emitidos separadamente do PCMSO, em formulário próprio;
- b) Identificação do estabelecimento indicando CNPJ, endereço, nome, atividade, grau de risco, número de servidores (quantificação de homens e mulheres) e horário de trabalho;
- c) Objetivo da avaliação expressando a extensão dos trabalhos executados necessariamente, abrangendo a caracterização das ocorrências de trabalhos em condições insalubres ou perigosas, em conformidade com as NRs 15 e 16 da Portaria MTE 3.214/78 e Decreto nº 93.412, de 14 de outubro de 1986, bem como as legislações vigentes quando da celebração da prestação dos serviços;
- d) Descrição das dependências e instalações periciadas;
- e) Descrição das atividades periciadas, abrangendo função e o quantitativo dos servidores periciados;
- f) Análise qualitativa e quantitativa dos agentes de riscos (químicos, físicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes), necessariamente



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão  
Subsecretaria de Recursos Humanos – Setor de Segurança do Trabalho e Medicina

PROCESSO Nº 25362/18

DATA 10 / 12 / 18

Folhas nº 01 Rubrica

PROCESSO Nº:

DATA:

RUBRICA:

FOLHA:

Processo nº 25362/18

Data 10 / 12 / 18

Rubrica

descrevendo a metodologia de ação e critérios técnicos adotados, identificados nos ambientes de trabalho;

- g) Análise qualitativa e quantitativa dos agentes acima citados, contendo a descrição da metodologia de ação, critérios técnicos e a instrumentação utilizada, necessariamente abrangendo para os estabelecimentos de armazenamento, a medição de ruídos, calor, concentração de poeiras e dos agentes químicos, originados de produtos inseticidas empregados nos tratamentos fitossanitários;
- h) Medida de proteção individual e coletiva existentes, contendo identificação dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs utilizados mediante consignação do número do Certificado de Aprovação – CA e da avaliação do nível de eficácia de proteção, indicando, inclusive se o EPI e o EPC são eficazes na proteção aos agentes de risco detectados, concluindo com “sim” ou “não”;
- i) Fundamentação científica e abordagem sobre a legislação pertinente sobre os riscos identificados, na apresentação explícita das conclusões sobre os efeitos dos agentes classificados como insalubres ou perigosos e os valores dos correspondentes adicionais, descrevendo os efeitos da exposição aos agentes de risco e a fundamentação legal;
- j) Proposição de Medidas de Controle para o Ambiente Avaliado, estipulando prazos para adoção do controle dos riscos, bem como acompanhamento sistemático da eficácia das medidas.
- k) Bibliografia consultada;
- l) Nome e identificação profissional do responsável pela elaboração do laudo, informando o número de registro no respectivo conselho.

#### **ITENS 05 ao 23 – Exames Complementares**

3.19 São todos os exames realizados em laboratórios clínicos de acordo com cada risco estabelecido no PCMSO, que complementam as informações indispensáveis para decidir sobre a **APTIDÃO** do servidor que se submete a eles.

3.20 Os exames complementares (exemplos: coleta de sangue, raio x, espirometria, entre outros) deverão ser realizados no mesmo local da inspeção médica e do BIM.



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão  
Subsecretaria de Recursos Humanos – Setor de Segurança do Trabalho e Medicina

PROCESSO Nº:

DATA:

RUBRICA: \_\_\_\_\_ FOLHA: \_\_\_\_\_

Páginas 26/26

Folhas nº 26 Rubrica 9

PROCESSO Nº 25362/13

DATA 10 / 12 / 13

Folhas nº 103 Rubrica 10

#### 4. PRAZOS DOS SERVIÇOS

4.1 Os serviços deverão ser entregues nos seguintes prazos:

**ITEM 01** - O PCMSO deverá ser entregue em até **30 (trinta)** dias úteis, após o recebimento da **ORDEM DE INÍCIO** e **PPRA** emitidos pelo **SETOR DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO**.

**ITEM 02** - Os exames periódicos deverão ser agendados e executados em no máximo **180 (cento e oitenta)** dias úteis, após o recebimento da **ORDEM DE INÍCIO**.

a) Os exames admissionais, retorno do trabalho e demissionais que necessitarem de exames complementares deverão ser entregues no máximo em **48 (quarenta e oito) horas** após sua execução, exceto os que contêm ácido hipúrico e metil-hipúrico. Esses exames deverão ser executados após a **ORDEM DE INÍCIO**.

b) Os exames admissionais, retorno do trabalho e demissionais que não necessitarem de exames complementares deverão ser entregues **IMEDIATAMENTE** após sua execução. Esses exames deverão ser executados após a **ORDEM DE INÍCIO**.

**ITEM 03** - O Boletim de Inspeção Médica (**BIM**) deverá ser entregue **IMEDIATAMENTE** após sua execução. Esses exames deverão ser executados após a **ORDEM DE INÍCIO**.

**ITEM 04** - O LTCAT deverá ser entregue em até **60 (sessenta)** dias úteis, após o recebimento da **ORDEM DE INÍCIO**.

**ITEM 05 ao 23 - EXAMES COMPLEMENTARES** deverão ser entregues no máximo em **48 (quarenta e oito) horas** após sua execução, **EXCETO** os que contêm **ácido hipúrico e metil-hipúrico**.

#### 5. VISITA TÉCNICA FACULTATIVA

A visita técnica é facultada as empresas licitantes e estará disponível aos interessados em fazê-la até o dia anterior a abertura da licitação. Servidor (es) lotado no **SETOR DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM EN-**



Estado do Rio de Janeiro

# Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão  
Subsecretaria de Recursos Humanos – Setor de Segurança do Trabalho e Medicina

Processo nº 25369  
Data 10/12/18  
Folhas nº 104 Rubrica

**GENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO** será (ão) responsável (is) por apresentar “amostras” dos locais e responder a todos os questionamentos técnicos às licitantes. Durante o período de **visita técnica** facultativa, as informações que o potencial licitante precisar serão transmitidas pelo **SETOR DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO**.

PROCESSO Nº 25362718  
DATA 10 / 12 / 18  
Folhas nº 104 Rubrica

## 6. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

O gerenciamento do contrato será feito pelo **SETOR DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO** e tem como objetivo a definição de regras, na busca de resultados maximizados e riscos econômicos minimizados, garantindo que os serviços contratados atendam aos padrões de qualidade e quantidade fixada.

## 7. LOCAL E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de assinatura do contrato, para constituir clínica na cidade de Nova Friburgo - RJ, com equipamentos e mobiliários adequados para atender todos os exames estabelecidos no **PCMSO**, a qual deverá funcionar de **2ª(segunda-feira) à 6ª(sexta-feira)**, no horário de **07h às 17h**, devendo possuir, sempre no mínimo:

- **1(um) Médico do Trabalho, devidamente registrado no CREMERJ;**
- **1(um) Fonoaudiólogo para realização de exames audiométricos, devidamente registrado no CREFONO/RJ;**
- **1(um)Enfermeiro do Trabalho, devidamente registrado no COREN/RJ;**
- **1(um)Apoio Administrativo (ex.: recepcionista ou atendente);**



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão  
Subsecretaria de Recursos Humanos – Setor de Segurança do Trabalho e Medicina

PROCESSO Nº:  
DATA:  
RUBRICA: \_\_\_\_\_ FOLHA: \_\_\_\_\_

- ***Os exames de raio x, espirometria e acuidade visual devem ser realizados por profissionais especializados na área de atuação;***

**Importante esclarecer: A empresa vencedora do certame deverá servir-se de mão-de-obra qualificada, habilitada e treinada para as funções a serem cumpridas, devidamente identificada com uniforme e crachá, na realização dos serviços objeto deste Contrato, de modo a garantir a boa qualidade de sua execução.**

## 8. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1 Garantir a segurança e idoneidade das avaliações. As avaliações quantitativas que apresentarem resultados 100% acima do limite de tolerância deverão ser **REFEITAS COM ACOMPANHAMENTO DO ENGENHEIRO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO LAUDO**, durante o tempo de duração da medição, **SENDO ESCOLHIDO OUTRO SERVIDOR PARA SERVIR DE APOIO AO MONITORAMENTO**.

8.2 Utilizar equipamentos devidamente calibrados e aferidos, adequados para a realização dos serviços a serem executados. Tais equipamentos deverão estar acompanhados dos respectivos certificados de calibração, rastreável a RBC (Rede Brasileira de Calibração) em conformidade com o INMETRO, dentro do prazo de validade.

8.3 A avaliação quantitativa no ambiente será necessária quando a avaliação qualitativa identificar que o tempo de exposição na atividade de risco caracteriza uma situação habitual e permanente, ou habitual e intermitente, mesmo que sazonal. Que deverão ser quantificados usando os limites de tolerância da ACGIH mesmo se a exposição for eventual;

8.4 Utilizar o cronograma do plano de ação anual do PPRA para propor a neutralização ou eliminação dos riscos avaliados, principalmente com medidas de proteção coletiva;

8.5 Realizar Dosimetria de ruído de jornada inteira (mínimo de 6 horas por dia), nos ambientes ou atividades em que a avaliação qualitativa identificar a existência deste risco em nível elevado. Os demais ambientes que, pela avaliação qualitativa apresentarem este risco, mas

PROCESSO Nº 25362/18  
DATA 10/12/18  
Folhas nº 105 Rubrica 106



Estado do Rio de Janeiro

# Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão  
Subsecretaria de Recursos Humanos – Setor de Segurança do Trabalho e Medicina

PROCESSO Nº 25362/18

DATA 10 / 12 / 18

Folhas nº 106 Rubrica [Signature]

PROCESSO Nº:

DATA:

RUBRICA: \_\_\_\_\_ FOLHA: \_\_\_\_\_

Processo nº 25362/18

Folhas nº 106 Rubrica [Signature]

que o nível de pressão sonora não caracterize uma situação que possa levar a perda auditiva pode-se medir o ruído com decibelímetro.

8.6 Descrever quais as medidas ou equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários à eliminação ou neutralização dos riscos;

8.7 Listar os equipamentos de proteção individual – EPI com descrição detalhada do produto que elimine ou atenuem a agressão dos agentes de risco identificados no ambiente de trabalho;

8.8 Realizar as avaliações ambientais separadamente por ambiente periciado, sendo as informações coletadas próximo ao servidor que está exposto ao maior risco dentro do ambiente de trabalho;

8.9 Emitir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para o PCMSO e LTCAT;

8.10 Elaboração dos laudos médicos do ASO com responsabilidade técnica;

8.11 Em relação aos seus empregados/funcionários serão responsáveis por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços contratados, tais como: pagamento de salários, seguro de acidentes, indenizações, recolhimento de taxas, impostos, contribuições e outros que porventura venham a ser criados e exigidos pelo Governo.

8.12 Responsabilizar-se por todo transporte relacionado com o objeto contratual, sem ônus adicional para a contratante.

8.13 Informar à equipe de fiscalização da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a conclusão do serviço dentro do prazo previsto no cronograma, sugerindo as medidas para corrigir a situação.

8.14 A **CONTRATANTE** não aceitará, em nenhuma hipótese, alegações da **CONTRATADA** referentes a desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou interpretação equivocada de qualquer detalhe especificado, cabendo a **CONTRATADA** arcar com todo e quaisquer ônus daí decorrente.

8.15 A **CONTRATADA** se responsabilizará civil e penalmente por todos os atos praticados pelos seus empregados/funcionários, na execução do contrato.



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão  
Subsecretaria de Recursos Humanos – Setor de Segurança do Trabalho e Medicina

PROCESSO Nº 25362/18

DATA 10 / 12 / 18

Folhas nº 107 Rubrica Lil

PROCESSO Nº:

DATA:

RUBRICA: \_\_\_\_\_ FOLHA: \_\_\_\_\_

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

Data

2018

107

Rubrica

## 9. PAGAMENTOS

O pagamento será efetuado mensalmente, após a nota fiscal ter sido atestada pelo Fiscal da Contratante e após a liquidação da despesa, mediante depósito em conta-corrente, por meio de ordem bancária, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

**Para execução do pagamento, a Contratada deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do Município de Nova Friburgo.**

A Contratada deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, o número do Contrato correspondente à contratação, o mês de referência da prestação de serviços e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta-corrente).

A Contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão contratual, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que os serviços discriminados na nota fiscal forem executados e aceitos pela Contratante.

A Administração rejeitará os serviços prestados em desacordo com o Termo de Referência e com a proposta apresentada pela Contratada, por meio de termo circunstanciado, no qual deverá constar o motivo da não aceitação do objeto.

A contratada deverá discriminar os tributos/contribuições a serem retidos, de acordo com o contido na Instrução Normativa da RFB (Receita Federal do Brasil) n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e sofrerão a retenção desses tributos/contribuições pela Administração, no momento do pagamento.

A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da habilitação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.

Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

PROCESSO Nº:

DATA:

RUBRICA: \_\_\_\_\_ FOLHA: \_\_\_\_\_



Estado do Rio de Janeiro

# Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão

Subsecretaria de Recursos Humanos – Setor de Segurança do Trabalho e Medicina

**Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.**

O período de faturamento compreende do primeiro ao último dia do mês calendário em que o serviço foi prestado, considerando para efeito de pagamento o mês comercial de 30 (trinta) dias.

Processo nº 25362/18  
Data 10/12/18  
Folhas nº 108 Rubrica [Signature]

**Viviani Ferraz Navega**

Coordenadora de Serviços de  
Engenharia e Medicina do Trabalho  
Matrícula 100.729

PROCESSO Nº 25362/18  
DATA 10/12/18  
Folhas nº 108 Rubrica [Signature]

Aprovo em 01 de Outubro de 2018.

**Servio Tullio Santos do Lago**  
Secretaria de Finanças, Planejamento,  
Desenvolvimento Econômico e Gestão  
Mat. 200.0003



Estado do Rio de Janeiro

# Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

Subsecretaria Municipal de Compras e Licitações  
Departamento de Logística

## RELATÓRIO DE PESQUISA DE MERCADO

Nova Friburgo, 10 de dezembro de 2018

### OBJETO DO PROCESSO:

Contratação de **SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO**, para o Setor de Medicina e Segurança do Trabalho, ligado à Subsecretaria de Recursos Humanos, conforme Requisições (Anexo I e Anexo III) e Termo de Referência, constantes no presente processo.

Inicialmente, esclarecemos que o Departamento de Logística, nesta data, elaborava este Relatório de Pesquisa de Mercado quando foi solicitado pela Procuradoria Geral, através do Procurador Geral do Município, que fizesse a juntada do Memorando SESMT nº 85/2018 neste processo, para fins de informação, o que prontamente o fizemos às fls. 76 até a 108.

### MÉTODOS DE PESQUISA:

- Painel de Preços<sup>1</sup>** disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>;
- Banco de Preços (NP)<sup>2</sup>** contratações similares de outros entes públicos;
- Sites de domínio amplo (internet)** desde que contenham a data e hora de acesso;
- Pesquisa publicada em mídia especializada** (Ex. Tabela FIPE, WebMotors, etc.);
- Pesquisa com os fornecedores.**

### JUSTIFICATIVA PELA NÃO UTILIZAÇÃO DE UM DOS PARAMETROS ANTERIORES:

Deixamos de efetuar a pesquisa nos demais parâmetro devido a especificidade dos serviços solicitados.

### DO EMBASAMENTO LEGAL E REGULAMENTAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS:



Estado do Rio de Janeiro

# Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

*Subsecretaria Municipal de Compras e Licitações  
Departamento de Logística*

Decreto 169, de 08 de agosto de 2017 que regulamenta os procedimentos administrativos básicos para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral e dá outras providências, no município de Nova Friburgo (Exceto Obras e Serviços de Engenharia).

## **QUANDO DA UTILIZAÇÃO DO PAINEL DE PREÇOS<sup>1</sup> E/OU DO BANCO DE PREÇOS (NP)<sup>2</sup>**

### **CRITÉRIOS UTILIZADOS:**

**Data das Licitações:** o Departamento de Logística utiliza como limite máximo para as pesquisas de mercado junto ao **Painel de Preços/Banco de Preços** as licitações realizadas no prazo de até 180 dias anteriores a data da pesquisa, em cumprimento ao estabelecido no Decreto Municipal nº 169 de 2017.

**Local das Licitações:** como padrão, o Departamento de Logística prioriza as pesquisas junto à Região Sudeste. Entretanto, não se logrando êxito na obtenção dos preços desejados, amplia-se às demais Regiões, sempre enfatizando a ampla pesquisa de mercado.

**Dos Preços Obtidos:** Quando utilizado o **Banco de Preços**, o critério utilizado pela ferramenta é a “Mediana das Propostas Finais”, ou ainda a “A Média das Propostas Finais”, quando verificada maior economicidade, em cada uma das licitações que compõem a estimativa de preços e, sendo o caso de mais de uma licitação, a média final entre elas.

<sup>1</sup>O Painel de Preços, desenvolvido pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (SEGES/MP), disponibiliza, de forma clara e de fácil leitura, dados e informações de compras públicas homologadas no Sistema de Compras do Governo Federal - COMPRASNET. Tem como objetivo auxiliar os gestores públicos nas tomadas de decisões nas execuções de processos de compras, dar transparência em relação aos processos de compras, dar transparência em relação aos preços praticados pela Administração Pública e estimular o controle social.

<sup>2</sup>A Municipalidade utiliza para a referida pesquisa a ferramenta intitulada Banco De Preços da NP Capacitações Tecnológicas Ltda., empresa contratada por inexigibilidade de licitação através do Processo Administrativo nº 21.907/2015.

A especializada permite acesso a banco de dados específico e atualizado, para pesquisas baseadas em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, inclusive pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), com a finalidade de comparar preços praticados pela Administração Pública nas aquisições de materiais e contratação de serviços.

Tal acesso permite, inclusive, consulta aos Cadastros das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP) em nível nacional e regional, propiciando e facilitando a pesquisa de mercado e o cumprimento às normas atinentes às aquisições públicas conforme a Lei Complementar nº 123/2006.



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

Subsecretaria Municipal de Compras e Licitações  
Departamento de Logística

**Observações Quanto às Descrições dos Itens:** tendo em vista que o sistema realiza buscas em licitações diversas que utilizam cadastros de materiais/serviços múltiplos, a descrição dos itens pode apresentar certa diferença em relação ao disposto na solicitação da Secretaria Requisitante. Tal fato, entretanto, não torna inconclusiva a pesquisa, uma vez que se trata dos mesmos materiais/serviços.

**Observações Quanto aos Quantitativos dos Itens:** tendo em vista que durante a pesquisa de mercado com a utilização do **Painel de Preços e/ou do Banco de Preços**, podem não ser encontradas contratações com o quantitativo similar ao solicitado, podem ser utilizadas, nesses casos, licitações com quantitativos ligeiramente maiores ou menores, que devem ser levadas em consideração, quando da escolha do melhor preço, em função dos fatores de economia de escala, em especial quando o processo NÃO tratar de Sistema de Registro de Preços;

### **QUANDO DA PESQUISA COM FORNECEDORES E/OU INTERNET E/OU MÍDIA ESPECIALIZADA**

- 1) Diante do parâmetro utilizado, foi realizada solicitação formal com as empresas do segmento sendo:
  - a) Quantitativo de empresas consultadas via e-mail: **17 (dezessete) empresas consultadas no dia 05/11/18, 03 (três) empresas consultadas no dia 07/11/18 e 01 (uma) empresa consultada no dia 04/12/18.**
  - b) Quantitativo de empresas consultadas com entrega pessoal de solicitações:  
**Não houve;**

### **RESULTADO DAS CONSULTAS ÀS EMPRESAS:**

- a) Respostas negativas (“não cotamos”): **Apenas 01 (uma) empresa respondeu negativamente a nossa solicitação;**
- b) Respostas positivas: **04 (quatro) empresas responderam positivamente a nossa solicitação**

### **TABELAS DE REFERÊNCIA:**

- CGM/RJ (Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro);
- CMED/ANVISA;



Estado do Rio de Janeiro

**Prefeitura Municipal de Nova Friburgo**

*Subsecretaria Municipal de Compras e Licitações*  
*Departamento de Logística*

- Outras: \_\_\_\_\_ ;  
 Não foram encontradas tabelas vigentes;

**MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS (M.C.P.)**

Com o intuito de auxiliar o gestor na escolha do MELHOR PREÇO estimado o Departamento de Logística juntou aos autos NOVO documento denominado MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS, que contém valores Estimativos resultantes da pesquisa de mercado, bem como Valores de Referência.

Na composição do M.C.P., foram consultados todos os parâmetros, relacionados nos MÉTODOS DE PESQUISA do presente relatório, tendo sido realizadas pesquisadas em todos os métodos que se mostraram possíveis diante do objeto da contratação.

**EXCLUSIVIDADE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE  
(LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E DECRETO 8.538/2015)**

Quando da escolha dos melhores preços estimado pelo Ordenador da pasta requisitante, deverá ser observado o tratamento diferenciado e simplificado, disposto nos Arts. 47, 48 e 49, nos termos da Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006, e suas alterações.

(...)

*Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)*

(...)

**DA COMPROVAÇÃO DE COMPETITIVIDADE**

- FORAM apurados três ou mais fornecedores enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente, conforme comprovantes de inscrição do CNPJ e/ou Declaração de Competitividade como o auxílio da ferramenta Banco de Preços NP, juntadas aos autos;



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

*Subsecretaria Municipal de Compras e Licitações  
Departamento de Logística*

- ☒ Pela metodologia utilizada por este departamento NÃO FOI possível comprovar nos autos um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente para a presente contratação.

### DIFÍCULDADES ENCONTRADAS E PROVIDÊNCIAS REALIZADAS

Inicialmente, esclarecemos que o Departamento de Logística não é conhecedor dos serviços solicitados pelo Requerente, não possuindo bagagem técnica para discernir possíveis erros nos descritivos dos itens que possam causar dúvidas aos fornecedores.

Entretanto, após a apresentação dos preços, pudemos constatar que o item 01 (Atualização PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO), quando descrito no anexo correspondente à Solicitação de Preços que foi enviado aos fornecedores, nota-se que o “campo 10” está descrito “mensal”.

Ao que nos parece, a atualização do tal Programa, *s.m.j.*, deverá ser feita em ato único e não de forma fracionada, mensal.

Portanto, para os fornecedores, ainda que os mesmos não hajam questionado tal dúvida, quando apresentaram seus preços, no mínimo persistiu tais dúvidas.

Logo, diante do impasse, argumentamos junto à Sra. Viviani Ferraz Navega (Segurança do Trabalho) acerca das medidas cabíveis, recebendo como resposta que os autos deveriam seguir para apreciação do Ordenador da Despesa para, se necessário, decidir posteriormente.

Portanto, entende este Departamento de Logística que a pesquisa relacionada ao item 01 foi inconclusiva, pelos preços apresentados pelos fornecedores.

Passemos, agora, à pesquisa de mercado:



Estado do Rio de Janeiro

# Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

*Subsecretaria Municipal de Compras e Licitações  
Departamento de Logística*

- 1) Durante a presente pesquisa de mercado, observamos grande desinteresse por parte do mercado fornecedor em apresentar orçamento para o presente serviço, em relação ao quantitativo de empresas consultadas, fato que vêm se repetindo em diversos processos similares na maioria dos casos, pois, após consultarmos 21 (vinte e uma) empresas, apenas 04 (quatro) apresentaram cotação;
  
- 2) A maior dificuldade encontrada, além do descrito acima, foi o fato dos servidores de dados e de configurações de rede apresentarem falhas graves causando paralização dos serviços de acesso a arquivos de usuários e setores desde o dia 13/11/2018, conforme documento da Subsecretaria de TI de fls.  
75.

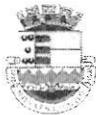
## CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 1) Além das dificuldades mencionadas, **alertamos ao Ordenador de Despesa** para ficar atento às discrepâncias verificadas na **Planilha de Fornecedores, especialmente nos coeficientes de variações que estão acima de 25%**, no momento da escolha dos preços.
  
- 2) Alertamos que a presente pesquisa de mercado foi elaborada como **estimativa de preços para abertura de processo de licitação** e que as propostas apresentadas **não são válidas** para procedimentos de dispensa ou qualquer outra modalidade de compra que não a licitação.

## DA RESPONSABILIDADE DO ORDENADOR DE DESPESA

Declaramos que a presente pesquisa de preços foi realizada com base na solicitação da secretaria requisitante e que o Termo de Referência, justificativas, elaboração de anexos, quantitativos, descritivo dos itens e suas especificações, bem como todas as afirmações e condições do presente são de inteira responsabilidade da pasta requisitante. **Ao Departamento de Logística competiu, tão somente, a realização da pesquisa de mercado**, nos termos do Decreto Municipal 169 de 08 de agosto de 2017.

*[Handwritten signature]*



Estado do Rio de Janeiro

# Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

Subsecretaria Municipal de Compras e Licitações  
Departamento de Logística

Colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento necessário.

Respeitosamente.

**Paulo R.L. Nogueira**  
Departamento de Logística  
Matricula. 000.233

Visto de acordo:

**Danny Dias Pinto**  
Subsecretaria de Compras e Licitações  
Matricula: 199.345



Estado do Rio de Janeiro

# Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

Subsecretaria Municipal de Compras e Licitações

Nova Friburgo, 10 de dezembro de 2018.

A Secretaria Municipal de Finanças

Cumprimentando-os cordialmente, encaminho o presente, em prosseguimento, após a realização da pesquisa de mercado, esclarecendo:

**ATENÇÃO: inicialmente, ressalvo a atenção que o Ordenador da Despesa deverá empregar no Relatório de Pesquisa de Mercado elaborado pelo Departamento de Logística quanto ao Memorando de fls. 76-108 e aos preços apresentados para o item 01:**

**a) O Memorando citado foi juntado por esta Secretaria de Infraestrutura e Logística por ordem do Procurador Geral do Município, uma vez que os autos do processo se encontravam em fase de pesquisa de preços nesta Secretaria;**

**b) O Departamento de Logística, sabiamente, opinou que a pesquisa relacionada ao item 01 foi inconclusiva, vez que os preços apresentados variaram absurdamente entre si.**

**Nota-se, claramente, que foi exigido no Anexo "Solicitação de Preços", para o item 01, a frequência "mensal" para sua contratação. Como nos parece que o correto seria exigir a elaboração do PCMSO somente uma vez e não mensalmente, os fornecedores certamente se confundiram na apresentação de seus preços, dada a discrepância.**

**Entendemos, portanto, que a pesquisa para este item, deva ser feita novamente, com o Setor de Segurança do Trabalho elaborando nova Solicitação de Preços para que possa ser encaminhada a todos os fornecedores, sanando a dúvida e impossibilitando a escolha de preços incongruentes com o mercado atual ou mesmo a possibilidade de sobrepreço.**

Quanto aos demais itens:

1- O Departamento de Logística em seu Relatório de Pesquisa de Mercado utiliza como metodologia os parâmetros inseridos no artigo 2º do Decreto nº 169, de 08 de agosto de 2017 (regulamentação dos procedimentos administrativos básicos para realização de pesquisas de preços da Municipalidade), além da padronização de fluxo dos processos referentes a formação de contratações administrativas públicas, previstas na Rotina Administrativa de



Estado do Rio de Janeiro

# Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

*Subsecretaria Municipal de Compras e Licitações*

Formação e Execução de Contratos Administrativos elaborada pela Controladoria Geral do Município e consubstanciada na regulamentação do Decreto Municipal nº 223/2017;

2- O **Mapa de Cotação de Fornecedores** (se for o caso) demonstra o (s) preço (s) apresentado pelas empresas para cada item solicitado, destacando-se os menores, mediana, média aritmética, coeficiente de variação, método selecionado, preço unitário selecionado e o total baseado neste último preço selecionado.

Caso haja pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo (*internet*), os preços estarão representados por outro mapa intitulado **Mapa de Cotação Internet** (se for o caso) e terão os mesmos destaques elucidados no Mapa de Cotação de Fornecedores, com menor preço, mediana, média aritmética etc.

Caso haja pesquisa realizada com auxílio da ferramenta Banco de Preços, o descriptivo do critério empregado encontra-se no relatório feito pelo Departamento de Logística, podendo-se depreender que a busca se apresenta ampla, haja vista o quantitativo de preços obtidos em diversas licitações realizadas, cumprindo assim o determinado pelo artigo 15, V, da Lei nº 8.666/93, que estabelece:

***Art. 15 – As compras, sempre que possível, deverão:  
V – Balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos  
órgãos e entidades da Administração Pública.*** (grifo nosso)

Vale lembrar que a ferramenta citada permite acesso a banco de dados específico e atualizado para pesquisas baseadas em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, inclusive pelo Sistema de Registro de Preços (critérios descritos no Relatório de Pesquisa de Mercado).

O **Método Selecionado**, tanto no Mapa de Cotação de Fornecedores quanto no Mapa de Cotação *Internet* (se for o caso), considera o menor valor apurado entre a média aritmética e a mediana dos valores inicialmente apresentados, sendo o coeficiente de variação apenas utilizado como ilustração do quanto os valores alteraram entre si. Tal explicação consta de nota de rodapé no Mapa Comparativo de Preços (se for o caso);

3- Seguindo recentes orientações do órgão regulador externo (Tribunal de Contas – TCE/RJ), o Departamento de Logística procede as pesquisas de preços gerando a chamada “**CESTA DE PREÇOS**” e possibilitando ao Ordenador da Pasta maior diversidade e possibilidades na escolha pelo **MELHOR PREÇO** que entender cabível, senão vejamos:



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

Subsecretaria Municipal de Compras e Licitações

PROCESSO Nº: 25.362/2018

DATA: 10/12/2018

FOLHA: JR RUBRICA:

a) **Pesquisa com os fornecedores** (sendo o caso), de forma ampla, utilizando-se os parâmetros do inciso IV, artigo 2º do Decreto nº 169/2017;

b) Pesquisa de contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços, utilizando-se os parâmetros do inciso I e II, artigo 2º do Decreto nº 169/2017, tanto com o auxílio da ferramenta **Banco de Preços** quanto do recém-inaugurado “**Painel de Preços**” (sendo o caso), disponível no endereço eletrônico do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, do Governo Federal (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>), advindo da Instrução Normativa nº 03/2017;

c) Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo (**internet**) (sendo o caso), utilizando-se os parâmetros do inciso III, artigo 2º do Decreto nº 169/2017;

d) Pesquisa da **última contratação pública realizada pelo Município** para o objeto em tela, quando houver, sendo seu valor corrigido pelo IPC-A (IBGE) – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, para fins de comparação dos preços, segundo recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE;

e) Pesquisa de **valores balizadores**, quando encontrados, junto a órgãos de referência como Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro (Tabela CGM-RIO), ANVISA, ANP, CADTERC, EMOP, FGV entre outros, em cumprimento à determinação do Exmo. Sr. Chefe do Executivo Municipal, através do Memorando Circular nº 057, de 14 de novembro de 2013;

4- E por último, em atenção à faculdade permitida no art. 2º, § 4º do Decreto 169/2017, elaboração de **MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS** (sendo o caso), delineando os valores estimativos e referenciais, possibilitando ao ordenador da despesa uma maior diversidade de valores para sua escolha do **MELHOR PREÇO**, originando **VANTAJOSIDADE** ao Município.

**Entretanto, como se pode verificar no Relatório de Pesquisa de Mercado, considerando a especificidade do objeto contratado, não foi possível a utilização de outros métodos de pesquisa, somente junto aos fornecedores.**

Ressalte-se, oportunamente, que ao Departamento de Logística compete, tão somente, a realização da pesquisa de mercado e demonstração dos preços, em cumprimento a lei e segundo orientações do Tribunal de Contas – TCE-RJ. Nos termos do Decreto Municipal nº 169/2017, artigo 2º, § 5º, **caberá ao**



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

Subsecretaria Municipal de Compras e Licitações

**Responsável pela Pasta a análise e escolha do melhor preço a ser praticado:**

**Art. 2º:**

(...)

§ 5º - **Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica pelo requisitante**, em especial quando houver grande variação entre os valores apresentados.  
(grifo nosso).

**ALERTO, AINDA, O RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO para o alto coeficiente de variação dos preços apresentados pelos fornecedores, sendo necessária, sobremaneira, análise crítica na escolha do melhor preço.**

5- Quanto ao cumprimento do exposto na Lei Complementar nº 123/2006, antes das considerações é necessário a transcrição do texto legal, senão vejamos:

**Art. 47:** Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

**Art. 48:** Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I – **deverá** realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais);

II – **poderá**, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;

III – **deverá** estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.  
(grifo nosso).



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

Subsecretaria Municipal de Compras e Licitações

PROCESSO Nº: 25.362/2018  
DATA: 10/12/2018  
FOLHA: 120 RUBRICA:

**Art. 49:** Não se aplica o disposto nos artigos 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

(...)

II – não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento

III – o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

(...)

(grifo nosso).

Ainda, analisando a regulamentação no âmbito do Município, para o tratamento diferenciado de que trata a Lei 123/2006, temos o texto da Lei Complementar nº 043/2009:

**Art. 32:** Para a aplicação da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, a Administração Pública Municipal **poderá**:

I – instituir cadastro próprio, de acesso livre, ou adequar os cadastros existentes, para identificar as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente, com as respectivas linhas de fornecimento, de modo a possibilitar a notificação das licitações e facilitar a formação de parcerias e subcontratações;

(...)

(grifo nosso).

Portanto, considerando que o Município ainda não disponibiliza cadastro próprio de fornecedores, de livre acesso, porém realiza frequentemente certames licitatórios tanto com cotas reservadas (até 25%) quanto com exclusividade para as ME e EPP, com expressiva participação destas, **caberá ao Ordenador da Despesa, além da escolha do melhor preço, se deverá aplicar-se os benefícios exclusivos da Lei nº 123/2006, para a presente contratação, devendo atentar-se ao ordenamento obrigatório do texto legal, excetuando-se os casos previstos no artigo 49, quando deverá justificar tal posicionamento nos autos.**

Caso não haja o pronunciamento do ordenador da pasta justificando a não vantajosidade para a Administração Pública, **a Comissão de Pregão responsável deverá prosseguir com análise sobre a concessão ou não dos benefícios, observando o mandamento legal.**

PROCESSO Nº: 25.362/2018  
DATA: 10/12/2018  
FOLHA: 121 RUBRICA:



Estado do Rio de Janeiro

# Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

Subsecretaria Municipal de Compras e Licitações

Por fim, após análise e escolha do melhor preço, **o Ordenador deverá:**

a) **Sendo caso de dispensa de licitação ou inexigibilidade:** elaborar a Requisição (compras ou serviço), NAD (Nota de Autorização de Despesa) e Ordem de Serviço designando Gestor e Fiscal do contrato, se for o caso; ou

b) **Sendo caso de licitação:**

- b.1) elaborar a Requisição;
- b.2) analisar a aplicabilidade dos benefícios da Lei 123/2006;
- b.3) definir a modalidade de licitação;
- b.4) autorizar a abertura da licitação;
- b.5) encaminhar os autos para Reserva Orçamentária caso não seja contratação via Sistema de Registro de Preço.

b.6) elaborar a minuta de Edital, considerando que atribuir ao Pregoeiro responsabilidade pela elaboração do edital cumulativamente às atribuições de sua estrita competência afronta o Princípio da Segregação de Funções adequado à condução do certame licitatório, não encontrando respaldo normativo legal que rege o procedimento;

b.7) após elaboração seja encaminhado à Controladoria Geral e D. Procuradoria Geral para análise e aprovação, conforme preconiza o artigo 38, XII da Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,

**Danny Dias Pinto**

Subsecretário de Compras e Licitações  
Matrícula 199.345

*De acordo:*

**Jaguarê Garcia Ferreira**

Secretário de Infraestrutura e Logística  
Matrícula 199.456



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura do Município de Nova Friburgo

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão

Subsecretaria de Recursos Humanos

PROCESSO Nº	25.362/2018
DATA:	13 / 12 / 2018
FOLHAS Nº:	122
RUBRICA:	20



*Nova Friburgo/RJ, 13 de dezembro de 2018.*

**À Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística  
Prezada Secretário,**

Com cordiais cumprimentos, em face da divergência observada, à folha 116 deste processo, por esta ilustre Secretaria no Anexo “Solicitação de Preços”, para o item 01, no que se refere a frequência “mensal” informamos que a descrição correta do item é unitário, mostrando assim que a elaboração do PCMSO deverá ser feita uma única vez (documento anexo).

Sendo assim, solicitamos que a pesquisa deste item seja realizada novamente para uma nova elaboração de preços, para ser encaminhada para todos os fornecedores.

· Sem mais, estamos à disposição para dirimir eventuais dúvidas, aproveitando a oportunidade para apresentar os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Viviani Ferraz Nayega  
Coordenadora de Serviços de Engenharia e Medicina do Trabalho  
Mat. 100.729

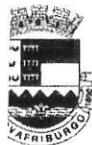
---

*Serviços de Engenharia e Medicina do Trabalho*

*Av. Alberto Braune, nº 225, Centro, Nova Friburgo, RJ, CEP: 28.613-001*

*E-mail: sesmt.pmnf@gmail.com*

*Tel.: (22) 2525-9249*



## SOLICITAÇÃO DE PREÇOS PARA CONTRAÇÃO DE SERVIÇOS.

**01- NOME DO ORGÃO:** Secretaria de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão - Subsecretaria de Recursos Humanos

**02- ENDEREÇO:** Rua Alberto Braune nº 225 Centro – Nova Friburgo - RJ

**03- ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ TER OS CAMPOS DE Nº 10 E 11 PREENCHIDOS PELA EMPRESA E DEVOLVIDO NO ENDEREÇO ACIMA OU PELO EMAIL.**

**04- PRAZO DE ENTREGA:** 12 (doze) meses

**05- LOCAL DE EXECUÇÃO** A empresa contratada terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de assinatura do contrato, para constituir clínica na cidade de Nova Friburgo - RJ, com equipamentos e mobiliários adequados para atender todos os exames estabelecidos no PCMSO, a qual deverá funcionar de **2ª(segunda-feira) à 6ª(sexta-feira)**, no horário de **07h às 17h**, devendo possuir, sempre no mínimo.

06- ITEM	07- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO.	08- U/C	09- QUANT.	PREÇO	
				10- Unitário	11- TOTAL
01	Atualização PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO	UN	01		
02	Atestado de Saúde Ocupacional - ASO (Exames clínicos)	UN	8.424		
03	Boletim de inspeção médica - BIM (realização de exame clínico ao servidor pelo médico do trabalho aos afastamentos superiores a (03) três dias)	UN	3.900		
04	Atualização LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT	UN	1		
05	Ácido Hipúrico	UN	140		
06	Ácido Metil Hipúrico	UN	140		
07	Acuidade Visual	UN	550		
08	Audiometria Ocupacional ou de Seleção	UN	400		
09	Eletrocardiograma	UN	160		
10	Eletroencefalograma	UN	130		
11	Espirometria	UN	330		
12	Glicose	UN	160		

Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO  
Municipal de Obras



PROCESSO N° 25.362/2018  
DATA: 13 / 12 / 2018  
ANEXO III  
FOLHAS Nº 124 RÚBRICA: 02

Raio X - Tórax Pa + Perfil	UN	330		
Marcadores De Hepatite A, B E C	UN	1.300		
VDRL	UN	1.300		
Uréia	UN	1.300		
EAS	UN	650		
EPF	UN	650		
Contagem de Reticulócitos	UN	130		
Teste de Romberg	UN	130		
Colinesterase	UN	650		
Hemograma Completo (Eritrograma + Leucograma + Avaliação de Plaquetas)	UN	2.500		
Exame Toxicológico	UN	650		

ENTEIRA SUBMISSÃO AOS TERMOS DA LEI Nº 8666/93.

VALIDADE DA PROPOSTA:

RESA:

NOME DO BANCO:

INSC. ESTADUAL:

AGÊNCIA:

ASSINATURA/CARIMBO:

Nº DA CONTA:

PARA	ASSUNTO	ENVIADO EM	T...
<b>Data: Hoje</b>			
leandro@grupo-innovar.com Prezado (a) Sr.	ENC: PA 25362/18 - MEDICIN... sex 14/12/2018 13:23	8 KB	
licitacao1@grupo-innovar.com Prezado (a) Sr.	ENC: PA 25362/18 - MEDICIN... sex 14/12/2018 13:08	8 KB	
diretoria@clinicaespacoaudade.med.br Prezado (a) Sr.	ENC: PA 25362/18 - MEDICIN... sex 14/12/2018 13:08	8 KB	
willian@imest.com.br Prezado (a) Sr.	ENC: PA 25362/18 - MEDICIN... sex 14/12/2018 13:07	8 KB	
<input checked="" type="checkbox"/> dinamica@dynamicagv.com.br Prezado (a) Sr.	PA 25362/18 - MEDICINA E S... sex 14/12/2018 13:06	8 KB	

PROCESSO N° 25362/18  
 DATA 14/12/18  
 Folhas nº 125 Rubrica [Assinatura]

## Departamento de Logística - Prefeitura de Friburgo

PROCESSO N° 25362/18  
DATA 14/12/18  
Folhas nº 126 Rubrica

**De:** Allysson - Dinamica <[dinamica@dinamicagv.com.br](mailto:dinamica@dinamicagv.com.br)>  
**Enviado em:** sexta-feira, 14 de dezembro de 2018 14:29  
**Para:** 'Departamento de Logística - Prefeitura de Friburgo'  
**Cc:** gerenciacomercial@dinamicagv.com.br; 'Cleviçon Santos - Comercial Dinamica'  
**Assunto:** RES: PA 25362/18 - MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO - SEC. FINANÇAS

Boa tarde Paulo.

O Valor para o ITEM 01 é R\$ 422.400,00 (Quatrocentos e vinte e dois mil e quatrocentos reais).

Att,  
**Allysson Bragatto**  
Diretor Administrativo  
33-3271.8182  
33-98415.2376  
[www.dinamicagv.com.br](http://www.dinamicagv.com.br)

**De:** Departamento de Logística - Prefeitura de Friburgo [mailto:[cotacao2.pmnf@gmail.com](mailto:cotacao2.pmnf@gmail.com)]

**Enviada em:** sexta-feira, 14 de dezembro de 2018 13:06

**Para:** [dinamica@dinamicagv.com.br](mailto:dinamica@dinamicagv.com.br)

**Assunto:** PA 25362/18 - MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO - SEC. FINANÇAS

Prezado (a) Sr.

Considerando que recentemente recebemos de Vossa Senhoria um orçamento destinado ao Município de Nova Friburgo no processo administrativo mencionado no assunto deste E-mail, entramos em contato para esclarecer:

- 1- A solicitação inicial contemplava o ITEM 01 (Atualização do PCMSO) com uma frequência da prestação do serviço mensal, o que o setor de Segurança do Trabalho constatou o equívoco e nos solicitou que cotássemos novamente este item;
- 2- A Vossa cotação, como recente, permanece no prazo de validade.

Portanto, para agilização do processo e com o intuito de não tomar-lhe o tempo desnecessário, **solicitamos gentilmente que Vossa Senhoria cote novamente apenas o item 01 (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional)**, podendo até, caso seja de sua conveniência, responder inclusive no corpo deste próprio E-mail.

Atenciosamente

Paulo R. L. Nogueira



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).



Departamento de Logística &lt;cotacao.pmnf@gmail.com&gt;

**ENC: Proposta Comercial - IMEST.**

1 mensagem

**willian@imest.com.br** <willian@imest.com.br>  
Para: cotacao.pmnf@gmail.com

17 de dezembro de 2018 10:29

PROCESSO Nº 2526270  
DATA 17/12/18  
Folhas nº 12 Rubrica 10

Boa dia Sr. Pregoeiro.

Segue em anexo proposta comercial em prestação de serviços em medicina e segurança do trabalho, para devidas análises.

Desde já agradecemos a atenção e me coloco a disposição para qualquer esclarecimentos.

Atenciosamente;

Willian Lima Araujo

(33) 3271.1096/98409.0390



Livre de vírus. www.avast.com.

**Proposta Comercial - IMEST..pdf**  
191K



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO  
Secretaria Municipal de Obras

### **ANEXO III**

## SOLICITAÇÃO DE PREÇOS PARA CONTRAÇÃO DE SERVIÇOS.

01- NOME DO ORGÃO: Secretaria de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão - Subsecretaria de Recursos Humanos		02- ENDEREÇO: Rua Alberto Braune nº 225 Centro – Nova Friburgo - RJ			
03- ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ TER OS CAMPOS DE Nº 10 E 11 PREENCHIDOS PELA EMPRESA E DEVOLVIDO NO ENDEREÇO ACIMA OU PELO EMAIL: cotacao2.pmnf@gmail.com					
04- PRAZO DE ENTREGA: 12 (doze) meses		05- LOCAL DE EXECUÇÃO A empresa contratada terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de assinatura do contrato, para constituir clínica na cidade de Nova Friburgo - RJ, com equipamentos e mobiliários adequados para atender todos os exames estabelecidos no PCMSO, a qual deverá funcionar de 2ª(segunda-feira) à 6ª(sexta-feira), no horário de 07h às 17h, devendo possuir, sempre no mínimo.			
06- ITEM	07- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO.	08- U/C	09- QUANT.	PREÇO	
				10- MENSAL	11- TOTAL
01	Atualização PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO	UN	01	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
02	Atestado de Saúde Ocupacional - ASO (Exames clínicos)	UN	8.424	R\$ 60,00	R\$ 505.440,00
03	Boletim de inspeção médica - BIM (realização de exame clínico ao servidor pelo médico do trabalho aos afastamentos superiores a (03) três dias)	UN	3.900	R\$ 60,00	R\$ 234.000,00
04	Atualização LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT	UN	1	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
05	Ácido Hipúrico	UN	140	R\$ 48,00	R\$ 6.720,00
06	Ácido Metil Hipúrico	UN	140	R\$ 48,00	R\$ 6.720,00
07	Acuidade Visual	UN	550	R\$ 50,00	R\$ 27.500,00
08	Audiometria Ocupacional ou de Seleção	UN	400	R\$ 45,00	R\$ 18.000,00
09	Eletrocardiograma	UN	160	R\$ 85,00	R\$ 13.600,00

## Departamento de Logística - Prefeitura de Friburgo

**De:** diretoria@clinicaespacosaude.med.br  
**Enviado em:** segunda-feira, 17 de dezembro de 2018 10:49  
**Para:** 'Departamento de Logística - Prefeitura de Friburgo'  
**Cc:** rh@clinicaespacosaude.med.br  
**Assunto:** RES: PA 25362/18 - MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO - SEC. FINANÇAS

Bom Dia Sr. Paulo,

Conversei com o diretor Hugo à respeito de sua solicitação e o mesmo informou que esse valor não tem como sofrer alterações.

Ele se encontra em Friburgo hoje, caso deseje que ele o encontre para maiores esclarecimentos me informe ou ligue diretamente para o telefone 22-98857-2012.

Obrigada!

*Atenciosamente,*



**Andressa Gecler**

Rua Nossa Senhora da Piedade, 67  
Centro - Cordeiro - Rio de Janeiro  
CEP: 26540-000

**22 2551.3309**

**De:** Departamento de Logística - Prefeitura de Friburgo <[cotacao2.pmnf@gmail.com](mailto:cotacao2.pmnf@gmail.com)>

**Enviada em:** sexta-feira, 14 de dezembro de 2018 13:08

**Para:** [diretoria@clinicaespacosaude.med.br](mailto:diretoria@clinicaespacosaude.med.br)

**Assunto:** ENC: PA 25362/18 - MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO - SEC. FINANÇAS

Prezado (a) Sr.

Considerando que recentemente recebemos de Vossa Senhoria um orçamento destinado ao Município de Nova Friburgo no processo administrativo mencionado no assunto deste E-mail, entramos em contato para esclarecer:

- 1- A solicitação inicial contemplava o ITEM 01 (Atualização do PCMSO) com uma frequência da prestação do serviço mensal, o que o setor de Segurança do Trabalho constatou o equívoco e nos solicitou que cotássemos novamente este item;
- 2- A Vossa cotação, como recente, permanece no prazo de validade.

Portanto, para agilização do processo e com o intuito de não tomar-lhe o tempo desnecessário, **solicitamos gentilmente que Vossa Senhoria cote novamente apenas o item 01 (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional)**, podendo até, caso seja de sua conveniência, responder inclusive no corpo deste próprio E-mail.

PROCESSO N° 25362/18  
DATA 14/12/18  
Folhas no 120 Página 6/3

## Departamento de Logística - Prefeitura de Friburgo

**De:** leandro@grupo-innovar.com  
**Enviado em:** domingo, 16 de dezembro de 2018 18:41  
**Para:** Departamento de Logística - Prefeitura de Friburgo  
**Assunto:** re: ENC: PA 25362/18 - MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO - SEC.  
FINANÇAS  
**Anexos:** Nova Friburgo - Retificado.pdf

Boa Noite,

Conforme solicitado, segue Orçamento retificado.

Atenciosamente,

Leandro da Silva Viana  
Grupo INNOVAR

**Vlcance de data:** "Departamento de Logística - Prefeitura de Friburgo" <cotacao2.pmnf@gmail.com>

**Enviado:** sexta-feira, 14 de dezembro de 2018 13:22

**Para:** leandro@grupo-innovar.com

**Assunto:** ENC: PA 25362/18 - MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO - SEC. FINANÇAS

Prezado (a) Sr.

Considerando que recentemente recebemos de Vossa Senhoria um orçamento destinado ao Município de Nova Friburgo no processo administrativo mencionado no assunto deste E-mail, entramos em contato para esclarecer:

- 1- A solicitação inicial contemplava o ITEM 01 (Atualização do PCMSO) com uma frequência da prestação do serviço mensal, o que o setor de Segurança do Trabalho constatou o equívoco e nos solicitou que cotássemos novamente este item;
- 2- A Vossa cotação, como recente, permanece no prazo de validade.

Portanto, para agilização do processo e com o intuito de não tomar-lhe o tempo desnecessário, solicitamos gentilmente que Vossa Senhoria cote novamente apenas o item 01 (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), podendo até, caso seja de sua conveniência, responder inclusive no corpo deste próprio E-mail.

Atenciosamente

Paulo R. L. Nogueira

À

Secretaria de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão - Subsecretaria de Recursos Humanos  
MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, Estado do Rio de Janeiro

O GRUPO INNOVAR entende que a saúde do trabalhador é fator decisivo no rendimento e crescimento profissional da Empresa (pública ou privada). Determinando suas ações na defesa da saúde dos trabalhadores em vista das Leis (CLT) e Normas Regulamentadoras Brasileiras (NRs), o GRUPO INNOVAR disponibiliza a seus clientes e parceiros a prestação de serviços e procedimentos médicos de acordo com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) do Ministério do Trabalho – NR 7.

O GRUPO INNOVAR, com sede em Marataízes (ES), unidades em Cachoeiro de Itapemirim (ES), Guarapari (ES), Vitória (ES), Contagem (MG), Itajaí (SC), Goiânia (GO), Mariana (MG), Congonhas (MG), Governador Valadares (MG), Paulo Afonso (BA), Betim (MG), Itaúna (MG), Brumadinho (MG), Viçosa (MG), Resplendor (MG) e Rio de Janeiro (RJ), possui a mais completa empresa do ramo, estando capacitada a prestar todos serviços relacionados a Engenharia, Segurança e Medicina do Trabalho.

**SOLICITAÇÃO DE PREÇOS PARA CONTRAÇÃO DE SERVIÇOS  
RETIFICAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO.	U/C	QUANT.	PREÇO		TOTAL
				MENSAL		
01	Atualização PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO	UN	01	-		R\$ 546.336,00
02	Atestado de Saúde Ocupacional - ASO (Exames clínicos)	UN	8.424		R\$ 84,00	R\$ 707.616,00

Rua Duque de Caxias, nº 52, lq 01, Centro, Rio Novo do Sul/ES, CEP: 29.290-000 – Tel.: (28) 3533-1436 – E-mail: [agendamento@grupo-innovar.com](mailto:agendamento@grupo-innovar.com)  
Av. Gov. Lacerda de Aguiar, nº 323, Centro, Marataízes/ES, CEP: 29.345-000, Tel.: (28) 3532-7733 / 3532-7766 / 3532-1234 – E-mail: [agendamento@grupo-innovar.com](mailto:agendamento@grupo-innovar.com)  
Av. Amélia da Cunha Ornelas, nº 87, Bº Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP: 29.050-620 – Tel.: (27) 3225-7853 / 3314-4256 – E-mail: [atendimento@grupo-innovar.com](mailto:atendimento@grupo-innovar.com)  
Av. Américo Buaiz nº 200, lq 701, Edif. Shop, Centro Médico, Bº Ens. do Suaí, Vitória/ES, CEP: 29.050-420 – Tel.: (27) 3182-1000 – E-mail: [cmsv@grupo-innovar.com](mailto:cmsv@grupo-innovar.com)  
Av. Vinte e Cinco de Marco, nº 125 a 129, Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.300-100 – Tel.: (28) 3532-7733 – E-mail: [agendamento@grupo-innovar.com](mailto:agendamento@grupo-innovar.com)



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

Subsecretaria de Compras e Licitações

Departamento de Logística

DATA 18/12/2018

PROCESSO Nº 25362/18

ASSUNTO: Contratação empresa para serviços de Medicina e Segurança Trabalho

## MAPA DE COTAÇÃO FORNECEDORES

ITEM	DESCRÍÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QT	COTAÇÕES				MENOR PREÇO	MEDIANA <sup>1</sup>	MÉDIA ARITIMÉTICA <sup>2</sup>	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MÉTODO SELECIONADO	PREÇO UNITÁRIO SELECIONADO	PREÇO TOTAL
				Dinamica	IMEST	Espaço Saúde	Innovar							
1	Atualização Programa Contro Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO	UNID.	1	R\$ 422.400,00	R\$ 90.000,00	R\$ 800,00	R\$ 546.336,00	R\$ 800,00	R\$ 256.200,00	R\$ 264.884,00	98,53%	Mediana	R\$ 256.200,00	R\$ 256.200,00
2	Atestado Saúde Ocupacional - ASO	UNID.	8.424	R\$ 70,00	R\$ 60,00	R\$ 40,00	R\$ 84,00	R\$ 40,00	R\$ 65,00	R\$ 63,50	29,14%	Média	R\$ 63,50	R\$ 534.924,00
3	Boletim Inspeção Médica - BIM	UNID.	3.900	R\$ 70,00	R\$ 60,00	R\$ 40,00	R\$ 84,00	R\$ 40,00	R\$ 65,00	R\$ 63,50	29,14%	Média	R\$ 63,50	R\$ 247.650,00
4	Atualizaçao laudo técnico das Condições Ambientais Trabalho - ITCAT	UNID.	1	R\$ 175.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 210.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 162.500,00	R\$ 134.125,00	68,43%	Média	R\$ 134.125,00	R\$ 134.125,00
5	Ácido Hipúrico	UNID.	140	R\$ 52,00	R\$ 48,00	R\$ 44,00	R\$ 62,40	R\$ 44,00	R\$ 50,00	R\$ 51,60	15,32%	Mediana	R\$ 50,00	R\$ 7.000,00
6	Ácido Metil Hipúrico	UNID.	140	R\$ 52,00	R\$ 48,00	R\$ 44,00	R\$ 62,40	R\$ 44,00	R\$ 50,00	R\$ 51,60	15,32%	Mediana	R\$ 50,00	R\$ 7.000,00
7	Acuidade Visual	UNID.	550	R\$ 60,00	R\$ 50,00	R\$ 30,00	R\$ 72,00	R\$ 30,00	R\$ 55,00	R\$ 53,00	33,54%	Média	R\$ 53,00	R\$ 29.150,00
8	Audiometria Ocupacional ou Seleção	UNID.	400	R\$ 45,00	R\$ 45,00	R\$ 26,00	R\$ 54,00	R\$ 26,00	R\$ 45,00	R\$ 42,50	27,74%	Média	R\$ 42,50	R\$ 17.000,00
9	Eletrocardiograma	UNID.	160	R\$ 95,00	R\$ 85,00	R\$ 35,00	R\$ 114,00	R\$ 35,00	R\$ 90,00	R\$ 82,25	40,99%	Média	R\$ 82,25	R\$ 13.160,00
10	Eletroencefalograma	UNID.	130	R\$ 135,00	R\$ 110,00	R\$ 70,00	R\$ 162,00	R\$ 70,00	R\$ 122,50	R\$ 119,25	32,79%	Média	R\$ 119,25	R\$ 15.502,50
11	Espirometria	UNID.	330	R\$ 62,00	R\$ 60,00	R\$ 40,00	R\$ 74,40	R\$ 40,00	R\$ 61,00	R\$ 59,10	24,09%	Média	R\$ 59,10	R\$ 19.503,00
12	Glicose	UNID.	160	R\$ 24,00	R\$ 24,00	R\$ 10,00	R\$ 28,80	R\$ 10,00	R\$ 24,00	R\$ 21,70	37,43%	Média	R\$ 21,70	R\$ 3.472,00
13	Raio X - Tórax Pa + Perfil	UNID.	330	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 45,00	R\$ 72,00	R\$ 45,00	R\$ 60,00	R\$ 59,25	18,66%	Média	R\$ 59,25	R\$ 19.552,50
14	Marcadores de Hepatite A, B e C	UNID.	1.300	R\$ 72,00	R\$ 70,00	R\$ 102,00	R\$ 86,40	R\$ 70,00	R\$ 79,20	R\$ 82,60	17,98%	Mediana	R\$ 79,20	R\$ 102.960,00
15	VDRL	UNID.	1.300	R\$ 21,00	R\$ 20,00	R\$ 8,00	R\$ 25,20	R\$ 8,00	R\$ 20,50	R\$ 18,55	39,81%	Média	R\$ 18,55	R\$ 24.115,00
16	Uréia	UNID.	1.300	R\$ 21,00	R\$ 20,00	R\$ 7,00	R\$ 25,20	R\$ 7,00	R\$ 20,50	R\$ 18,30	42,97%	Média	R\$ 18,30	R\$ 23.790,00
17	EAS	UNID.	650	R\$ 19,00	R\$ 18,00	R\$ 7,00	R\$ 22,80	R\$ 7,00	R\$ 18,50	R\$ 16,70	40,65%	Média	R\$ 16,70	R\$ 10.855,00
18	EPF	UNID.	650	R\$ 19,00	R\$ 18,00	R\$ 7,00	R\$ 22,80	R\$ 7,00	R\$ 18,50	R\$ 16,70	40,65%	Média	R\$ 16,70	R\$ 10.855,00
19	Contagem de Reticulócitos	UNID.	130	R\$ 24,00	R\$ 22,00	R\$ 8,00	R\$ 28,80	R\$ 8,00	R\$ 23,00	R\$ 20,70	43,16%	Média	R\$ 20,70	R\$ 2.691,00
20	Teste de Romberg	UNID.	130	R\$ 56,00	R\$ 35,00	R\$ 25,00	R\$ 67,20	R\$ 25,00	R\$ 45,50	R\$ 45,80	42,02%	Mediana	R\$ 45,50	R\$ 5.915,00
21	Colinesterase	UNID.	650	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 18,00	R\$ 72,00	R\$ 18,00	R\$ 60,00	R\$ 52,50	45,12%	Média	R\$ 52,50	R\$ 34.125,00
22	Hemograma completo (eritrograma + Leucograma + Avaliação de Plaquetas)	UNID.	2.500	R\$ 29,00	R\$ 25,00	R\$ 18,00	R\$ 34,80	R\$ 18,00	R\$ 27,00	R\$ 26,70	26,44%	Média	R\$ 26,70	R\$ 66.750,00

PROCESO Nº 25362/18  
 DATA 18/12/2018  
 Emissão no Lote 1 / 18/12/2018  
 Rubrica  
 [Handwritten signatures]

PROCESSO N° 28762/18  
 DATA 18/12/18  
 Folhas nº 133 Rubrica /

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QT	COTAÇÕES				MÉDIA ARITMÉTICA <sup>a</sup>	MÉDIA MEDIANA <sup>b</sup>	MÉDIA COEFICIENTE SELECCIONADO	MÉTODO SELECCIONADO	PREÇO UNITÁRIO SELECIONADO	PREÇO TOTAL
				Dinamica	IMEST	Espaço Saúde	Inovar						
23	Exame Toxicológico	UNID.	650	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 199,00	R\$ 336,00	R\$ 199,00	R\$ 280,00	R\$ 273,75	20,60%	R\$ 273,75	R\$ 177.937,50
	<b>SUBTOTAL POR EMPRESA :</b>			R\$ 2.079,290,00	R\$ 1.567.030,00	R\$ 920.370,00	R\$ 2.534.604,00						
													<b>TOTAL</b> R\$ 1.764.232,50

REFERÊNCIAS : \_\_\_\_\_  
 SEM COTAÇÃO >>> \_\_\_\_\_

*Paulo R. L. Nogueira*  
  
 PMNF MAT 000.233



Estado do Rio de Janeiro

**Prefeitura Municipal de Nova Friburgo**

*Subsecretaria Municipal de Compras e Licitações  
Departamento de Logística*

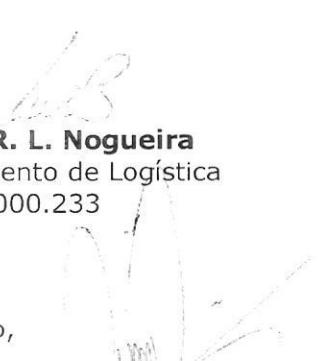
Nova Friburgo, 18 de dezembro de 2018.

**FOLHA DE INFORMAÇÃO**

Prezada Coordenadora,

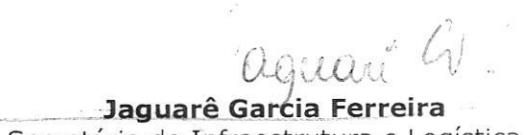
De acordo com solicitação de fl. 122, informamos que entramos em contato com os fornecedores de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, objeto do Processo nº 25362/2018, cujos orçamentos encontram-se as fls. 126 a 132, e na **nova Planilha de Cotação de Fornecedores, fls. 132/133.**

**Alertamos ainda**, ao **Ordenador de Despesa**, inobstante nova Pesquisa de Preços, que o coeficiente de variação para o **item 01** permanece alto (**98,53%**) devendo utilizar de máxima crítica na escolha deste preço.

  
**Paulo R. L. Nogueira**  
 Departamento de Logística  
 Mat. 000.233

De Acordo,

  
**Danny Dias Pinto**  
 Subsecretário de Compras e Licitações  
 Matrícula: 199.345

  
**Jaguarê Garcia Ferreira**  
 Secretário de Infraestrutura e Logística  
 Matrícula: 199.456



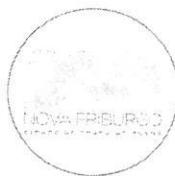
Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura do Município de Nova Friburgo

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão

Subsecretaria de Recursos Humanos

PROCESSO N°	25362/2018
DATA:	10 - 01 - 19
FOLHAS N°:	135
RUBRICA:	2



*Nova Friburgo/RJ, 10 de janeiro de 2019.*

À

**Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Desenv. Econômico e Gestão.**

Prezado Secretário,

Com cordiais cumprimentos elencamos abaixo as considerações sobre o mapa de cotação de fornecedores às folhas nº 132 deste processo.

- Considerando a divergência observada, às folhas nº 134, apontada pela Secretaria de Infraestrutura e Logística, que mesmo com nova pesquisa de preços, o coeficiente de variação para o item 01 permanece alto;

- Considerando que o último contrato com a empresa prestadora de Serviços Especializados em Engenharia e Medicina do Trabalho, foi no valor de R\$928.000,00 (novecentos e vinte e oito mil);

- Considerando que no mapa de cotação de fornecedores, às folhas 132, o preço total da Empresa Espaço e Saúde é o que mais se aproxima do valor do último contrato realizado, sugerimos que a escolha de preços para abertura do processo licitatório deve ser da Empresa Espaço e Saúde.

Sem mais, estamos à disposição para dirimir eventuais dúvidas, aproveitando a oportunidade para apresentar os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Viviani Ferraz Navega

Coordenadora de Serviços de Engenharia e Medicina do Trabalho  
Mat. 100.729

**Serviços de Engenharia e Medicina do Trabalho**

**Av. Alberto Braune, nº 225, Centro, Nova Friburgo, RJ, CEP: 28.613-001**

**E-mail: sesmt.pmnf@gmail.com**

**Tel.: (22) 2525-9249**

Viviane Vaneza

PROCESSO N°	
DATA	
FOLHA N°	

A comissão de execução

AutORIZA A ABERTURA DE  
LICITAÇÃO PARA MODIFICAÇÃO  
DE DE PROCESSO PROVINCIAL  
UTILIZANDO O CONTRATO DE  
MENOR PREÇO GLOBO,

PODE PODEROS EM CASOS  
ESPECIAIS PASSAR O  
VENCIMENTO MÍNIMO.

A JH  
  
16/01  
2018

Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Nova Friburgo**  
Secretaria de Infraestrutura e Logística

PROCESSO N° 25.362/18  
28/01/19  
13f

DA: Secretaria de Infraestrutura e Logística

PARA: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão

Processo: 25.362/2018

Senhor Secretário,

Estamos devolvendo o presente P.A. para fins de cumprimento do exposto às fls. 121, letra b), eis que somente o item b.4) foi realizado às fls. 135 verso.

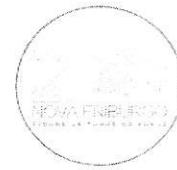
Atenciosamente,

Nova Friburgo, 28 de Janeiro de 2019

*Jaguarê Garcia Ferreira*  
Jaguarê Garcia Ferreira  
secretário de Infraestrutura e Logística  
Mat.199.456



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO  
Secretaria de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento  
Econômico e Gestão



Anexo XI

À Secretaria de Infra Estrutura e Logística.

Processo: 25362/18

Rubr. Fls. 133

## **ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**Autorizo** a abertura de licitação na modalidade de Pregão Presencial sem exclusividade para ME, EPP e MEI.

Nova Friburgo, 29 de fevereiro de 2019.

Ordenador de Despesa

Assinatura: [Signature]  
Data: [Signature]



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO  
Secretaria de Finanças, Planejamento, Desenv. Econômico e Gestão

ANEXO VII



### REQUISIÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS

REQUISITANTE: Secretaria de Finanças, Planejamento, Desenv. Econômico e Gestão	SETOR: SESMT	Proc. Nº: 25362/2018	
DESTINATÁRIO: Secretaria de Finanças, Planejamento, Desenv. Econômico e Gestão			

Solicitamos a V.Sª autorização para aquisição de produtos, e ou, contratação de serviços.

PROGR. DE TRAB.: 04.128.0015.2.019	Cod. Despesa: 3390-39	Fonte: 00
------------------------------------	-----------------------	-----------

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	U/C	QTDE.	PRECO	
				12- UNITÁRIO	13- TOTAL
1	Atualização PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO	UND	1	R\$800,00	R\$800,00
2	Atestado de Saúde Ocupacional - ASO (Exames clínicos)	UND	8,424	R\$40,00	R\$336,960,00
3	Boletim de inspeção médica - BIM (realização de exame clínico ao servidor pelo médico do trabalho aos afastamentos superiores a (03) três dias)	UND	3,900	R\$40,00	R\$156,000,00
4	Atualização LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT	UND	1	R\$1,500,00	R\$1,500,00
5	Ácido Hipúrico	UND	140	R\$44,00	R\$6,160,00
6	Ácido Metil Hipúrico	UND	140	R\$44,00	R\$6,160,00
7	Acuidade Visual	UND	550	R\$30,00	R\$16,500,00
8	Audiometria Ocupacional ou de Seleção	UND	400	R\$26,00	R\$10,400,00
9	Eletrocardiograma	UND	160	R\$35,00	R\$5,600,00
10	Eletroencefalograma	UND	130	R\$70,00	R\$9,100,00
11	Espirometria	UND	330	R\$40,00	R\$13,200,00
12	Glicose	UND	160	R\$10,00	R\$1,600,00

UJ

PROCESSO N°	25362/2018
DATA:	29 / 02 / 19
FOLHAS N°:	100
RUBRICA:	1

13	Raio X - Tórax Pa + Perfil	UND	330	R\$45.00	R\$14,850.00
14	Marcadores De Hepatite A, B E C	UND	1,300	R\$102.00	R\$132,600.00
15	VDRL	UND	1,300	R\$8.00	R\$10,400.00
16	Uréia	UND	1,300	R\$7.00	R\$9,100.00
17	EAS	UND	650	R\$7.00	R\$4,550.00
18	EPF	UND	650	R\$7.00	R\$4,550.00
19	Contagem de Reticulócitos	UND	130	R\$8.00	R\$1,040.00
20	Teste de Romberg	UND	130	R\$25.00	R\$3,250.00
21	Colinesterase	UND	650	R\$18.00	R\$11,700.00
22	Hemograma Completo (Eritrograma + Leucograma + Avaliação de Plaquetas)	UND	2,500	R\$18.00	R\$45,000.00
23	Exame Toxicológico	UND	650	R\$199.00	R\$129,350.00
Total				R\$930,370.00	

LOCAL DE ENTREGA: Av. Alberto Braune nº 224 - Centro - Nova Friburgo - RJ

PRAZO DE ENTREGA: A entrega será em 12 meses.

REQUISITANTE:

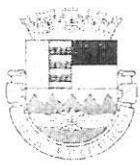
Secretaria de Finanças, Planejamento, Desenv. Econômico e Gestão  
Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMIT

DE ACORDO, EM PROSEGUIMENTO

NOME/MATRÍCULA Servio Tullio Santos do Lago - 200.0003

ORDENADOR DE DESPESAS

PROCESSO N°.	253624/2015
DATA:	29 / 04 / 19
FOLHAS N°:	140
SUBRICA:	<i>[Assinatura]</i>



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO  
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ. DESENVOLVIMENTO  
ECON. E GESTÃO

Processo nº 25362/18  
Data: / /  
Fls: 141 Rubrica:

Nova Friburgo, 26 de março de 2019.

À Comissão de Licitação  
Processo Administrativo nº 25362/2018

Com cordiais cumprimentos, venho por este informar que foi realizada reserva orçamentária parcial, tendo em vista que a contratação pretendida tem a sua execução programada para um período de 12 meses.

Considerando que o valor total da contratação é R\$ 930.370,00 (Novecentos e trinta mil trezentos e setenta reais). Considerando ainda que para o exercício financeiro vigente a execução se dará pelo período de 08 meses (maio a dezembro), a reserva orçamentária foi constitucionada no valor de R\$ 620.246,67 (Seiscentos e vinte mil duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos), valor este suficiente para execução da contratação dentro do exercício vigente. Vale ressaltar que o valor restante correrá pelo exercício de 2020.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Cordialmente,

Patrícia de Oliveira Pimentel  
Setor de Orçamento  
Matrícula n.º 199.018



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Av. Alberto Braune, 225

CENTRO

CNPJ: 28.606.630/0001-23

Processo: 25362/18

Data:

Folha: 192

Rúbrica:

## NOTA DE RESERVA

Processo: 25362/2018	Numero: 547/2019	Data: 26/03/2019
<b>Classificação Orçamentária</b>		
Cód. Reduzido: 448		
Secretaria:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GE
Unidade:	001	07 - SECRETARIA DE FINANÇAS
Projeto/Atividade:	2019	SAÚDE E ACOMPANHAMENTO SOCIAL DO SERVIDOR
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	128	FORMAÇÃO DO RECUSOS HUMANOS
Programa:	0015	VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR
Elem. de Despesa:	339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0000	ORDINÁRIOS (NÃO VINCULADO)
Solicitante:	Favorecido:	
Motivo:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO - SESMT	
Saldo Anterior: R\$700.000,00	Saldo Atual: R\$79.753,33	
Valor Reservado: R\$620.246,67	Valor Por Extenso: seiscentos e vinte mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e	
DECLARO QUE FOI FEITO A RESERVA DA DESPESA: 		

PROCESSO N° 25362/18  
DATA / /  
Folhas N° 143 Páginas 2



Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Por meio do presente, considero encerrado este volume do processo administrativo autuado sob o nº 25362/2018, em atendimento à Portaria nº 1.097, de 15 de abril de 2014.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Patricia Berbert Garcia".

Patricia Berbert Garcia  
Mat: 199046



PROCESSO N° 25362/18

DATA / /

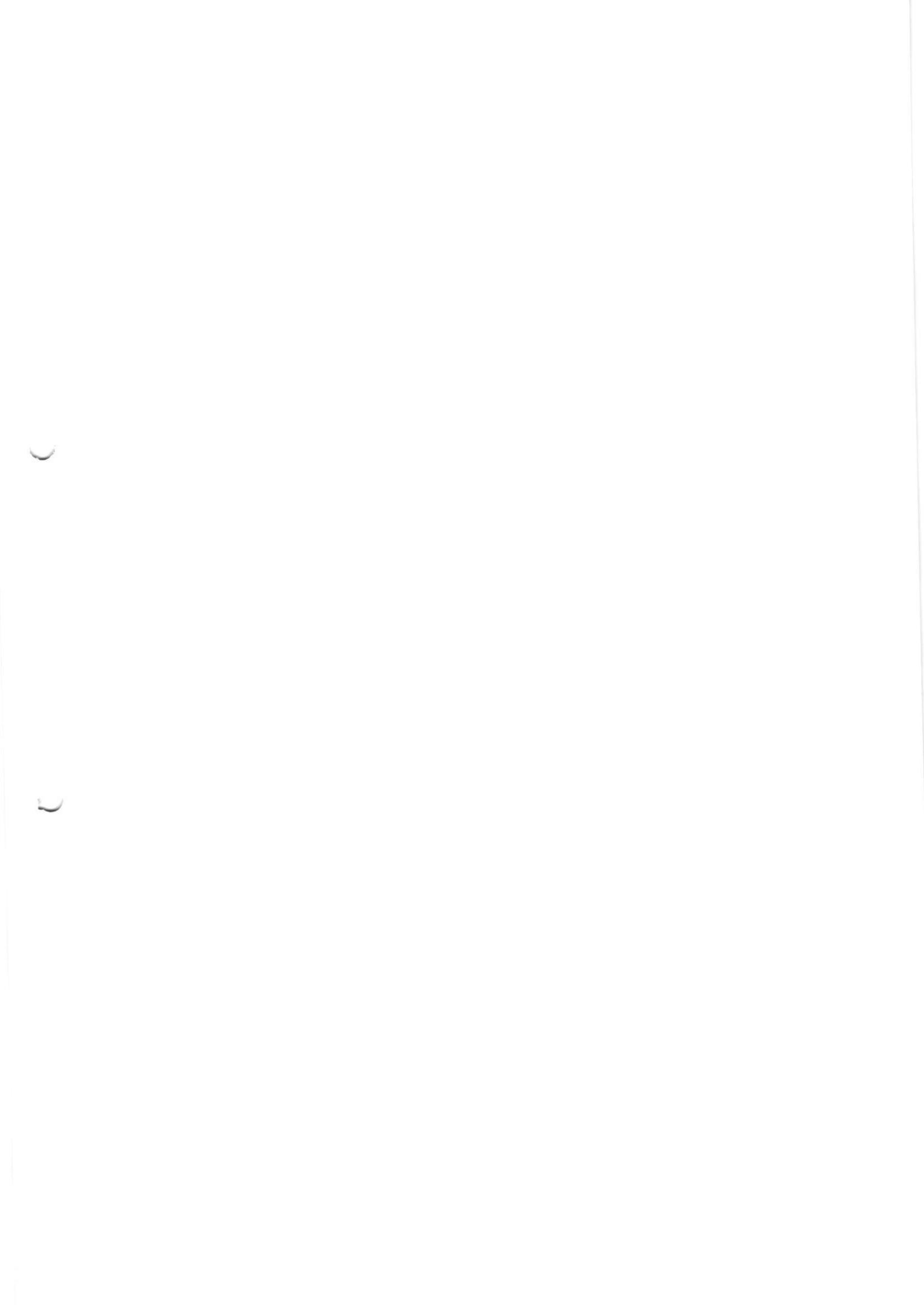
Folhas N° 144 Rubrica

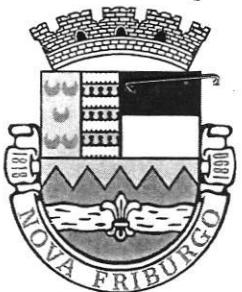
Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Por meio do presente, considero encerrado este volume do processo administrativo autuado sob o nº 25362/2018, em atendimento à Portaria nº 1.097, de 15 de abril de 2014.

*Eliza Souza Machado*  
Eliza Souza Machado  
Matrícula: 106380





Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
NOVA FRIBURGO

25362/118

SECRETARIA DE RECURSOS  
HUMANOS

medicina e Segurança do  
Trabalho

1º Volume

- Clínica Espaço Saúde Nova Friburgo
- Dinâmica Medic. e Segurança do Trabalho

Itda.

DATA	DESTINO
08/05/19	Sec. Finanças
09/05/19	Procuradoria
10/05/19	Secretaria Finanças
13/05/19	Salt. RH - Medicina do Trabalho
16/05/19	Salt. R.H.
21/05/19	M.T
23/05/2019	Comissão de Preágua I
29/05/2019	Finanças
15/07/19	Procuradoria
20/08/19	Finanças / RH
28/08/19	Comissão de Preágua I
04/09/19	Controle Interno
05/09/19	ANÁLISE DE PROCESSOS
16/09/19	medicina do Trabalho
17/09/19	Procuradoria
09/10/2019	R.H. Segurança do Trabalho
06/11/20	Controle Interno
08/01/2020	SESMT
13/04/2020	Procuradoria
22/06/20	Gabinete de Preaga da Medicina do Trabalho
/ /	

PR. 026/2019  
28/06/19 - 14:00

SICAS

**Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Nova Friburgo,**

Este Processo  
Foi Iniciado com  
.....Folhas em

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ /20 \_\_\_\_

**CPF/CNPJ/CI N°** \_\_\_\_\_, residente  
**(estabelecido) à** \_\_\_\_\_

**requer a V. Exma.** \_\_\_\_\_

**N. Termos  
P. Deferimento**

**Nova Friburgo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.**



PROCESSO N°	25362/18
DATA	/ /
Folhas N°	145
Rubrica	Eliza Souza Machado

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística

### TERMO DE ABERTURA

Por meio do presente, considero aberto o 2º volume do processo administrativo autuado sob o nº 25362/2018, em atendimento à Portaria nº 1.097, de 15 de abril de 2014.

*Eliza Souza Machado*  
Matrícula: 106380  
106380



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, RJ

Secretaria de

Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico  
e Gestão

PROCESSO Nº 25362/18

DATA: 08/05/2019

Fls Nº 146 Rubrica *Jewy*

**MINUTA  
PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2019 - I**

**PROCESSO nº 25362/2018****OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de medicina e segurança do trabalho;****ÍNDICE**

- 1 - PREÂMBULO
- 2 - DO OBJETO
- 3 - DO PRAZO DE ENTREGA
- 4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 5 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO
- 6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 7 - DO REAJUSTAMENTO
- 8 - DO CREDENCIAMENTO
- 09 - DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA
- 10 - DA PROPOSTA DE PREÇOS
- 11 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- 12 - DA HABILITAÇÃO
- 13 - DOS RECURSOS
- 14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 15 - DA CONTRATAÇÃO
- 16 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO
- 17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
- 18 - DOS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL
- 19 - DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

  
Sérgio Túlio Santos do Lago**Secretaria de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão**

Mar. 2019



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Secretaria de

Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico  
e Gestão

PROCESSO N° 25362/18

DATA: 08/05/2019

Fls N° 147 Rubrica *Jeny*

## 1 - PREÂMBULO

**PROCESSO nº 25362/2018**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de medicina e segurança do trabalho;

**TIPO:** Menor Preço global

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** Secretaria de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão

**DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:**

**HORÁRIO DE INÍCIO:** HORAS.

**LOCAL:** Sala da CPL, situada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, na Avenida Alberto Braune, nº 225 - Centro, Nova Friburgo, RJ.

**LEGISLAÇÃO PERTINENTE:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Normas Especiais do Decreto Municipal nº 231/06 e Decreto nº 054/2006 no que não conflitarem com a legislação federal, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

**VALOR DO EDITAL:** 01 resma papel A4

## 2 - DO OBJETO

2.1- **Contratação de empresa especializada em serviços de medicina e segurança do trabalho**, conforme condições e especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**, parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição.

## 3 - DO PRAZO DE ENTREGA

3.1 - O presente procedimento objetiva a contratação do serviço em até 12 meses, conforme termo de referência. Quanto a acréscimo no quantitativo ou prorrogação, de acordo com o art. 57, II e 65 da lei nº 8.666/93.

## 4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar deste Pregão quaisquer empresas que:

4.1.1 - estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente com o objeto deste Pregão, devendo ser comprovado pelo Contrato Social;

4.1.2 - atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital; e

4.1.3 - comprovem possuir os documentos necessários de habilitação previstos neste edital.

### 4.2 - **Não poderão concorrer neste pregão as empresas**

4.2.1 - suspensas temporariamente pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** em geral, nos termos da legislação vigente;

Sérvio Túlio Santos do Lago  
**Secretaria de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão**  
Mat. 200.003



- 4.2.2 - já incursos na pena do inciso IV, do art. 87 da Lei nº 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;
- 4.2.3 - em consórcio ou grupo de empresas;
- 4.2.4 - que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

## **5 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO**

5.1 - O preço total estimado pela Administração para a prestação dos serviços deste Pregão é de **R\$ 930.370,00(novecentos e trinta mil trezentos e setenta reais)** conforme os valores constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

## **6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta do orçamento do exercício de 2019, compromissada por conta da Dotação Orçamentária existente no Programa de Trabalho:

**- P.T. n.º 07.001.2019.04.128.0015 C.D. 3390.39 Fonte 00;**

## **7 - DO REAJUSTAMENTO**

7.1 - Os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

7.2 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os equipamentos serem entregues nos locais estabelecidos neste Edital, sem ônus adicional para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**.

## **8 - DO CREDENCIAMENTO**

As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu representante legal, **MUNIDO DO ORIGINAL E DE CÓPIA DA SUA CARTEIRA DE IDENTIDADE, OU DE OUTRA EQUIVALENTE**, e do documento credencial que lhe dê poderes para **formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos**, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

8.1.1 - A documentação mencionada acima deverá ser entregue ao pregoeiro fora de qualquer envelope, antes do início da sessão.

Obs.: A ausência da documentação implicará a impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

### **8.1.2 - Constitui documento de credenciamento:**

- estatuto/contrato social**, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- procuração ou documento equivalente** da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão, juntamente com estatuto/contrato social, identificando/qualificando a pessoa que assina o documento.

8.1.2.1 Apresentarão, **de forma avulsa**, a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de não estarem impedidas de participar de licitações e de contratar com a Administração

Sérvio Túlio Santos do Lago

Secretaria de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão  
Mat. 200.003

3



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO  
Secretaria de  
Finanças, Planejamento, desenvolvimento Econômico  
e Gestão



PROCESSO N° 25362/18

DATA: 08/05/2019

Fls Nº 149

Rubrica

Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, na forma do **ANEXO IV**, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17.07.02. (**fora de qualquer envelope**);

8.1.2.2 Apresentarão, o **ANEXO IX- RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**. (**fora de qualquer envelope**);

8.1.2.3 – Apresentarão declaração que “autorizam notificação via- email” (**ANEXO V**) (**fora de qualquer envelope**);

8.1.4 - As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei n.º 6.404/76 e suas alterações.

8.1.5 - As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

8.1.6 - É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de uma licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

## **9 - DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA**

9.1 - No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, a Comissão de Pregão prestará os esclarecimentos sobre a condução do certame, e os interessados ou seus representantes:

9.1.2 - entregaráo, em envelopes opacos, distintos “A” e “B” e devidamente lacrados, nos termos abaixo, os documentos exigidos para a proposta e a habilitação, respectivamente, constando na parte externa a razão social e o endereço da proponente.

### **9.1.2.1 - No envelope contendo a PROPOSTA DE PREÇOS:**

**ENVELOPE “A”**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**

**“PROPOSTA DE PREÇOS”**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2019 I**

**NOME COMPLETO, CNPJ E ENDEREÇO COM TELEFONE DA LICITANTE**

### **9.1.2.2 - No envelope contendo a documentação:**

**ENVELOPE “B”**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**

**“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2019 I**

**NOME COMPLETO, CNPJ E ENDEREÇO COM TELEFONE DA LICITANTE**

### **9.1.3 - Microempresas e empresas de pequeno porte**

9.1.3.1 - A empresa, para fins de obtenção dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar declaração informando ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06. Caso a empresa se quede inerte na apresentação de tal documento, não poderá se valer da vantagem prevista.

9.2 - Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a documentação e a PROPOSTA DE PREÇOS das licitantes, nenhum outro envelope será recebido, tampouco será permitida a sua troca.

9.3 - Todos os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar

Sérvio Túlio Santos do Lago

**Secretaria de Finanças, Planejamento, desenvolvimento Econômico e Gestão**  
Mat. 200.003



Índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.

9.4 - Após a fase de credenciamento das licitantes, o pregoeiro procederá à abertura das propostas comerciais, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a consequente divulgação dos preços ofertados pelas licitantes classificadas.

9.5 - No caso excepcional de a sessão do pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

## **10 - DA PROPOSTA DE PREÇOS**

10.1 - O envelope "A", com o título "**PROPOSTA DE PREÇOS**", deverá conter:

10.1.1 - a PROPOSTA DE PREÇOS da licitante, no impresso padronizado fornecido pela Administração (**ANEXO I**) ou em documento idêntico elaborado pela licitante, devidamente preenchida, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e nela deverão constar:

10.1.1.1 - identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários e número de fax;

10.1.1.2 - descrição clara e detalhada dos itens cotados, de acordo com as especificações do Termo de Referência - Anexo II do edital;

10.1.1.3 - indicação do preço unitário, por item, em moeda nacional, em algarismo e, preferencialmente, por extenso;

10.1.1.4 - indicação do prazo de validade da PROPOSTA DE PREÇOS, 90 (**NOVENTA**) dias, contado da data de sua entrega ao pregoeiro;

10.2 - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta e caso persista o interesse da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

10.3 - Os prazos poderão ser prorrogados, mantidas as demais condições desta contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no parágrafo primeiro do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente autuado em processo.

10.4 - As propostas comerciais que atenderem aos requisitos deste edital serão verificadas pela pregoeira quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

10.4.1 - se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

10.4.2 - se for constatada discrepancia entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;

10.4.3 - se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido;

10.4.4 - caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Secretaria de

Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico  
e Gestão

PROCESSO N° 25362/18

DATA: 08/05/2019

Fls N° 151

Rubrica *[Signature]*

## **11 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

11.1 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do MENOR PREÇO UNITÁRIO, observados o prazo máximo de fornecimento, as especificações e parâmetros de qualidade definidos neste edital. É vedada a aceitação de proposta com preço superior ao fixado no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital e com preços unitários superiores ao do **ANEXO IX**.

11.2 - No curso da sessão, a licitante que ofertar valor mais baixo e as de oferta com o preço até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

11.3 - Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro proclamará a qualificação preliminar das licitantes com as três melhores propostas, além da licitante que tiver apresentado o menor preço na proposta escrita.

11.4 - Não caberá desistência de proposta após a abertura do envelope, nem retratação ou desistência de lances após o registro pelo pregoeiro.

11.5 - Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances ou, conforme o caso, adotados os procedimentos destinados às microempresas ou empresas de pequeno porte.

11.6 - O pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata da sessão.

11.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.8 - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá a pregoeira decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

11.9 - Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação. Será assegurado à licitante vencedora já cadastrada o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão.

11.10 - Caso a licitante vencedora desatenda as exigências de classificação, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências, até que uma licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ela adjudicado quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição de recursos.

11.11 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstaciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo pregoeiro e demais membros da equipe de apoio, bem como pelas licitantes presentes. A recusa da licitante em assinar a ata, bem como a existência de participante ausente naquele momento, será circunstaciada em ata.

11.12 - Nas fases de julgamento das propostas e de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

### **11.16 - Microempresas e empresas de pequeno porte**

11.16.1 - Em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e não sendo a proposta válida classificada em primeiro lugar de empresa desse porte, serão adotados os seguintes procedimentos

Sérvio Túlio Santos do Lago  
**Secretaria de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão**  
Mat. 200.003



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Secretaria de

Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico  
e Gestão

PROCESSO N° 25362/18

DATA: 08/05/2019

Fls N° 152 Rubrica *Jewy*

11.16.1.2 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

11.16.1.3 - Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

II - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

III - não ocorrendo a adjudicação em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 12.16.1. na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

IV - no caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem 12.16.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

V - o disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## **12 - DA HABILITAÇÃO**

12.1 - Sob pena de inabilitação e consequente eliminação automática desta licitação, a licitante deverá incluir os documentos previstos neste item no envelope "B", com o título "**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**", devidamente fechado e identificado, conforme indicado neste edital.

12.2 - Os documentos deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original ao pregoeiro dispensa a autenticação em cartório.

Não serão aceitos pela pregoeira "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

### **12.3 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

12.3.1 - registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

12.3.2 - registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

12.3.3 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

12.3.4 - cópia do Decreto de autorização para que se estabeleçam no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

### **12.4 - DA REGULARIDADE FISCAL:**

12.4.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (**CNPJ/MF**);

12.4.2 - Prova de inscrição no cadastro de **contribuintes estadual ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o

Sério Túlio Santos do Lago

**Secretaria de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão**  
Mat. 200.003



objeto contratual;

12.4.3 - prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, através da apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida ativa da União, ou outra(s) equivalente(s), tal (ais) como certidão (ões) positiva(s), com efeito, de negativa(s), na forma da lei;

12.4.4 - prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (**ICMS**) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e da **Certidão da Dívida Ativa Estadual** comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal (ais) como certidão (ões) positiva(s), com efeito, de negativa(s), na forma da lei;

12.4.5 - prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (**ISS**) expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, e da **Certidão da Dívida Ativa Municipal** comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei;

12.4.6 - Certidão Negativa de Débitos – **CND** ou Certidão Positiva, com efeito, de Negativa relativa à Seguridade Social (**INSS**), exigida no artigo 47, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.212/91 e alterações posteriores, ou outra equivalente, na forma da lei, devidamente comprovadas documentalmente pela licitante;

12.4.7 - **Certificado de Regularidade de Situação** perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

12.4.8 – Certidão Negativa de débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. (conforme Lei nº 12.440/11), ou pela **Certidão Positiva de Débitos trabalhistas art. 642-A §2º da CLT**.

#### **12.4.9 - Microempresas e empresas de pequeno porte**

12.4.9.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição, caso seja adjudicatária deste certame, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006.

12.4.9.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.4.9.3 - A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para assinar a celebrar a contratação, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

#### **12.5 - Documentos Relativos à Qualificação Econômica Financeira**

12.5.1 - Certidões negativas de falências ou recuperação judicial, expedidas pelos distribuidores da sede do licitante. Se o licitante não for sediado na Comarca de Nova Friburgo, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências ou recuperação judicial.

OBS.: As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios. Inexistindo este prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição;

12.5.2 - Comprovação de ser dotada de capital social devidamente integralizado igual ou superior a 10% do valor contratado. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto

Sérvio Túlio Santos do Lago  
**Secretaria de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão**  
Mat. 200.003



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**  
Secretaria de  
**Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão**

PROCESSO N° 25362/18  
DATA: 08/05/2019  
Fls N° 154 Rubrica *[Signature]*

ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado e apresentados na forma da lei, conforme disposto no artigo 31, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

### **12.6 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

12.6.1-Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove que a licitante tenha fornecido objeto pertinente e em quantidade compatível com o objeto desta licitação.

### **12.7 - DA DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES**

Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o **ANEXO III** deste edital, expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02.

### **13 - DOS RECURSOS**

13.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

13.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4 - Os recursos e as contrarrazões interpostos pelas licitantes deverão ser entregues no Serviço de Protocolo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**, localizado no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, na Avenida Alberto Braune, nº 225 - Centro, Nova Friburgo, RJ, das 11h30min às 17h30min, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

13.5 - Os recursos e as contrarrazões serão dirigidos a Pregoeira da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**, que, no prazo de 3 (TRÊS) dias úteis, decidirá de forma fundamentada.

13.6 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade competente da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO** adjudicará o objeto e homologará a licitação.

### **14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1 - No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, no que couber, as seguintes sanções:

14.1.1 - Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de fornecimento, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

14.1.2 - Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

Sérvio Túlio Santos do Lago

**Secretaria de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão**  
Mat. 200.003

9



Estado do RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Secretaria de

Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico  
e Gestão

PROCESSO N° 25362/18

DATA: 08/05/2019

Fls N° 155 Rubrica *Juny*

14.1.3 - As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO** rescinda, unilateralmente, o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

14.1.4 - As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.1.5 - A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO** de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.1.6 - A licitante que não retirar o empenho dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, retardar a execução, descumpri, injustificadamente, qualquer cláusula contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

## **15 - DA CONTRATAÇÃO**

15.1 - Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada, para, dentro de 05 (cinco) dias úteis, assinar o contrato, pelo qual se obrigará ao fiel cumprimento de sua proposta, das demais disposições desta licitação e da legislação vigente.

15.2 - A convocação a que se refere o subitem anterior far-se-á através de fax ou ofício endereçado diretamente à licitante vencedora, dentro do prazo de validade de sua proposta.

15.3 - O prazo estabelecido no documento da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte durante o seu transcurso e se acolhidas pela Administração as justificativas apresentadas.

15.4 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, até 5 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO** convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

15.5 - Nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes do instrumento de contrato.

15.6 - É permitida apenas a subcontratação dos serviços **não** vinculados a organização e montagem do evento, tais quais, as ações de marketing, programação musical, serviço de apoio à segurança e oferta de alimentos e bebidas.

## **16 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

16.1 - Executado o contrato, o seu objeto será recebido, de acordo com a hipótese:

- provisoriamente, na forma prevista na alínea "a" do inciso do art. 73 da Lei 8.666/93;
- definitivamente, na forma prevista na alínea "b" do inciso do art. 73 da Lei 8.666/93.

16.2 - O Contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

16.3 - O aceite/aprovação dos serviços pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade ou qualidade do material ou

Sérvio Túlio Santos do Lago

**Secretaria de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão**  
Mat. 200.003



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Secretaria de

Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico  
e Gestão

PROCESSO Nº 25362/18

DATA: 08/05/2019

Fls Nº 156 Rubrica

disparidades com as especificações estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II** deste edital.

## **17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

17.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao Departamento de Despesas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

17.2 - O pagamento será efetuado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO** no 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas apresentação da nota fiscal, juntamente com as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas dentro do prazo de validade para fins de pagamento.

17.3 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

17.4 - Caso o **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO** antecipe o pagamento da **CONTRATADA**, poderá ser descontado da importância devida 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

17.5 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

## **18 - DOS ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL**

- 18.1 - Anexo I - Modelo de PROPOSTA DE PREÇOS;
- 18.2 - Anexo II - Termo de Referência e estimativa de preços;
- 18.3 - Anexo III - Modelo de Declaração Relativa a Trabalho de Menores;
- 18.4 - Anexo IV - Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- 18.5 - Anexo V - Modelo de Declaração de ME ou EPP;
- 18.6 - Anexo VI - Modelo da Carta de Credenciamento;
- 18.7 - Anexo VII - Modelo de autorização de notificação via e-mail;
- 18.8 - Anexo VIII - Modelo de Minuta de Contrato;
- 18.9 - Anexo IX - Modelo de Recibo de Edital;

## **19 - DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS**

19.1 - O esclarecimento de dúvidas e informações sobre o presente edital poderão ser requeridos através do e-mail: [licitacao@pmnf.rj.gov.br](mailto:licitacao@pmnf.rj.gov.br) / [licitacaopmnf@yahoo.com.br](mailto:licitacaopmnf@yahoo.com.br) Comissão de Pregão da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, na Avenida Alberto Braune, nº 224 - Centro, Nova Friburgo, RJ, das 11:30h às 17:30h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.

19.2 - As impugnações interpostas devem ser entregues no Serviço de Protocolo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**, localizado no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, na Avenida Alberto Braune, nº 225 - Centro, Nova Friburgo, RJ, das 10:00h às 17:00h diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, e serão dirigidas a Pregoeira, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.

19.3 - Caberá ao Pregoeiro responder, antes da realização da sessão, às impugnações interpostas pelas potenciais licitantes, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados.

19.4 - É facultada ao pregoeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste edital e

Sérvio Túlio Santos do Lago

**Secretaria de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão**  
Mat. 200.003

11



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Secretaria de

Finanças, Planejamento, desenvolvimento Econômico  
e Gestão

PROCESSO N° 25362/18

DATA: 08/05/2019

Fls N° 157 Rubrica *[Signature]*

seus anexos, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.

19.5 - A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame se constatado vício no seu processamento, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.6 - No julgamento da habilitação e das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes a eficácia para fins de habilitação e classificação.

19.7 - Ocorrendo a revogação ou anulação do certame, a decisão será publicada no mesmo veículo em que se deu a publicação do aviso inicial.

19.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

19.9 - Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, com auxílio da equipe de apoio.

19.10 - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO** e as licitantes do certame elegem o foro do Município de Nova Friburgo, para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente edital.

Nova Friburgo, 02 maio de 2019.

Sérvio Túlio Santos do Lago

Secretaria de Finanças, Planejamento, desenvolvimento Econômico e Gestão  
Mat. 200.003

Avenida Alberto Braune, 224 – Centro – Nova Friburgo – RJ - CEP 28613-001  
Tel: (22) 2525-9174 / Fax: (22) 2533-1458 - licitacao@pmnf.rj.gov.br/licitacaopmnf@yahoo.com.br

12



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**  
**Secretaria de**  
**Finanças, Planejamento, desenvolvimento Econômico**  
**e Gestão**



PROCESSO N° 25362/18

DATA: 08/05/2019

Fls Nº 158 Rubrica *Giusy***ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS**

  <b>Estado do Rio de Janeiro</b> <b>Prefeitura Municipal de Nova Friburgo</b>	<b>PROPOSTA DE PREÇOS</b> <b>Processo n.º 25362/2018</b> <b>Pregão Presencial n.º 026/2019- I</b>		09 – Identificação da Empresa ou Carimbo Padronizado		
	04 – Nome do Órgão <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO</b>	05 – Endereço AV. ALBERTO BRAUNE, 225 – CENTRO NOVA FRIBURGO/RJ	10-Banco	11- Ag.	12 – Nº C/C
<b>06 – Esta proposta deverá ter os campos 09, 10, 11, 12, 13, 18 e 19 preenchidos pela Empresa e devolvida até a data da realização da Licitação, às horas do dia no endereço acima, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.</b>			13 – Declaramos inteira submissão aos termos desta Proposta, do Edital ou Convite e a Legislação em vigor.  ____ / ____ / ____		
<b>07 – Prazo de Execução:</b>  <b>Conforme termo de referência</b>			<b>08 – Local de Entrega:</b>  <b>Município de Nova Friburgo</b>		
14 – Item	15 – Descrição do Objeto	16 U/C	17 – Quant	18 - Preço Unitário	19 - Preço total
	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MEDICINA ESEGURANÇA DO TRABALHO</b> a fim de elaborar programa de controle médico de saúde ocupacional - PCMSO, bem como realizar exames ocupacionais, boletim de inspeção médica - BIM e laudo técnicas das condições ambientais de trabalho - LTCAT, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento;				
01	Atualização PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL PCMSO;	UNID	01		
02	Atestado de Saúde Ocupacional - ASO (Exames clínicos);	UNID			
			8.424		

Sérvio Túlio Santos do Lago  
**Secretaria de Finanças, Planejamento, desenvolvimento Econômico e Gestão**  
Mat. 200.003



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Secretaria de

Finanças, Planejamento, desenvolvimento Econômico  
e Gestão

PROCESSO N° 25362/18

DATA: 08/05/2015

Fls Nº 159 Rubrica *[Signature]*

	Boletim de inspeção médica - BIM (realização de exame clínico ao servidor pelo médico do trabalho aos afastamentos superiores a (03) três dias)	UNID	3.900		
	Atualização LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO – LTCAT	UNID	01		
	Ácido Hipúrico	UNID	140		
	Ácido Metil Hipúrico	UNID	140		
	Acuidade Visual	UNID	550		
	Audiometria Ocupacional ou de Seleção	UNID	400		
	Eletrocardiograma	UNID	160		
	Eletroencefalograma	UNID	130		
	Espirometria	UNID	330		
	Glicose	UNID	160		
	Raio X - Tórax Pa + Perfil	UNID	330		

Sérvio Túlio Santos do Lago  
Secretaria de Finanças, Planejamento, desenvolvimento Econômico e Gestão  
Mat. 200.003



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Secretaria de

Finanças, Planejamento, desenvolvimento Econômico  
e Gestão

PROCESSO N° 25362/18

DATA: 08/05/2019

Fls Nº 160 Rubrica *Jay*

	Marcadores De Hepatite A, B E C	UNID	1.300		
	VDRL	UNID	1.300		
	Uréia	UNID	1.300		
	EAS	UNID	650		
	EPF	UNID	650		
	Contagem de Reticulócitos	UNID	130		
	Teste de Romberg	UNID	130		
	Colinesterase	UNID	650		
	Hemograma Completo (Eritrograma + Leucograma + Avaliação de Plaquetas)	UNID	2.500		
	Exame Toxicológico	UNID	650		
	<b>TOTAL GERAL</b>				
	<b>Validade da Proposta 90 (noventa) dias.</b>				

Sérvio Túlio Santos do Lago  
Secretaria de Finanças, Planejamento, desenvolvimento Econômico e Gestão  
Mat 200.003



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO  
 Secretaria de  
 Finanças, Planejamento, desenvolvimento Econômico  
 e Gestão



PROCESSO N° 25362/18

DATA: 08/05/2019

Fls N° 161

Rubrica

**ANEXO II****TERMO DE REFERÊNCIA****TABELA DE PREÇOS ESTIMADOS E DE QUANTITATIVOS TOTAIS**

Item	Descrição do Objeto	U/C	Quant	Unitário	Preço total
	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MEDICINA ESEGURANÇA DO TRABALHO</b> a fim de elaborar programa de controle médico de saúde ocupacional - PCMSO, bem como realizar exames ocupacionais, boletim de inspeção médica - BIM e laudo técnico das condições ambientais de trabalho - LTCAT, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento;				
01	Atualização PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO;	UNID	1	R\$800,00	R\$800,00
02	Atestado de Saúde Ocupacional - ASO (Exames clínicos);	UNID	8.424	R\$40,00	R\$336.960,00
03	Boletim de inspeção médica – BIM (realização de exame clínico ao servidor pelo médico do trabalho aos afastamentos superiores a (03) três dias)	UNID	3.900	R\$40,00	R\$156.000,00
04	Atualização LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE	UNID	1	R\$1.500,00	R\$1.500,00

Sérvio Túlio Santos do Lago

Secretaria de Finanças, Planejamento, desenvolvimento Econômico e Gestão  
 Mat. 200.003



TRABALHO – LTCAT					
<b>05</b>	Ácido Hipúrico	<b>UNID</b>	140	R\$44,00	R\$6.160,00
<b>06</b>	Ácido Metil Hipúrico	<b>UNID</b>	140	R\$44,00	R\$6.160,00
<b>07</b>	Acuidade Visual	<b>UNID</b>	550	R\$30,00	R\$16.500,00
<b>08</b>	Audiometria Ocupacional ou de Seleção	<b>UNID</b>	400	R\$26,00	R\$10.400,00
<b>09</b>	Eletrocardiograma	<b>UNID</b>	160	R\$35,00	R\$5.600,00
<b>10</b>	Eletroencefalograma	<b>UNID</b>	130	R\$70,00	R\$9.100,00
<b>11</b>	Espirometria	<b>UNID</b>	330	R\$40,00	R\$13.200,00
<b>12</b>	Glicose	<b>UNID</b>	160	R\$10,00	R\$1.600,00
<b>13</b>	Raio X - Tórax Pa + Perfil	<b>UNID</b>	330	R\$45,00	R\$14.850,00
<b>14</b>	Marcadores De Hepatite A, B E C	<b>UNID</b>	1.300	R\$102,00	R\$132.600,00
<b>15</b>	VDRL	<b>UNID</b>	1.300	R\$8,00	R\$10.400,00
<b>16</b>	Uréia	<b>UNID</b>	1.300	R\$7,00	R\$9.100,00
<b>17</b>	EAS	<b>UNID</b>	650	R\$7,00	R\$4.550,00
<b>18</b>	EPF	<b>UNID</b>	650	R\$7,00	R\$4.550,00
<b>19</b>	Contagem de Reticulócitos	<b>UNID</b>	130	R\$8,00	R\$1.040,00
<b>20</b>	Teste de Romberg	<b>UNID</b>	130	R\$25,00	R\$3.250,00
<b>21</b>	Colinesterase	<b>UNID</b>	650	R\$18,00	R\$11.700,00
<b>22</b>	Hemograma Completo (Eritrograma + Leucograma + Avaliação de Plaquetas)	<b>UNID</b>	2.500	R\$18,00	R\$45.000,00
<b>23</b>	Exame Toxicológico	<b>UNID</b>	650	R\$199,00	R\$129.350,00
<b>TOTAL GERAL</b>					
	<b>Validade da Proposta 90 (noventa) dias.</b>				<b>930.370,00</b>

Sérvio Túlio Santos do Lago  
Secretaria de Finanças, Planejamento, desenvolvimento Econômico e Gestão  
Mat. 200.003



**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES**

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº \_\_\_\_\_/2019

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, por (razão social da empresa)  
intermédio de seu representante legal, Sr(a) \_\_\_\_\_,  
portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_  
**DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,  
acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em  
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada, preferencialmente, em papel timbrado da licitante.  
A mesma deverá estar assinada pelo representante legal da empresa.

**DEVERÁ ESTAR INSERIDO SOMENTE NO ENVELOPE "B" HABILITAÇÃO**

Sérvio Túlio Santos do Lago  
Secretaria de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão  
Mat. 200.003



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO  
Secretaria de  
Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico  
e Gestão

PROCESSO N° 25362/18

DATA: 08/05/2019

Fls N° 164 Rubrica *[Signature]*

## ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº \_\_\_\_\_/2019

\_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_  
(razão social da empresa)

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, vem, por  
(endereço)

intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_,  
portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, em atenção ao  
disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, declarar que cumpre plenamente os requisitos  
exigidos para a habilitação na licitação modalidade **Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_/2019** da  
Prefeitura Municipal de Nova Friburgo.

Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a  
Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

.....  
(data).....  
(representante legal)**Observação:**

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada, preferencialmente, em papel timbrado da licitante.  
A mesma deverá estar assinada pelo representante legal da empresa.

**DEVERÁ ESTAR FORA DE QUALQUER ENVELOPE**

Sérvio Túlio Santos do Lago  
**Secretaria de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão**  
Mat. 200.003



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO  
Secretaria de  
Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico  
e GestãoPROCESSO N° 25362/18  
DATA: 08/05/2019  
Fls N° 165 Rubrica *Jeny*

## ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP**

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº \_\_\_\_\_/2019

\_\_\_\_\_, (razão social da empresa) com sede na \_\_\_\_\_  
(razão social da empresa) (endereço)  
\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, vem,  
por (endereço) intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº  
\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que é  
**(MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**, que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 48 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame, sendo considerada:

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme no artigo 18-A, §1º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

( ) Sociedade Cooperativa de Consumo que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, conforme estabelece o art. 34 da Lei 11.488/07.

( ) produtor rural pessoa física e ao agricultor familiar conceituado na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, com situação regular na Previdência Social e no Município que tenham auferido receita bruta anual até o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º o tratamento diferenciado a ser dispensado as microempresas e empresas de pequeno porte neste processo licitatório, ressalvadas as disposições da Lei nº 11.718, de 20 de junho de 2008.

.....  
(data).....  
(representante legal)

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada, preferencialmente, em papel timbrado da licitante. A mesma deverá estar assinada pelo representante legal da empresa.

**DEVERÁ ESTAR FORA DE QUALQUER ENVELOPE**

Serviço Túlio Santos do Lago  
Secretaria de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão  
Mat. 200.003



**ANEXO VI**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Nova Friburgo, de 2019

A

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo  
Avenida Alberto Braune, n.º 224  
Centro – Nova Friburgo – RJ.

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado o Sr (a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_\_, pelo \_\_\_\_\_, para representar a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J. sob o nº \_\_\_\_\_, na Licitação Modalidade – **PREGÃO N° \_\_\_\_\_/2019** a ser realizada em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, podendo para tanto praticar todos os atos necessários, especialmente: **formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos prestar esclarecimentos, receber notificações e manifestar-se sobre sua desistência.**

Atenciosamente,

<<Assinatura do Representante Legal da Empresa>>  
<<Nome>>  
<<Cargo>>  
<<Carimbo da Empresa>>

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada, preferencialmente, em papel timbrado da licitante. A mesma deverá estar assinada pelo representante legal da empresa.

**DEVERÁ ESTAR FORA DE QUALQUER ENVELOPE**

Sérvio Túlio Santos do Lago  
Secretaria de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão  
Mat. 200.003



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**  
Secretaria de  
Finanças, Planejamento, desenvolvimento Econômico  
e Gestão



PROCESSO N° 25362/18  
DATA: 08/05/2019  
Fls N° 167 Rubrica *Jeny*

**ANEXO VII****MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO VIA E-MAIL**

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº \_\_\_\_/2019

\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_  
(razão social da empresa)  
\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, vem,  
por  
(endereço)  
intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_,  
portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_,  
AUTORIZAR, sob as penas da Lei, que todas as notificações referentes ao presente processo licitatório  
e futura contratação poderão ser realizadas pelos e-mails \_\_\_\_\_, abrindo mão  
de notificação por quaisquer outros métodos e servindo a cópia do e-mail como comprovante para  
conhecimento dos atos praticados.

(data)

(representante legal)

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada, preferencialmente, em papel timbrado da licitante.  
A mesma deverá estar assinada pelo representante legal da empresa.

**DEVERÁ ESTAR FORA DE QUALQUER ENVELOPE**

Sérvio Túlio Santos do Lago  
**Secretaria de Finanças, Planejamento, desenvolvimento Econômico e Gestão**  
Mat. 200.003



## ANEXO VIII

### MINUTA DE CONTRATO

Contrato que entre si firmam o MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO e a empresa -----, tendo por objeto a : **Contratação de empresa especializada em serviços de medicina e segurança do trabalho;**

O Município de Nova Friburgo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Alberto Braune, nº 225, Centro, Nova Friburgo, neste ato representado pela Exº. Sr. Prefeito Municipal **Sr. Renato Pinheiro Bravo**, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portadora de C.I. nº -----, expedida pelo -----, e inscrita no C.P.F./M.F. sob o nº -----, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa -----, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº ----, inscrição estadual nº -----, sediada em -----, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu -----, Sr. -----, inscrito no C.P.F. /M.F. sob o nº ----- e portador de C.I. nº -----, tendo em vista a homologação do processo licitatório do **Pregão nº 026/2019**, realizado em -----, resolvem celebrar o presente contrato, conforme autorização de fls. ----, do **processo administrativo nº 25362/2018**, que se acha vinculado ao Edital, anexos e à proposta da **CONTRATADA**, sendo regida pela Lei nº 10.520/02 com suas alterações posteriores e pelas seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

**1.1 - A CONTRATADA se obriga à prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho**, conforme especificações, condições e quantidades constantes no Anexo II e na proposta detalhe do Edital do certame em referência, e no resultado do julgamento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – Do Regime de Execução

**2.1 -** A execução do objeto do presente contrato será de acordo com as especificações formuladas pelo Contratante no Edital e Anexos em referência.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – Do Preço e Condições de Pagamento

**3.1 -** O preço contratado é de R\$ ----- (-----) .

**3.2 -** A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao Departamento de Despesas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

**3.3 -** O pagamento será efetuado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO** no 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas apresentação da nota fiscal, juntamente com as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas dentro do prazo de validade para fins de pagamento.

**3.4 -** Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

Sérvio Túlio Santos do Lago  
**Secretaria de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão**  
Mat. 100.003



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO  
Secretaria de  
Finanças, Planejamento, desenvolvimento Econômico  
e Gestão

PROCESSO N° 25362/18

DATA: 08/05/2019

Fls N° 169 Rubrica

3.5 - Caso o **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO** antecipe o pagamento da **CONTRATADA**, poderá ser descontado da importância devida 0,033 % (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

3.6 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

#### **CLÁUSULA QUARTA – Do Prazo de Execução**

4.1 - O presente procedimento objetiva à prestação **dos serviços é uma estimativa para 12(doze) meses para aproximadamente 6480 servidores**, conforme especificações, condições e quantidades constantes no Anexo II e na proposta detalhe do Edital do certame em referência, e no resultado do julgamento.

#### **CLÁUSULA QUINTA – Dos Recursos Orçamentários**

5.1 - Os recursos para cobertura das despesas previstas no presente contrato correrão por conta da dotação nº P.T..... Fonac ..... do presente exercício, através da nota de empenho nº -----, emitida em -----.

#### **CLÁUSULA SEXTA – Do Fundamento e Vinculação**

6.1 - O presente tem suporte na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e na Lei nº 10.520/02, estando vinculado ao edital da licitação que o originou e à proposta da CONTRATADA.

6.2 - Aos casos omissos será aplicada a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – Das Garantias**

7.1 - É dispensada a garantia contratual.

#### **CLÁUSULA OITAVA – Das Penalidades e Pagamento**

8.1- O pagamento será efetuado mensalmente, após a nota fiscal ter sido atestada pelo Fiscal da Contratante e após a liquidação da despesa, mediante depósito em conta-corrente, por meio de ordem bancária, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

**8.2- Para execução do pagamento, a Contratada deverá emitir nota fiscal correspondente à sede e/ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, regras ou bônus, legível e em nome do Município de Nova Friburgo.**

8.3- A Contratada deverá discriminar no corpo da nota fiscal número da nota de empenho, o número do Contrato correspondente à contratação, o mês de referência da prestação de serviços e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta-corrente).

8.4- A Contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão contratual, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

8.5- A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que os serviços discriminados na nota fiscal forem executados e aceitos pela Contratante.

8.6- A Administração rejeitará os serviços prestados em desacordo com o Termo de Referência e com a proposta apresentada pela Contratada, por meio de termo circunstanciado, no qual deverá constar o motivo da não aceitação do objeto.

8.7- A contratada deverá discriminar os tributos/contribuições a serem retidos, de acordo com o contido na Instrução Normativa da RFB (Receita Federal do Brasil) nº. 1.234, de Série Túlio Santos do Lago

**Secretaria de Finanças, Planejamento, desenvolvimento Econômico e Gestão**

Matr. 214.003

24



11 de janeiro de 2012, e sofrerão a retenção desses tributos/contribuições pela Administração, no momento do pagamento.,

- 8.8- A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da habilitação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.
- 8.9- Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.
- 8.10- **Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.**
- 8.11- O período de faturamento compreende do primeiro ao último dia do mês calendário em que o serviço foi prestado, considerando para efeito de pagamento o mês comercial de 30 (trinta) dias.
- 8.12- Suspensão temporária, por um prazo não superior a 02(dois) anos, de participar em procedimento licitatório e impedimento de contratar com a Administração, sem prejuízos de outras sanções cabíveis.
- 8.13- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado resarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- 8.14- A aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência e na Lei Federal n. 10520/02 e 8666/93, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

8.15- Além das multas que serão aplicadas a inadimplente, as irregularidades mencionadas nos itens anteriores serão anotadas nas suas respectivas fichas cadastrais.

#### **CLÁUSULA NONA – Da Rescisão**

9.1 - O contrato poderá ser rescindido, caso ocorra qualquer das hipóteses previstas nos arts. 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, reconhecidos os direitos da Administração, nos termos do art. 77 da referida Lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – Das Condições de Habilitação**

10.1 - A CONTRATADA obriga-se, durante o prazo de vigência do presente, a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – Da Fiscalização**

11.1- O gerenciamento do contrato será feito pelo **SETOR DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO** e tem como objetivo a definição de regras, na busca de resultados maximizados e riscos econômicos minimizados, garantindo que os serviços contratados atendam aos padrões de quantidade e qualidade fixada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – Das Obrigações**

##### **12.1 - Obriga-se a CONTRATADA :**

12.1.1 Garantir a segurança e idoneidade das avaliações. As avaliações quantitativas que apresentarem resultados 100% acima do limite de tolerância deverão ser **REFEITAS COM**

Sérvio Túlio Santos do Lago

**Secretaria de Finanças, Planejamento, desenvolvimento Econômico e Gestão**

Mat. 200.003



**ACOMPANHAMENTO DO ENGENHEIRO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO LAUDO**, durante o tempo de duração da medição, **SENDO ESCOLHIDO OUTRO SERVIDOR PARA SERVIR DE APOIO AO MONITORAMENTO.**

12.1.2 Utilizar equipamentos devidamente calibrados e aferidos, adequados para a realização dos serviços a serem executados. Tais equipamentos deverão estar acompanhados dos respectivos certificados de calibração, rastreável a RBC (Rede Brasileira de Calibração) em conformidade com o INMETRO, dentro do prazo de validade.

12.1.3 A avaliação quantitativa no ambiente será necessária quando a avaliação qualitativa identificar que o tempo de exposição na atividade de risco caracteriza uma situação habitual e permanente, ou habitual e intermitente, mesmo que sazonal. Que deverão ser quantificados usando os limites de tolerância da ACGIH mesmo se a exposição for eventual;

12.1.4 Utilizar o cronograma do plano de ação anual do PPRA para propor a neutralização ou eliminação dos riscos avaliados, principalmente com medidas de proteção coletiva;

12.1.5 Realizar Dosimetria de ruído de jornada inteira (mínimo de 6 horas por dia), nos ambientes ou atividades em que a avaliação qualitativa identificar a existência deste risco em nível elevado. Os demais ambientes que, pela avaliação qualitativa apresentarem este risco, mas que o nível de pressão sonora não caracterize uma situação que possa levar a perda auditiva pode-se medir o ruído com decibelímetro.

12.1.6 Descrever quais as medidas ou equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários à eliminação ou neutralização dos riscos;

12.1.7 Listar os equipamentos de proteção individual – EPI com descrição detalhada do produto que elimine ou atenuem a agressão dos agentes de risco identificados no ambiente de trabalho;

12.1.8 Realizar as avaliações ambientais separadamente por ambiente periciado, sendo as informações coletadas próximo ao servidor que está exposto ao maior risco dentro do ambiente de trabalho;

12.1.9 Emitir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para o PCMSO e LTCAT;

12.1.10 Elaboração dos laudos médicos do ASO com responsabilidade técnica;

12.1.11 Em relação aos seus empregados/funcionários serão responsáveis por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços contratados, tais como: pagamento de salários, seguro de acidentes, indenizações, recolhimento de taxas, impostos, contribuições e outros que porventura venham a ser criados e exigidos pelo Governo.

12.1.12 Responsabilizar-se por todo transporte relacionado com o objeto contratual, sem ônus adicional para a contratante.

**12.2-** Obriga-se a **CONTRATANTE** à publicação em extrato do presente instrumento, e ainda;

12.2.1- A **CONTRATANTE** não aceitará, em nenhuma hipótese, alegações da **CONTRATADA** referentes a desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou interpretação equivocada de qualquer detalhe especificado, cabendo a **CONTRATADA** arcar com todo e quaisquer ônus daí decorrente.

12.2.2- A **CONTRATADA** se responsabilizará civil e penalmente por todos os atos praticados pelos seus empregados/funcionários, na execução do contrato.

Sérvio Túlio Santos do Lago

**Secretaria de Finanças, Planejamento, desenvolvimento Econômico e Gestão**  
Mat. 200.063

*[Assinatura]*  
26



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO  
Secretaria de  
Finanças, Planejamento, desenvolvimento Econômico  
e Gestão



PROCESSO N° 25362/18

DATA: 08/05/2019

Fls Nº 172 Rubrica

### **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – Dos Encargos Sociais**

13.1 - Todos os encargos sociais, tributários e trabalhistas são de responsabilidade da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – QUARTA - Do Foro**

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Friburgo para dirimir as questões oriundas do presente, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Nova Friburgo, ----de -----de -----.

-----  
CONTRATADA

-----  
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1-----  
Nome/CPF

2-----  
Nome/CPF

Sérvio Túlio Santos do Nago

Secretaria de Finanças, Planejamento, desenvolvimento Econômico e Gestão  
Mat. 2001.001

27



**ANEXO IX**

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

Declaro para os devidos fins, que retirei o edital da licitação sob a modalidade PR.026/2019 – : **Contratação de empresa especializada em serviços de medicina e segurança do trabalho;**

Nome da empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Representante: \_\_\_\_\_

RG ou CPF: \_\_\_\_\_

Cel.: \_\_\_\_\_

Tel.: ( ) \_\_\_\_\_

FAX.: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

**SER PREENCHIDO COM OS DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA QUE IRÁ PARTICIPAR DO CERTAME;**

**APRESENTADO SOMENTE NO DIA MARCADA PARA A REALIZAÇÃO DO CERTAME JUNTO COM O PAGAMENTO DO EDITAL, INDEPENDENTE DO MESMO TER SIDO RETIRADO OU NÃO PELA INTERNET**

**DEVERÁ ESTAR FORA DE QUALQUER ENVELOPE**

Serviço Túlio Santos do Lago

Secretaria de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão  
Mat. 200.003



PROCESSO N° 25362/2018  
95 2065  
JAT  
Folhas N° 124 Rubrica

Processo: 25362/18

Requerente: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão  
Assunto: Licitação

Sr. Subprocurador de Processos Administrativos;

Os autos foram encaminhados para análise da minuta do edital referente ao Pregão Presencial n. 026/2019 - I, em cumprimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93.

Como sabido, o supracitado art. 38, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93 dispõe que as minutas dos editais de licitação devem ser previamente examinadas por assessoria jurídica da Administração. Desta feita, conclui-se que a análise a ser feita se restringe aos seus aspectos jurídicos, acerca da legalidade do edital em confronto com as disposições da referida Lei de Licitações (Lei 8.666/93), excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica.

Presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Acrescenta-se, ainda, que a motivação, justificativas e todos os dados técnicos são de inteira responsabilidade da secretaria requisitante, que deverá ter plena certeza da exatidão de sua proposta. Todas as observações elaboradas têm como premissa a veracidade e a exatidão dos dados, informações, cálculos e valores constantes do processo, que são de responsabilidade exclusiva da Administração.

Pois bem. Compulsando os autos do procedimento, verifica-se tratar o presente de Edital de Pregão Presencial para contratação de empresa especializada em serviços de medicina e segurança do trabalho, pelo critério de menor preço global, conforme justificativa de fls. 05/06, termo de referência de fls. 95/108, requisição de fls. 139/140 e minuta do edital do certame.

Verifica-se que foi autorizada a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial pela Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão (fls. 138), estando o procedimento instruído com previsão de reserva orçamentária (fls. 141/142).

Acerca da análise jurídica da minuta de edital, quanto ao cumprimento da LC 123/06, a Secretaria de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão não autorizou a aplicação da exclusividade para ME, EPP e MEI (fls. 138).

Quanto à escolha da modalidade Pregão Presencial feita pela Secretaria requisitante, a Lei n. 10.520/2002 dispõe que o pregão destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, sendo aqueles “cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”, sendo certo que a decisão para escolher tal modalidade licitatória é inteiramente da área técnica, considerando que o órgão jurídico não possui o conhecimento técnico necessário para tanto.

Tal entendimento se estende também ao critério de julgamento adotado, onde verifica ter sido adotado o de menor preço global. Como se sabe, tal decisão não deve ser discricionária, necessitando pautar-se pela característica do objeto a ser licitado, juntamente com o interesse público, sendo que a regra é a adoção do critério de menor preço unitário, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que possam executar e/ou fornecer apenas alguns itens ou unidades



PROCESSO N° 25362/2017  
AT. 95  
Selhas N° 76 Rubrica

autônomas (princípio da Competição), bem como zelar pelo princípio da Economicidade, na forma do art. 15, IV da Lei n. Lei n. 8.666/93, que estabelece que “as compras, sempre que possível, deverão ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade”, cabendo a esta especializada apenas alertar acerca da necessidade de observância dos princípios que regem as licitações, especialmente o da Competição e da Economicidade.

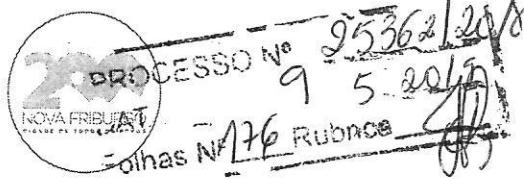
No que tange à justificativa da necessidade da contratação, essencial em qualquer certame licitatório, é também de inteira competência e responsabilidade da Secretaria requisitante, bem como a elaboração do Termo de Referência, documento de cunho eminentemente técnico, motivo pelo qual não cabem aqui mais considerações acerca de seu conteúdo, mas tão somente o exame dos aspectos jurídico-formais da minuta encaminhada.

Pois bem. Quanto à minuta do edital, do ponto de vista da legalidade, observadas as recomendações acima narradas, verifica-se que a mesma foi elaborada de acordo as regras previstas na Lei 8.666/93 e Lei n. 10.520/02.

**Entretanto, salvo melhor juízo, a fim de se evitar informações divergentes, sugere-se a observância dos seguintes apontamentos:**

1. no item 11, deve ser corrigido o critério de julgamento para constar o de menor preço global, conforme previsto no item 1 do termo de referência;
2. no Anexo II, deve ser incluído o termo de referência na íntegra, eis que só foi inserida a tabela de preços;
3. quanto à Minuta de Contrato (Anexo VIII):
  - a) na Cláusula Quarta, deve ser mantido apenas que o prazo de execução do serviço é de 12 (doze) meses, conforme previsto no item 3 do edital;
  - b) na Cláusula Oitava foram previstas disposições acerca de pagamento e penalidades, todavia, a Cláusula Terceira já trata “Do Preço e Condições de Pagamento”, devendo tais disposições serem inseridas na referida cláusula e mantidas apenas as disposições relativas às penalidades na Cláusula Oitava;
  - c) na Cláusula Décima-Segunda, faltou a inserção da obrigação da contratada prevista no item 8.13 do termo de referência; além disso, a obrigação prevista no subitem 12.2.2 foi inserida como obrigação do contratante, mas na verdade se trata de obrigação da contratada. O subitem 12.2.1 também não se trata de obrigação do contratante devendo tal disposição ser inserida nas obrigações da contratada conforme consta no termo de referência. Quanto às obrigações do contratante, verifica-se que não foram previstas no termo de referência, devendo ser verificado junto à secretaria requisitante quais serão as obrigações do Município, além da publicação em extrato de instrumento contratual.

Ressalte-se que o exame desta assessoria se dá nos termos da Lei 8.666/93, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, considerando-se a delimitação legal de competência institucional deste órgão, restringindo-se o presente parecer aos aspectos jurídicos, com base nas peças constantes dos autos, não adentrando no mérito



PROCESSO N° 95362/2018  
95362/2018  
Folhas N° 176 Rubrica

administrativo, como questões de conveniência e oportunidade, cuja atribuição é do administrador com fiscalização pelo órgão de controle interno.

Pelo exposto, opina-se pela remessa dos autos à Secretaria Municipal de Finanças para as providências de estilo, observadas as recomendações para elaboração do futuro edital narradas neste parecer.

É o parecer, meramente opinativo e não vinculativo, que submete-se à consideração superior podendo ser acolhido ou rejeitado liminarmente.

Nova Friburgo, 09 de maio de 2019.

Layne de Andrade Alves  
Assessora de Nível Superior II  
Subprocuradoria de Processos Administrativos  
Matr. 200.0030

De acordo  
~ f, 09/05/19

Assinatura de Layne Carvalho  
Subprocurador de  
Processos Administrativos  
PMNF - Matr. 200.0030



Estado do Rio de Janeiro

# Prefeitura do Município de Nova Friburgo

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão  
Subsecretaria de Recursos Humanos

PROCESSO N°	25.362/2016
DATA:	23 / 05 / 2019
FOLHAS N°	177
RUBRICA:	62

Nova Friburgo, 21 de maio de 2019.

À Secretaria de Infraestrutura e Logística  
Sr. Jaguarê Garcia Ferreira

Prezado Secretário

Com cordiais cumprimentos, quanto às exigências da Procuradoria Geral deste Município constantes do parecer de folhas 175, no que se refere a letra c do item 3, , assiste razão a esta especializada, sendo o mesmo sanado com a inserção do item 8.13 do termo de referência na cláusula décima segunda, no rol das obrigações da contratada.

Da mesma maneira estão sendo sanados os itens 12.2.1 e 12.2.2, com a inserção dentre as obrigações da contratada.

Quanto a ausência das obrigações da contratante no item 12.2 da cláusula décima segunda, passamos a denominar as mesmas:

## 12.2 -RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as exigências deste Termo de Referência, as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) Realizar as visitas periódicas e fazer acompanhamentos da execução dos serviços. Para que além do acompanhamento e controle de qualidade, possa-se aperfeiçoar a logística de prestação dos serviços e sua qualidade;
- c) Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução dos serviços, para que seja substituído, reparado ou corrigido no prazo estabelecido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de Comissão de Servidores a ser especialmente designada por Ordem de Serviço, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo, posteriormente, anotar em registro próprio toda e qualquer ocorrência relacionada a presente aquisição, inclusive determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;



Estado do Rio de Janeiro

# Prefeitura do Município de Nova Friburgo

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão  
Subsecretaria de Recursos Humanos

PROCESSO N° 25362/2018

DATA: 23 / 05 / 2019

AS N° J18 RUSRICA: [Signature]

- e) Caso as decisões providenciais ultrapassem a competência do (s) representante (s), deverá solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes;
- f) Efetuar o pagamento da Contratada no valor correspondente ao serviço prestado, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, em conformidade com o Decreto Municipal nº 258 de 17 de setembro de 2018;
- g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente aquisição, bem como por qualquer dano causado a terceiro em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Informo que as obrigações da Contratante relacionadas acima além de integrarem o item 12.2 da cláusula décima segunda da minuta do contrato, passam também a ser parte integrante do Termo de Referência de folhas 28 a 41 deste presente processo.

Importante mencionar que, o termo de referência está sendo complementado com as obrigações da contratante, o que permitirá que o item 2 das exigências de folhas 175 seja cumprido, o que já está sendo providenciado, com a transcrição do Termo de Referência folhas 28 a 41, além das obrigações da Contratante que serão inseridas como item 10 no referido Termo.

Ademais, as outras exigências também estão sendo cumpridas para regular o prosseguimento.

Por fim, o cumprimento das exigências postas pela Procuradoria Geral não alteram o conteúdo do Edital, nem tão pouco a cotação de preços.

**Sérvio Tullio Santos do Lago**

Secretário de Finanças, Planejamento,  
Desenvolvimento Econômico e Gestão  
Mat. 200.0003

*Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT*

Av. Alberto Braune, nº 224, Centro, Nova Friburgo, RJ, CEP.: 28.613-001

E-mail: [sesmt.pmnf@gmail.com](mailto:sesmt.pmnf@gmail.com)



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Secretaria de

Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico  
e Gestão



PROCESSO N° 25362/18

DATA: 29.06.2019

FIs Nº 179 Rubrica

**EDITAL  
PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2019 - I**

**PROCESSO nº 25362/2018**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de medicina e segurança do trabalho;**

**ÍNDICE**

- 1 - PREÂMBULO
- 2 - DO OBJETO
- 3 - DO PRAZO DE ENTREGA
- 4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 5 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO
- 6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 7 - DO REAJUSTAMENTO
- 8 - DO CREDENCIAMENTO
- 09 - DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA
- 10 - DA PROPOSTA DE PREÇOS
- 11 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- 12 - DA HABILITAÇÃO
- 13 - DOS RECURSOS
- 14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 15- DA CONTRATAÇÃO
- 16 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO
- 17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
- 18 - DOS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL
- 19 - DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Sérvio Túlio Santos do Lago

**Secretaria de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão**  
Mat. 200.003



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Secretaria de

Finanças, Planejamento, desenvolvimento Econômico  
e Gestão

PROCESSO N° 25362/18

DATA: 29.05.2019

Fls N° 180 Rubrica 200

## 1 - PREÂMBULO

**PROCESSO nº 25362/2018**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de medicina e segurança do trabalho;

**TIPO:** Menor Preço global

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** Secretaria de Finanças, Planejamento, desenvolvimento Econômico e Gestão

**DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 28/06/2019**

**HORÁRIO DE INÍCIO: 14:00 HORAS.**

**LOCAL:** Sala da CPL, situada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, na Avenida Alberto Braune, nº 225 - Centro, Nova Friburgo, RJ.

**LEGISLAÇÃO PERTINENTE:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Normas Especiais do Decreto Municipal nº 231/06 e Decreto nº 054/2006 no que não conflitarem com a legislação federal, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

**VALOR DO EDITAL:** 01 resma papel A4

## 2 - DO OBJETO

2.1- **Contratação de empresa especializada em serviços de medicina e segurança do trabalho**, conforme condições e especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**, parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição.

## 3 - DO PRAZO DE ENTREGA

3.1 - O presente procedimento objetiva a contratação do serviço em até 12 meses, conforme termo de referência. Quanto a acréscimo no quantitativo ou prorrogação, de acordo com o art. 57, II e 65 da lei nº 8.666/93.

## 4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar deste Pregão quaisquer empresas que:

4.1.1 - estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente com o objeto deste Pregão, devendo ser comprovado pelo Contrato Social;

4.1.2 - atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital; e

4.1.3 - comprovem possuir os documentos necessários de habilitação previstos neste edital.

**4.2 - Não poderão concorrer neste pregão as empresas:**

4.2.1 - suspensas temporariamente pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** em geral, nos termos da legislação vigente;

Sérvio Túlio Santos do Lago

Secretaria de Finanças, Planejamento, desenvolvimento Econômico e Gestão  
Mat. 200.003



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Secretaria de

Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão



PROCESSO N° 25362/18

DATA: 29.05.2019

Fls N° 181 Rubrica

- 4.2.2 - já incursos na pena do inciso IV, do art. 87 da Lei nº 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;
- 4.2.3 - em consórcio ou grupo de empresas;
- 4.2.4 - que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

## 5 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO

5.1 - O preço total estimado pela Administração para a prestação dos serviços deste Pregão é de **R\$ 930.370,00(novecentos e trinta mil trezentos e setenta reais)** conforme os valores constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

## 6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta do orçamento do exercício de 2019, compromissada por conta da Dotação Orçamentária existente no Programa de Trabalho:

- P.T. n.º 07.001.2019.04.128.0015 C.D. 3390.39 Fonte 00;

## 7 - DO REAJUSTAMENTO

7.1 - Os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

7.2 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os equipamentos serem entregues nos locais estabelecidos neste Edital, sem ônus adicional para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**.

## 8 - DO CREDENCIAMENTO

As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu representante legal, **MUNIDO DO ORIGINAL E DE CÓPIA DA SUA CARTEIRA DE IDENTIDADE, OU DE OUTRA EQUIVALENTE**, e do documento credencial que lhe dê poderes para **formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos**, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

8.1.1 - A documentação mencionada acima deverá ser entregue ao pregoeiro fora de qualquer envelope, antes do início da sessão.

Obs.: A ausência da documentação implicará a impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

### 8.1.2 - Constitui documento de credenciamento:

- estatuto/contrato social**, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- procuração ou documento equivalente** à licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão, juntamente com estatuto/contrato social, identificando/qualificando a pessoa que assina o documento.

8.1.2.1 Apresentarão, **de forma avulsa**, a **declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de não estarem impedidas de participar de licitações e de contratar com a Administração**

Sérvio Túlio Santos do Lago

Secretaria de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão  
Mat. 200.003

3

Avenida Alberto Braune, 224 – Centro – Nova Friburgo – RJ - CEP 28613-001

Tel: (22) 2525-9174 / Fax: (22) 2533-1458 - licitacao@pmnf.rj.gov.br/licitacaopmnf@yahoo.com.br



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Secretaria de

Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão



PROCESSO N° 25362/18

DATA: 29.05.2019

Fls N° 182 Rubrica 200

Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, na forma do **ANEXO IV**, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17.07.02. (fora de qualquer envelope);

8.1.2.2 Apresentarão, o **ANEXO IX- RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**. (fora de qualquer envelope);

8.1.2.3 - Apresentarão declaração que "autorizam notificação via- email" (**ANEXO V**) (fora de qualquer envelope);

8.1.4 - As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei n.º 6.404/76 e suas alterações.

8.1.5 - As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

8.1.6 - É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de uma licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

## **9 - DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA**

9.1 - No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, a Comissão de Pregão prestará os esclarecimentos sobre a condução do certame, e os interessados ou seus representantes:

9.1.2 - entregará, em envelopes opacos, distintos "A" e "B" e devidamente lacrados, nos termos abaixo, os documentos exigidos para a proposta e a habilitação, respectivamente, constando na parte externa a razão social e o endereço da proponente.

### **9.1.2.1 - No envelope contendo a PROPOSTA DE PREÇOS:**

**ENVELOPE "A"**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**

**"PROPOSTA DE PREÇOS"**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2019 I**

**NOME COMPLETO, CNPJ E ENDEREÇO COM TELEFONE DA LICITANTE**

### **9.1.2.2 - No envelope contendo a documentação:**

**ENVELOPE "B"**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**

**"DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2019 I**

**NOME COMPLETO, CNPJ E ENDEREÇO COM TELEFONE DA LICITANTE**

### **9.1.3 - Microempresas e empresas de pequeno porte**

9.1.3.1 - A empresa, para fins de obtenção dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar declaração informando ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06. Caso a empresa se quede inerte na apresentação de tal documento, não poderá se valer da vantagem prevista.

9.2 - Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a documentação e a PROPOSTA DE PREÇOS das licitantes, nenhum outro envelope será recebido, tampouco será permitida a sua troca.

9.3 - Todos os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar

Serviço Túlio Santos do Lago

**Secretaria de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão**

Mat. 200.003

4



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO  
Secretaria de  
Finanças, Planejamento, desenvolvimento Econômico  
e GestãoPROCESSO N° 25362/18  
DATA: 29.05.2019  
Fls Nº 193 Rubrica 200

14	Marcadores De Hepatite A, B E C	UNID	1.300		
15	VDRL	UNID	1.300		
16	Uréia	UNID	1.300		
17	EAS	UNID	650		
18	EPF	UNID	650		
19	Contagem de Reticulócitos	UNID	130		
20	Teste de Romberg	UNID	130		
21	Colinesterase	UNID	650		
22	Hemograma Completo (Eritrograma + Leucograma + Avaliação de Plaquetas)	UNID	2.500		
23	Exame Toxicológico	UNID	650		
<b>TOTAL GERAL</b>					
<b>Validade da Proposta 90 (noventa) dias.</b>					

Sérvio Túlio Santos do Lago  
Secretaria de Finanças, Planejamento, desenvolvimento Econômico e Gestão  
Mat. 200.003



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**  
**Secretaria de**  
**Finanças, Planejamento, desenvolvimento Econômico**  
**e Gestão**



PROCESSO N° 25362/18  
DATA: 29.05.2019  
Fls Nº 194 Rubrica 020

**ANEXO II****TERMO DE REFERÊNCIA****TABELA DE PREÇOS ESTIMADOS E DE QUANTITATIVOS TOTAIS**

Item	Descrição do Objeto	U/C	Quant	Unitário	Preço total
	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MEDICINA ESEGURANÇA DO TRABALHO</b> a fim de elaborar programa de controle médico de saúde ocupacional - PCMSO, bem como realizar exames ocupacionais, boletim de inspeção médica - BIM e laudo técnicas das condições ambientais de trabalho - LTCAT, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento;				
01	Atualização PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO;	UNID		R\$800,00	R\$800,00
02	Atestado de Saúde Ocupacional - ASO (Exames clínicos);	UNID		R\$40,00	R\$336.960,00
03	Boletim de inspeção médica – BIM (realização de exame clínico ao servidor pelo médico do trabalho aos afastamentos superiores a (03) três dias)	UNID	3.900	R\$40,00	R\$156.000,00
04	Atualização LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE	UNID	1	R\$1.500,00	R\$1.500,00

Sério Túlio Santos Lago

Secretaria de Finanças, Planejamento, desenvolvimento Econômico e Gestão

Mat. 2019-03



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Secretaria de

Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico  
e Gestão

PROCESSO N° 25362/18

DATA: 29.05.2019

Fls N° 197 Rubrica

16	<b>Uréia</b>	UN	1.300
17	<b>EAS</b>	UN	650
18	<b>EPF</b>	UN	650
19	<b>Contagem de Reticulócitos</b>	UN	130
20	<b>Teste de Romberg</b>	UN	130
21	<b>Colinesterase</b>	UN	650
22	<b>Hemograma Completo (Eritrograma + Leucograma + Avaliação de Plaquetas)</b>	UN	2.500
23	<b>Exame Toxicológico</b>	UN	650

1.2 Todos os serviços descritos nesta seção deverão, necessariamente, estar consubstanciados nas normas regulamentadoras ou em leis. Ao longo deste TERMO DE REFERÊNCIA, normas podem ser citadas, cabendo à empresa vencedora, a responsabilidade de responder frente aos dispositivos técnicos de autoria da Norma Regulamentadora (NR) cabíveis.

## 2. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 A contratação dos serviços citados acima, têm por finalidade atender as necessidades de Segurança e Medicina do Trabalho do Município de acordo com a Norma Regulamentadora nº 7 do Ministério do Trabalho e Emprego, aprovada pela Portaria nº 3.214 de junho de 1978, com o objetivo de promoção e preservação da saúde do conjunto dos seus servidores.

**A contratação dos serviços é uma estimativa para 12(doze) meses para  
aproximadamente 6480 servidores.**

## 3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

**ITEM 01-Atualização Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO (Executado de acordo com a NR 7 do MTE)**, é uma ferramenta de controle da saúde ocupacional que deverá considerar as questões incidentes sobre o indivíduo e a coletividade de trabalhadores, privilegiando o instrumental clínico-epidemiológico na abordagem da relação entre sua saúde e o trabalho.

Sérvio Túlio Santos do Lago  
Secretaria de Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Gestão  
Mat. 270.000



Todos os serviços descritos nesta seção deverão, necessariamente, estar consubstanciados na norma regulamentadora de nº 7 aplicáveis às suas elaborações e/ou execuções.

Deverá ter caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho, inclusive de natureza subclínica, além da constatação da existência de casos de doenças profissionais ou danos irreversíveis à saúde dos trabalhadores, com o objetivo de prevenir e diagnosticar precocemente os danos à saúde decorrentes do trabalho e será:

3.1) Avaliação de riscos com relação a danos à saúde dos servidores, com base no PPRA (que será cedido pelo Município), com fornecimento de orientações para a implantação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia após a implantação.

3.2) Algumas de suas exigências básicas são as realizações dos exames em todos os servidores públicos do Município com a elaboração do programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, visando a promoção da saúde e integridade dos servidores, considerando os cargos ocupados, a tarefa executada, a exposição aos agentes nocivos, a idade, entre outras variáveis e deverá conter no mínimo;

a) Indicação de exames admissionais, demissionais e retorno ao trabalho considerando o cargo e a atividade desempenhada, o agente de exposição, queixas mais frequentes ressalvando-se expressamente a ilegalidade do respectivo custeio ao trabalhador;

b) Indicação de exames periódicos, considerando a atividade que realiza o agente de exposição, queixas mais frequentes, inclusive nos casos de suspeita de LER/DORT, não se limitando aos critérios da idade, entre outros.

c) Para os trabalhadores cujas atividades envolvem os riscos discriminados nos Quadros I e II da NR7, os exames médicos complementares deverão ser executados e interpretados com base nos critérios constantes dos referidos quadros e seus anexos. A periodicidade de avaliação dos indicadores biológicos do Quadro I deverá ser, no mínimo, semestral, podendo ser reduzida a critério do médico coordenador, ou por notificação do médico agente da inspeção do trabalho, ou mediante negociação coletiva de trabalho.

d) Para os trabalhadores expostos a agentes químicos não constantes dos Quadros I e II da NR 7, outros indicadores biológicos poderão ser monitorizados, dependendo de estudo prévio dos aspectos de validade toxicológica, analítica e de interpretação desses indicadores.

3.3 O médico que assinar o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional, deverá registrar essa condição no CREMERJ conforme Resolução CREMERJ 114/97.

3.4 A empresa classificada em primeiro lugar deverá apresentar, no máximo de 10 (dez) dias contados a partir da sessão de julgamento do pregão, cópia do registro do médico coordenador no CREMERJ.

3.5 A empresa deverá manter registro de todos os exames médicos para elaboração do relatório anual do PCMSO conforme NR 07. Os registros para elaboração do relatório anual do PCMSO deverão ser realizados por meio de sistema, para melhor fundamentação dos dados.

#### ITEM 02 – Atestado de Saúde Ocupacional - ASO (exames clínicos)

Serviço Túlio Sávio do Lago

Secretaria de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão

Mat. 200

20



3.6 Admisional - exame médico realizado antes da admissão dos novos servidores em decorrência do cargo que irá exercer dentro do Município.

3.7 Periódico - exame médico periódico relacionando a seu ambiente de trabalho.

3.8 Retorno ao Trabalho – o exame médico de retorno ao trabalho deverá ser realizado obrigatoriamente no primeiro dia da volta ao trabalho de servidor ausente por período igual ou superior a 30 (trinta) dias por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não ou parto.

3.9 Demissional - O exame médico demissional, deve ser realizado em caso de demissão.

### 3.10 Os ASOS deverão conter no mínimo:

3.10.1 Nome completo do servidor, o número de registro de sua identidade e sua função;

3.10.2 Os riscos ocupacionais específicos existentes, ou a ausência deles, na atividade do servidor; conforme instruções técnicas expedidas pela Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho - SSST.

3.10.3 Indicação dos procedimentos médicos a que foi submetido o servidor, incluindo os exames complementares e a data em que foram realizados;

3.10.4 Nome do médico coordenador com respectivo CREMERJ;

3.10.5 Definição de apto ou inapto para a função específica que o servidor vai exercer, exerce ou exerceu;

3.10.6 Nome do médico encarregado do exame e endereço ou forma de contato; data e assinatura do médico encarregado do exame e carimbo contendo seu número de inscrição no Conselho Regional de Medicina.

**ITEM 03 -Boletim de Inspeção Médica - BIM**, é a validação ou não do atestado do servidor por exame clínico pelo médico de trabalho aos afastamentos superiores a (03) três dias:

**1º passo:** A unidade de trabalho do servidor emitirá a guia do **Boletim de Inspeção Médica**, em 03(três) vias, contendo informações do servidor e seu afastamento assinado pelo seu chefe imediato;

**2º passo:** O servidor será encaminhado ao local de inspeção médica indicado pela **EMPRESA VENCEDORA**, com a guia do **Boletim de Inspeção Médica e o Atestado Médico**;

**3º passo:** O servidor será avaliado pelo médico do trabalho vinculado a empresa vencedora do certame, onde o mesmo poderá corroborar a veracidade do fato, podendo encaminhar o servidor ao retorno do trabalho, INSS ou Fundo de Previdência; o formulário do BIM deve conter a data do afastamento e CID 10, preenchidos pelo médico encarregado.

Sérvio Túlio Santos do Lago  
Secretaria de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão  
Mat. 200.603



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Secretaria de

Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico  
e Gestão

PROCESSO N° 25362/18

DATA: 29.05.2019

Fls Nº 200 Rubrica 200

## ITEM 04 - Atualização LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO – LTCAT

3.11A Instrução Normativa INSS/PRES nº 20 de 11 de outubro de 2007, que obriga as empresas a elaborarem um Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, com avaliação qualitativa e quantitativa dos riscos ambientais (químicos, físicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes), bem como estabelecendo o enquadramento das atividades em: salubres, insalubres, perigosas e geradoras de aposentadoria especial.

3.12 Atualizar o LTCAT com análise detalhada de cada atividade exercida, com avaliações com ao menos um servidor público do Município de cada função, do ambiente de trabalho e das máquinas e equipamentos utilizados pelo Município; realizar coleta de amostras em campo (acompanhado por um representante da Contratada) respeitando-se o número mínimo de amostras de campo, respeitando-se os dias de produção normal (funcionamento do estabelecimento) e quando em função do tipo de amostra deverá ser respeitado o limite de umidade relativa do ar.

3.13 Identificação dos respectivos riscos ocupacionais e seus agentes nocivos; medições dos agentes nocivos identificados, com equipamentos adequados e devidamente calibrados em laboratório aferido pelo INMETRO, bem como análises laboratoriais;

3.14 Análise da eficácia dos EPI's e EPC's, quando e se utilizados;

3.15 Qualificação da Insalubridade e/ou Periculosidade (se houver), respectivo percentual de pagamento e enquadramento com relação à aposentadoria especial (INSS).

3.16 O laudo deverá ser assinado por engenheiro de segurança do trabalho com emissão da ART/CREA-RJ.

3.17 A empresa contratada deverá apresentar ART/CREA-RJ recolhida antes do início dos trabalhos, sob pena de rescisão contratual e deverá entregar uma via na divisão de Licitações e Contratos.

3.18 O conteúdo básico do LTCAT deverá contemplar:

- a) Descrição por extenso do título do documento e identificação da entidade emitente, cujos dados devem ser emitidos separadamente do PCMSO, em formulário próprio;
- b) Identificação do estabelecimento indicando CNPJ, endereço, nome, atividade, grau de risco, número de servidores (quantificação de homens e mulheres) e horário de trabalho;
- c) Objetivo da avaliação expressando a extensão dos trabalhos executados necessariamente, abrangendo a caracterização das ocorrências de trabalhos em condições insalubres ou perigosas, em conformidade com as NRs 15 e 16 da Portaria MTE 3.214/78 e Decreto nº 93.412, de 14 de outubro de 1986, bem como as legislações vigentes quando da celebração da prestação dos serviços;
- d) Descrição das dependências e instalações periciadas;
- e) Descrição das atividades periciadas, abrangendo função e o quantitativo dos servidores periciados;

Sérvio Júlio Sávio do Lago  
Secretaria de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão  
Mat. 200.003



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Secretaria de

Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico  
e Gestão

PROCESSO N° 25362/18

DATA: 29.05.2019

Fls N° 201

Rubrica

- f) Análise qualitativa e quantitativa dos agentes de riscos (químicos, físicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes), necessariamente descrevendo a metodologia de ação e critérios técnicos adotados, identificados nos ambientes de trabalho;
- g) Análise qualitativa e quantitativa dos agentes acima citados, contendo a descrição da metodologia de ação, critérios técnicos e a instrumentação utilizada, necessariamente abrangendo para os estabelecimentos de armazenamento, a medição de ruídos, calor, concentração de poeiras e dos agentes químicos, originados de produtos inseticidas empregados nos tratamentos fitossanitários;
- h) Medida de proteção individual e coletiva existentes, contendo identificação dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs utilizados mediante consignação do número do Certificado de Aprovação – CA e da avaliação do nível de eficácia de proteção, indicando, inclusive se o EPI e o EPC são eficazes na proteção aos agentes de risco detectados, concluindo com “sim” ou “não”;
- i) Fundamentação científica e abordagem sobre a legislação pertinente sobre os riscos identificados, na apresentação explícita das conclusões sobre os efeitos dos agentes classificados como insalubres ou perigosos e os valores dos correspondentes adicionais, descrevendo os efeitos da exposição aos agentes de risco e a fundamentação legal;
- j) Proposição de Medidas de Controle para o Ambiente Avaliado, estipulando prazos para adoção do controle dos riscos, bem como acompanhamento sistemático da eficácia das medidas.
- k) Bibliografia consultada;
- l) Nome e identificação profissional do responsável pela elaboração do laudo, informando o número de registro no respectivo conselho.

#### **ITENS 05 ao 23 – Exames Complementares**

3.19 São todos os exames realizados em laboratórios clínicos de acordo com cada risco estabelecido no PCMSO, que complementam as informações indispensáveis para decidir sobre a **APTIDÃO** do servidor que se submete a eles.

3.20 Os exames complementares(exemplos: coleta de sangue, raio x, espirometria, entre outros) deverão ser realizados no mesmo local da inspeção médica e do BIM.

#### **4. PRAZOS DOS SERVIÇOS**

4.1 Os serviços deverão ser entregues nos seguintes prazos:

**ITEM 01** - O PCMSO deverá ser entregue em até **30 (trinta)** dias úteis, após o recebimento da **ORDEM DE INÍCIO** e **PPRA** emitidos pelo **SETOR DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO**.

**ITEM 02** - Os exames periódicos deverão ser agendados e executados em no máximo **180 (cento e oitenta)** dias úteis, após o recebimento da **ORDEM DE INÍCIO**.

a) Os exames admissionais, retorno do trabalho e demissionais que necessitarem de exames complementares deverão ser entregues no máximo em **48 (quarenta e oito) horas**

Sérvio Túlio Sampaio do Lago  
Secretaria de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão  
Mat. 2019/003



Estado do Rio de Janeiro

# Prefeitura do Município de Nova Friburgo

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão  
Subsecretaria de Recursos Humanos

PROCESSO N° 25362/2018

DATA: 23 / 05 / 2019

AS N° JF8 RUBRICA: [Assinatura]

- e) Caso as decisões providenciais ultrapassem a competência do (s) representante (s), deverá solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes;
- f) Efetuar o pagamento da Contratada no valor correspondente ao serviço prestado, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, em conformidade com o Decreto Municipal nº 258 de 17 de setembro de 2018;
- g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente aquisição, bem como por qualquer dano causado a terceiro em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Informo que as obrigações da Contratante relacionadas acima além de integrarem o item 12.2 da cláusula décima segunda da minuta do contrato, passam também a ser parte integrante do Termo de Referência de folhas 28 a 41 deste presente processo.

Importante mencionar que, o termo de referência está sendo complementado com as obrigações da contratante, o que permitirá que o item 2 das exigências de folhas 175 seja cumprido, o que já está sendo providenciado, com a transcrição do Termo de Referência folhas 28 a 41, além das obrigações da Contratante que serão inseridas como item 10 no referido Termo.

Ademais, as outras exigências também estão sendo cumpridas para regular o prosseguimento.

Por fim, o cumprimento das exigências postas pela Procuradoria Geral não alteram o conteúdo do Edital, nem tão pouco a cotação de preços.

**Sérvio Tullio Santos do Lago**

Secretário de Finanças, Planejamento,  
Desenvolvimento Econômico e Gestão  
Mat. 200.0003

*Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT*

*Av. Alberto Braune, nº 224, Centro, Nova Friburgo, RJ, CEP.: 28.613-001*

*E-mail: sesmt.pmnf@gmail.com*



**EDITAL  
PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2019 - I**

**PROCESSO nº 25362/2018**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de medicina e segurança do trabalho;**

**ÍNDICE**

- 1 - PREÂMBULO
- 2 - DO OBJETO
- 3 - DO PRAZO DE ENTREGA
- 4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 5 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO
- 6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 7 - DO REAJUSTAMENTO
- 8 - DO CREDENCIAMENTO
- 09 - DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA
- 10 - DA PROPOSTA DE PREÇOS
- 11 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- 12 - DA HABILITAÇÃO
- 13 - DOS RECURSOS
- 14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 15 - DA CONTRATAÇÃO
- 16 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO
- 17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
- 18 - DOS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL
- 19 - DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Sérvio Túlio Santos do Lago

**Secretaria de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão**  
Mat. 200.003



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Secretaria de

Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico  
e Gestão

PROCESSO N° 25362/18

DATA: 29.05.2019

Fls N° 180 Rubrica P002

## 1 - PREAMBULO

**PROCESSO n° 25362/2018**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de medicina e segurança do trabalho;

**TIPO:** Menor Preço global

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** Secretaria de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão

**DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 28/06/2019**

**HORÁRIO DE INÍCIO: 14:00 HORAS.**

**LOCAL:** Sala da CPL, situada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, na Avenida Alberto Braune, nº 225 - Centro, Nova Friburgo, RJ.

**LEGISLAÇÃO PERTINENTE:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Normas Especiais do Decreto Municipal nº 231/06 e Decreto nº 054/2006 no que não conflitarem com a legislação federal, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

**VALOR DO EDITAL:** 01 resma papel A4

## 2 - DO OBJETO

2.1- **Contratação de empresa especializada em serviços de medicina e segurança do trabalho**, conforme condições e especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**, parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição.

## 3 - DO PRAZO DE ENTREGA

3.1 - O presente procedimento objetiva a contratação do serviço em até 12 meses, conforme termo de referência. Quanto a acréscimo no quantitativo ou prorrogação, de acordo com o art. 57, II e 65 da lei nº 8.666/93.

## 4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar deste Pregão quaisquer empresas que:

4.1.1 - estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente com o objeto deste Pregão, devendo ser comprovado pelo Contrato Social;

4.1.2 - atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital; e

4.1.3 - comprovem possuir os documentos necessários de habilitação previstos neste edital.

**4.2 - Não poderão concorrer neste pregão as empresas:**

4.2.1 - suspensas temporariamente pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** em geral, nos termos da legislação vigente;

Sérvio Túlio Santos do Lago  
**Secretaria de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão**  
Mat. 200.003



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Secretaria de

Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico  
e Gestão

PROCESSO N° 25362/18

DATA: 29.05.2019

Fls N° 181 Rubrica

- 4.2.2 - já incursos na pena do inciso IV, do art. 87 da Lei nº 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;
- 4.2.3 - em consórcio ou grupo de empresas;
- 4.2.4 - que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

## 5 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO

5.1 - O preço total estimado pela Administração para a prestação dos serviços deste Pregão é de **R\$ 930.370,00(novecentos e trinta mil trezentos e setenta reais)** conforme os valores constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

## 6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta do orçamento do exercício de 2019, compromissada por conta da Dotação Orçamentária existente no Programa de Trabalho:

- P.T. n.º 07.001.2019.04.128.0015 C.D. 3390.39 Fonte 00;

## 7 - DO REAJUSTAMENTO

7.1 - Os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

7.2 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os equipamentos serem entregues nos locais estabelecidos neste Edital, sem ônus adicional para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**.

## 8 - DO CREDENCIAMENTO

As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu representante legal, **MUNIDO DO ORIGINAL E DE CÓPIA DA SUA CARTEIRA DE IDENTIDADE, OU DE OUTRA EQUIVALENTE**, e do documento credencial que lhe dê poderes para **formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos**, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

8.1.1 - A documentação mencionada acima deverá ser entregue ao pregoeiro fora de qualquer envelope, antes do início da sessão.

Obs.: A ausência da documentação implicará a impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

### 8.1.2 - Constitui documento de credenciamento:

a) **estatuto/contrato social**, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) **procuração ou documento equivalente** à licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão, juntamente com estatuto/contrato social, identificando/qualificando a pessoa que assina o documento.

8.1.2.1 Apresentarão, **de forma avulsa**, a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de não estarem impedidas de participar de licitações e de contratar com a Administração

Sérvio Túlio Santos do Lago  
Secretaria de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão  
Mat. 200.003



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**  
Secretaria de  
**Finanças, Planejamento, desenvolvimento Econômico e Gestão**



PROCESSO N° 25362/18  
DATA: 29.05.2019  
Fls N° 182 Rubrica 200

Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, na forma do **ANEXO IV**, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17.07.02. (**fora de qualquer envelope**);

8.1.2.2 Apresentarão, o **ANEXO IX- RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**. (**fora de qualquer envelope**);

8.1.2.3 - Apresentarão declaração que "autorizam notificação via- email" (**ANEXO V**) (**fora de qualquer envelope**);

8.1.4 - As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei n.º 6.404/76 e suas alterações.

8.1.5 - As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

8.1.6 - É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de uma licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

## **9 - DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA**

9.1 - No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, a Comissão de Pregão prestará os esclarecimentos sobre a condução do certame, e os interessados ou seus representantes:

9.1.2 - entregarão, em envelopes opacos, distintos "A" e "B" e devidamente lacrados, nos termos abaixo, os documentos exigidos para a proposta e a habilitação, respectivamente, constando na parte externa a razão social e o endereço da proponente.

### **9.1.2.1 - No envelope contendo a PROPOSTA DE PREÇOS:**

**ENVELOPE "A"**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**

**"PROPOSTA DE PREÇOS"**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2019 I**

**NOME COMPLETO, CNPJ E ENDEREÇO COM TELEFONE DA LICITANTE**

### **9.1.2.2 - No envelope contendo a documentação:**

**ENVELOPE "B"**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**

**"DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2019 I**

**NOME COMPLETO, CNPJ E ENDEREÇO COM TELEFONE DA LICITANTE**

### **9.1.3 - Microempresas e empresas de pequeno porte**

9.1.3.1 - A empresa, para fins de obtenção dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar declaração informando ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06. Caso a empresa se quede inerte na apresentação de tal documento, não poderá se valer da vantagem prevista.

9.2 - Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a documentação e a PROPOSTA DE PREÇOS das licitantes, nenhum outro envelope será recebido, tampouco será permitida a sua troca.

9.3 - Todos os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar

Sérvio Túlio Santos do Lago

**Secretaria de Finanças, Planejamento, desenvolvimento Econômico e Gestão**  
Mat. 200.003



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**  
Secretaria de  
**Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão**



PROCESSO N° 25362/18

DATA: 29.05.2019

Fls N° 183 Rubrica

índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.

9.4 - Após a fase de credenciamento das licitantes, o pregoeiro procederá à abertura das propostas comerciais, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a consequente divulgação dos preços ofertados pelas licitantes classificadas.

9.5 - No caso excepcional de a sessão do pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

## **10 - DA PROPOSTA DE PREÇOS**

10.1 - O envelope "A", com o título "**PROPOSTA DE PREÇOS**", deverá conter:

10.1.1 - a PROPOSTA DE PREÇOS da licitante, no impresso padronizado fornecido pela Administração (**ANEXO I**) ou em documento idêntico elaborado pela licitante, devidamente preenchida, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e nela deverão constar:

10.1.1.1 - identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários e número de fax;

10.1.1.2 - descrição clara e detalhada dos itens cotados, de acordo com as especificações do Termo de Referência - Anexo II do edital;

10.1.1.3 - indicação do preço unitário, por item, em moeda nacional, em algarismo e, preferencialmente, por extenso;

10.1.1.4 - indicação do prazo de validade da PROPOSTA DE PREÇOS, 90 (**NOVENTA**) dias, contado da data de sua entrega ao pregoeiro;

10.2 - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta e caso persista o interesse da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

10.3 - Os prazos poderão ser prorrogados, mantidas as demais condições desta contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no parágrafo primeiro do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, devidamente autuado em processo.

10.4 - As propostas comerciais que atenderem aos requisitos deste edital serão verificadas pela pregoeira quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

10.4.1 - se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

10.4.2 - se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;

10.4.3 - se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido;

10.4.4 - caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.

Sérvio Túlio Santos do Lago  
**Secretaria de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão**  
Mat. 200.003

5



## **11 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

11.1 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do **MENOR PREÇO GLOBAL**, observados o prazo máximo de fornecimento, as especificações e parâmetros de qualidade definidos neste edital. É vedada a aceitação de proposta com preço superior ao fixado no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II** deste edital e com preços unitários superiores ao do **ANEXO IX**.

11.2 - No curso da sessão, a licitante que ofertar valor mais baixo e as de oferta com o preço até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

11.3 - Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro proclamará a qualificação preliminar das licitantes com as três melhores propostas, além da licitante que tiver apresentado o menor preço na proposta escrita.

11.4 - Não caberá desistência de proposta após a abertura do envelope, nem retratação ou desistência de lances após o registro pelo pregoeiro.

11.5 - Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances ou, conforme o caso, adotados os procedimentos destinados às microempresas ou empresas de pequeno porte.

11.6 - O pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata da sessão.

11.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.8 - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá a pregoeira decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

11.9 - Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação. Será assegurado à licitante vencedora já cadastrada o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão.

11.10 - Caso a licitante vencedora desatenda as exigências de classificação, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências, até que uma licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ela adjudicado quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição de recursos.

11.11 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstaciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo pregoeiro e demais membros da equipe de apoio, bem como pelas licitantes presentes. A recusa da licitante em assinar a ata, bem como a existência de participante ausente naquele momento, será circunstaciada em ata.

11.12 - Nas fases de julgamento das propostas e de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

### **11.16 - Microempresas e empresas de pequeno porte**

11.16.1 - Em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e não sendo a proposta válida classificada em primeiro lugar de empresa desse porte, serão adotados os seguintes procedimentos

11.16.1.2 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que

Sérvio Túlio Santos do Lago

Secretaria de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão  
Mat. 200.003

6



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**  
Secretaria de  
**Finanças, Planejamento, desenvolvimento Econômico e Gestão**



PROCESSO N° 25362/18

DATA: 29.05.2019

Fls N° 185 Rubrica *[Assinatura]*

as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

11.16.1.3 - Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

II - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

III - não ocorrendo a adjudicação em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 12.16.1. na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

IV - no caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem 12.16.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

V - o disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## **12 - DA HABILITAÇÃO**

12.1 - Sob pena de inabilitação e consequente eliminação automática desta licitação, a licitante deverá incluir os documentos previstos neste item no envelope "B", com o título "**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**", devidamente fechado e identificado, conforme indicado neste edital.

12.2 - Os documentos deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original ao pregoeiro dispensa a autenticação em cartório.

Não serão aceitos pela pregoeira "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

### **12.3 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

12.3.1 - registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

12.3.2 - registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

12.3.3 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

12.3.4 - cópia do Decreto de autorização para que se estabeleçam no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

### **12.4 - DA REGULARIDADE FISCAL:**

12.4.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (**CNPJ/MF**);

12.4.2 - Prova de inscrição no cadastro de **contribuintes estadual ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual;

Sérvio Túlio Santos do Lago  
**Secretaria de Finanças, Planejamento, desenvolvimento Econômico e Gestão**  
Mat. 200.003



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Secretaria de

Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico  
e Gestão

PROCESSO N° 25362/18

DATA: 29.05.2019

Fls N° 186 Rubrica *[Signature]*

12.4.3 - prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, através da apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida ativa da União, ou outra(s) equivalente(s), tal (ais) como certidão (ões) positiva(s), com efeito, de negativa(s), na forma da lei;

12.4.4 - prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (**ICMS**) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e da **Certidão da Dívida Ativa Estadual** comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal (ais) como certidão (ões) positiva(s), com efeito, de negativa(s), na forma da lei;

12.4.5 - prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (**ISS**) expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, e da **Certidão da Dívida Ativa Municipal** comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei;

12.4.6 - Certidão Negativa de Débitos – **CND** ou Certidão Positiva, com efeito, de Negativa relativa à Seguridade Social (**INSS**), exigida no artigo 47, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.212/91 e alterações posteriores, ou outra equivalente, na forma da lei, devidamente comprovadas documentalmente pela licitante;

12.4.7 - **Certificado de Regularidade de Situação** perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

12.4.8 – Certidão Negativa de débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. (conforme Lei nº 12.440/11), ou pela **Certidão Positiva de Débitos trabalhistas art. 642-A §2º da CLT**.

#### **12.4.9 - Microempresas e empresas de pequeno porte**

12.4.9.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição, caso seja adjudicatária deste certame, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006.

12.4.9.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.4.9.3 - A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para assinar a celebrar a contratação, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

#### **12.5 - Documentos Relativos à Qualificação Econômica Financeira**

12.5.1 - Certidões negativas de falências ou recuperação judicial, expedidas pelos distribuidores da sede do licitante. Se o licitante não for sediado na Comarca de Nova Friburgo, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências ou recuperação judicial.

OBS.: As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios. Inexistindo este prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição;

12.5.2 - Comprovação de ser dotada de capital social devidamente integralizado igual ou superior a 10% do valor contratado. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado e apresentados na forma da lei, conforme disposto no artigo 31, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Sérvio Túlio Santos do Lago  
**Secretaria de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão**  
Mat. 200.003

8



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Secretaria de

Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico  
e Gestão

PROCESSO N° 25362/18

DATA : 29-05-2019

Fls N° 187 Rubrica *[Signature]*

## **12.6 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

12.6.1- Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove que a licitante tenha fornecido objeto pertinente e em quantidade compatível com o objeto desta licitação.

## **12.7 - DA DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES**

Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o **ANEXO III** deste edital, expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02.

## **13 - DOS RECURSOS**

13.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

13.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4 - Os recursos e as contrarrazões interpostos pelas licitantes deverão ser entregues no Serviço de Protocolo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**, localizado no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, na Avenida Alberto Braune, nº 225 - Centro, Nova Friburgo, RJ, das 11h30min às 17h30min, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

13.5 - Os recursos e as contrarrazões serão dirigidos a Pregoeira da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**, que, no prazo de 3 (TRÊS) dias úteis, decidirá de forma fundamentada.

13.6 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade competente da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO** adjudicará o objeto e homologará a licitação.

## **14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1 - No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, no que couber, as seguintes sanções:

14.1.1 - Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de fornecimento, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

14.1.2 - Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

14.1.3 - As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO** rescinda, unilateralmente, o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

Sérvio Túlio Santos do Lago

Secretaria de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão  
Mat. 200.003

9



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**

Secretaria de

**Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão**

PROCESSO N° 25362/18

DATA: 29/05/2019

Fls N° 183 Rubrica

14.1.4 - As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.1.5 - A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO** de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.1.6 - A licitante que não retirar o empenho dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, retardar a execução, descumprir, injustificadamente, qualquer cláusula contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

## **15 - DA CONTRATAÇÃO**

15.1 - Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada, para, dentro de 05 (cinco) dias úteis, assinar o contrato, pelo qual se obrigará ao fiel cumprimento de sua proposta, das demais disposições desta licitação e da legislação vigente.

15.2 - A convocação a que se refere o subitem anterior far-se-á através de fax ou ofício endereçado diretamente à licitante vencedora, dentro do prazo de validade de sua proposta.

15.3 - O prazo estabelecido no documento da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte durante o seu transcurso e se acolhidas pela Administração as justificativas apresentadas.

15.4 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, até 5 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO** convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

15.5 - Nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes do instrumento de contrato.

15.6 - É permitida apenas a subcontratação dos serviços **não** vinculados a organização e montagem do evento, tais quais, as ações de marketing, programação musical, serviço de apoio à segurança e oferta de alimentos e bebidas.

## **16 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

16.1 - Executado o contrato, o seu objeto será recebido, de acordo com a hipótese:

- provisoriamente, na forma prevista na alínea "a" do inciso do art. 73 da Lei 8.666/93;
- definitivamente, na forma prevista na alínea "b" do inciso do art. 73 da Lei 8.666/93.

16.2 - O Contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

16.3 - O aceite/aprovação dos serviços pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II** deste edital.

Sério Túlio Santos do Lago  
**Secretaria de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão**  
Mat. 200.003

10



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Secretaria de

Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico  
e Gestão

PROCESSO N° 25362/18

DATA: 29.05.2019

Fls N° 189 Rubrica *[Signature]*

## **17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

17.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao Departamento de Despesas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

17.2 - O pagamento será efetuado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO** no 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas apresentação da nota fiscal, juntamente com as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas dentro do prazo de validade para fins de pagamento.

17.3 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

17.4 - Caso o **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO** antecipe o pagamento da **CONTRATADA**, poderá ser descontado da importância devida 0,033 % (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

17.5 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

## **18 - DOS ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL**

- |              |   |
|--------------|---|
| 18.1 - Anexo | I - Modelo de PROPOSTA DE PREÇOS;                                       |
| 18.2 - Anexo | II - Termo de Referência e estimativa de preços;                        |
| 18.3 - Anexo | III - Modelo de Declaração Relativa a Trabalho de Menores;              |
| 18.4 - Anexo | IV - Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação; |
| 18.5 - Anexo | V - Modelo de Declaração de ME ou EPP;                                  |
| 18.6 - Anexo | VI - Modelo da Carta de Credenciamento;                                 |
| 18.7 - Anexo | VII - Modelo de autorização de notificação via e-mail;                  |
| 18.8 - Anexo | VIII - Modelo de Minuta de Contrato;                                    |
| 18.9 - Anexo | IX - Modelo de Recibo de Edital;  |

## **19 - DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS**

19.1 - O esclarecimento de dúvidas e informações sobre o presente edital poderão ser requeridos através do e-mail: [licitacao@pmnf.rj.gov.br](mailto:licitacao@pmnf.rj.gov.br) / [licitacaopmnf@yahoo.com.br](mailto:licitacaopmnf@yahoo.com.br) Comissão de Pregão da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, na Avenida Alberto Braune, nº 224 - Centro, Nova Friburgo, RJ, das 11:30h às 17:30h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.

19.2 - As impugnações interpostas deverão ser entregues no Serviço de Protocolo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**, localizado no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, na Avenida Alberto Braune, nº 225 - Centro, Nova Friburgo, RJ, das 10:00h às 17:00h diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, e serão dirigidas a Pregoeiro, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.

19.3 - Caberá ao Pregoeiro responder, antes da realização da sessão, às impugnações interpostas pelas potenciais licitantes, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados.

19.4 - É facultada ao pregoeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste edital e seus anexos, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.

Sérvio Túlio Santos do Lago  
**Secretaria de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão**  
Mat. 200.003

11



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Secretaria de

Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico  
e Gestão

PROCESSO N° 25362/18

DATA: 29.05.2019

Fls N° 202 Rubrica

após sua execução, exceto os que contêm ácido hipúrico e metil-hipúrico. Esses exames deverão ser executados após a **ORDEM DE INÍCIO**.

b) Os exames admissionais, retorno do trabalho e demissionais que não necessitarem de exames complementares deverão ser entregues **IMEDIATAMENTE** após sua execução. Esses exames deverão ser executados após a **ORDEM DE INÍCIO**.

**ITEM 03** - O Boletim de Inspeção Médica (**BIM**) deverá ser entregue **IMEDIATAMENTE** após sua execução. Esses exames deverão ser executados após a **ORDEM DE INÍCIO**.

**ITEM 04** - O LTCAT deverá ser entregue em até em **60 (sessenta)** dias úteis, após o recebimento da **ORDEM DE INÍCIO**.

**ITEM 05 ao 23 - EXAMES COMPLEMENTARES** deverão ser entregues no máximo em **48 (quarenta e oito) horas** após sua execução, **EXCETO** os que contêm **ácido hipúrico e metil-hipúrico**.

## 5. VISITA TÉCNICA FACULTATIVA

A visita técnica é facultada às empresas licitantes e estará disponível aos interessados em fazê-la até o dia anterior a abertura da licitação. Servidor (es) lotado no **SETOR DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO** será (ão) responsável (is) por apresentar "amostras" dos locais e responder a todos os questionamentos técnicos às licitantes. Durante o período de **visita técnica** facultativa, as informações que o potencial licitante precisar serão transmitidas pelo **SETOR DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO**.

## 6. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

O gerenciamento do contrato será feito pelo **SETOR DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO** e tem como objetivo a definição de regras, na busca de resultados maximizados e riscos econômicos minimizados, garantindo que os serviços contratados atendam aos padrões de quantidade e qualidade fixada.

## 7. LOCAL E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada **terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de assinatura do contrato, para constituir clínica na cidade de Nova Friburgo - RJ**, com equipamentos e mobiliários adequados para atender todos os exames estabelecidos no **PCMSO**, a qual deverá funcionar de **2ª(segunda-feira) à 6ª(sexta-feira)**, no horário de **07h às 17h**, devendo possuir, sempre no mínimo:

Serálio Túlio Santos do Agro  
Secretaria de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão  
Mat. 202



- **1(um) Médico do Trabalho, devidamente registrado no CREMERJ;**
- **1(um) Fonoaudiólogo para realização de exames audiométricos, devidamente registrado no CREFONO/RJ;**
- **1(um) Enfermeiro do Trabalho, devidamente registrado no COREN/RJ;**
- **1(um) Apoio Administrativo (ex.: recepcionista ou atendente);**
- **Os exames de raio x, espirometria e acuidade visual, deverão ser realizados por profissionais especializados na área de atuação;**

**Importante esclarecer:** A empresa vencedora do certame deverá servir-se de mão-de-obra qualificada, habilitada e treinada para as funções a serem cumpridas, devidamente identificada com uniforme e crachá, na realização dos serviços objeto deste Contrato, de modo a garantir a boa qualidade de sua execução.

## 8. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1 Garantir a segurança e idoneidade das avaliações. As avaliações quantitativas que apresentarem resultados 100% acima do limite de tolerância deverão ser **REFEITAS COM ACOMPANHAMENTO DO ENGENHEIRO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO LAUDO**, durante o tempo de duração da medição, **SENDO ESCOLHIDO OUTRO SERVIDOR PARA SERVIR DE APOIO AO MONITORAMENTO**.

8.2 Utilizar equipamentos devidamente calibrados e aferidos, adequados para a realização dos serviços a serem executados. Tais equipamentos deverão estar acompanhados dos respectivos certificados de calibração, rastreável a RBC (Rede Brasileira de Calibração) em conformidade com o INMETRO, dentro do prazo de validade.

8.3 A avaliação quantitativa no ambiente será necessária quando a avaliação qualitativa identificar que o tempo de exposição na atividade de risco caracteriza uma situação habitual e permanente, ou habitual e intermitente, mesmo que sazonal. Que deverão ser quantificados usando os limites de tolerância da ACGIH (mesmo se a exposição for eventual;

Sérvio Túlio Santos do Lago  
Secretaria de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão  
Mat. 200.000



- 8.4 Utilizar o cronograma do plano de ação anual do PPRA para propor a neutralização ou eliminação dos riscos avaliados, principalmente com medidas de proteção coletiva;
- 8.5 Realizar Dosimetria de ruído de jornada inteira (mínimo de 6 horas por dia), nos ambientes ou atividades em que a avaliação qualitativa identificar a existência deste risco em nível elevado. Os demais ambientes que, pela avaliação qualitativa apresentarem este risco, mas que o nível de pressão sonora não caracterize uma situação que possa levar a perda auditiva pode-se medir o ruído com decibelímetro.
- 8.6 Descrever quais as medidas ou equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários à eliminação ou neutralização dos riscos;
- 8.7 Listar os equipamentos de proteção individual – EPI com descrição detalhada do produto que elimine ou atenuem a agressão dos agentes de risco identificados no ambiente de trabalho;
- 8.8 Realizar as avaliações ambientais separadamente por ambiente periciado, sendo as informações coletadas próximo ao servidor que está exposto ao maior risco dentro do ambiente de trabalho;
- 8.9 Emitir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para o PCMSO e LTCAT;
- 8.10 Elaboração dos laudos médicos do ASO com responsabilidade técnica;
- 8.11 Em relação aos seus empregados/funcionários serão responsáveis por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços contratados, tais como: pagamento de salários, seguro de acidentes, indenizações, recolhimento de taxas, impostos, contribuições e outros que porventura venham a ser criados e exigidos pelo Governo.
- 8.12 Responsabilizar-se por todo transporte relacionado com o objeto contratual, sem ônus adicional para a contratante.
- 8.13 Informar à equipe de fiscalização da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a conclusão do serviço dentro do prazo previsto no cronograma, sugerindo as medidas para corrigir a situação.



8.14 A **CONTRATANTE** não aceitará, em nenhuma hipótese, alegações da **CONTRATADA** referentes a desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou interpretação equivocada de qualquer detalhe especificado, cabendo a **CONTRATADA** arcar com todo e quaisquer ônus daí decorrente.

8.15 A **CONTRATADA** se responsabilizará civil e penalmente por todos os atos praticados pelos seus empregados/funcionários, na execução do contrato.

## 9. PAGAMENTOS

O pagamento será efetuado mensalmente, após a nota fiscal ter sido atestada pelo Fiscal da Contratante e após a liquidação da despesa, mediante depósito em conta-corrente, por meio de ordem bancária, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

**Para execução do pagamento, a Contratada deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do Município de Nova Friburgo.**

A Contratada deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, o número do Contrato correspondente à contratação, o mês de referência da prestação de serviços e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta-corrente).

A Contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão contratual, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XII, e 78, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que os serviços discriminados na nota fiscal forem executados e aceitos pela Contratante.

A Administração rejeitará os serviços prestados em desacordo com o Termo de Referência e com a proposta apresentada pela Contratada, por meio de termo circunstanciado, no qual deverá constar o motivo da não aceitação do objeto.

A contratada deverá discriminar os tributos/contribuições a serem retidos, de acordo com o contido na Instrução Normativa da RFB (Receita Federal do Brasil) nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e sofrerão a retenção

Sérgio Filho Santos do Cágoo  
Secretaria de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão  
Mat 200 00



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Secretaria de

Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão



PROCESSO N° 25362/18

DATA: 29.05.2019

Fls N° 206 Rubrica:

desses tributos/contribuições pela Administração, no momento do pagamento.,

A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da habilitação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.

Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

**Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.**

O período de faturamento compreende do primeiro ao último dia do mês calendário em que o serviço foi prestado, considerando para efeito de pagamento o mês comercial de 30 (trinta) dias.

**Viviani Ferraz Navega**

Coordenadora de Serviços de

Engenharia e Medicina do Trabalho

Matrícula 100.729

Aprovo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**ServioTullio Santos do Lago**

Secretaria de Finanças, Planejamento,

Desenvolvimento Econômico e Gestão

Mat.:200.0003

Quanto a ausência das obrigações da contratante no item 12.2 da cláusula décima segunda, passamos a denominar as mesmas:

**12.2 -RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

- a. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as exigências deste Termo de Referência, as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
  
- b. Realizar as visitas periódicas e fazer acompanhamentos da execução dos serviços. Para que além do acompanhamento e controle de qualidade, possa-se aperfeiçoar a logística de prestação dos serviços e sua qualidade;
  
- c. Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução dos serviços, para que seja substituído, reparado ou corrigido no prazo estabelecido;
  
- d. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de Comissão de Servidores a ser especialmente designada por Ordem de Serviço, nos

Sérvio Tullio Santos do Lago

**Secretaria de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão**

Mat. 200



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Secretaria de

Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico  
e Gestão

PROCESSO N° 25362/18

DATA: 29.05.2019

Fls N° 207 Rubrica

termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo, posteriormente, anotar em registro próprio toda e qualquer ocorrência relacionada a presente aquisição, inclusive determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

- e. Caso as decisões providenciais ultrapassem a competência do (s) representante (s), deverá solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes;
- f. Efetuar o pagamento da Contratada no valor correspondente ao serviço prestado, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, em conformidade com o Decreto Municipal nº 258 de 17 de setembro de 2018;
- g. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente aquisição, bem como por qualquer dano causado a terceiro em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**Sérvio Tullio Santos do Lago**

Secretário de Finanças, Planejamento,  
Desenvolvimento Econômico e Gestão  
Mat. 200.0003

**Secretaria de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão**  
Mat. 200.0003



**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES**

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº \_\_\_\_\_/2019

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por (razão social da empresa) \_\_\_\_\_, intermédio de seu representante legal, Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_.  
**DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada, preferencialmente, em papel timbrado da licitante. A mesma deverá estar assinada pelo representante legal da empresa.

**DEVERÁ ESTAR INSERIDO SOMENTE NO ENVELOPE "B" HABILITAÇÃO**

Serviço Técnico Sustentável do Lago  
Secretaria de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão  
Mat. 205.003



**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº \_\_\_\_\_/2019

\_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_  
(razão social da empresa)

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, vem, por  
(endereço)

intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_,  
portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, em atenção ao  
disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, declarar que cumpre plenamente os requisitos  
exigidos para a habilitação na licitação modalidade **Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_/2019** da  
Prefeitura Municipal de Nova Friburgo.

Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a  
Administração Pública em razão de penalidades nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

**Observação:**

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada, preferencialmente, em papel timbrado da licitante.  
A mesma deverá estar assinada pelo representante legal da empresa.

**DEVERÁ ESTAR FORA DE QUALQUER ENVELOPE**

Serviço Telefônico: Lago  
Secretaria de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão  
Mat. 200/003



## ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP****Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº \_\_\_\_\_/2019**

\_\_\_\_\_, (razão social da empresa) com sede na \_\_\_\_\_  
(razão social da empresa) (endereço)  
\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, vem,  
por (endereço) intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº  
\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que é  
**(MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**, que cumpre  
os requisitos legais para efeito de qualificação como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte  
(EPP) e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei  
Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 48 da  
mençãoada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame,  
sendo considerada:

- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme no artigo 18-A, §1º da Lei Complementar Federal  
nº 123, de 14/12/2006;
- MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de  
14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do §4º do artigo 3º da Lei  
Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sociedade Cooperativa de Consumo que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita  
bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de  
dezembro de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, conforme estabelece o art.  
34 da Lei 11.488/07.

produtor rural pessoa física e ao agricultor familiar conceituado na Lei nº 11.326, de 24 de julho  
de 2006, com situação regular na Previdência Social e no Município que tenham auferido receita bruta  
anual até o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º o tratamento diferenciado a ser  
dispensado as microempresas e empresas de pequeno porte neste processo licitatório, ressalvadas as  
disposições da Lei nº 11.718, de 20 de junho de 2008.

.....  
(data).....  
(representante legal)

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada, preferencialmente, em papel timbrado da licitante.  
A mesma deverá estar assinada pelo representante legal da empresa.

**DEVERÁ ESTAR FORA DE QUALQUER ENVELOPE**

Sério Túlio Souto do Lago

**Secretaria de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão**  
Mat. 200.003



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Secretaria de

Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico  
e Gestão

PROCESSO N° 25362/18

DATA: 29.05.2019

Fls Nº 211 Rubrica

**ANEXO VI****CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Nova Friburgo, de 2019

A

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo  
Avenida Alberto Braune, n.º 224  
Centro – Nova Friburgo – RJ.

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado o Sr (a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_\_, pelo \_\_\_\_\_, para representar a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J. sob o nº \_\_\_\_\_, na Licitação Modalidade – **PREGÃO N° \_\_\_\_\_/2019** a ser realizada em \_\_\_\_\_, podendo para tanto praticar todos os atos necessários, especialmente: **formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos prestar esclarecimentos, receber notificações e manifestar-se sobre sua desistência.**

Atenciosamente,

&lt;&lt;Assinatura do Representante Legal da Empresa&gt;&gt;

&lt;&lt;Nome&gt;&gt;

&lt;&lt;Cargo&gt;&gt;

&lt;&lt;Carimbo da Empresa&gt;&gt;

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada, preferencialmente, em papel timbrado da licitante. A mesma deverá estar assinada pelo representante legal da empresa.

**DEVERÁ ESTAR FORA DE QUALQUER ENVELOPE**

Serviço Túlio Salles do Lago  
**Secretaria de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão**  
Mat. 201.002



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Secretaria de

Finanças, Planejamento, desenvolvimento Econômico  
e Gestão

PROCESSO N° 25362/18

DATA: 29.05.2019

Fls Nº 212 Rubrica

## ANEXO VII

**MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO VIA E-MAIL**

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº \_\_\_\_/2019

\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_,  
(razão social da empresa)  
\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, vem,  
por  
(endereço)  
intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_,  
portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_,  
AUTORIZAR, sob as penas da Lei, que todas as notificações referentes ao presente processo licitatório  
e futura contratação poderão ser realizadas pelos e-mails \_\_\_\_\_, abrindo mão  
de notificação por quaisquer outros métodos e servindo a cópia do e-mail como comprovante para  
conhecimento dos atos praticados.

.....  
(data).....  
(representante legal)

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada, preferencialmente, em papel timbrado da licitante.  
A mesma deverá estar assinada pelo representante legal da empresa.

**DEVERÁ ESTAR FORA DE QUALQUER ENVELOPE**

Será Túlio Santos do Lago  
**Secretaria de Finanças, Planejamento, desenvolvimento Econômico e Gestão**  
Mat. 2017-05



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Secretaria de

Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico  
e Gestão

PROCESSO N° 25362/18

DATA: 29.05.2019

Fls N° 213 Rubrica

## ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

Contrato que entre si firmam o MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO e a empresa -----, tendo por objeto a : **Contratação de empresa especializada em serviços de medicina e segurança do trabalho;**

O Município de Nova Friburgo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Alberto Braune, nº 225, Centro, Nova Friburgo, neste ato representado pela Exº. Sr. Prefeito Municipal **Sr. Renato Pinheiro Bravo**, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portadora de C.I. nº -----, expedida pelo -----, e inscrita no C.P.F./M.,F. sob o nº -----, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa -----, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº -----, inscrição estadual nº -----, sediada em -----, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu -----, Sr. -----, inscrito no C.P.F. /M.F. sob o nº ----- e portador de C.I. nº -----, tendo em vista a homologação do processo licitatório do **Pregão nº 026/2019**, realizado em -----, resolvem celebrar o presente contrato, conforme autorização de fls. ----, do **processo administrativo nº 25362/2018**, que se acha vinculado ao Edital, anexos e à proposta da **CONTRATADA**, sendo regida pela Lei nº 10.520/02 com suas alterações posteriores e pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto**

**1.1 - A CONTRATADA se obriga à prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho**, conforme especificações, condições e quantidades constantes no Anexo II e na proposta detalhe do Edital do certame em referência, e no resultado do julgamento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Do Regime de Execução**

2.1 - A execução do objeto do presente contrato será de acordo com as especificações formuladas pelo Contratante no Edital e Anexos em referência.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Do Preço e Condições de Pagamento**

3.1 - O preço contratado é de R\$ ----- (-----) .

3.2 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao Departamento de Despesas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

3.3 - O pagamento será efetuado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO** no 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas apresentação da nota fiscal, juntamente com as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas dentro do prazo de validade para fins de pagamento.

3.4 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

Série Túlio Santos, no Lago

Secretaria de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão  
Mat 200.003



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Secretaria de

Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico  
e Gestão

PROCESSO N° 25362/18

DATA: 29.05.2019

Fls Nº 214 Rubrica 200

3.5 - Caso o **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO** antecipe o pagamento da **CONTRATADA**, poderá ser descontado da importância devida 0,033 % (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

3.6 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

#### **CLÁUSULA QUARTA – Do Prazo de Execução**

4.1 - O presente procedimento objetiva à prestação **dos serviços é uma estimativa para 12(doze) meses**, conforme especificações, condições e quantidades constantes no Anexo II e na proposta detalhe do Edital do certame em referência, e no resultado do julgamento.

#### **CLÁUSULA QUINTA – Dos Recursos Orçamentários**

5.1 - Os recursos para cobertura das despesas previstas no presente contrato correrão por conta da dotação nº P.T....., Fonte ....., do presente exercício, através da nota de empenho nº -----, emitida em -----.

#### **CLÁUSULA SEXTA – Do Fundamento e Vinculação**

6.1 - O presente tem suporte na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e na Lei nº 10.520/02, estando vinculado ao edital da licitação que o originou e à proposta da CONTRATADA.

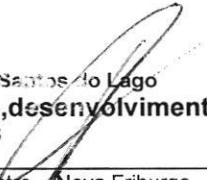
6.2 - Aos casos omissos será aplicada a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – Das Garantias**

7.1 - É dispensada a garantia contratual.

#### **CLÁUSULA OITAVA – Das Penalidades**

- 8.1- A Contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão contratual, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei nº 8.666/93.
- 8.2- A Administração rejeitará os serviços prestados em desacordo com o Termo de Referência e com a proposta apresentada pela Contratada, por meio de termo circunstanciado, no qual deverá constar o motivo da não aceitação do objeto.
- 8.3- Suspensão temporária, por um prazo não superior a 02(dois) anos, de participar em procedimento licitatório e impedimento de contratar com a Administração, sem prejuízos de outras sanções cabíveis.
- 8.4- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- 8.5- A aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência e na Lei Federal n. 10520/02 e 8666/93, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar
- 8.6- Além das multas que serão aplicadas a inadimplente, as irregularidades mencionadas nos itens anteriores serão anotadas nas suas respectivas fichas cadastrais.



Sérgio Túlio Santos Lago

**Secretaria de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão**  
Mat. 200.003

**CLÁUSULA NONA – Da Rescisão**

9.1 - O contrato poderá ser rescindido, caso ocorra qualquer das hipóteses previstas nos arts. 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, reconhecidos os direitos da Administração, nos termos do art. 77 da referida Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA – Das Condições de Habilitação**

10.1 - A CONTRATADA obriga-se, durante o prazo de vigência do presente, a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – Da Fiscalização**

11.1- O gerenciamento do contrato será feito pelo **SETOR DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO** e tem como objetivo a definição de regras, na busca de resultados maximizados e riscos econômicos minimizados, garantindo que os serviços contratados atendam aos padrões de quantidade e qualidade fixada.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – Das Obrigações****12.1 - Obriga-se a CONTRATADA :**

12.1.1 Garantir a segurança e idoneidade das avaliações. As avaliações quantitativas que apresentarem resultados 100% acima do limite de tolerância deverão ser **REFEITAS COM ACOMPANHAMENTO DO ENGENHEIRO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO LAUDO**, durante o tempo de duração da medição, **SENDO ESCOLHIDO OUTRO SERVIDOR PARA SERVIR DE APOIO AO MONITORAMENTO**.

12.1.2 Utilizar equipamentos devidamente calibrados e aferidos, adequados para a realização dos serviços a serem executados. Tais equipamentos deverão estar acompanhados dos respectivos certificados de calibração, rastreável a RBC (Rede Brasileira de Calibração) em conformidade com o INMETRO, dentro do prazo de validade.

12.1.3 A avaliação quantitativa no ambiente será necessária quando a avaliação qualitativa identificar que o tempo de exposição na atividade de risco caracteriza uma situação habitual e permanente, ou habitual e intermitente, mesmo que sazonal. Que deverão ser quantificados usando os limites de tolerância da ACGIH mesmo se a exposição for eventual;

12.1.4 Utilizar o cronograma do plano de ação anual do PPRA para propor a neutralização ou eliminação dos riscos avaliados, principalmente com medidas de proteção coletiva;

12.1.5 Realizar Dosimetria de ruído de jornada inteira (mínimo de 6 horas por dia), nos ambientes ou atividades em que a avaliação qualitativa identificar a existência deste risco em nível elevado. Os demais ambientes que, pela avaliação qualitativa apresentarem este risco, mas que o nível de pressão sonora não caracterize uma situação que possa levar a perda auditiva pode-se medir o ruído com decibelímetro.

12.1.6 Descrever quais as medidas ou equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários à eliminação ou neutralização dos riscos;

12.1.7 Listar os equipamentos de proteção individual – EPI com descrição detalhada do produto que elimine ou atenuem a agressão dos agentes de risco identificados no ambiente de trabalho;

Sérvio Túlio Santos do Lago

Secretaria de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão  
Mat. 200.003



12.1.8 Realizar as avaliações ambientais separadamente por ambiente periciado, sendo as informações coletadas próximo ao servidor que está exposto ao maior risco dentro do ambiente de trabalho;

12.1.9 Emitir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para o PCMSO e LTCAT;

12.1.10 Elaboração dos laudos médicos do ASO com responsabilidade técnica;

12.1.11 Em relação aos seus empregados/funcionários serão responsáveis por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços contratados, tais como: pagamento de salários, seguro de acidentes, indenizações, recolhimento de taxas, impostos, contribuições e outros que porventura venham a ser criados e exigidos pelo Governo.

12.1.12 Responsabilizar-se por todo transporte relacionado com o objeto contratual, sem ônus adicional para a contratante.

12.1.13 Informar à equipe de fiscalização da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a conclusão do serviço dentro do prazo previsto no cronograma, sugerindo as medidas para corrigir a situação.

12.1.14 A **CONTRATADA** se responsabilizará civil e penalmente por todos os atos praticados pelos seus empregados/funcionários, na execução do contrato.

12.2.15 A **CONTRATANTE** não aceitará, em nenhuma hipótese, alegações da **CONTRATADA** referentes a desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou interpretação equivocada de qualquer detalhe especificado, cabendo a **CONTRATADA** arcar com todo e quaisquer ônus daí decorrente.

12.2- - Obriga-se a **CONTRATANTE**:

12.2.1-Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as exigências deste Termo de Referência, as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

12.2.2-Realizar as visitas periódicas e fazer acompanhamentos da execução dos serviços. Para que além do acompanhamento e controle de qualidade, possa-se aperfeiçoar a logística de prestação dos serviços e sua qualidade;

12.2.3-Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução dos serviços, para que seja substituído, reparado ou corrigido no prazo estabelecido;

12.2.4-Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de Comissão de Servidores a ser especialmente designada por Ordem de Serviço, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo, posteriormente, anotar em registro próprio toda e qualquer ocorrência relacionada a presente aquisição, inclusive determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Sérvio Túlio Santos do Lago  
**Secretaria de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão**  
Mat. 200.003



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**  
Secretaria de  
**Finanças, Planejamento, desenvolvimento Econômico**  
**e Gestão**



PROCESSO N° 25362/18

DATA: 29.05.2019

Fls Nº 217 Rubrica

12.2.5-Caso as decisões providenciais ultrapassem a competência do (s) representante (s), deverá solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes;

12.2.6-Efetuar o pagamento da Contratada no valor correspondente ao serviço prestado, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, em conformidade com o Decreto Municipal nº 258 de 17 de setembro de 2018;

12.2.7-A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente aquisição, bem como por qualquer dano causado a terceiro em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – Dos Encargos Sociais**

13.1 - Todos os encargos sociais, tributários e trabalhistas são de responsabilidade da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – QUARTA - Do Foro**

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Friburgo para dirimir as questões oriundas do presente, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Nova Friburgo, ----de -----de -----.

-----  
CONTRATADA

-----  
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1-  
Nome/CPF

2-  
Nome/CPF

Sérvio Túlio Santos do Lago  
**Secretaria de Finanças, Planejamento, desenvolvimento Econômico e Gestão**  
Mat. 200.003



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Secretaria de

Finanças, Planejamento, desenvolvimento Econômico  
e Gestão

PROCESSO N° 25362/18

DATA: 29.05.2019

Fls Nº 218 Rubrica

**ANEXO IX****RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

Declaro para os devidos fins, que retirei o edital da licitação sob a modalidade PR.026/2019 – : **Contratação de empresa especializada em serviços de medicina e segurança do trabalho;**

Nome da empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Representante: \_\_\_\_\_

RG ou CPF: \_\_\_\_\_

Cel.: \_\_\_\_\_

Tel.: ( ) \_\_\_\_\_

FAX.: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

**SER PREENCHIDO COM OS DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA QUE IRÁ PARTICIPAR DO CERTAME;**

**APRESENTADO SOMENTE NO DIA MARCADA PARA A REALIZAÇÃO DO CERTAME JUNTO COM O PAGAMENTO DO EDITAL, INDEPENDENTE DO MESMO TER SIDO RETIRADO OU NÃO PELA INTERNET**

**DEVERÁ ESTAR FORA DE QUALQUER ENVELOPE**

Sérvio Túlio Santos do Lago

Secretaria de Finanças, Planejamento, desenvolvimento Econômico e Gestão

Mat. 200/2019

PROCESSO Nº	25362/18
DATA	/ /
Folhas Nº	64
Rubrica	<i>[Signature]</i>



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

**AVISO DE PREGÃO Presencial 026/2019-I**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de medicina e segurança do trabalho;

**Data:** 28/06/2019

**Horário:** 14:00 horas.

**Estimativa:** R\$ 930.370,00

**Processo nº** 25362/2018

Local de retirada do edital: [www.pmnf.rj.gov.br](http://www.pmnf.rj.gov.br)

Telefones para contato: (22) 2525-9174 ou 2533-1458

e-mail: [licitacao@pmnf.rj.gov.br](mailto:licitacao@pmnf.rj.gov.br)

[licitacaopmnf@yahoo.com.br](mailto:licitacaopmnf@yahoo.com.br)

End.: Av. Alberto Braune, 224, Centro - Nova Friburgo/RJ

**COMISSÃO DE PREGÃO-I**  
**Luciana de F.C. [Signature] do Amaral**  
**Pregoeira**



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

## AVISO

Vicente	Data	Nº Pregão/Licitação	Nº Processo	Ano	Adiado?	Cancelado?	Data do Cancelamento	Finalizado?	Data Finalização	Título do Edital	Modalidade	Título da Licitação	Estimativa	Horário de Início	Horário da autenticação dos Documentos	Unidade	Local	Horário Credenciamento	SINE DIE	Data SINE DIE	Data Upload Anexo 1	Data Upload Anexo 2
Sim	08/07/2019	012/2018-II	17.135	2018	Não	NÃO	NÃO	Finalizado?	Alterado	Pregão Presencial	Menor Preço Unitário	629.622,64	10:00 horas	10:00 horas	Prefeitura	Sala da Comissão de Pregão II - 2º andar	10:00 horas	NÃO	28/05/2019	10:31:53		
<b>Descrição Anexo 1:</b> Edital Remarcado <b>URL Anexo 1:</b> Edital Remarcado											<b>Descrição Anexo 2:</b> Sem arquivo anexado <b>URL Anexo 2:</b> Sem arquivo anexado											
<b>Formas de Publicação:</b> Jornal A Voz da Serra / Jornal O Dia											<b>Mensagem:</b> Pregão com exclusividade para ME, EPP e MEI.											
<b>Objeto:</b> AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO – HOSPITALARES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL RAUL SERTÁ DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, EMENDA PARLAMENTAR Nº 11399.442000/1140-21.																						
Sim	28/06/2019	PR.026/2019-I	25362	2018	Não	NÃO	NÃO	Normal	Pregão Presencial	Menor Preço Global	930.370,00	14: horas	14: horas	Prefeitura	Sala de reuniões	14:00 horas	NÃO	28/05/2019	10:38:09			
<b>Descrição Anexo 1:</b> Edital <b>URL Anexo 1:</b> Edital											<b>Descrição Anexo 2:</b> Sem arquivo anexado <b>URL Anexo 2:</b> Sem arquivo anexado											
<b>Formas de Publicação:</b> Jornal A Voz da Serra e Jornal O Dia											<b>Mensagem:</b>											
<b>Objeto:</b> Contratação de empresa especializada em serviços de medicina e segurança do trabalho.																						
Sim	27/06/2019	005/2019	18376	2018	Não	NÃO	NÃO	Normal	Tomada de Preço	Menor Preço Global	930.370,00	10:00 horas	10:00 horas	Prefeitura	Sala de reuniões	14:00 horas	NÃO	20/05/2019	15:36:28	20/05/2019	15:38:04	
<b>Descrição Anexo 1:</b> Edital <b>URL Anexo 1:</b> Edital											<b>Descrição Anexo 2:</b> Sem arquivo anexado <b>URL Anexo 2:</b> Sem arquivo anexado											
<b>Formas de Publicação:</b> Jornal A Voz da Serra e Jornal O Dia											<b>Mensagem:</b>											
<b>Objeto:</b> Contratação de empresa especializada em serviços de medicina e segurança do trabalho.																						
Sim	25/06/2019	004/2019	18375	2018	Não	NÃO	NÃO	Normal	Tomada de Preço	Menor Preço Global	215.822,52	14:00 horas	14:00 horas	Prefeitura	Sala de Licitações	às 14:00 horas	NÃO	21/05/2019	10:22:12	20/05/2019	15:51:36	
<b>Descrição Anexo 1:</b> Edital <b>URL Anexo 1:</b> Edital											<b>Descrição Anexo 2:</b> LICITACAOUBSRIOGF <b>URL Anexo 2:</b> LICITACAOUBSRIORANDINA											
<b>Formas de Publicação:</b> A Voz da Serra, O Dia e DOE											<b>Mensagem:</b>											
<b>Objeto:</b> Contratação de empresa para serviço de reforma de uma UBS (Unidade Básica de Saúde) em Riograndina – Nova Friburgo – RJ.																						
Sim	24/06/2019	PR.032/2019-I	1185	2019	Não	NÃO	NÃO	Normal	Pregão Presencial	Menor preço por item	442.408,55	14: horas	14: horas	Prefeitura	Sala de licitações	14:00 horas	NÃO	23/05/2019	15:05:35			
<b>Descrição Anexo 1:</b> Edital <b>URL Anexo 1:</b> Edital											<b>Descrição Anexo 2:</b> Sem arquivo anexado <b>URL Anexo 2:</b> Sem arquivo anexado											
<b>Formas de Publicação:</b> A Voz da Serra, O Dia e DOE											<b>Mensagem:</b>											
<b>Objeto:</b> Contratação de empresa para serviço de reforma de uma UBS (Unidade Básica de Saúde) em São Geraldo – Nova Friburgo - RJ																						

Descrição Anexo 1: Edital URL Anexo 1: Edital  
 Formas de Publicação: Jornal A Voz da Serra e Jornal O Dia  
 Mensagem: Pregão com exclusividade para ME, EPP e MEI.  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO – HOSPITALARES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL RAUL SERTÁ DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, EMENDA PARLAMENTAR Nº 11399.442000/1140-21.  
 Sim 28/06/2019 PR.026/2019-I 25362 2018 Não NÃO NÃO Normal Pregão Presencial Menor Preço Global 930.370,00 14: horas 14: horas Prefeitura Sala de reuniões 14:00 horas NÃO 28/05/2019 10:38:09

Descrição Anexo 1: Edital URL Anexo 1: Edital  
 Formas de Publicação: Jornal A Voz da Serra e Jornal O Dia  
 Mensagem:  
 Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de medicina e segurança do trabalho.  
 Sim 27/06/2019 005/2019 18376 2018 Não NÃO NÃO Normal Tomada de Preço Menor Preço Global 930.370,00 10:00 horas 10:00 horas Prefeitura Sala de reuniões 14:00 horas NÃO 20/05/2019 15:36:28

Descrição Anexo 1: Edital URL Anexo 1: Edital  
 Formas de Publicação: A Voz da Serra, O Dia e DOE  
 Mensagem:  
 Objeto: Contratação de empresa para serviço de reforma de uma UBS (Unidade Básica de Saúde) em Riograndina – Nova Friburgo – RJ.  
 Sim 25/06/2019 004/2019 18375 2018 Não NÃO NÃO Normal Tomada de Preço Menor Preço Global 215.822,52 14:00 horas 14:00 horas Prefeitura Sala de Licitações às 14:00 horas NÃO 21/05/2019 10:22:12

Descrição Anexo 1: Edital URL Anexo 1: Edital  
 Formas de Publicação: A Voz da Serra, O Dia e DOE  
 Mensagem:  
 Objeto: Contratação de empresa para serviço de reforma de uma UBS (Unidade Básica de Saúde) em São Geraldo – Nova Friburgo - RJ  
 Sim 24/06/2019 PR.032/2019-I 1185 2019 Não NÃO NÃO Normal Pregão Presencial Menor preço por item 442.408,55 14: horas 14: horas Prefeitura Sala de licitações 14:00 horas NÃO 23/05/2019 15:05:35



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

PROCESSO N°	25362/18
DATA	/ /
Folhas N°	29
Rubrica	J

**A VOZ DA SERRA**  
**Edição nº 9819 - 29/05/2019**

**AVISO DE PREGÃO Presencial 026/2019-I**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de medicina e segurança do trabalho;

Data: 28/06/2019 Horário: 14:00 horas.

Estimativa: R\$ 930.370,00 Processo nº 25362/2018

Local de retirada do edital: [www.pmnf.rj.gov.br](http://www.pmnf.rj.gov.br)

Telefones para contato: (22) 2525-9174 ou 2533-1458

e-mail: [licitacao@pmnf.rj.gov.br](mailto:licitacao@pmnf.rj.gov.br)

[licitacaopmnf@yahoo.com.br](mailto:licitacaopmnf@yahoo.com.br)

End.: Av. Alberto Braune, 224, Centro – Nova Friburgo/RJ

**COMISSÃO DE PREGÃO-I**

Luciana de F.C.Heckert do Amaral

Pregoeira

*Patricia Berlent Garcia*  
Mat: 199046

# Estoque de remédios para suportar rotina de medo

Por causa da violência, moradores de São Gonçalo evitam sair à noite até para ir à farmácia

**BRUNA FANTTI**  
bruna.fantti@odia.com.br

**LUIZ PORTILHO**  
luiz.portilho@meiahor.com

A chacina do bairro Porto Velho, em São Gonçalo, no último domingo, evidenciou realidade que já faz parte da rotina dos moradores do município. De acordo com o Instituto de Segurança Pública (ISP), a cidade é líder no Estado do Rio em roubos de carros e a estabelecimentos comerciais, além dos latrocínios — com 1.774 roubos de automóveis e 171 a estabelecimentos, além de 6 latrocínios, entre janeiro e abril de 2019.

Com os recordes negativos, a sensação de insegurança é uma constante e medidas de situação de crise já fazem parte da rotina. Vivendo no bairro Santa Catarina, uma moradora que por receio de represálias prefere não se identificar, passou a estocar remédio. "Uma vez, eu precisei de uma farmácia e não consegui. Fica um deserto à noite. Agora eu faço um estoque em casa. A cidade está assustadora", desabafou.

Um morador do Centro da cidade contou que sai do trabalho só para levar e buscar o filho adolescente em casa. "Ele já tem 13 anos, mas eu tenho medo de que aconteça algo. Isso aqui está um inferno. À noite, nem no portão de casa eu vou devido a roubos", disse.

Outro morador do Centro de São Gonçalo deixou de sair de casa para se divertir. "Antigamente, eu ia a bailes andando. Nada acontecia. Se fizer isso hoje sou assaltado, morro, acontece de tudo", reclamou.

**DIVERSÃO**  
O setor de entretenimento é bastante afetado pela violência na cidade. Vice-presidente da Associação Comercial e Empresarial de São Gonçalo, Evanildo Barreto afirma que comerciantes reclamam constantemente. "Dons de bares e restaurantes procuram a associação para falar da queda de movimento devido à violência. A gastronomia, que é um ponto forte da



Familares e amigos compareceram ao enterro de Janete Bezerra dos Santos, morta em chacina no domingo

cidade, é afetada diretamente pelo problema da segurança pública que atinge São Gonçalo", disse ele.

O dono de um bar da cidade reclama que a violência afasta os consumidores. "Eu nunca havia sido assaltado. Mas, de cinco anos para cá, já sofri três assaltos. Só compro cigarros para vender em um dia. Se acabar, só no dia seguinte. Toda essa violência me fez perder clientes. Há cinco anos eu vendia 40 engradados de cerveja por semana. Atualmente, vendo apenas 20", contabilizou.

Segundo a Prefeitura, 24 escolas da rede municipal tiveram que cancelar o dia letivo pelo menos uma vez em 2019, deixando 11.487 alunos sem aulas por conta da violência. "Minha filha estuda em uma escola pertinho de uma comunidade e, outro dia, não teve aula por causa de tiroteio", disse a confeiteira Danielle Sobreira.

"Problemas do tipo prejudicam o avanço educacional e psicológico dos alunos em todos os aspectos, já que são vários os fatores que envolvem essa questão e não somente o dia letivo", informou o secretário municipal de Educação, Marcelo de Azeredo.

Em nota, a Polícia Militar afirmou que "atua com viaturas e motos, além de realizar blitz e abordagens com objetivo de reprimir ações criminosas" na cidade.



Danielle Sobreira contou que filha ficou com aula por causa de tiroteio

**Vítima da chacina é enterrada**

• Família, amigos e fiéis compareceram ao enterro de Janete Bezerra. Ela era dona do bar que foi atingido por disparos feitos por criminosos na noite do último domingo. O funeral celebrou-se na madrugada, às 5h, e contou com outras três pessoas mortas e sete feridos.

"Ela estava feliz porque era devota de Nossa Senhora e havia sido o dia dela na sexta-feira. Estava linda, sem se identificar.

**SINDICATO INTERSTADUAL DAS INDUSTRIAS DE ENERGIA ELETRICA - SINERGIA**  
Edital de Convocação - O Sindicato Interestadual das Indústrias de Energia Elétrica - SINERGIA, vem pelo presente convocar os seus associados para reunião da Assembleia Geral Extraordinária, no dia 31 de maio de 2019, às 14:00 horas, em 1ª convocação e, se não houver "quorum", às 14h30min, em 2ª convocação, com qualquer número de associados, em sua sede social, na Av. Caldeirão, 15 - 2º andar, para análise da seguinte pauta: 1) Aprovação e Aprovação das contas da Diretoria do ano de 2018; 2) Assuntos Gerais. Rio de Janeiro, 28 de maio de 2019. Sérgio Malta - Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
CONCORRÊNCIA N° 004/2019  
**OBJETO:** A PRESENTE LICITAÇÃO VISA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL E SEMAFÓRICA DOS DIFERENTES TIPOS DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, NO PERÍODO: 01/01/2019 A 31/12/2020. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS. DATA E HORA DO CERTAME: 28 DE JUNHO DE 2019, AS 10:00HRS, RETIRADA DO EDITAL PORTAL DA TRANSPARÉNCIA (<http://transparencia.duquedecaxias.rj.gov.br/>) ou em pen drive no endereço Almada Ferreira, 206 - Jardim Primavera - Duque de Caxias/RJ - Comissão Permanente de Licitação. INFORMAÇÕES: cpt.leopoldo@duquedecaxias.rj.gov.br

Duque de Caxias, 28 de maio de 2019  
Duque de Caxias, 28 de maio de 2019  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO**  
VAMOS VIVER E Lutar  
**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**  
2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
**AVISO**  
**A 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** torna público que fará realizar a licitação a seguir:  
**TOMADA DE PREÇO N° 001/2019.**  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, equipamentos, instrumentos, ferramentas, acessórios e mão de obra especializada, capacitada e qualificada para obra de reforma no Colégio da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, na forma da proposta-detalhe e do instrumento convocatório.  
**DATA:** 26/5/2019, às 10h.  
**LOCAL:** Rua Evaristo da Veiga, nº 78, Centro, Rio de Janeiro/RJ.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.100.022,19 (um milhão, cento e setenta e dois reais e dezenove centavos).  
**AQUISIÇÃO:** O Edital e suas anexos poderão ser consultados ou adquiridos, neste Edital, caso, mediante o pagamento da importância de R\$ 11,30 (onze reais e trinta centavos), comprovado por meio de guia de depósito da instituição financeira, contratada pelo Estado, Banco Bradesco, agência 6698, conta-corrente n° 3023-6, a favor da PMERJ, na Diretoria de Engenharia e Arquitetura - DIA, endereço Rua Evaristo da Veiga, nº 78, Centro, Rio de Janeiro/RJ, nos horários das 10h às 12h e das 14h às 18h, telefones: (21) 2333-2712, (21) 2333-2715, ou, podendo, posteriormente, ser adquirido, quando o não for mais administrável, diretamente à partir da SEPM (https://sepm.dia.mil.br), ou ainda através [licitacao.dia.mil.br](http://licitacao.dia.mil.br).  
**FUNDAMENTO:** Processo n° E-09/034/1023/2017.

**A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARCAU**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DA LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 006/2018  
Processo Adm. Interestadual, nº 21.094/2017  
C(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação: José Luiz de Silva Fernandes, no uso de suas atribuições informa que, conforme parceria do Professor Jorge Luís Nicollas Auci publicado no jornal de grande circulação, O Dia, e no jornal Oficial do Maranhão em 06/05/2019, a empresa ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SÃO JOSE DOS CAMPOS, CNPJ: 09.105.830/0001-70, foi declarada vencedora da licitação supracitada. Informações pelo número: (21) 26341318 ou pelos e-mails: licitacoes@codema.com.br e cplicodema01@gmail.com.

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

Ruben Cabral Filho, Substituto da Tabelião do Ofício Unico de Mangaratiba-RJ, segundo alinhamento, nomeado pelo Juiz de Direito da 4ª Vara da Fazenda, e responsável pelo cumprimento da ordem de intimação, Faz saber que a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, credora no CPP sob nº 552.177-91, na forma de devedor, no contrato nº 21.072/2016, com garantia da execução fiduciária registrada na matrícula nº 284, sob o nº 3, referente ao imóvel LOFT 429, situado na Aldeia do Sol Nascente, nº 100, Mariana Pimentel, Rio de Janeiro, RJ, que o mesmo é devidamente intitulado ao dízimo da parcela da prestação de imóveis em favor da Sociedade de Bens da Caixa Econômica Federal, fica intimado no Artigo 26, § 7º, da Lei 5.145/69, Mangaratiba, 22 de Maio de 2019. Ruben Cabral Filho, Substituto do Tabelião, mat. 545600.

**Estado do Rio de Janeiro**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

## AVISO DE PREGÃO Presencial 026/2019-I

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de medicina e segurança do trabalho;

Data: 28/05/2019 Horária: 14:00 horas

Estimativa: R\$ 830.370,00 Processo nº 25362/2019

Licenciado de consulta: [www.semfr.jude.br](http://www.semfr.jude.br)

Telefones para contato: (22) 2525-9114 ou 2535-1458

e-mail: [edsp@semfr.jude.br](mailto:edsp@semfr.jude.br)

[edspcompras@semfr.jude.br](mailto:edspcompras@semfr.jude.br)

End: Av. Alberto Braune, 224, Centro - Nova Friburgo/RJ

## COMISSÃO DE PREGÃO-4

Luciana de F.C. Necker do Amaral

Pregoeira

**HOSPITAL FEDERAL DA LAGOA** MINISTÉRIO DA SAÚDE PÁTRIA AMADA BRASIL

**PESQUISA DE MERCADO**

Para fins de pesquisa de mercado e realização de processo licitatório, o HOSPITAL FEDERAL DA LAGOA solicita apresentação de proposta de preços para aquisição dos equipamentos nos processos relacionados:

33408.02891/2019-B5 - Aquisição de equipamentos / materiais para o Serviço de Urologia.

33408.03184/2019-B6 - Arco Cirúrgico com Detector Digital.

33408.04209/2019-04 - Aquisição de Equipamentos: Aspirador cirúrgicos, Foco cirúrgico auxiliar, Foco cirúrgico de leito, Mesa cirúrgica.

33408.04473/2019-73 - Aquisição de Equipamentos: bisturis elétricos, corras maca para transporte, mesas auxiliares.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência / Projeto Básico para envio de proposta de preço em até 5 dias úteis a contar desta publicação, através do e-mail: [pauleo.mercadotag@saude.gov.br](mailto:pauleo.mercadotag@saude.gov.br); [rodrigo.almeida@hsd.saude.gov.br](mailto:rodrigo.almeida@hsd.saude.gov.br). Para maiores informações entrar em contato nos seguintes telefones: (21) 3111-3324 / 3111-5123.

**NOVA FRIBURGO** PREFEITURA AVISO DE ERRATA PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2018 – II COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI

O Município de Nova Friburgo, através de sua Comissão de Pregão II, torna público que PERMORADA, licenciada de consulta, no uso de suas atribuições, nomeou o tabelião Dr. Ruben Cabral Filho, para único para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL RAIL SERTÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, EMENDA PARLAMENTAR N° 1199-442/2009/01140-21.

ONDE LÉ: Data: 06/07/2018

MÉRITO CORRELTAMENTE: Data: 06/07/2019

Horário: 14:00 horas

Estimativa: R\$ 626.622,54

Processo nº 17.132/2019

Local de retiro da edital: [www.pnmj.rj.gov.br](http://www.pnmj.rj.gov.br)

Telefone para contato: (22) 2522-0661 - 2522-0660 - 2543-6562 - 2543-5269 - Ramal 259

e-mail: [licitacao@pnmj.rj.gov.br](mailto:licitacao@pnmj.rj.gov.br)

Comissão de Pregão II

Claudia Ozorio

Pregoeira da comissão de pregão II

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
RIO DE JANEIRO (RJ)

Felho presente EDITAL, nos termos do art. 19 da Lei 8004/90 e art. 15 da RD 08/70, tendo em vista e audiência de notificação pessoal (rito oficial do cartório) nos termos da certidão apresentada, fizemo-nos intitular (s) mutuário(s) abaixo, para ciência de que estamos autorizados na forma das artigos 19 e 21 da Lei 8004 de 14/03/1990 e do Decreto Le nº 70, de 21/11/1966 e das normas complementares do S.E.P., o presente e execução extrajudicial da(s) HIPÓTECA(S) que concernem os imóveis descritos a seguir.

Foram certificados, outrossim, de que o prazo de 20(venty) dias, contados de 26/05/2019, para, quando e por quem for, dar entrada e vestir a execução, o que poderá ser feito no endereço: Cognac 26256-0000.

SEI:1025 - CONTRATO: 102160003092 - EMPRESA GESTORA DE ATIVO - EMEGA - COCOTA

ENDERÇO DO IMÓVEL: RUA FERNANDO DE AZEVEDO nº 150 - BLOCO 02 - APARTAMENTO 302 - BARRO, PORTUGAL - ILHA DO GOVERNADOR - RIO DE JANEIRO - RJ

ANDRE SANTOS COELHO (GRALSOBREIRO), ECONOMISTA, CPF: 01616754700, CL: 415112, MAE: RJ (CASADO) COM MARIA ADELIA VARELO COELHO, BRASILEIRO(A), ADMIRAL DE SECRETARIA, CPF: 0139467774, CEP: 10533136, ICP: RJ, CAMPANHA HISTÓRICA PIRATINI - CHIP

Endereço de Cobrança: AGENCIA DA CADAB ECONOMICA LOCAL ONDE PAGAVA AS PRESTACOES

**CREMERJ**  
CNPJ 31.027.527/0001/33

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO  
N. 006/2019 UASG: 389177

Processo: 020/2019. Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos leves, sem motorista, com seguro total sem franquia e todas as despesas de manutenção (exceto combustível), kilometragem livre para transporte de servidores, móveis, equipamentos e documentos dentro do Estado do Rio de Janeiro (não havendo deslocamentos interestaduais). Edital: disponível a partir de 29/05/2019, a partir das 14h00 em nosso site [www.cremej.org.br](http://www.cremej.org.br) ou no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Entrega das Propostas, a partir de 29/05/2019 às 14h00, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das propostas: 12/06/2019 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2019

Karla Damaceno Pinheiro Dolejá  
Pregoeira



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

PROCESSO N° 05360/18  
DATA 1/1/18  
Folhas N° 223 Página 3



**PORTARIA N°. 949, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. – Criar a Comissão de Pregão I, que se regerá pelas normas da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com suas modificações posteriores, para julgamento das licitações da Administração Municipal na modalidade de pregão, que passa a ser composta pelos servidores: LUCIANA DE FÁTIMA COELHO HECKERT DO AMARAL, matrícula nº. 200.0021 como Pregoeira; PATRÍCIA BERBERT GARCIA, matrícula nº 199.046 e JACIR LAGOA MENDES, matrícula nº 000046 como equipe de apoio, e pelo servidor JACIR LAGOA MENDES, matrícula nº. 000046; como Pregoeiro substituto.

Art. 2º - Os membros da Comissão de Pregão, em exercício, farão jus a uma gratificação mensal - GN-VIII, conforme Anexo VI da Lei Complementar nº 79/2013, com exceção do Pregoeiro, sem prejuízo de suas respectivas remunerações.

Art. 3º - A gratificação acima referida não poderá ser acumulada com alguma outra proveniente de participação em Comissão de Pregão ou Licitação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 04 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 01 de outubro de 2018.

RENATO BRAVO  
PREFEITO



Tribunal de Contas do  
Estado do Rio de Janeiro

Sistema Integrado de Gestão  
Fiscal e Contábil - Módulo Captura

PRINCIPAL
CADASTROS
ORÇAMENTO
INFORMES MENSais
ENVIO DE EDITAIS
RELATÓRIOS
TABELAS
LRF
DELIBERAÇÕES
ADMINISTRAÇÃO
DADOS
HELP DESK
SAIR

## Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

### Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGFIS) - Módulo Captura

PROCESSO Nº	25362/19
DATA	/ /
Folhas Nº	224
Rubrica	

[Retornar a Tela Anterior](#)

Competência - Objetivo:

Nº Edital:

PR.026/2019

Objeto:

Contratação de empresa especializada em serviços de

Data Início do CERTAME:

28/06/2019

Adiado Sine die (sem data)

O que vc deseja fazer?

Os Dados do Edital foram enviados com sucesso. O número do protocolo é 412417-6/2019

Patricia Berbert Garcia  
 Mat. 199046

Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO  
Secretaria de  
Finanças, Planejamento, desenvolvimento Econômico  
e Gestão

**ANEXO IX,**

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

Declaro para os devidos fins, que retirei o edital da licitação sob a modalidade PR.026/2019 – : Contratação de empresa especializada em serviços de medicina e segurança do trabalho;

Nome da empresa: CLÍNICA ESPAÇO SAÚDE NOVA FRIBURGO LTDA

CNPJ: 24.781.877/0001-25

Representante: HUGO THADEU DE SÁ LEAL

RG ou CPF: 20.227.477-5 ou 101.233.387-60 Cel.: 22-98857-2012

Tel.: 22-2551-3309 FAX.: \_\_\_\_\_

E-mail: diretoria@clinicaespacosaudemed.br

Ass: 

CLÍNICA ESPAÇO SAÚDE NOVA FRIBURGO  
CNPJ: 24.781.877/0001-25  
Rua General Osório, 284 - Centro  
Nova Friburgo - RJ

SER PREENCHIDO COM OS DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA QUE IRÁ PARTICIPAR DO CERTAME;

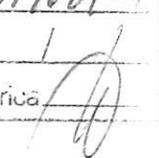
APRESENTADO SOMENTE NO DIA MARCADA PARA A REALIZAÇÃO DO CERTAME JUNTO COM O PAGAMENTO DO EDITAL, INDEPENDENTE DO MESMO TER SIDO RETIRADO OU NÃO PELA INTERNET

**DEVERÁ ESTAR FORA DE QUALQUER ENVELOPE**

**FILTROS APLICADOS:****CPF / CNPJ:** 24781877000125**LIMPAR****Data da consulta:** 28/06/2019 14:02:45**Data da última atualização:** 28/06/2019 04:45:06**DETALHAR****CNPJ/CPF DO SANCIONADO****NOME DO SANCIONADO****UF DO SANCIONADO****ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA****TIPO DA SANÇÃO****DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO**

Nenhum registro encontrado

PROCESSO Nº	24781877000125
DATA	28/06/2019
Folhas Nº	001 Rulística

PROCESSO N°	25960/19
DATA	27/06/19
Folhas N°	207
Rubrica	

**ANEXO IX – RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL**

Declaro para os devidos fins, que retirei o edital da licitação sob a modalidade PR.026/2019 – :  
**Contratação de empresa especializada em serviços de medicina e segurança do trabalho;**

**Dinâmica Medicina e Segurança do Trabalho Ltda**

**CNPJ 07.195.814/0001-78**

**Representante: Roberto Carlos Romanha**

**Nº Cédula de Identidade: M-3077341 SSP/MG**

**Celular: (33) 991588450**

**Telefone: (33) 32718182**

**E-mail: gerenciacomercial@dinamicagv.com.br**

Valadares/MG, 18 de junho de 2019.

**Dinâmica Medicina e Segurança do Trabalho Ltda**  
**CNPJ 07.195.814/0001-78**

**Nome: Roberto Carlos Romanha**  
**Nº Cédula de Identidade: M-3077341 SSP/MG**

**07.195.814/0001-78**  
**DINÂMICA MEDICINA E**  
**SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**  
**RUA AFONSO PENA, 2377- CENTRO**  
**CEP: 35.010-000**  
**GOVERNADOR VALADARES - MG**

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 07195814000178

LIMPAR

Data da consulta: 28/06/2019 14:02:45

Data da última atualização: 28/06/2019 04:45:06

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

PROCESSO Nº 2100103  
DATA 11/06/2019  
Folhas Nº 001 de 001



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO  
Secretaria de  
Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico  
e Gestão



ANEXO VI

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Nova Friburgo, 28 de Junho de 2019

A

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo  
Avenida Alberto Braune, n.º 224  
Centro – Nova Friburgo – RJ.

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado o Sr (a) HUGO THADEU DE SÁ LEAL, portador da Carteira de Identidade nº 20.227.477-5, expedida em 04/08/2014, pelo DETRAN, para representar a empresa CLÍNICA ESPAÇO SAÚDE NOVA FRIBURGO LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 24.781.877/0001-25, na Licitação Modalidade – PREGÃO Nº 026/2019 a ser realizada em 28/06/2019, podendo para tanto praticar todos os atos necessários, especialmente: formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos prestar esclarecimentos, receber notificações e manifestar-se sobre sua desistência.

Atenciosamente,

HUGO THADEU DE SÁ LEAL

DIRETOR

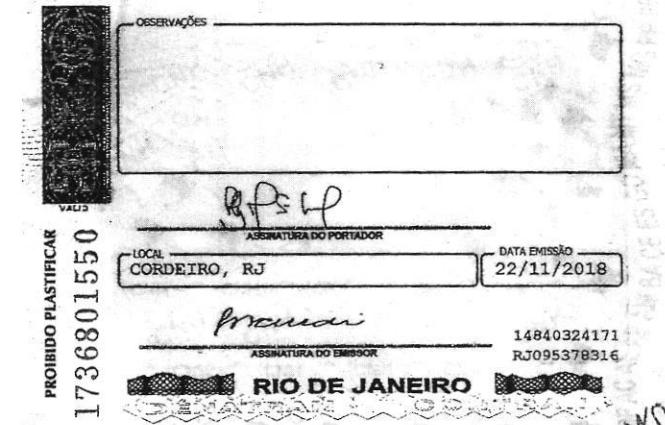
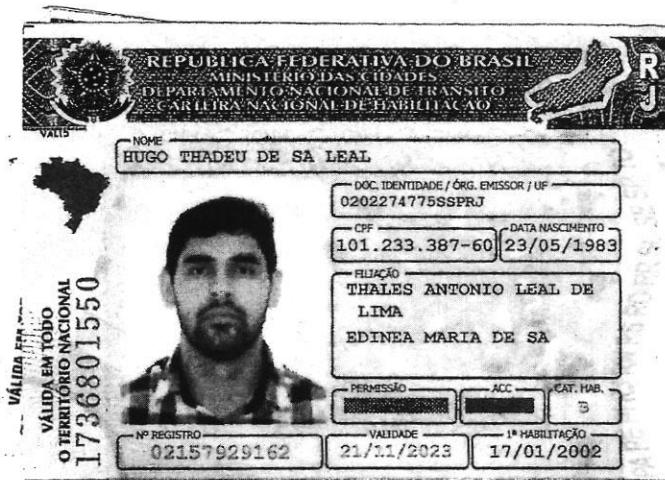
Jacir Lúcio  
Luciana Heckert do Amaral  
CPL - PMNF  
CLÍNICA ESPAÇO SAÚDE NOVA FRIBURGO  
CNPJ: 24.781.877/0001-25  
Rua General Osório, 284 - Centro  
Nova Friburgo - RJ

Luciana Heckert do Amaral  
CPL - PMNF

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada, preferencialmente, em papel timbrado da licitante. A mesma deverá estar assinada pelo representante legal da empresa.

DEVERÁ ESTAR FORA DE QUALQUER ENVELOPE

PROCESSO N° 25360187  
 DATA 22/11/2018  
 Folhas N° 230 Rúbrica



Luciana Heckert do Amaral  
 CPL - PMNF

PROCESSO N° 75362/18  
DATA 23/01/2018  
Folhas N° 234 Flurica



Jacir Lagoa Meia  
Matr. 60-18

Luciana Heckert do Amaral  
CP - P.N.E.

PROCESSO N° 25367/18  
DATA 21/08/2014  
Folhas N° 211 Ruírica 10



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 20.227.477-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/08/2014

NOME HUGO THADEU DE SÁ LEAL

PAI/MAE THALES ANTONIO LEAL DE LIMA

MARCA EDINÉA MARIA DE SÁ

NATURALIDADE RIO GRANDE DO NORTE DATA DE NASCIMENTO 23/05/1983

DOC. CEDENF C. CASM LIV 000178 FLS 047 TERM 0001477

CORDEIRO RJ

CPF 101.233.387-60

RG 003 2 VIE

Assinatura do Titular

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

D231

Jucir Lugoia 31  
Luciana Hackert do Amaral  
MOTECO

Luciana Hackert do Amaral  
CP - P.N.N.





Presidência da República  
Secretaria de Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Rationalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1016128-8

Nº do Protocolo

PROCESSO N° 25362118

DATA 18/06/2019 - 14:37:25

65 - 2019 / 348887 - 6

JUCERJA

Último Arquivamento:

00002899306 - 12/05/2016

NIRE: 33.2.1016128-8

CLINICA ESPACO SAUDE NOVA FRIBURGO LTDA ME

Boleto(s): 103100069

Hash: 7E3AEF75-DC66-477B-A345-326630BD46DD

Órgão	Calculado	Pago
Junta	202,00	202,00
DREI	21,00	21,00



Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Parte Empresarial

Microempresa

## REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

## CLINICA ESPACO SAUDE NOVA FRIBURGO LTDA ME

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
002	021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
	xxx	xxx	xx

### Representante legal da empresa

Local	Nome: Bruna Tapini Fonseca
	Assinatura:
	Telefone de contato: (22) 2551-0125
Data	E-mail: fiscalcontabil@contabil.com
	Tipo de documento: Híbrido
	Data de criação: 13/06/2019
	Data da 1ª entrada:



65-2019/348887-6

Luciana Heckert do Amaral

CPL - PMNF

Fábio Haga

Márcio Co

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CLINICA ESPACO SAUDE NOVA FRIBURGO LTDA ME

NIRE: 332.1016128-8 Protocolo: 65-2019/348887-6 Data do protocolo: 18/06/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/06/2019 SOB O NÚMERO 00003656810 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0EF451B37A7245F1E4E3ADF09B6C632439F284F897346D55FE64906B71496D9F



assinado digitalmente



**CONTÁVEL**

Assessoria Contábil e Imobiliária

PROCESSO N° 25360/18

DATA 22/06/2018

Folhas N° 1/1 Fruírica

**CLÍNICA ESPAÇO SAÚDE NOVA FRIBURGO LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO**

**LÍVIA GONÇALVES LEAL**, brasileira, empresária, casada sob regime de comunhão parcial de bens, residente à Rua 26 nº 256 Quadra 22, bairro Retiro Poético em Cordeiro/RJ, portadora da Carteira de Identidade n.º 12.584.727-7 DETRAN/RJ expedida em 06/08/2014 e CPF n.º 103.250.957-01, nascida em 23.02.1984, filha de Antônio Sérgio Curty Gonçalves e Helena Maria de Souza Gonçalves, e **HUGO THADEU DE SÁ LEAL**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente à Rua 26 nº 256, Bairro Retiro Poético, em Cordeiro/RJ, portador da Carteira de Identidade nº 0202274775 SSP/RJ e CPF nº 101.233.387-60, nascido em 23.05.1983, filho de Thales Antônio Leal de Lima e Edinea Maria de Sá, ÚNICOS sócios componentes da Sociedade Limitada **CLÍNICA ESPAÇO SAÚDE NOVA FRIBURGO LTDA**, localizada à Rua General Osório, 284, Bairro Centro, em Nova Friburgo/RJ, Cep 28625-630, tendo seu Primitivo Contrato Social devidamente registrada na JUCERJA, sob o NIRE nº 33210161288, 00002899306 em 12/05/2016, devidamente registrada no C.N.P.J. sob o nº 24.781.877/0001-25, **RESOLVEM**, de comum acordo, proceder à **PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL** da sociedade e consolidação do Contrato Social original, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**A) AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – AUMENTO DE CAPITAL:**

O capital que era de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, totalmente integralizado em moeda corrente do país, e dividido em **40.000 quotas de R\$ 1,00 (um real)**, cada uma, passa a ser **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, com um aumento de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, dividido em **100.000,00 quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real)** cada quotas, totalmente integralizados em moeda corrente do país, passando o Capital Social a ter a seguinte composição:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR EM R\$
Hugo Thadeu de Sá Leal	90.000	90%	R\$ 90.000,00
Lívia Gonçalves Leal	10.000	10%	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

Matriz Rua: João Beliene Salgado, 61 - Centro - Cordeiro/RJ  
 Tel.: (22) 2551-0125 ou 2551-0035  
 E-mail: sandro@contavel.com

*Luciana Heckert do Amaral*  
 CRM - PMN 7



# CONTÁVEL

Assessoria Contábil e Imobiliária Folhas N° 114 Rubrica 10

PROCESSO N° 25362/19  
DATA 13/06/2019

**S ÚNICO:** As novas quotas subscritas são integralizadas, neste ato, proporcionalmente e a cada sócio pelo aproveitamento dos Lucros Acumulados, na forma da legislação em vigor, de acordo com o Balanço Patrimonial de 31.12.14.

## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA CLÍNICA ESPAÇO SAÚDE NOVA FRIBURGO

**LÍVIA GONÇALVES LEAL**, brasileira, empresária, casada sob regime de comunhão parcial de bens, residente à Rua 26, nº 256 Quadra 22, bairro Retiro Poético em Cordeiro/RJ, portadora da Carteira de Identidade n.º 12.584.727-7 DETRAN/RJ expedida em 06/08/2014 e CPF n.103.250.957-01, nascida em 23.02.1984, filha de Antônio Sérgio Curty Gonçalves e Helena Maria de Souza Gonçalves, e **HUGO THADEU DE SÁ LEAL**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente à Rua 26 nº 256, Bairro Retiro Poético, em Cordeiro/RJ, portador da Carteira de Identidade nº 0202274775 SSP/RJ e CPF nº 101.233.387-60, nascido em 23.05.1983, filho de Thales Antônio Leal de Lima e Edinea Maria de Sá, **ÚNICOS** sócios componentes da Sociedade Limitada **CLÍNICA ESPAÇO SAÚDE NOVA FRINURGO LTDA**, localizada à Rua General Osório, 284, Bairro Centro, em Nova Friburgo/RJ, Cep 28625-630, tendo seu Primitivo Contrato Social devidamente registrada na JUCERJA, sob o NIRE n.º 33210161288, 00002899306 em 12/05/2016, devidamente registrada no C.N.P.J. sob o n.º 24.781.877/0001-25, **RESOLVEM**, de comum acordo, proceder à **PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, que regerá pelas cláusulas contratuais a seguir indicadas:

### **DA DENOMINAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade girará sob a denominação de **Clínica Espaço Saúde Nova Friburgo Ltda** e adotará o nome de fantasia de **Espaço Saúde**.

§ 1.º - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

§ 2.º - Ao presente Contrato Social aplica-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da Lei de Sociedade por Ações (Lei n.º 6.404/76), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002).

### **DA SEDE**

Matriz Rua: João Bellene Salgado, 61 – Centro - Cordeiro/RJ  
Tel.: (22) 2551-0125 ou 2551-0035  
E-mail: sandro@contavel.com

*Jacinta Lagoa*  
Luciana Heckert do Amaral  
CPL - PMNF



# CONTÁVEL

Assessoria Contábil e Imobiliária Folhas N° 297 Rúbrica

PROCESSO N° 2536/11  
DATA 29/11/2019

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade terá sua sede social à Rua General Osório, 284, Bairro Centro, em Nova Friburgo/RJ, Cep 28625-630.

## DOS OBJETIVOS

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A sociedade terá por fim as atividades de médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Atividades de enfermagem, Atividades de fonoaudiologia, Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente, Atividades de psicologia e psicanálises, Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificada anteriormente, Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos, Serviços de perícia técnica relacionada à segurança do trabalho.

## DO PRAZO

**CLAUSULA QUARTA** - A sociedade iniciou suas atividades em 26 de abril de 2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

## DO CAPITAL

**CLAUSULA QUINTA** - O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (1,00 real) cada uma, integralmente realizado em moeda corrente do País e assim distribuído:

<b>Hugo Thadeu de Sá Leal</b>	90.000 quotas	90%	R\$ 90.000,00
<b>Lívia Gonçalves Leal</b>	10.000 quotas	10%	R\$ 10.000,00
<b>Total</b>	<b>100.000 quotas</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

§ 1.º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2.º - Os sócios ficam dispensados da caução.

Matriz Rua: João Beliene Salgado, 61 – Centro - Cordeiro/RJ  
Tel.: (22) 2551-0125 ou 2551-0035  
E-mail: sandro@contavel.com

*Luciana Heckert do Amaral*  
CPL - PMNE

*Júlio Cesar Lobo*  
M-13 CPL



# CONTÁVEL

Assessoria Contábil e Imobiliária

PROCESSO N° 25567/16  
DATA 23/06/2019  
Folhas N° 231 Rúbrica

§ 3.º - As quotas não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

Para esse efeito o sócio que desejar transferir suas cotas a terceiros, estranhos à sociedade, deverá comunicar aos demais, em carta com recibo, na qual indicará o nome, profissão e domicílio do futuro cessionário e condições da venda. A falta de resposta no prazo de 30 (trinta) dias equivalerá a concordância na dita cessão.

## DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA SEXTA** - A administração da sociedade caberá ao sócio **Hugo Thadeu de Sá Leal**, com poderes e atribuições necessários à administração, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio, ficando deste já salientado que o sócio **Lívia Gonçalves Leal** também deterá os poderes previstos no parágrafo abaixo.

§ 1.º - Os atos que importarem em responsabilidade para a sociedade tais como: contratos, promissórias, letras de câmbio, duplicatas, cheques, saques ou ordens de pagamento deverão receber a assinatura de qualquer dos sócios, isoladamente.

§ 2.º - Os sócios não poderão praticar atos de liberalidade à custa da sociedade. Não poderão igualmente hipotecar, empenhar ou alienar bens sociais, bem como tomar empréstimo à sociedade sem autorização expressa de todos os sócios.

§ 3.º - É vedado o uso da denominação social em negócios estranhos às suas atividades, inclusive endossos e avais sob pena de nulidade, respondendo pessoalmente os sócios que o praticarem.

§ 4.º - Ao administrador é vedado fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhe facultado, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar de acordo com o Art. 1.018 do Código Civil.

§ 5.º - Os sócios ficam dispensa dos da prestação de caução.

## DAS RETIRADAS PRÓ LABORE

**CLAÚSULA SÉTIMA** - Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regularmente pertinentes.

## DAS MODIFICAÇÕES

Matriz Rua: João Beliene Salgado, 61 - Centro - Cordeiro/RJ  
Tel.: (22) 2551-0125 ou 2551-0035  
E-mail: sandro@contavel.com

Luciana Heckert da Amaral  
CPL PMNF

Luciana Heckert da Amaral  
Maior de 18 anos  
4



CONTÁVEL

Assessoria Contábil e Imobiliária

PROCESSO N° 75367/18

DATA 29/06/2018

Folhas N° 23/23 Rúbrica

**CLÁUSULA OITAVA** - A sociedade poderá se estender ou modificar por deliberação de sócios que representem três quartos, no mínimo, do capital social, na forma do artigo 1.076 do Código Civil.

#### DO BALANÇO

**CLAUSULA NONA** - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando então será procedido o Balanço Geral do Ativo e Passivo, segundo as regras técnicas e legais usualmente estabelecidas, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

#### DAS DECLARAÇÕES

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência. Contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011 §1.º, CC/2002).

#### DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Em caso de falecimento, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios, não se constituirá causa para dissolução da sociedade, a empresa continuará suas atividades com herdeiros e/ou sucessores. Não havendo interesse destes, o valor da empresa, à data da ocorrência do evento, verificada em Balanço especialmente levantado para esse fim.

**§ Único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, conforme estabelecido nos artigos art. 1.028 e art. 1.031 do CC/2002.

#### DA ASSEMBLÉIA

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Até atingir o número de 10 (dez) sócios, a sociedade dispensa a realização de assembleia substituindo-a por reuniões sem as formalidades de convocação na forma do artigo 1072, § 1.º do código civil.

**§ 1.º** - Fica ainda dispensada a reunião se todos os sócios deliberarem por escrito a matéria que seria objeto dela, na forma do § 3.º do art. 1.072 do Código Civil.

Matriz Rua: João Beliene Salgado, 61 – Centro - Cordeiro/RJ  
Tel.: (22) 2551-0125 ou 2551-0035  
E-mail: sandro@contavel.com

Jucir Lugo  
M-TR:00

Luciana Heckert do Amaral  
CPA - PMNF





# CONTÁVEL

Assessoria Contábil e Imobiliária

PROCESSO N° 23366/15  
DATA / / Folhas N° / / Fubrica / /

§ 2.º – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para discutir e votar as contas do administrador.

## DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Fica eleito o foro desta Comarca de Nova Friburgo - RJ, como competente para dirimir dúvidas oriundas da real interpretação do presente instrumento. E por estarem todos justos e contratados, mandaram datilografar o presente instrumento de contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, lido na presença dos contratantes e das 02 (duas) testemunhas no fim assinadas, foi achado conforme e ratificam, aceitam e obrigam por si e seus herdeiros e sucessores, bem fielmente cumpri-lo. A primeira via será destinada ao registro e arquivamento na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**.

Nova Friburgo, 04 de Junho de 2019.

OFÍCIO ÚNICO

Hugo Thadeu de Sá Leal

OFÍCIO ÚNICO

Lívia Gonçalves Leal

Lívia Gonçalves Leal

## TESTEMUNHAS:

*Alcimara Araújo Linhares*  
Alcimara Araújo Linhares  
RG: 23084439-1  
CPF: 128.280.087-62

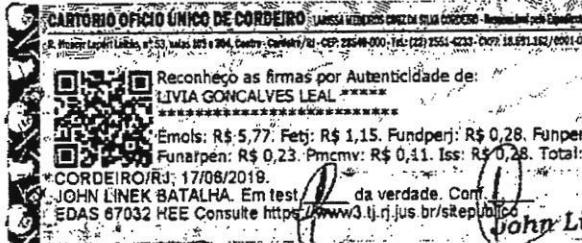
*Bruna Fonseca*  
Bruna Topini Fonseca  
RG: 269797130  
CPF: 143.753.607-71

*Jucir Augusto*  
M=11:00

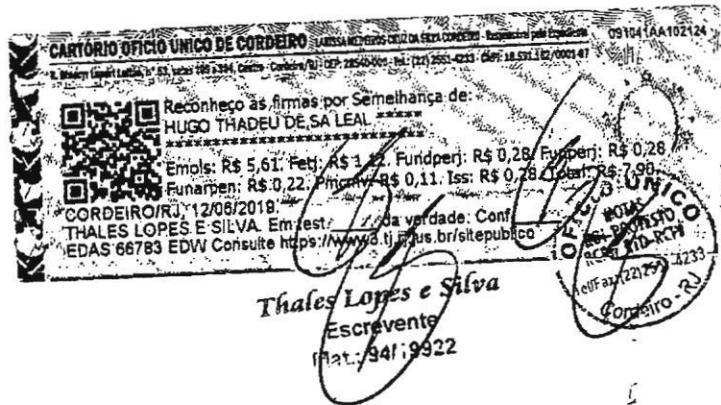
Matriz Rua: João Beliene Salgado, 61 – Centro - Cordeiro/RJ  
Tel.: (22) 2551-0125 ou 2551-0035

E-mail: sandro@contavel.com

6



PROCESSO N° 2546177  
 DATA 11/06/2019  
 Folhas N° 1 / 10



Jacir Lugoia Me,  
 Mot. CO

Luciana Heckert do Amaral  
 CRL - Pivx.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CLINICA ESPACO SAUDE NOVA FRIBURGO LTDA ME

NIRE: 332.1016128-8 Protocolo: 65-2019/348887-6 Data do protocolo: 18/06/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/06/2019 SOB O NÚMERO 00003656810 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: OEF451B37A7245F1E4E3ADF09B6C632439F284F897346D55FE64906B71496D9F

Para validar o documento acesse <http://www.juceri.rj.gov.br/corpo/cos/checkbox/validar>. Informe o nº da autenticação.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DATA

Folha N° 2944 Rúbrica

## DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM

RJN1992654937

## 01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)  
CLINICA ESPACO SAUDE NOVA FRIBURGO LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ  
24.781.877/0001-25

## 02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

247 Alteração de capital social  
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: RJ83837066 - 24781877000125

## 03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

 FCPJ QSA

## 04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

## 05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

 Responsável Preposto

NOME

HUGO THADEU DE SA LEAL

CPF

101.233.387-60

LOCAL E DATA

Porto Alegre, 12 Junho 2019

ASSINATURA (com firma reconhecida)

OFÍCIO ÚNICO

## 06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

## 07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA

CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO DE CORDEIRO

Reconheço as firmas por Semelhança de: HUGO THADEU DE SA LEAL

Emols: R\$ 5,61; Fetj: R\$ 1,12; Fundperj: R\$ 0,28; Funperj: R\$ 0,28;

Funarpê: R\$ 0,22; Pmcmb: R\$ 0,11; Iss: R\$ 0,28; Total: R\$ 7,90.

CORDEIRO/RJ: 12/06/2019

THALES LOPES E SILVA. Em test. da verdade. Conf.

EDAS 68781 ID# Consulta: [https://www.edas.mtur.gov.br](#)

2018

Estagiário

Mat.: 9419922



Jacir Lugoza  
M. 100

Luciana Heckert do Amaral  
CRL - PM/CE

JUCEFPA  
juizado eletrônico

Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO  
Secretaria de  
Finanças, Planejamento, desenvolvimento Econômico  
e Gestão

**ANEXO IV**

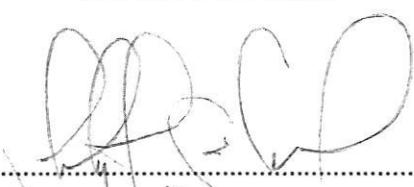
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2019

CLÍNICA ESPAÇO SAÚDE NOVA FRIBURGO LTDA, com sede na RUA GENERAL OSÓRIO, Nº 284 – 1º PAVIMENTO – CENTRO – NOVA FRIBURGO – CEP: 28625-630, inscrita no CNPJ nº 24.781.877/0001-25, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) HUGO THADEU DE SÁ LEAL, portador(a) da Carteira de Identidade nº 20.227.477-5 e do CPF nº 101.233.387-60, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, declarar que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Pregão Presencial nº 026/2019 da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo.

Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

28 de Junho de 2019.

  
.....

HUGO THADEU DE SÁ LEAL

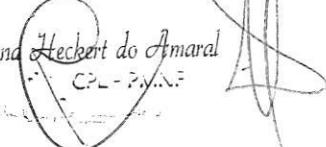
CLÍNICA ESPAÇO SAÚDE NOVA FRIBURGO  
CNPJ: 24.781.877/0001-25  
Rua General Osório, 284 - Centro  
Nova Friburgo - RJ

Jacir Lugoas  
Moura

**Observação:**

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada, preferencialmente, em papel timbrado da licitante. A mesma deverá estar assinada pelo representante legal da empresa.

**DEVERÁ ESTAR FORA DE QUALQUER ENVELOPE**

  
Luciana Heckert do Amaral  
CPL - PMNF

Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO  
Secretaria de  
Finanças, Planejamento, desenvolvimento Econômico  
e Gestão

**ANEXO VII**

**MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO VIA E-MAIL**

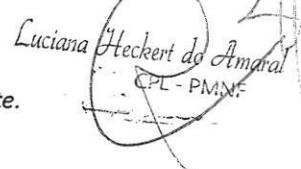
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2019

CLÍNICA ESPAÇO SAÚDE NOVA FRIBURGO LTDA, com sede na RUA GENERAL OSÓRIO, Nº 284 – 1º PAVIMENTO – CENTRO – NOVA FRIBURGO – CEP: 28625-630, inscrita no CNPJ nº 24.781.877/0001-25, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) HUGO THADEU DE SÁ LEAL, portador(a) da Carteira de Identidade nº 20.227.477-5 e do CPF nº 101.233.387-60, AUTORIZAR, sob as penas da Lei, que todas as notificações referentes ao presente processo licitatório e futura contratação poderão ser realizadas pelos e-mails diretoria@clinicaespacosaudede.med.br, gerencia@clinicaespacosaudede.med.br e rh@clinicaespacosaudede.med.br abrindo mão de notificação por quaisquer outros métodos e servindo a cópia do e-mail como comprovante para conhecimento dos atos praticados.

28 de Junho de 2019.

  
.....  
HUGO THADEU DE SÁ LEAL

  
CLÍNICA ESPAÇO SAÚDE NOVA FRIBURGO  
CNPJ: 24.781.877/0001-25  
Lucir Lugga  
Rua General Osorio, 284 - Centro  
Nova Friburgo - RJ

  
Luciana Heckert do Amaral  
CPL - PMNF

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada, preferencialmente, em papel timbrado da licitante.

A mesma deverá estar assinada pelo representante legal da empresa.

**DEVERÁ ESTAR FORA DE QUALQUER ENVELOPE.**

Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**  
Secretaria de  
Finanças, Planejamento, desenvolvimento Econômico  
e Gestão

**ANEXO V**

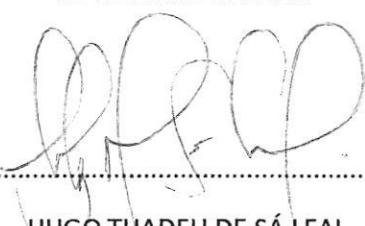
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP**

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2019

**CLÍNICA ESPAÇO SAÚDE NOVA FRIBURGO LTDA**, com sede na RUA GENERAL OSÓRIO, Nº 284 – 1º PAVIMENTO – CENTRO – NOVA FRIBURGO – CEP: 28625-630, inscrita no CNPJ nº 24.781.877/0001-25, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) HUGO THADEU DE SÁ LEAL, portador(a) da Carteira de Identidade nº 20.227.477-5 e do CPF nº 101.233.387-60, DECLARA, sob as penas da Lei, que é MICRO EMPRESA, que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 48 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame, sendo considerada:

- ( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme no artigo 18-A, §1º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006;  
 MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;  
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.  
Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.  
( ) Sociedade Cooperativa de Consumo que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, conforme estabelece o art. 34 da Lei 11.488/07.  
( ) produtor rural pessoa física e ao agricultor familiar conceituado na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, com situação regular na Previdência Social e no Município que tenham auferido receita bruta anual até o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º o tratamento diferenciado a ser dispensado as microempresas e empresas de pequeno porte neste processo licitatório, ressalvadas as disposições da Lei nº 11.718, de 20 de junho de 2008.

28 de Junho de 2019.

  
.....  
HUGO THADEU DE SÁ LEAL

CLÍNICA ESPAÇO SAÚDE NOVA FRIBURGO  
CNPJ: 24.781.877/0001-25  
Rua General Osório, 284 - Centro  
Nova Friburgo - RJ

Luciana Heckert do Amaral  
CPL - PANE

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada, preferencialmente, em papel timbrado da licitante.

A mesma deverá estar assinada pelo representante legal da empresa.

**DEVERÁ ESTAR FORA DE QUALQUER ENVELOPE**

PROCESSO N° 25362/18

DATA 21/6/18

Folhas N° 1/1 Rubrica

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Ref. PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2019-I  
 PROCESSO nº 25362/2018

**Dinâmica Medicina e Segurança do Trabalho Ltda.**, com sede na Rua Afonso Pena, nº 2377, Centro, Cep 35.010-000, Governador Valadares/MG, inscrita no CNPJ N° 07.195.814/0001-78, vem, por intermédio de seu representante legal, Sr. Roberto Carlos Romanha, portador da Carteira de Identidade M-3077341 SSP/MG e inscrito no CPF N° 490.885.306-10, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, declarar que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade **Pregão Presencial nº 026/2019-I** da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo.

Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

Governador Valadares/MG, 18 de junho de 2019.

**Dinâmica Medicina e Segurança do Trabalho Ltda**  
**CNPJ 07.195.814/0001-78**

**Nome: Roberto Carlos Romanha**  
**Nº Cédula de Identidade: M-3077341 SSP/MG**

**07.195.814/0001-78**  
**DINÂMICA MEDICINA E**  
**SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**  
**RUA AFONSO PENA, 2377 - CENTRO**  
**CEP: 35.010-000**  
**GOVERNADOR VALADARES - MG**

*Jacir Lugo*  
*Matr: 00*

*Luciana Heckert do Amaral*  
*CPL - PMNF*



LIVRO: 417

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS  
COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES - MG

Tatiana Alves Almada Maugeri

TABELIÃ

Rua Marechal Floriano, 900 - Centro - CEP: 35010-141  
Governador Valadares - MG - Tel.: (33) 3271-9816 / (33) 98889-9816  
[www.cartoriovaladares.com.br](http://www.cartoriovaladares.com.br)

FOLHA: 053

**PROCURAÇÃO** bastante que faz **DINAMICA MEDICINA E SEGURAÇA DO TRABALHO LTDA**  
na forma abaixo:

DATA

**SAIBAM** quantos este instrumento público de

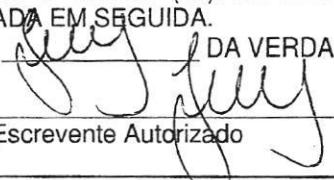
procuração virem que, aos **09** (nove) dias do mês de **janeiro** do ano de **2019** (dois mil e dezenove) nesta Cidade de Governador Valadares, no Estado de Minas Gerais, no Segundo Tabelionato de Notas à Rua Marechal Floriano, nº 900, Centro, perante mim escrevente que a esta subscreve, compareceu como outorgante:

**DINAMICA MEDICINA E SEGURAÇA DO TRABALHO LTDA**, com sede Rua Afonso Pena, nº 2.377, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 07.195.814/0001-78; com seu contrato social registrado na JUCEMG - Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 3120719010-6 em 18/01/2005, e sua 11ª alteração contratual registrada naquele órgão sob o nº 7057638 em 07/11/2018, conforme consta da Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob protocolo nº C190000025942 emitida aos 07/01/2019, neste ato representado por seu sócio/administrador **FERNANDO GOMES HENRIQUES**, brasileiro, casado, empresário, filho de Celso Henriques e Candida Maria Gomes Henriques, portador da C.I. nº MG-7.156.564 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 023.698.516-78, residente e domiciliado na Rua Quatorze, 40, Bairro Cidade Jardim Nossa Senhora do Carmo - Ilha dos Araujos, nesta cidade; o presente pessoa física é reconhecido como o próprio, por mim escrevente, de cuja identidade e capacidade jurídica, dou fé. E, pelo outorgante, representado na forma já expressa me foi dito que, nomeia e constitui seu bastante procurador: **ROBERTO CARLOS ROMANHA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da C.I. nº M-3.077.341 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 490.885.306-10, residente e domiciliado na Av. Caparaó, nº 477 - A, Bairro Vila Isa, nesta cidade; a quem confere poderes representar a mesma, em todas as modalidades de licitação, podendo atuar em todos os atos do processo licitatório, formular oferta e lances de preços, podendo requerer, alegar e assinar o que for necessário, produzir provas, oferecer e retirar documentos, cumprir exigências e formalidades, prestar declarações e informações de qualquer natureza, apresentar defesas, impugnações, desistir e apresentar recursos, cadastrar, recadastrar, inscrever, cancelar, preencher formulários, extrair guias, recolher imposto, taxas e contribuições, receber recibos e quitação, receber citações e notificações, apresentar propostas comerciais e/ou preços, assinar atas e contratos em geral, e praticar em suma todos os demais atos que se fizerem necessários ao completo e fiel desempenho deste mandato, podendo substabelecer e credenciar terceiros e prepostos para participar de quaisquer modalidades licitatórias com os poderes ora outorgados. **Feito sob minuta.** Os dados do outorgado foram fornecidos pela outorgante, sendo por ela conferidos e pelos quais é a única responsável. **O presente instrumento terá validade de 02(dois) anos a contar desta data.** As partes contratantes declararam, sob as penas da lei que não possuem endereço eletrônico. **Emolumentos:** Quantidade: 1 - (Código: 1458-9 - Procuração relativa a situação jurídica com conteúdo financeiro) - Emol.: R\$ 97,29; Rec.: R\$ 5,84; T.F.J.: R\$ 32,41; ISS: R\$ 4,86 - Total: R\$ 140,40. Quantidade: 14 - (Código: 8101-8 - Arquivamento) - Emol.: R\$ 83,72; Rec.: R\$ 5,04; T.F.J.: R\$ 27,86; ISS: R\$ 4,20 - Total: R\$ 120,82. Quantidade: 1 - (Código: 8501-9 - Diligência nos perímetros urbano e suburbano) - Emol.: R\$ 10,47; Rec.: R\$ 0,63; T.F.J.: R\$ 3,50; ISS: R\$ 0,52 - Total: R\$ 15,12. - **Valor Total: Emol.: R\$ 191,48; Rec.: R\$ 11,51; T.F.J.: R\$ 63,77; ISS: R\$ 9,58 - Total: R\$ 276,34.** Assim o disse, do que dou fé e me pediu este instrumento, que lhe lavrei nas minhas notas, lendo-o à outorgante, e, tendo

Jucir Lagoa  
Matr: 06

Hackert do Amaral  
CPL - N.

achado conforme, outorgou, aceitou e assinou, dispensada a presença das testemunhas com base na Lei Federal nº 6.952, de 06/11/1981, do que dou fé. Eu, Escrevente Autorizado Maurício Barbosa Silva a fiz digitar. Eu, Maurício Barbosa Silva, Escrevente Autorizado a subscrevo e assino. (aa)FERNANDO GOMES HENR<sup>ES</sup>; Maurício Barbosa Silva. TRASLADADA EM SEGUIDA.

EM TESTO.  DA VERDADE.

Escrevente Autorizado

Maurício Barbosa <sup>SILVA</sup>  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
2º TABELIONATO DE NOTAS  
GOVERNADOR VALADARES - MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça  
Segundo Tabelionato de Notas de Governador Valadares - MG

Selo de Fiscalização: CHX07141  
Código de Segurança: 4474.2137.7748.0580  
Quantidade de Atos: 16

Emol: R\$202,99; Taxa de Fiscalização: R\$63,77; Total: R\$266,76  
Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
Rua Marechal Floriano, nº 610 - PABX: (33) 3271-2170  
AUTENTICAÇÃO

Governador Valadares 17 JUN. 2019 Mimas Gerais

Confere c/ o documento original apresentado.

Emol: R\$5,00 - Rec: R\$0,30 ISS: R\$0,25 - TFI: R\$1,65 - Total: R\$7,20



Emilia Santos Grisante  
ESCREVENTE



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31207190106

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

PROCESSO N° 75360100

DATA 06/11/2018

Folhas N° 01 Rúbrica

## 1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **DINAMICA MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



J183670210325

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRÍÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
	051	1		CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2001	1		ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	2005	1		SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	2003	1		ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

GOVERNADOR VALADARES

Local

6 Novembro 2018

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

## 2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

---

---

---

---

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_/\_\_\_\_/  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/  
Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/  
Data

Responsável

Responsável

### DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_/\_\_\_\_/  
Data

Responsável

*Suzi Lucena*  
M. 00:00

### DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_/\_\_\_\_/  
Data

Responsável

*Suzi Lucena*  
M. 00:00

\_\_\_\_/\_\_\_\_/  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

## OBSERVAÇÕES

*Luciana Heckert do Amaral*  
CR-PAF



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7057638 em 07/11/2018 da Empresa DINAMICA MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, Nire 31207190106 e protocolo 185700021 - 06/11/2018. Autenticação: 4BC5C5B5734181E942AC7483F33C45C28CBF4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/570.002-1 e o código de segurança vhej Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2018 por Marinely de Paula Bomfim -- Secretária-Geral.

*Marinely de Paula Bomfim*  
SECRETÁRIA-GERAL



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

PROCESSO Nº	258011
DATA	06/11/2018
Folhas Nº	100
Multílica	1

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/570.002-1	J183670210325	06/11/2018

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
033.482.586-50	ALLYSSON BRAGATTO

  
Jacir Lugoza  
M.º 11.000  
Luciana Heckert do Amaral  
CPL PMNF

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7057638 em 07/11/2018 da Empresa DINAMICA MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, Nire 31207190106 e protocolo 185700021 - 06/11/2018. Autenticação: 4BC5C5B5734181E942AC7483F33C45C28CBEF4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/570.002-1 e o código de segurança vhej Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



pág. 2/13

DINAMICA MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA  
 CNPJ/MF 07.195.814/0001-78  
 11ª ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

**HJS PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.964.791/0001-87, sediada na Avenida Rio Bahia, s/n, KM 412, Bairro Planalto, município Governador Valadares - MG, CEP 35.054-060, com contrato social arquivado na JUCEMG sob o NIRE 31210222153, em 03/09/2014, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. HELIO GOMES ALVES, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 02/05/1952, portador da carteira de identidade nº MG-3.629.831, SSP/MG e do CPF nº 169.289.706-34, residente e domiciliado na Rua Tomé de Souza, nº 1.075, apartamento 1601, bairro Savassi, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.140-131;

**HENRIQUES PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.948.710/0001-55, sediada na Avenida Rio Bahia, s/n, KM 412, Bairro Planalto, município Governador Valadares - MG, CEP 35.054-060, com contrato social arquivado na JUCEMG sob o NIRE 31210220703, em 01/09/2014, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. FERNANDO GOMES HENRIQUES, brasileiro, empresário, casado sob o regime de bens comumhão parcial, nascido em 14/07/1977, inscrito no CPF nº 02369851678, portador da carteira de identidade nº MG-7.156.564, SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Quatorze, nº 40, bairro Ilha dos Araújos, Governador Valadares/MG, CEP 35.020-720; e

**ALLYSSON BRAGATTO**, brasileiro, casado, administrador, nascido em 06/07/1978, com CI MG-10.122.541, inscrito no CPF nº 033.482.586-50, com endereço na Rua Tomé de Souza, nº 748, Bairro Vila do Sol II, CEP: 35.041-831 Governador Valadares – MG; únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social **DINAMICA MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.195.814/0001-78, sediada a Rua Afonso Pena, nº 2.377, Bairro Centro em Governador Valadares – MG, CEP 35.010-000, com contrato social arquivado na JUCEMG sob o NIRE 31207190106 em 18/01/2005, resolvem alterar seu contrato social, o que fazem nos seguintes termos:

**I** – O sócio ALLYSSON BRAGATTO, já qualificado, cede e transfere, neste ato, todas as suas 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), ao sócio HJS PARTICIPAÇÕES LTDA., já qualificado, dando e recebendo junto ao cessionário, plena e irrevogável quitação, retirando-se da sociedade.

**II** – Face à integralização descrita no item I a Cláusula quinta ficará da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
HJS PARTICIPAÇÕES LTDA.	140.000	160.000,00	80
HENRIQUES PARTICIPAÇÕES LTDA.	40.000	40.000,00	20
<b>TOTAIS</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000,00</b>	<b>100</b>

Luciana Heckert do Amorim  
 CPL - PMNF



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7057638 em 07/11/2018 da Empresa DINAMICA MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, Nire 31207190106 e protocolo 185700021 - 06/11/2018. Autenticação: 4BC5C5B5734181E942AC7483F33C45C28CBEF4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/570.002-1 e o código de segurança vhej Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim  
 SECRETÁRIA-GERAL

PROCESSO N° 23667/18  
DATA 27/11/2018  
Folhas N° 1/1 Páginas 1/1

DINAMICA MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

CNPJ/MF 07.195.814/0001-78

11ª ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

**III** – Os sócios à unanimidade nomeiam como novo administrador não sócio o Sr. **FERNANDO GOMES HENRIQUES**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de bens comum hão parcial, nascido em 14/07/1977, inscrito no CPF nº 02369851678, portador da carteira de identidade nº MG-7.156.564, SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Quatorze, nº 40, bairro Ilha dos Araújos, CEP 35.020-720, Governador Valadares/MG.

**IV** – Em virtude da nomeação de novo administrador, conforme item III, a Cláusula Sexta passa a contar o seguinte:

**"CLÁUSULA SEXTA:** A sociedade é administrada pelo sócio **FERNANDO GOMES HENRIQUES**, já qualificado, designado administrador, o qual se incumbira de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A sociedade pode ser administrada por não-sócios, conforme previsto no art. 1.061 da Lei 10.406, de 10/01/2002 (Código Civil), desde que observadas as vedações contidas na Cláusula Décima e na Cláusula Décima Primeira."

**V** – Diante da alteração havida no contrato social, **conforme itens I, II, III e IV**, o mesmo fica consolidado a partir da presente data, revogadas quaisquer cláusulas contrárias à presente consolidação, conforme segue:

**CAPÍTULO I**  
**DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade é uma sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **DINAMICA MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sede na Rua Afonso Pena, nº 2.377, Bairro Centro em Governador Valadares – MG, CEP 35.010-000.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A sociedade poderá abrir novas filiais, agências, escritórios, depósitos e representações em qualquer localidade do país, onde for do seu interesse, por deliberação unânime da diretoria em exercício.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem por objeto a atividade de consultoria, treinamento, engenharia de segurança do trabalho, medicina do trabalho e meio ambiente.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 10/01/2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

Jucir Lugoza  
Maf: 00  
Luciana Heckert do Amaral  
CPL - PMNF



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7057638 em 07/11/2018 da Empresa DINAMICA MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, Nire 31207190106 e protocolo 185700021 - 06/11/2018. Autenticação: 4BC5C5B5734181E942AC7483F33C45C28CBEF4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral  
Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/570.002-1 e o código de segurança vhej Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim  
Secretária-Geral

PROCESSO N° 1240611  
DATA 17/11/2018  
Folhas N° 1/1 Padrão

DINAMICA MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA  
CNPJ/MF 07.195.814/0001-78  
11ª ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

**CAPÍTULO II  
DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social é de **R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)**, totalmente integralizado e dividido em 200.000 (**duzentas mil**) quotas no valor de **R\$ 1,00 (hum real)** cada, totalmente integralizado, em moeda corrente do País, assim distribuída entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
HJS PARTICIPAÇÕES LTDA.	140.000	160.000,00	80
HENRIQUES PARTICIPAÇÕES LTDA.	40.000	40.000,00	20
<b>TOTAIS</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000,00</b>	<b>100</b>

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A responsabilidade dos sócios é, na forma do art. 1.052 da Lei 10.406, de 10/01/2002 (Código Civil), restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CAPÍTULO III  
DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA SEXTA:** A sociedade é administrada pelo sócio **FERNANDO GOMES HENRIQUES**, já qualificado, designado administrador, o qual se incumbira de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A sociedade pode ser administrada por não-sócios, conforme previsto no art. 1.061 da Lei 10.406, de 10/01/2002 (Código Civil), desde que observadas as vedações contidas na Cláusula Décima e na Cláusula Décima Primeira.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O uso da denominação social cabe exclusivamente ao administrador.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** É facultado ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores da sociedade, para a prática de atos específicos, conforme o disposto no art. 1.018 da Lei 10.406, de 10/01/2002 (Código Civil).

**CLÁUSULA OITAVA:** São expressamente vedados, sendo nulos em relação à sociedade, atos do administrador ou de procuradores constituídos que envolvam obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objetivo social, tais como prestação de garantia, fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto quando em relação a empresas coligadas e/ou controladas e desde que expressamente autorizado pelos sócios.

Jacir Lugo  
Luciana Heckert do Amaral  
CPL - PMNF



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 7057638 em 07/11/2018 da Empresa DINAMICA MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, Nire 31207190106 e protocolo 185700021 - 06/11/2018. Autenticação: 4BC5C5B5734181E942AC7483F33C45C28CBEF4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/570.002-1 e o código de segurança vhej Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretaria-Geral.

DINAMICA MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

CNPJ/MF 07.195.814/0001-78

11ª ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

**CLÁUSULA NONA:** O administrador, em pleno exercício de suas atividades laborais, poderá receber pro-labore, fixado de comum acordo, observada a situação financeira da sociedade.

#### CAPÍTULO IV DAS REUNIÕES

**CLÁUSULA DÉCIMA:** As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões realizadas até o dia 30 (trinta) de abril seguinte ao encerramento do exercício social, e instaladas com a presença, em primeira convocação, de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social e, em segunda convocação, com qualquer número, com o objetivo de:

- tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício;
- designar administradores, quando for o caso;
- tratar de qualquer assunto constante da ordem do dia.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Para a aprovação das matérias previstas no caput, o quórum exigido é:

- o de 75% do capital social, no caso da alínea a;
- no caso da alínea b:
  - 75% do capital social, se os administradores não forem sócios e o capital estiver totalmente integralizado;
  - a unanimidade, se os administradores não forem sócios e o capital não estiver totalmente integralizado;
  - mais da metade do capital social, se os administradores forem sócios;
- o previsto no parágrafo primeiro da Cláusula Décima Primeira, dependendo do que se trate, no caso da alínea c.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A convocação dos sócios para as reuniões será feita por meio da publicação do respectivo anúncio, ficando a sociedade dispensada quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes da reunião, conforme faculdade prevista no § 2º do art. 1.072 da Lei 10.406, de 10/01/2002 (Código Civil).

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** As reuniões serão objeto de Atas, as quais serão arquivadas no órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção do Livro de Atas, conforme faculdade prevista no § 2º do art. 1.072 da Lei 10.406, de 10/01/2002 (Código Civil).

**PARÁGRAFO QUARTO:** Até 30 (trinta) dias antes da reunião prevista no caput desta cláusula, os documentos referidos na sua alínea a serão colocados à disposição dos sócios não-administradores, por escrito, mediante prova de recebimento.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7057638 em 07/11/2018 da Empresa DINAMICA MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, Nire 31207190106 e protocolo 185700021 - 06/11/2018. Autenticação: 4BC5C5B5734181E942AC7483F33C45C28CBEF4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/570.002-1 e o código de segurança vhej Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2018 por Marinely de Paula Bomfim -- Secretária-Geral.

Luciana Hecker do Amaral  
CPL - PMNF

## DINAMICA MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

CNPJ/MF 07.195.814/0001-78

## 11ª ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

**PARÁGRAFO QUINTO:** Afora a reunião ordinária, fica dispensada a realização das reuniões quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas, conforme faculdade inserida do §3º do art. 1.072 da Lei 10.406, de 10/01/2002 (Código Civil).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Dependem de deliberação dos sócios, além das matérias previstas nas alíneas a, b e c da Cláusula Décima:

- a) a destituição de administradores, sócios ou não, designados em ato separado;
- b) a destituição de administradores que sejam sócios e tenham sido designados no contrato social;
- c) a exclusão de sócio por justa causa;
- d) a modificação do contrato social;
- e) a incorporação, a fusão, a cisão, a transformação e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- f) a nomeação e a destituição dos liquidantes, e o julgamento das suas contas;
- g) a oneração e a alienação de bens imóveis;
- h) o pedido de recuperação judicial e extra-judicial.
- i) a contratação de qualquer financiamento e/ou empréstimo bancário;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As deliberações às quais se refere o caput desta cláusula serão tomadas:

- I – pelos votos de mais da metade do capital social, no caso das alíneas a, c e h;
- II – pelos votos de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, no caso da alínea b;
- III – pelos votos de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, nas matérias previstas nas alíneas d e e;
- IV – pelos votos da maioria dos presentes, no caso da alínea f;
- V – pelos votos da maioria dos sócios, no caso das alíneas g, h e i.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Para os efeitos da alínea c do caput, considera-se justa causa o fato de um ou mais sócios colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, tais como:

- I – exploração, de forma individual ou coletiva, de atividade igual ou semelhante à da sociedade, de maneira a com ela concorrer;
- II – quebra da affectiosocietatis;
- III – violação do segredo da empresa;
- IV – prática de ato com infração à lei ou ao contrato social;
- V – condenação criminal;
- VI – prática de ato lesivo da honra ou da boa fama, ou de ofensas físicas, contra outro sócio ou empregado da sociedade, dentro ou fora de seus estabelecimentos, salvo em caso de legítima defesa própria ou de outrem.

Jacir Lugo  
Matri. C1

 Luciana Heckert do Amaral  
 CPL - PMNF


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7057638 em 07/11/2018 da Empresa DINAMICA MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, Nire 31207190106 e protocolo 185700021 - 06/11/2018. Autenticação: 4BC5C5B5734181E942AC7483F33C45C28CBEF4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/570.002-1 e o código de segurança vhej Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

DINAMICA MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

CNPJ/MF 07.195.814/0001-78

11ª ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A exclusão a que se refere a alínea c do caput, processada pelos motivos estabelecidos no parágrafo anterior, será determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, da qual será dada ciência ao acusado em tempo hábil, para que lhe seja garantido o comparecimento e o exercício do direito de defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** As deliberações efetuadas na conformidade das Cláusulas Décima e Décima Primeira deste instrumento, e seus respectivos parágrafos, vinculam todos os sócios, indistintamente, incluindo-se os ausentes e dissidentes, conforme disposição do § 5º do art. 1.072 da Lei 10.406, de 10/01/2002 (Código Civil).

## CAPÍTULO V DO EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E RESERVAS

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O exercício social se encerra em 31 de dezembro de cada ano.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Ao final de cada exercício, serão elaborados o balanço patrimonial, o inventário e a demonstração do resultado do exercício.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Os lucros ou prejuízos apurados em balanço serão distribuídos ou suportados pelos sócios, podendo eles, todavia, optarem pela integralização de capital social.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** No atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá, conforme decidido em reunião, ser destinado à formação de Reservas de Lucros, de acordo com o estabelecido na Lei 6.404, de 15/12/1976 (Lei das Sociedades Anônimas), ou permanecer em Lucros Acumulados, para futura destinação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** No atendimento dos interesses dos sócios os lucros poderão, conforme decidido em reunião, serem distribuídos de maneira desproporcional à participação dos sócios no capital social.

## CAPÍTULO VI DA DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

Jucir Lugoal  
M. P. I. C.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Dissolver-se-á a sociedade, procedendo-se à sua liquidação, nos casos previstos em lei e na forma por ela estabelecida, extinguindo-se pelo encerramento da liquidação ou pela incorporação, fusão ou cisão, com versão de todo o seu patrimônio para outras sociedades.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7057638 em 07/11/2018 da Empresa DINAMICA MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, Nire 31207190106 e protocolo 185700021 - 06/11/2018. Autenticação: 4BC5C5B5734181E942AC7483F33C45C28CBEF4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/570.002-1 e o código de segurança vhej Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Luciana Heckert da Amaral  
CPL - PMNF

DINAMICA MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA  
CNPJ/MF 07.195.814/0001-78  
11ª ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** No caso de falecimento ou impedimento de sócio, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um balanço especial na data do evento. Os herdeiros do de cujus deverão, em 90 (noventa) dias da data do balanço especial, manifestar a sua vontade de serem ou não integrados à sociedade, aceitando os direitos e obrigações daquele, ou recebendo os seus direitos e haveres, apurados até a data do balanço especial, em até 60 (sessenta) prestações iguais, sucessivas e monetariamente corrigidas, vencendo a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do balanço especial.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Em caso de falta de pluralidade de sócios, a sociedade terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para reconstituí-la, sob pena de extinção, nos termos do art. 1.033, IV da Lei 10.406, de 10/01/2002 (Código Civil).

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** No caso de resolução da sociedade em relação a um sócio, o valor de sua(s) quota(s), considerado pelo montante efetivamente integralizado, será liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, levantada em balanço especial, e pago nas condições estabelecidas no caput da cláusula anterior, *in fine*.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O capital social sofrerá a correspondente redução, salvo se os sócios remanescentes suprirem o valor da(s) quota(s).

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** A modificação do contrato, a fusão, a cisão e a incorporação da sociedade por outra, ou mesmo a incorporação de outra sociedade, garantem ao sócio dissidente o direito de retirada, em 30 (trinta) dias contados da data da reunião em que tais matérias tenham sido deliberadas, ou, não havendo reunião, da data da decisão tomada por escrito, por unanimidade de sócios, conforme parágrafo quinto da Cláusula Décima Primeira deste instrumento.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Ficará o dissidente responsável pelas obrigações sociais anteriores à sua retirada, pelo prazo de 2 (dois) anos após a averbação da resolução, e, por igual período, também pelas posteriores, enquanto não providenciado o registro do documento pertinente.

CAPÍTULO VII  
DISPOSIÇÕES GERAIS

Jacir Lugoia  
Matr.: CO

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** As quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da unanimidade dos sócios, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, ou a quem este determinar.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7057638 em 07/11/2018 da Empresa DINAMICA MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, Nire 31207190106 e protocolo 185700021 - 06/11/2018. Autenticação: 4BC5C5B5734181E942AC7483F33C45C28CBEF4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/570.002-1 e o código de segurança vhej Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Luciana Heckert do Amaral  
CPL - PMNF

PROCESSO N° 75.906/9  
DATA 21/11/98  
Folhas N° 111 Rúbrica 10  
ABALHO-LTDA

DINAMICA MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA  
CNPJ/MF 07.195.814/0001-78  
11ª ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, devendo seus haveres lhe serem reembolsados pelo modo estabelecido no caput da Cláusula Décima Sétima deste instrumento, podendo os demais sócios, nos 30 (trinta) dias subsequentes, optarem pela dissolução da sociedade, conforme faculdade estabelecida no parágrafo único do art. 1.029 da Lei 10.406, de 10/01/2002 (Código Civil).

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei 10.406, de 10/01/2002 (Código Civil), ficando estabelecido que a regência supletiva desta sociedade se dará pelas normas contidas na Lei 6.404, de 15/12/1976 (Lei das Sociedades Anônimas), e noutras disposições legais pertinentes.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** As publicações exigidas pela lei serão feitas no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e em outro jornal de grande circulação no local da sede da sociedade.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:** Para os fins do disposto no art. 1.011, § 1º da Lei 10.406, de 10/01/2002 (Código Civil), o(s) administrador (es) declara(m) não estar impedido(s), por lei especial, para a administração, nem condenado(s) ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Governador Valadares para qualquer ação fundada no descumprimento deste contrato, por qualquer das partes, renunciando-se a qualquer outro, por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo sobre tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumpri-lo, assinando-o, em uma via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG.

Governador Valadares (MG), 30 de outubro de 2018.

Jucit 2000  
M=15:00

HENRIQUES PARTICIPAÇÕES LTDA

Sócio/Administrador  
Fernando Gomes Henriques  
Assina Digitalmente

**ALLYSSON BRAGATTO**  
Sócio Administrador destituído  
Assina Digitalmente



HJS PARTICIPAÇÕES LTDA

Sócio/Administrador  
Hélio Gomes Alves  
Assina Digitalmente

**FERNANDO GOMES HENRQUIES**  
Administrador Eleito  
Assina Digitalmente

*emente*  
Luciana Heckert do Amaral  
CPL - PMNF



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7057638 em 07/11/2018 da Empresa DINAMICA MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, Nire 31207190106 e protocolo 185700021 - 06/11/2018. Autenticação: 4BC5C5B573418E942AC7483F33C45C28CBEF4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/57.002-1 e o código de segurança vhej Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

PROCESSO N°	1536011
DATA	06/11/2018
Folhas N°	100

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/570.002-1	J183670210325	06/11/2018

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
033.482.586-50	ALLYSSON BRAGATTO
023.698.516-78	FERNANDO GOMES HENRIQUES
169.289.706-34	HELIO GOMES ALVES

*Jacir Lagoa Me  
Matr:00 16**Luciana Heckert do Amaral  
CPL - PMNF*

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7057638 em 07/11/2018 da Empresa DINAMICA MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, Nire 31207190106 e protocolo 185700021 - 06/11/2018. Autenticação: 4BC5C5B5734181E942AC7483F33C45C28CBEF4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/570.002-1 e o código de segurança vhej Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

PROCESSO N° 2536/1191

DATA	07/11/2018
Folhas N°	23
Rúbrica	10

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DINAMICA MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, de nire 3120719010-6 e protocolado sob o número 18/570.002-1 em 06/11/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7057638, em 07/11/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Ana Carolina Dias Mauler Bento.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
033.482.586-50	ALLYSSON BRAGATTO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
169.289.706-34	HELIO GOMES ALVES
023.698.516-78	FERNANDO GOMES HENRIQUES
033.482.586-50	ALLYSSON BRAGATTO

Belo Horizonte. Quarta-feira, 07 de Novembro de 2018

Jacir Lago  
Matri.: 01

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Luciana Heckert do Amaral  
CPL PMNF

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7057638 em 07/11/2018 da Empresa DINAMICA MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, Nire 31207190106 e protocolo 185700021 - 06/11/2018. Autenticação: 4BC5C5B5734181E942AC7483F33C45C28CBF4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral  
Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/570.002-1 e o código de segurança vhej Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PROCESSO N°	25362/18
DATA	07/11/2018
Folhas N°	166
Rúbrica	

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
039.216.506-66	ANA CAROLINA DIAS MAULER BENTO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

*Lucir Liagge  
Metr.00*

*Luciana Oliveira do Amaral  
CPL - PMNF*

Belo Horizonte. Quarta-feira, 07 de Novembro de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7057638 em 07/11/2018 da Empresa DINAMICA MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, Nire 31207190106 e protocolo 185700021 - 06/11/2018. Autenticação: 4BC5C5B5734181E942AC7483F33C45C28CBEF4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/570.002-1 e o código de segurança vhej Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

PROCESSO N° 2936777

DATA / /

Folhas N° 100 Rubrica 10

## ANEXO VI – CARTA DE CREDENCIAMENTO

**Nova Friburgo, 18 de junho de 2019.**

**A Prefeitura Municipal de Nova Friburgo  
Avenida Alberto Braune, nº 224, Centro – Nova Friburgo/RJ.**

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado o Sr. Roberto Carlos Romanha, portador da Carteira de Identidade M-3077341 SSP/MG, para representar a empresa **Dinâmica Medicina e Segurança do Trabalho Ltda.**, inscrita no CNPJ N° 07.195.814/0001-78, na Licitação Modalidade – **PREGÃO N° 026/2019-I** a ser realizada em 28/06/2019, podendo para tanto praticar todos os atos necessários, especialmente: **formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos prestar esclarecimentos, receber notificações e manifestar-se sobre sua desistência.**

Governador Valadares/MG, 18 de junho de 2019.

**Dinâmica Medicina e Segurança do Trabalho Ltda  
CNPJ 07.195.814/0001-78**

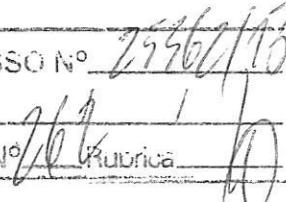
**Nome: Roberto Carlos Romanha  
Nº Cédula de Identidade: M-3077341 SSP/MG  
Cargo na Empresa: Gerente/Procurador**

**07.195.814/0001-78**

**DINÂMICA MEDICINA E  
SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA  
RUA AFONSO PENA, 2377- CENTRO  
CEP: 35.010-000  
GOVERNADOR VALADARES - MG**

**Jacir Legge  
M = tr. 00**

**Luciana Heckert do Amaral  
CPL - PMNF**

PROCESSO N°	25362/18
DATA	26/06/18
Folhas N°	10
Rubrica	

**ANEXO VII – AUTORIZAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO VIA E-MAIL**

**Ref. PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2019-I  
PROCESSO nº 25362/2018**

**Dinâmica Medicina e Segurança do Trabalho Ltda.**, com sede na Rua Afonso Pena, nº 2377, Centro, Cep 35.010-000, Governador Valadares/MG, inscrita no CNPJ Nº 07.195.814/0001-78, vem, por intermédio de seu representante legal, Sr. Roberto Carlos Romanha, portador da Carteira de Identidade M-3077341 SSP/MG e inscrito no CPF Nº 490.885.306-10, AUTORIZAR, sob as penas da Lei, que todas as notificações referentes ao presente processo licitatório e futura contratação poderão ser realizadas pelos e-mails gerenciacomercial@dinamicagv.com.br e dinamica@dinamicagv.com.br, abrindo mão de notificação por quaisquer outros métodos e servindo a cópia do e-mail como comprovante para conhecimento dos atos praticados.

Governador Valadares/MG, 18 de junho de 2019.

**Dinâmica Medicina e Segurança do Trabalho Ltda  
CNPJ 07.195.814/0001-78**

**Nome: Roberto Carlos Romanha  
Nº Cédula de Identidade: M-3077341 SSP/MG**

**07.195.814/0001-78**  
DINÂMICA MEDICINA E  
SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA  
RUA AFONSO PENA, 2377- CENTRO  
CEP: 35.010-000  
GOVERNADOR VALADARES - MG

*Lucir Lugoza Mer  
Matr: 00 16*

*Luciana Heckert do Amaral  
CPL PMNF*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
AGÊNCIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**NAME**  
ROBERTO CARLOS ROMANHA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF  
M3077341 SSP MG

CPF: 490.885.306-10 DATA NASCIMENTO  
25/05/1964

FILIAÇÃO  
JOÃO ROMANHA

MARIA DE LOURDES  
ROMANHA

PERMISSÃO ACC CAT.HAB.  
B

Nº REGISTRO 02779538210 VALIADA 09/08/2023 1º HABILITAÇÃO 10/05/1988

O TERRITÓRIO NACIONAL  
1656961552



OBSERVAÇÕES

*[Large empty box for observations]*

ASSINATURA DO PORTADOR  
LOCAL GOVERNADOR VALADARES, MG  
Alessandro Amaro da Matta  
Diretor DETRAN/MG

DATA EMISSÃO 10/08/2018  
19202431504  
MG539128023

PLASTIFICAR  
PR

1656961552

MINAS GERAIS

Emilia Santos Grisante  
ESCREVENTE



**CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS**  
Rua Marechal Floriano, nº 610 - PABX: (33) 3271-2170  
AUTENTICAÇÃO

Governador Valadares 17 JUN. 2019 Minas Gerais

Confere c/ o documento original apresentado.

Emol: R\$5,00 - Rec: R\$0,30 - ISS: R\$0,25 - TFJ: R\$1,65 - Total: R\$7,20

Jacir Lugoza Me.  
Matri: 00 16

Luciana Heckert do Amaral  
CPL - PMNF

*[Handwritten signature]*



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO  
Secretaria de  
Finanças, Planejamento, desenvolvimento Econômico  
e Gestão

PROCESSO N° 25362/18  
DATA 11/01/2019  
Folhas N° 100 | Página 100

#### ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS

Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Nova Friburgo	PROPOSTA DE PREÇOS Processo n.º 25362/2018 Pregão Presencial n.º 026/2019	09 – Identificação da Empresa ou Carimbo Padronizado  CLÍNICA ESPAÇO SAÚDE NOVA FRIBURGO LTDA CNPJ: 24.781.877/0001-25 RUA GENERAL OSÓRIO, Nº 284 – 1º PAVIMENTO – CENTRO – NOVA FRIBURGO – CEP: 28625-630  CLÍNICA ESPAÇO SAÚDE NOVA FRIBURGO CNPJ: 24.781.877/0001-25 Rua General Osório, 284 - Centro Nova Friburgo - RJ
---	--	---

Jacir Lúcia  
Matr. 0016

Luciana Heckert do Amaral  
CPL - PMNF

- Nome do Órgão MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO	05 – Nome do Órgão AV. ALBERTO BRAUNE, 225 – CENTRO NOVA FRIBURGO/RJ	10 – Banco BRADESCO	11 – Ag. 1888	12 – Nº C/C 11093-0
--	--	------------------------	------------------	------------------------

- Esta proposta deverá ter os campos 09, 10, 11, 12, 13, 18 e 19  
enchidos pela Empresa e devolvida até a data da realização da  
licitação, às 14:00 horas do dia 28/06/19 no endereço acima, NA SALA  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

13 – Declaramos inteira submissão  
aos termos desta Proposta, do Edital  
ou Convite e a Legislação em vigor.

28/06/2019

Assinatura/Carimbo

CLÍNICA ESPAÇO SAÚDE NOVA FRIBURGO  
CNPJ: 24.781.877/0001-25  
Rua General Osório, 284 - Centro  
Nova Friburgo - RJ

07 – Prazo de Execução:  
Conforme termo de referência

08 – Local de Entrega:  
Município de Nova Friburgo

- It.	15- Descrição do Objeto	16 U/C	17 - Quant	18- Preço Unitário	19- Preço total
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO a fim de elaborar programa de controle médico de saúde ocupacional - PCMSO, bem como realizar exames ocupacionais, boletim de inspeção médica – BIM e laudo técnico das condições ambientais de trabalho – LTCAT, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento;				Jacir Lugoia Mendes Matr.: 0016
1	Atualização PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO;	UNID	1	R\$ 720,00	R\$ 720,00
2	Atestado de Saúde Ocupacional - ASO (Exames clínicos)	UNID	8.424	R\$ 36,00	R\$ 303.264,00
3	Boletim de inspeção médica – BIM (realização de exame clínico ao servidor pelo médico do trabalho aos afastamentos superiores a (03) três dias)	UNID	3.900	R\$ 36,00	R\$ 140.400,00
4	Atualização LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO – LTCAT	UNID	1	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00

05	Ácido Hipúrico	UNID	140	R\$ 39,60	R\$ 5.544,00
06	Ácido Metil Hipúrico	UNID	140	R\$ 39,60	R\$ 5.544,00
07	Acuidade Visual	UNID	550	R\$ 27,00	R\$ 14.850,00
08	Audiometria Ocupacional ou de Seleção	UNID	400	R\$ 23,40	R\$ 9.360,00
09	Eletrocardiograma	UNID	160	R\$ 31,50	R\$ 5.040,00
10	Eletroencefalograma	UNID	130	R\$ 63,00	R\$ 8.190,00
11	Espirometria	UNID	330	R\$ 36,00	R\$ 11.880,00
12	Glicose	UNID	160	R\$ 90,00	R\$ 14.400,00
13	Raio X - Tórax Pa + Perfil	UNID	330	R\$ 40,50	R\$ 13.365,00
14	Marcadores De Hepatite A, B E C	UNID	1300	R\$ 91,80	R\$ 119.340,00
15	VDRL	UNID	1300	R\$ 7,20	R\$ 9.360,00

CLÍNICA ESPAÇO SAÚDE NOVA FRIBURGO  
 CNPJ: 24.781.877/0001-25  
 Rua General Osório, 284 - Centro  
 Nova Friburgo - RJ

Luciana Heckert do Amaral  
 CPL - PMNF

UNIDADE NOVA FRIBURGO 2523-6246  
 Rua General Osório, 284 - Centro

UNIDADE CORDEIRO 2551-3308  
 Rua Nossa Senhora da Piedade, 67 - Centro

UNIDADE RIO DE JANEIRO 037374468  
 Av. Rio Branco, 277 6º andar - Centro

Jacir Lugoza Mendes  
 Matr. 00 46

16	Uréia	UNID	1.300	R\$ 6,30	R\$ 8.190,00
17	EAS	UNID	650	R\$ 6,30	R\$ 4.095,00
18	EPF	UNID	650	R\$ 6,30	R\$ 4.095,00
19	Contagem de Reticulócitos	UNID	130	R\$ 7,20	R\$ 936,00
20	Teste de Romberg	UNID	130	R\$ 22,50	R\$ 2.925,00
21	Colinesterase	UNID	650	R\$ 16,20	R\$ 10.530,00
22	Hemograma Completo (Eritrograma + Leucograma + Avaliação de Plaquetas)	UNID	2.500	R\$ 16,20	R\$ 40.500,00
23	Exame Toxicológico	UNID	650	R\$ 179,10	R\$ 116.415,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 837.333,00</b>
Validade da Proposta 90 (noventa) dias.					

CLÍNICA ESPAÇO SAÚDE NOVA FRIBURGO  
CNPJ: 24.781.877/0001-25  
Rua General Osório, 284 - Centro  
Nova Friburgo - RJ

Luciana Heckert do Amaral  
CPL - PMMF

Jucir Lagoa Mendes  
Matri. 00146

Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**  
Secretaria de  
Finanças, Planejamento, desenvolvimento Econômico  
e Gestão

**ANEXO V**

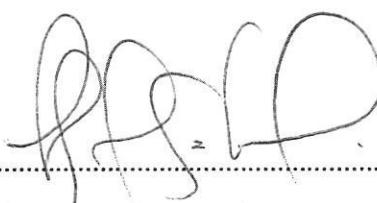
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP**

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2019

CLÍNICA ESPAÇO SAÚDE NOVA FRIBURGO LTDA, com sede na RUA GENERAL OSÓRIO, Nº 284 – 1º PAVIMENTO – CENTRO – NOVA FRIBURGO – CEP: 28625-630, inscrita no CNPJ nº 24.781.877/0001-25, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) HUGO THADEU DE SÁ LEAL, portador(a) da Carteira de Identidade nº 20.227.477-5 e do CPF nº 101.233.387-60, DECLARA, sob as penas da Lei, que é MICRO EMPRESA, que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame, sendo considerada:

- ( ) MICROEMPREENDER INDIVIDUAL, conforme no artigo 18-A, §1º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006;  
( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;  
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTO, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.  
Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.  
( ) Sociedade Cooperativa de Consumo que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, conforme estabelece o art. 34 da Lei 11.488/07.  
( ) produtor rural pessoa física e ao agricultor familiar conceituado na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, com situação regular na Previdência Social e no Município que tenham auferido receita bruta anual até o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º o tratamento diferenciado a ser dispensado as microempresas e empresas de pequeno porte neste processo licitatório, ressalvadas as disposições da Lei no 11.718, de 20 de junho de 2008.

28 de Junho de 2019.

  
.....  
HUGO THADEU DE SÁ LEAL

CLÍNICA ESPAÇO SAÚDE NOVA FRIBURGO  
CNPJ: 24.781.877/0001-25  
Rua General Osório, 284 - Centro  
Nova Friburgo - RJ

Luciana Heckert do Amaral  
CPL - PMNF

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada, preferencialmente, em papel timbrado da licitante.

A mesma deverá estar assinada pelo representante legal da empresa.

**DEVERÁ ESTAR FORA DE QUALQUER ENVELOPE**

~~Mr. F. 00~~ 18.

*Luciano Chiarini - Luciano Chiarini*  
CPL - PVNE

PROCESSO N°	15361-16
DATA	16/9/16
Folha n.º	1

**ENVELOPE A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019 I**

**CLÍNICA ESPAÇO SAÚDE NOVA FRIBURGO LTDA**

**CNPJ: 24.781.877/0001-25**

**RUA GENERAL OSÓRIO, 284 – CENTRO**

**NOVA FRIBURGO – RJ**

**TEL.: 22 – 2551-3309**

**DINÂMICA**  
medicina e segurança do trabalho  
**ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS**

PROCESSO N° 25362/2018  
DATA \_\_\_\_\_  
Folhas N° 110 / 110  
Hipúrico

 <p>Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Nova Friburgo</p>		<b>Proposta de Preços</b> <b>Processo N° 25362/2018</b> <b>Pregão Presencial N°026/2019-I</b>		<b>09 – DINAMICA MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA</b> <b>CNPJ 07.195.814/0001-78</b>	
04 – Nome do Órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FIBRUBURGO	05 – Endereço Avenida Alberto Braune, 255 Centro, Nova Friburgo/RJ	10 – Banco Bradesco	11 – Agência 3502	12 – N ° C/C 59-0	
06 – Esta Proposta deverá ter os campos 09,10,11,12,13,18 e 19 preenchidos pela empresa e devolvida até a data da realização da Licitação, às 14:00 horas do dia 28/06/2019 no endereço acima, na sala da comissão de licitação.	13 – Declaramos inteira submissão aos termos desta Proposta, do Edital 07.195.814/0001-78, sujeito à Legislação em vigor.				
07 – Prazo de Execução Conforme termo de referência	08 – Local de Entrega: Município de Nova Friburgo				
14 - Item	15 – Descrição do Objeto	16 U/C	17 – QTD	18 – Preço Unit	19 – Preço Total
	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MEDICINA ESEGURANÇA DO TRABALHO</b> a fim de elaborar programa de controle médico de saúde ocupacional - PCMSO, bem como realizar exames ocupacionais, boletim de inspeção médica – BIM é laudo técnico das condições ambientais de trabalho – LTCAT, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento;				
01	Atualização Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO;	UNID	01	R\$ 720,00	R\$ 720,00
02	Atestado de Saúde Ocupacional – ASO (Exames Clínicos)	UNID	8.424	R\$ 36,00	R\$ 303.264,00
03	Boletim de inspeção médica – BIM (realização de exame clínico ao servidor pelo médico do trabalho aos afastamentos a (03) três dias	UNID	3.900	R\$ 36,00	R\$ 140.400,00
04	Atualização Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT	UNID	01	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00
05	Ácido Hipúrico	UNID	140	R\$ 39,60	R\$ 5.544,00
06	Ácido Metil Hipúrico	UNID	140	R\$ 39,60	R\$ 5.544,00

# DINÂMICA

medicina e segurança do trabalho

PROCESSO N° 69766/18  
DATA 11/06/18  
Folhas N° 11 Rúbrica

07	Acuidade Visual	UNID	550	R\$ 27,00	R\$ 14.850,00
08	Audiometria Ocupacional ou de Seleção	UNID	400	R\$ 23,40	R\$ 9.360,00
09	Eletrocardiograma	UNID	160	R\$ 31,50	R\$ 5.040,00
10	Eletroencefalograma	UNID	130	R\$ 63,00	R\$ 8.190,00
11	Espirometria	UNID	330	R\$ 36,00	R\$ 11.880,00
12	Glicose	UNID	160	R\$ 9,00	R\$ 1.440,00
13	Raio X – Tórax Pa + Perfil	UNID	330	R\$ 40,50	R\$ 13.365,00
14	Marcadores de Hepatite A,B e C	UNID	1.300	R\$ 91,80	R\$ 119.340,00
15	VDRL	UNID	1.300	R\$ 7,20	R\$ 9.360,00
16	Uréia	UNID	1.300	R\$ 6,30	R\$ 8.190,00
17	EAS	UNID	650	R\$ 6,30	R\$ 4.095,00
18	EPF	UNID	650	R\$ 6,30	R\$ 4.095,00
19	Contagem de Reticulócitos	UNID	130	R\$ 7,20	R\$ 936,00
20	Teste de Romberg	UNID	130	R\$ 22,50	R\$ 2.925,00
21	Colinesterase	UNID	650	R\$ 16,20	R\$ 10.530,00
22	Hemograma Completo (Eritrograma + Leucograma + Avaliação de Plaquetas)	UNID	2.500	R\$ 16,20	R\$ 40.500,00
23	Exames Toxicológico	UNID	650	R\$ 179,10	R\$ 116.415,00
<b>TOTAL GERAL</b>					R\$ 837.333,00
Validade da Proposta 90 (noventa) dias.					

Valor Total: R\$ R\$ 837.333,00 (Oitocentos e Trinta e Sete Mil e Trezentos e Trinta e Três Reais).

Governador Valadares/MG, 18 de junho de 2019.

**Dinâmica Medicina e Segurança do Trabalho Ltda**  
**CNPJ 07.195.814/0001-78**

**Nome: Roberto Carlos Romanha**  
**Nº Cédula de Identidade: M-3077341 SSP/MG**

**07.195.814/0001-78**

DINÂMICA MEDICINA E  
SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

RUA AFONSO PENA, 2377- CENTRO

CEP: 35.010-000

GOVERNADOR VALADARES MG CEP: 35.010-000

Luciana Heckert do Amaral  
CPL - PMNF



*Lucia*

*00/06/1996*

PROCESSO N°	25362/96
DATA	11/9/96
Folhas N°	1

*Rubrica*

*(initials)*

**DINÂMICA**

medicina e segurança do trabalho

**ENVELOPE "A"**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2019 – I**

**DINAMICA MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**  
**CNPJ 07.195.814/0001-78**  
**RUA AFONSO PENA, 2377 – CENTRO**  
**GOVERNADOR VALADARES-MG**  
**( 33 ) 3271.8182**

PROCESSO N° 253601/18  
DATA 12/06/2019  
Folhas N° 1/1 Rútrica

Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de  
Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços Junta  
Comercial do Estado do Rio de Janeiro

- **Nome da Empresa:** CLINICA ESPACO SAUDE NOVA FRIBURGO LTDA ME
- **Situação Atual:** Registro Ativo
- **Porte Empresarial:** Microempresa
- **Data e Hora da Consulta:** quarta-feira, 12 de junho de 2019 09:09:14

Luciana Heckert do Amaral  
CPL PMNF  
Jacir Lagoa M  
Matr:00





Presidência da República  
Secretaria de Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1016128-8

Nº do Protocolo

65-2019/348887-6

PROCESSO N°

DATA

Folhas N°

Rubrica

18/06/2019 14:37:25

JUCERJA

Último Arquivamento:

0000289306 - 12/05/2016

NIRE: 33.2.1016128-8

CLINICA ESPACO SAUDE NOVA FRIBURGO LTDA ME

Boleto(s): 103100069

Hash: 7E3AEF75-DC66-4778-A345-326630BD46DD

Órgão	Calculado	Pago
Junta	202,00	202,00
DREI	21,00	21,00



Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

## REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

## CLINICA ESPACO SAUDE NOVA FRIBURGO LTDA ME

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
002	021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
	xxx	xxx	xx

### Representante legal da empresa

Local	Nome:	Bruna Tápiní Fonseca
	Assinatura:	
	Telefone de contato:	(22) 2551-0125
	E-mail:	fiscalcontabil@contavel.com
Data	Tipo de documento:	Híbrido
	Data de criação:	13/06/2019
	Data da 1ª entrada:	



65-2019/348887-6

Jacir Lugga  
M. 11:00

Luciana Heckert do Amaral  
CPL - PMINF

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CLINICA ESPACO SAUDE NOVA FRIBURGO LTDA ME

NIRE: 332.1016128-8 Protocolo: 65-2019/348887-6 Data do protocolo: 18/06/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/06/2019 SOB O NÚMERO 00003656810 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0EF451B37A7245F1E4E3ADF09B6C632439F284F897346D55FE64906B71496D9F



assinado digitalmente



**CONTÁVEL**

Assessoria Contábil e Imobiliária

PROCESSO N° 25500/19

DATA 17/11/19

Folhas N° 100 Rubrica 10

**CLÍNICA ESPAÇO SAÚDE NOVA FRIBURGO LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO**

**LÍVIA GONÇALVES LEAL**, brasileira, empresária, casada sob regime de comunhão parcial de bens, residente à Rua 26 nº 256 Quadra 22, bairro Retiro Poético em Cordeiro/RJ, portadora da Carteira de Identidade n.º 12.584.727-7 DETRAN/RJ expedida em 06/08/2014 e CPF n.º 103.250.957-01, nascida em 23.02.1984, filha de Antônio Sérgio Curty Gonçalves e Helena Maria de Souza Gonçalves, e **HUGO THADEU DE SÁ LEAL**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente à Rua 26 nº 256, Bairro Retiro Poético, em Cordeiro/RJ, portador da Carteira de Identidade nº 0202274775 SSP/RJ e CPF nº 101.233.387-60, nascido em 23.05.1983, filho de Thales Antônio Leal de Lima e Edinea Maria de Sá, ÚNICOS sócios componentes da Sociedade Limitada **CLÍNICA ESPAÇO SAÚDE NOVA FRIBURGO LTDA**, localizada à Rua General Osório, 284, Bairro Centro, em Nova Friburgo/RJ, Cep 28625-630, tendo seu Primitivo Contrato Social devidamente registrada na JUCERJA, sob o NIRE n.º 33210161288, 00002899306 em 12/05/2016, devidamente registrada no C.N.P.J. sob o n.º 24.781.877/0001-25, **RESOLVEM**, de comum acordo, proceder à **PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL** da sociedade e consolidação do Contrato Social original, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**A) AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – AUMENTO DE CAPITAL:**

O capital que era de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, totalmente integralizado em moeda corrente do país, e dividido em **40.000 quotas de R\$ 1,00 (um real)**, cada uma, passa a ser **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, com um aumento de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, dividido em **100.000,00 quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real)** cada quotas, totalmente integralizados em moeda corrente do país, passando o Capital Social a ter a seguinte composição:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR EM R\$
Hugo Thadeu de Sá Leal	90.000	90%	R\$ 90.000,00
Lívia Gonçalves Leal	10.000	10%	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

Matriz Rua: João Beliene Salgado, 61 – Centro - Cordeiro/RJ  
Tel.: (22) 2551-0125 ou 2551-0035  
E-mail: sandro@contavel.com

Jacir Lugo Mendes  
Metr. 00 16

Luciana Heckert do Amaral  
CPL - PMNF



CONTÁVEL

Assessoria Contábil e Imobiliária

PROCESSO N° 2386/19

DATA 17/06/2019

Folhas N° 1/1 Rubrica

**§ ÚNICO:** As novas quotas subscritas são integralizadas, neste ato, proporcionalmente e a cada sócio pelo aproveitamento dos Lucros Acumulados, na forma da legislação em vigor, de acordo com o Balanço Patrimonial de 31.12.14.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
DA SOCIEDADE LIMITADA  
CLÍNICA ESPAÇO SAÚDE NOVA FRIBURGO**

**LÍVIA GONÇALVES LEAL**, brasileira, empresária, casada sob regime de comunhão parcial de bens, residente à Rua 26, nº 256 Quadra 22, bairro Retiro Poético em Cordeiro/RJ, portadora da Carteira de Identidade n.º 12.584.727-7 DETRAN/RJ expedida em 06/08/2014 e CPF n.103.250.957-01, nascida em 23.02.1984, filha de Antônio Sérgio Curty Gonçalves e Helena Maria de Souza Gonçalves, e **HUGO THADEU DE SÁ LEAL**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente à Rua 26 nº 256, Bairro Retiro Poético, em Cordeiro/RJ, portador da Carteira de Identidade nº 0202274775 SSP/RJ e CPF nº 101.233.387-60, nascido em 23.05.1983, filho de Thales Antônio Leal de Lima e Edinea Maria de Sá, **ÚNICOS** sócios componentes da Sociedade Limitada **CLÍNICA ESPAÇO SAÚDE NOVA FRINURGO LTDA**, localizada à Rua General Osório, 284, Bairro Centro, em Nova Friburgo/RJ, Cep 28625-630, tendo seu Primitivo Contrato Social devidamente registrada na JUCERJA, sob o NIRE n.º 33210161288, 00002899306 em 12/05/2016, devidamente registrada no C.N.P.J. sob o n.º 24.781.877/0001-25, **RESOLVEM**, de comum acordo, proceder à **PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, que regerá pelas cláusulas contratuais a seguir indicadas:

**DA DENOMINAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade girará sob a denominação de **Clínica Espaço Saúde Nova Friburgo Ltda** e adotará o nome de fantasia de **Espaço Saúde**.

§ 1.º - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

§ 2.º - Ao presente Contrato Social aplica-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da Lei de Sociedade por Ações (Lei n.º 6.404/76), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002).

**DA SEDE**

Matriz Rua: João Bellene Salgado, 61 - Centro - Cordeiro/RJ  
Tel.: (22) 2551-0125 ou 2551-0035  
E-mail: sandro@contavel.com

Jacir Lugoia M  
Matr: 00

Luciana Heckert do Amaral  
CPL - PMNF





# CONTÁVEL

Assessoria Contábil e Imobiliária

PROCESSO N° 058073

DATA 11/06/2019

Folhas N° 10

Rúbrica 10

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade terá sua sede social à Rua General Osório, 284, Bairro Centro, em Nova Friburgo/RJ, Cep 28625-630.

## DOS OBJETIVOS

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A sociedade terá por fim as atividades de médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Atividades de enfermagem, Atividades de fonoaudiologia, Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente, Atividades de psicologia e psicanálises, Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificada anteriormente, Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos, Serviços de perícia técnica relacionada à segurança do trabalho.

## DO PRAZO

**CLAUSULA QUARTA** - A sociedade iniciou suas atividades em 26 de abril de 2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

## DO CAPITAL

**CLAUSULA QUINTA** - O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (1,00 real) cada uma, integralmente realizado em moeda corrente do País e assim distribuído:

<b>Hugo Thadeu de Sá Leal</b>	90.000 quotas	90%	R\$ 90.000,00
<b>Lívia Gonçalves Leal</b>	10.000 quotas	10%	R\$ 10.000,00
<b>Total</b>	<b>100.000 quotas</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

§ 1.º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2.º - Os sócios ficam dispensados da caução.

Matriz Rua: João Beliene Salgado, 61 – Centro - Cordeiro/RJ  
Tel.: (22) 2551-0125 ou 2551-0035  
E-mail: sandro@contavel.com

Jacir Lagoa M  
Matr: 00

Luciana Heckert do Amaral  
CPL - PMNF



JUCEI  
Assinado digitalmente



# CONTÁVEL

Assessoria Contábil e Imobiliária

PROCESSO N° 7661/19  
DATA 19/06/2019  
Folhas N° 11 / 10

§ 3.º - As quotas não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

Para esse efeito o sócio que desejar transferir suas cotas a terceiros, estranhos à sociedade, deverá comunicar aos demais, em carta com recibo, na qual indicará o nome, profissão e domicílio do futuro cessionário e condições da venda. A falta de resposta no prazo de 30 (trinta) dias equivalerá a concordância na dita cessão.

## DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA SEXTA** - A administração da sociedade caberá ao sócio **Hugo Thadeu de Sá Leal**, com poderes e atribuições necessários à administração, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bem imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio, ficando deste já salientado que o sócio **Lívia Gonçalves Leal** também deterá os poderes previstos no parágrafo abaixo.

§ 1.º - Os atos que importarem em responsabilidade para a sociedade tais como: contratos, promissórias, letras de câmbio, duplicatas, cheques, saques ou ordens de pagamento deverão receber a assinatura de qualquer dos sócios, isoladamente.

§ 2.º - Os sócios não poderão praticar atos de liberalidade à custa da sociedade. Não poderão igualmente hipotecar, empenhar ou alienar bens sociais, bem como tomar empréstimo à sociedade sem autorização expressa de todos os sócios.

§ 3.º - É vedado o uso da denominação social em negócios estranhos às suas atividades, inclusive endossos e avais sob pena de nulidade, respondendo pessoalmente os sócios que o praticarem.

§ 4.º - Ao administrador é vedado fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhe facultado, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar de acordo com o Art. 1.018 do Código Civil.

§ 5.º - Os sócios ficam dispensa dos da prestação de caução.

## DAS RETIRADAS PRÓ LABORE

**CLAÚSULA SÉTIMA** - Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regularmente pertinentes.

## DAS MODIFICAÇÕES

Matriz Rua: João Beliene Salgado, 61 – Centro - Cordeiro/RJ  
Tel.: (22) 2551-0125 ou 2551-0035  
E-mail: sandro@contavel.com

4

Jucir Lagoa Meno  
Matr: 0016

Luciana Heckert do Amaral  
CNPJ: 35.346.555/0001-66



CONTÁVEL

Assessoria Contábil e Imobiliária

PROCESSO N° 093/2019

DATA 20/06/2019

Folhas N° 100 Rúbrica

**CLÁUSULA OITAVA** - A sociedade poderá se estender ou modificar por deliberação de sócios que representem três quartos, no mínimo, do capital social, na forma do artigo 1.076 do Código Civil.

#### DO BALANÇO

**CLAUSULA NONA** - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando então será procedido o Balanço Geral do Ativo e Passivo, segundo as regras técnicas e legais usualmente estabelecidas, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

#### DAS DECLARAÇÕES

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência. Contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011 §1º, CC/2002).

#### DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Em caso de falecimento, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios, não se constituirá causa para dissolução da sociedade, a empresa continuará suas atividades com herdeiros e/ou sucessores. Não havendo interesse destes, o valor da empresa, à data da ocorrência do evento, verificada em Balanço especialmente levantado para esse fim.

**§ Único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, conforme estabelecido nos artigos art. 1.028 e art. 1.031 do CC/2002.

#### DA ASSEMBLÉIA

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Até atingir o número de 10 (dez) sócios, a sociedade dispensa a realização de assembleia substituindo-a por reuniões sem as formalidades de convocação na forma do artigo 1072, § 1º do código civil.

**§ 1º** - Fica ainda dispensada a reunião se todos os sócios deliberarem por escrito a matéria que seria objeto dela, na forma do § 3º do art. 1.072 do Código Civil.

Matriz Rua: João Beliene Salgado, 61 - Centro - Cordeiro/RJ  
Tel.: (22) 2551-0125 ou 2551-0035  
E-mail: sandro@contavel.com

Jacir Lagoa M  
Matri: 00

Luciana Heckert do Amaral  
CRF - P.M.I.F



**CONTÁVEL**

Assessoria Contábil e Imobiliária

PROCESSO N°

DATA

Folhas N°

Rubrica

§ 2.º – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para discutir e votar as contas do administrador.

## DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Fica eleito o foro desta Comarca de Nova Friburgo – RJ, como competente para dirimir dúvidas oriundas da real interpretação do presente instrumento. E por estarem todos justos e contratados, mandaram datilografar o presente instrumento de contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, lido na presença dos contratantes e das 02 (duas) testemunhas no fim assinadas, foi achado conforme e ratificam, aceitam e obrigam por si e seus herdeiros e sucessores, bem fielmente cumpri-lo. A primeira via será destinada ao registro e arquivamento na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**.

Nova Friburgo, 04 de Junho de 2019.

OFÍCIO ÚNICO

Hugo Thadeu de Sá Leal

Lívia Gonçalves Leal

OFÍCIO ÚNICO

Lívia Gonçalves Leal

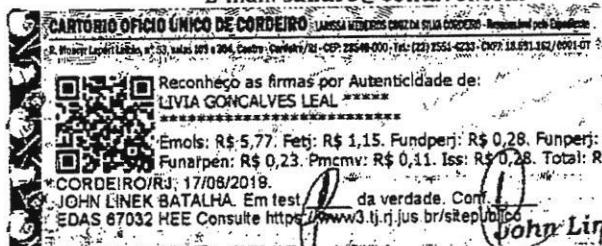
## TESTEMUNHAS:

*Alcimara Araújo Linhares*  
Alcimara Araújo Linhares  
RG: 23084439-1  
CPF: 128.280.087-62

*Bruna Fonseca*  
Bruna Topini Fonseca  
RG: 269797130  
CPF: 143.753.607-71

*Jacir Lagoa Men.*  
Matr. 0016

Matriz Rua: João Beliene Salgado, 61 – Centro - Cordeiro/RJ  
Tel.: (22) 2551-0125 ou 2551-0035  
E-mail: sandro@contavel.com



*Luciana Heckert do Amaral*  
CPL - PMNF

PROCESSO N°

## DATA

Folha

## Fundas N° 3

CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO DE CORDEIRO - NÚMERO 0001 DA SÉIA CORDEIRO - Documento para fins de  
R. Major Lopes 1 Andar - 22.665-000 - Centro - Cordeiro/RJ - CEP: 22.660-000 - Tel.: (21) 2551-0233 - Chif. 18.511.02/000141  
031041AA102124

Reconheço as firmas por Semelhança de:  
HUGO THADEU DE SA LEAL

Enols: R\$ 5,61 Feti: R\$ 1,12 Fundper: R\$ 0,28 Funperj: R\$ 0,28  
Funarben: R\$ 0,22 Pmcar: R\$ 0,11 Iss: R\$ 0,78 Total: R\$ 7,98

CORDEIRO/RJ 12/08/2018.  
THALES LOPEZ E SILVA. Em test. / A verdade: Conf.  
EDAS 66783 EDW Consulte <https://www.tj.rj.br/stelepublico>

NOTARIAL  
PUB

Thales Lopes e Silva  
Escrevente  
Mat./941;9922

Jacir Lugoia Me  
Metr. CO 16

*Luciana Heckert do Amaral*  
CPL - PMN/P

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresaria: CLINICA ESPACO SAUDE NOVA Friburgo LTDA ME

NIRE: 332-1016128-8 Protocolo: 65-2019/348887-6 Data do protocolo: 18/06/2019

NIRE: 332.1016128-6 PROTOCOLO: 03-2019/348687-6 DATA DO PROTOCOLO: 10/06/2019  
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/06/2019 SOB O NÚMERO 00003656810 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: QEF451B37A7245F1E4E3ADFE09B6C632439F284F897346D55FF64906B71496D9E



JUCEH  
assinado digitalmente



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ**

**DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ**

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM

RJN1992654937

**01. IDENTIFICAÇÃO**

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)  
**CLINICA ESPACO SAUDE NOVA FRIBURGO LTDA**

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ  
**24.781.877/0001-25**

**02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO**

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

**247 Alteração de capital social  
Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

PROCESSO Nº

DATA

Folhas Nº

Rúbrica

Número de Controle: RJ83837066 - 24781877000125

**03. DOCUMENTOS APRESENTADOS**

FCPJ

QSA

**04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO**

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

**05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA**

Responsável

Preposto

NOME  
**HUGO THADEU DE SA LEAL**

CPF  
**101.233.387-60**

LOCAL E DATA

*Pardinho, 12 Junho 2019*

ASSINATURA (com firma reconhecida)

*Hugo T. Leal*

OFÍCIO ÚNICO

**06. RECONHECIMENTO DE FIRMA**

**07. RECIBO DE ENTREGA**

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA

<input checked="" type="checkbox"/> Reconheço as firmas por Semelhança de: <b>HUGO THADEU DE SA LEAL</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> Emols: R\$ 5,61. Fetj: R\$ 1,12. Fundperj: R\$ 0,28. Funperj: R\$ 0,28 <input checked="" type="checkbox"/> Funarpén: R\$ 0,22. Pmcmerj: R\$ 0,11. Iss: R\$ 0,28. Total: R\$ 7,90. <b>CORDEIRO/RJ/12/06/2019</b> <b>THALES LOPES E SILVA</b> . Em test. da verdade. Com. <b>EDAS 66781</b> IDA Consultoria e Assessoria Pública <b>2018</b> <b>Escrivente</b> <b>Mat.: 941/9922</b>	



*Luciana Heckert do Amaral*  
**CPA - PMNF**



PROCESSO N° 25368/09  
DATA 28/11/2014  
Folhas N° 1 Ruínica



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO SERIAL	12.584.727-7	VALIDADE EXPIRAÇÃO	06/08/2014
NAME	LIVIA GONÇALVES LEAL		
PAI/MÃE	ANTONIO SERGIO CURTY GONÇALVES		
MARCAÇÃO	HELENA MARIA DE SOUZA GONÇALVES		
NATURALIDADE	RIO DE JANEIRO		
DOC. ORIGEM	C. CASH LIV 009179 FLZ 847 TERM 0091477		
CORDOÉIRO	RJ		
CPF	103.230.957-01		
RG	001 2.000		
LEIA MUITO ATENCIOSAMENTE			

Jacir Lugoza M.  
Matr. 00 16

Luciana Fleckert do Amaral  
OL - F.N.V.F.



PROCESSO N° 29368/147

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 20.227.477-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/08/2014

NOME HUGO THADEU DE SÁ LEAL

FRUÍCÃO THALES ANTONIO LEAL DE LIMA

EDINÉA MARIA DE SÁ

NATURALIDADE

RIO GRANDE DO NORTE DATA DE NASCIMENTO 23/05/1983

END. ORIGEM C. CASM LIV 000178 FLS 047 TERM 0001477

CORDEIRO RJ

GPF 101.233.387-60

BOB 2 VIO

LEI N° 7.116 DE 29/06/83

0231



Jucir Lucca M.  
Matr: 00 16

Luciana Heckert do Amaral  
CRL - PMNIF

PROCESSO N° 79361

DATA

Folhas N° 001 a 001



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
24.781.877/0001-25  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
12/05/2016

NOME EMPRESARIAL  
**CLINICA ESPACO SAUDE NOVA FRIBURGO LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**ESPACE SAUDE**

PORTE  
**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

**86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares**

**86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas**

**86.50-0-01 - Atividades de enfermagem**

**86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia**

**86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente**

**86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise**

**86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente**

**74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente**

**86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos**

**71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO  
**R GENERAL OSORIO**

NÚMERO  
**284** COMPLEMENTO  
**PAVMTO1**

CEP  
**28.625-630**

BAIRRO/DISTRITO  
**CENTRO**

MUNICÍPIO  
**NOVA FRIBURGO**

UF  
**RJ**

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
**(22) 2551-3309** 2525216

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**12/05/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/06/2019** às **07:28:42** (data e hora de Brasília).

Página: 111 Lugar: M-tt:00

Luciana Heckert do Amaral  
CPL - PMNF



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

CNPJ: 28.606.630/0001-23  
Av. Alberto Braune, 225 - CEP:28613-001  
Centro  
NOVA FRIBURGO / RJ

PROCESSO N° 6776444  
DATA 27/06/2019  
Folhas N° 10/10



## BOLETIM DE CADASTRO ECONÔMICO

### Incidência ISS: MOV. ECONOMICO

Inscrição: 1023126358-9 Razão Social: CLINICA ESPAÇO SAUDE NOVA FRIBURGO LTDA-ME  
Nome Fantasia: Tipo: SERVIÇO  
CNPJ.: 24.781.877/0001-25 Insc. Estadual: CPF: R.G.:  
Tipo de Contribuinte:

### CONTADOR

CRC do Contador: Nome do Contador:

### ENDEREÇO

Endereço: GENERAL OSORIO Nº: 284  
Compl.: PAVMT 01 Bairro: CENTRO CEP: 28.625-630  
Tel.: Fax: E-mail: Município: NOVA FRIBURGO UF: RJ

### Imóveis Relacionados

### CNAE

Atividade Principal CNAE: Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética  
Atividades Secundárias CNAE:  
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares  
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas  
Atividades de enfermagem  
Atividades de fonoaudiologia

### ISSQN

Atividade Principal ISSQN:

Atividades Secundárias CNAE:

Atividade ISS Autônomo:

Atividade Informada:

### INFORMAÇÕES DO CADASTRO

Processo de abertura: 14768/2016 Data de abertura: 13/10/2016

Situação: NORMAL Data de Situação: Rest. Meio Ambiente:

Usuário VALDETECLER

IP 192.168.1.177

27/06/2019 17:02:52



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

PROCESSO N° *2936014*

DATA *20/06/2019*

Folhas N° *1/1* Padrão

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CLINICA ESPACO SAUDE NOVA FRIBURGO LTDA**  
**CNPJ: 24.781.877/0001-25**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
 Emitida às 09:00:55 do dia 18/06/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/12/2019.

Código de controle da certidão: **D85B.D08F.C673.1CDC**  
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

Preparar página para impressão

*Luciana Heckert do Amaral*  
*CPE/PMNF*

*Jucir Lagoa Mello*



PROCESSO N° 29720/2019  
DATA 20/03/2019  
Folhas N° 1/1 Páginas

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA**

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido 29720/2019, que no período de 1977 até 13/03/2019 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: CLINICA ESPACO SAUDE NOVA FRIBURGO LTDA

CNPJ: 24.781.877/0001-25 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

~ A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>.

CÓDIGO CERTIDÃO: E501.5210.9181.6C02

Esta certidão tem validade até 11/09/2019, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em 15/03/2019 às 11:11:15.0, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - da Dívida Ativa

Rua do Carmo, 27 Térreo, Centro

Emitida em 15/03/2019 às 16:05:27.8

Jacir Lugoza Matr.00 Mi.15  
Luciana Heckert do Amaral CPL - PMNF



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PROCESSO N° 29720/2019  
DATA 15/03/2019  
Folhas N° 1 à 1 / 1 Página

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido 29720/2019, que no período de 1977 até 13/03/2019 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: CLINICA ESPACO SAUDE NOVA FRIBURGO LTDA

CNPJ: 24.781.877/0001-25 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>.

CÓDIGO CERTIDÃO: E50I.5210.9181.6C02

Esta certidão tem validade até 11/09/2019, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em 15/03/2019 às 11:11:15.0, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - da Dívida Ativa

Rua do Carmo, 27 Térreo, Centro

Emitida em 15/03/2019 às 16:05:27.8

Jucir Lugoza  
Mai 16:00

L

Luciana Heckert do Ama  
CPL - PMNF

X

DIGITE AQUI A SUA BUSCA

OK

## Emissão da Certidão de Regularidade Fiscal



PROCESSO N° 69168/16

DATA 29/06/2019

Folhas N° 1/10

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2019.1.1185869-2

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

## IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF / CNPJ : 24.781.877/0001-25	CAD-ICMS : Não inscrito
---------------------------------	-------------------------

NOME / RAZÃO SOCIAL : \*\*\*\*\*

CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 12/06/2019 09:08

VÁLIDA ATÉ : 12/07/2019

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

## OBSERVAÇÕES

1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004.
2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: [www.fazenda.rj.gov.br](http://www.fazenda.rj.gov.br).
3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).
4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Preparar página para impressão

 Luciana Heckert do Amaral  
CPE - PMNF

Esta obra é licenciada sob uma licença Creative Commons Atribuição 2.0 Brasil



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro

28.606.630/0001-23

Secretaria Municipal de Finanças Planejamento  
Desenvolvimento Econômico e Gestão

PROCESSO N° 73578/19

DATA 29/7/19

Folhas N° 1 à 100 Rúbrica

## CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE ALVARÁ E ISS

Número  
Validade:

Nº: 73578 / 2019  
12/07/2019 09:34:48

### Dados do Contribuinte:

Nome:

CLINICA ESPAÇO SAUDE NOVA FRIBURGO LTDA-ME

CPF/CNPJ:

24781877000125

Inscrição:

1023126358-9

End. Correspondência:

GENERAL OSORIO Nº 284 PAVMT 01 Bairro: CENTRO / NOVA FRIBURGO-RJ

Observação:

CERTIFICAMOS que, referente ao contribuinte supracitado, não constam débitos de Alvará e ISS junto a esta Municipalidade, até a presente data.

ESTA CERTIDÃO NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES SUJEITOS A POSTERIOR AVALIAÇÃO FISCAL  
VÁLIDA POR 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Nova Friburgo, 12/06/2019

Luciana Heckert de Amaral  
CRL - PMNF



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro

28.606.630/0001-23

Secretaria Municipal de Finanças Planejamento  
Desenvolvimento Econômico e Gestão

PROCESSO N° 27767/19

DATA 27/06/2019

Folhas N° 01 à 06

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número:  
Validade:

Nº 74569 / 2019  
27/07/2019 07:42:33

Origem:

EMPRESA

### Dados do Requerente:

Nome: CLINICA ESPAÇO SAUDE NOVA FRIBURGO LTDA-ME

CNPJ: 24781877000125

Endereço: GENERAL OSORIO

Número: 284

Complemento: PAVMT 01

Bairro: CENTRO

Município: NOVA FRIBURGO

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certificamos que em pesquisa junto ao sistema tributário utilizado por esta Municipalidade, não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão, bem como inexiste inscrição em Dívida Ativa até a presente data.

Lugao Men  
Matr: 0016

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Nova Friburgo, 27/06/2019

Luciana Heckert do Amaral  
CPL - PMNF

[Voltar](#)[Imprimir](#)

PROCESSO N° 262618

DATA 29/06/2019

Folhas N° 1 / 1



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 24.781.877/0001-25**Razão Social:** CLINICA ESPACO SAUDE NOVA FRIBURGO LTDA**Endereço:** RUA GENERAL OSORIO / / CENTRO NOVA FRIBURGO - RJ

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/06/2019 a 12/07/2019**Certificação Número:** 2019061304345332169100

Informação obtida em 13/06/2019 14:51:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Luciana Heckert do Amaral  
CPL - PMNF

Jucim Lugoas Me.  
Matr. 00 46



PROCESSO N° 173979356/2019  
Página 1 de 1  
DATA 12/06/2019  
Folhas N° 1 / 1 Pátricia

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA ESPACO SAUDE NOVA FRIBURGO LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.781.877/0001-25

Certidão n° 173979356/2019

Expedição: 12/06/2019, às 09:49:22

Validade: 08/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CLINICA ESPACO SAUDE NOVA FRIBURGO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.781.877/0001-25, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

Jucir Lugoaa  
M. ....

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Luciana Heckert do Amaral  
CRL-PMNF

Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**  
 Secretaria de  
 Finanças, Planejamento, desenvolvimento Econômico  
 e Gestão

**ANEXO V**

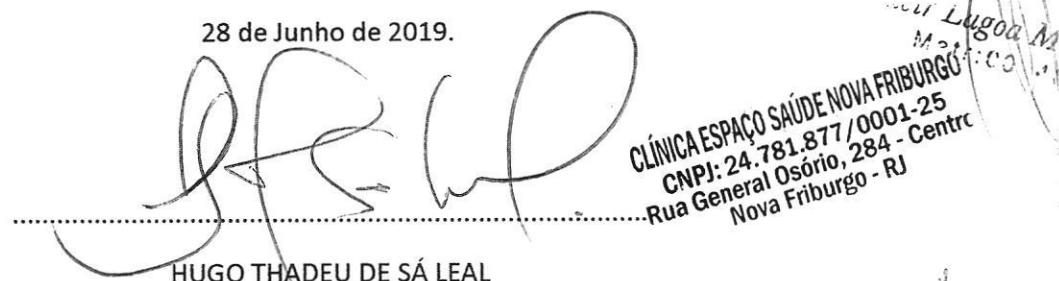
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP**

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2019

**CLÍNICA ESPAÇO SAÚDE NOVA FRIBURGO LTDA**, com sede na RUA GENERAL OSÓRIO, Nº 284 – 1º PAVIMENTO – CENTRO – NOVA FRIBURGO – CEP: 28625-630, inscrita no CNPJ nº 24.781.877/0001-25, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) HUGO THADEU DE SÁ LEAL, portador(a) da Carteira de Identidade nº 20.227.477-5 e do CPF nº 101.233.387-60, DECLARA, sob as penas da Lei, que é MICRO EMPRESA, que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 48 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame, sendo considerada:

- ( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme no artigo 18-A, §1º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006;  
 ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;  
 ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.  
 Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.  
 ( ) Sociedade Cooperativa de Consumo que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, conforme estabelece o art. 34 da Lei 11.488/07.  
 ( ) produtor rural pessoa física e ao agricultor familiar conceituado na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, com situação regular na Previdência Social e no Município que tenham auferido receita bruta anual até o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º o tratamento diferenciado a ser dispensado as microempresas e empresas de pequeno porte neste processo licitatório, ressalvadas as disposições da Lei no 11.718, de 20 de junho de 2008.

28 de Junho de 2019.



HUGO THADEU DE SÁ LEAL

Lugoia M.  
 11/06/2019  
 CLÍNICA ESPAÇO SAÚDE NOVA FRIBURGO  
 CNPJ: 24.781.877/0001-25  
 -Rua General Osório, 284 - Centro  
 Nova Friburgo - RJ

Lúcia Heckert do Amaral  
 CPL - PMNF

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada, preferencialmente, em papel timbrado da licitante.  
 A mesma deverá estar assinada pelo representante legal da empresa.

**DEVERÁ ESTAR FORA DE QUALQUER ENVELOPE**



**PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DISTRIBUIDOR DE NOVA FRIBURGO  
Av. Euterpe Friburguense, 201  
CEP: 28.605-130 - Centro - Nova Friburgo - RJ**

Folha: 1 de 1



## CERTIDÃO

2019.0072529.283-1

Modelo Cível

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso I do Artigo 21 da CNCGJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

I - Ações privativas das Varas Cíveis, tais como Medidas Cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensões, notificações e outros), Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções, reservas de domínio, anulação ou apreensão ou substituição de títulos, renovatórias e outras ações e precatórias;

## **II - Ações privativas das Vara de Família, como separação, divórcio, alimentos e outras ações e precatórios:**

**III - Ações privativas das Varas de Fazenda, como separação, divisão, alienações e outras ações e precatórias;**  
**III - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresarial;**

IV - Ações privativas das Varas de Órfãos e Sucessões, como inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões:

#### V - Ações Aridentárias:

VI - Ações privativas das Varas de Registro Público, como retificações, averbações, cancelamentos de procurações ou registro de títulos imobiliários e outras ações e precatórias;

VII - Ações privativas das Varas de Infância, da Juventude e do Idoso, tais como ações cíveis fundadas em interesses individuais, difusos ou coletivos afetos à criança e ao adolescente, ações decorrentes de irregularidades em entidades de atendimento, ações referentes às infrações contra norma de proteção à criança ou adolescente, ações de alimentos, embargos de terceiro, mandados de segurança, perda suspensão ou restabelecimento do poder familiar, prestação de constas, remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador, revisão judicial de decisão do Conselho Tutelar, cumprimento de sentença e impugnação ou cumprimento de sentença, e, execuções de alimentos, execução de multa e/ou execução de título judicial;

## VIII - Ações e Precatórias de competência de Juizados Especiais Cíveis, desde

**treze de junho de um mil, novecentos e noventa e nove até treze de junho de dois mil e dezenove,**

**NADA CONSTA** na(s) nome(s) de CLINICA ESPACO SAUDE NOVA FRIBURGO LTDA, CNPJ: 24.781.877/0001-25, pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão nº

2019.0072529.283-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registrado.

Finalidade declarada pelo requerente: Outros (Ação Cível).

FLAVIA DA SILVA ELLER - Matr. 31891 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 13/06/2019 13:58:15

Nova Friburgo, 13 de junho de 2019.

BUSCA:	TAB16-1	28,48
CERTIDÃO:	TAB19-8	41,23
RESSAG:	Lei 6370/12	0,82
FETJ:	Lei 3217/99	13,94
FUNARPEN:	Lei 6281/12	2,78
FUNPERJ:	Lei 111/06	3,48
FUNDPERJ:	Lei 4664/05	3,48
TOTAL:		94,21

N° GREBI: 6011179166637

Luciana Heckert de Amara  
CPL - PMNE

- ✓ Válido somente com Selo de Fiscalização.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao>
- ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.
- ✓ Provimento CGJ nº 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processo-eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.



PROCESSO N°	25362/13
DATA	13/06/2019
Folhas N°	1/1
Rúbrica	

Poder Judiciário  
Estado do Rio de Janeiro

## C E R T I D Ã O

Nº 2019.629.09518

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **CLINICA ESPACO SAUDE NOVA FRIBURGO LTDA**, CNPJ/CPF nº 24.781.877/0001-25, **CERTIFICO**, para fins de prova em Licitação Pública que, de acordo com o artigo noventa e oito, item trinta e quatro, da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Livro III do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), baixada em complementação à Resolução número um, de vinte e um de março de mil novecentos e setenta e cinco do mesmo Tribunal, os Ofícios de Justiça da Comarca de **NOVA FRIBURGO**, são em número de quatro, competindo ao: **1º Ofício** - tabelião de notas e oficial do Registro de Imóveis do 1º Distrito (zona rural) e dos 3º e 5º Distritos; **2º Ofício** - tabelião de notas e oficial do Registro de Imóveis dos 2º, 4º e 6º Distritos; **3º Ofício** - tabelião de notas, oficial privativo dos registros de títulos e documentos e de protesto de títulos, registro civil de pessoas jurídicas; **4º Ofício** - tabelião de notas e oficial do Registro de Imóveis do 1º Distrito (zona urbana). **CERTIFICO** ainda, que, compete ao **RCPN 1ª Circunscrição do 1º Distrito** registro civil de pessoas naturais e registro de interdições e tutelas (absorveu atribuições e acervos do RCPN da 2ª Circunscrição). Em conformidade com os artigos doze e quatorze do Capítulo três da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, na Comarca de **NOVA FRIBURGO**, existe apenas um **Cartório de Distribuição**, com atribuições cumulativas de Contador e de Partidor. **NOVA FRIBURGO DCP**: Av. Euterpe Friburguense, 201 - Centro;

A seguir os respectivos endereços dos serviços: **NOVA FRIBURGO 01 OF DE JUSTICA**: Rua Dr Ernesto Brasílio, 48 sala 105 - Centro; **NOVA FRIBURGO 02 OF DE JUSTICA**: Rua Ernesto Brasílio, 22 loja 26 - Centro; **NOVA FRIBURGO 03 OF DE JUSTICA**: Rua Dr. Ernesto Brasílio, 48 sobreloja 05 e loja 01. - Centro; **NOVA FRIBURGO 04 OF DE JUSTICA**: RUA AUGUSTO CARDOSO, 38 LOJA E SOBRELOJA - Centro; **NOVA FRIBURGO RCPN 01 DISTR 01 CIRC**: RUA PREFEITO JOSE EUGENIO MULLER, 04 - Centro.

13/06/2019  
M. 11:08:39

### Observações:

- As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço <http://www.tjrj.jus.br/cgj>
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 13/06/2019 11:08:39.

Divisão de Pessoal da Diretoria Geral de Administração da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro  
Valor cobrado: R\$ 22,18 GRERJ Nº 6021189182023

Luciana Hebert de Amaral  
CPL - PMN

PROCESSO N° 23360/18  
DATA 26/01/2018  
Folhas N° 67/67 Assinatura

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **CLÍNICA ESPAÇO SAÚDE NOVA FRIBURGO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **24.781.877/0001-25**, estabelecida na Rua General Osorio, nº 284, bairro: Centro, na cidade de Nova Friburgo, Estado de RJ, presta serviços especializados em Medicina e Segurança do Trabalho na elaboração de Programa de controle médico de saúde ocupacional - PCMSO, realização de exames ocupacionais, boletim de inspeção médica - BIM e laudos técnicos de condições ambientais de trabalho - LTCAT, para a empresa **FRIBURGO ON LINE EIRELI** CNPJ nº 05.601.623/0001-33.

Registrarmos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Nova Friburgo, 12 de Junho de 2019.

**FRIBURGO ON LINE EIRELI**  
**CNPJ: 05.601.623/0001-33**

*Serviços de:*  
**FRIBURGO ON LINE EIRELI**  
**CNPJ: 05.601.623/0001-33**

*Luciana Heckert do Amaral*  
CRM - P.M.N.F



**ALTAREDE**  
CORPORATE

PROCESSO N° 22566/19

DATA 26/06/19

Folhas N° 300

Aubrício

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa CLÍNICA ESPAÇO SAÚDE NOVA FRIBURGO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.781.877/0001-25, estabelecida na Rua General Osorio, nº 284, bairro: Centro, na cidade de Nova Friburgo, Estado de RJ, presta serviços especializados em Medicina e Segurança do Trabalho na elaboração de Programa de controle médico de saúde ocupacional - PCMSO, realização de exames ocupacionais, boletim de inspeção médica - BIM e laudos técnicos de condições ambientais de trabalho - LTCAT, para a empresa ALTAREDE CORPORATE LTDA CNPJ nº 03.287.268/0001-44.

Registrarmos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Nova Friburgo, 12 de Junho de 2019

**FERNANDA RODRIGUES GONÇALVES**

CPF nº 076.454.617-13

Luciana Heckert do Amaral  
CPL - PMNF

Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO  
Secretaria de  
Finanças, Planejamento, desenvolvimento Econômico  
e Gestão

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2019

CLÍNICA ESPAÇO SAÚDE NOVA FRIBURGO LTDA, inscrito no CNPJ nº 24.781.877/0001-25 por intermédio de seu representante legal, Sr(a) HUGO THADEU DE SÁ LEAL, portador(a) da Carteira de Identidade nº 20.227.477-5 e do CPF nº 101.233.387-60.

**DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

28 de Junho de 2019.

HUGO THADEU DE SÁ LEAL

CLÍNICA ESPAÇO SAÚDE NOVA FRIBURGO  
CNPJ: 24.781.877/0001-25  
Rua General Osório, 284 - Centro  
Nova Friburgo - RJ

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

*A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada, preferencialmente, em papel timbrado da licitante. A mesma deverá estar assinada pelo representante legal da empresa.*

**DEVERÁ ESTAR INSERIDO SOMENTE NO ENVELOPE "B" HABILITAÇÃO**

Luciana Heckert do Amaral  
CPE - PMNF

PROCESSO N° 22366/18  
DATA 30/01/2018  
Folhas N° 302 / 10

**ENVELOPE B**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**

**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2019 I**

**CLÍNICA ESPAÇO SAÚDE NOVA FRIBURGO LTDA**

**CNPJ: 24.781.877/0001-25**

**RUA GENERAL OSÓRIO, 284 – CENTRO**

**NOVA FRIBURGO – RJ**

**TEL.: 22 – 2551-3309**



**PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2019 - I**  
**PROCESSO N° 25362/2018**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de medicina e segurança do trabalho.

**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO**

Aos vinte e oito dias do mês de Junho de 2019, às 14:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, presentes os membros nomeados pela Portaria n.º 949/2018 e a Coordenadora de Serviços de Engenharia e Medicina do Trabalho Viviani Ferraz Navega. Foi instalada a sessão de julgamento da licitação em epígrafe. Inicialmente a Comissão de Pregão atestou o comparecimento das empresas: **CLÍNICA ESPAÇO SAÚDE NOVA FRIBURGO LTDA E DINÂMICA MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, passou assim para a fase de análise dos documentos de credenciamento das empresas participantes, onde apresentaram-se devidamente credenciadas. As empresas apresentaram a declaração de ME-EPP, portanto, farão jus ao benefício da Lei 123/2006, apresentaram também a declaração de que trata o Inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/02. Após consulta no Cadastro de empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, não foi encontrada nenhuma irregularidade, sendo anexado as consultas ao processo. A comissão de Pregão recebeu os envelopes "A" e "B" das empresas, requerendo aos presentes que rubricassem todos os envelopes, verificando encontrarem-se os mesmos inviolados e lacrados. Iniciou os trabalhos pela abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, constatando-se que foram apresentadas as seguintes propostas para o item objeto da presente licitação:

**LOTE 01:**

<b>Empresas</b>	<b>Valor da proposta</b>
<b>CLÍNICA ESPAÇO SAÚDE</b>	<b>R\$ 837.333,00</b>
<b>DINÂMICA MEDICINA</b>	<b>R\$ 837.333,00</b>

**Lances**

<b>Empresa</b>	<b>1º lance</b>	<b>2º lance</b>	<b>3º lance</b>	<b>4º lance</b>	<b>5º lance</b>
<b>CLÍNICA ESPAÇO</b>	<b>835.000,00</b>	<b>828.000,00</b>	<b>823.000,00</b>	<b>818.000,00</b>	<b>816.000,00</b>
<b>DINÂMICA</b>	<b>830.000,00</b>	<b>825.000,00</b>	<b>820.000,00</b>	<b>815.000,00</b>	<b>810.000,00</b>

<b>Empresa</b>	<b>6º lance</b>	<b>7º lance</b>	<b>8º lance</b>	<b>9º lance</b>	<b>10º lance</b>
<b>CLÍNICA ESPAÇO</b>	<b>808.000,00</b>	<b>798.000,00</b>	<b>789.000,00</b>	<b>783.000,00</b>	<b>778.000,00</b>
<b>DINÂMICA</b>	<b>800.000,00</b>	<b>790.000,00</b>	<b>785.000,00</b>	<b>780.000,00</b>	<b>770.000,00</b>

<b>Empresa</b>	<b>11º lance</b>	<b>12º lance</b>	<b>13º lance</b>	<b>14º lance</b>	<b>15º lance</b>
<b>CLÍNICA ESPAÇO</b>	<b>769.000,00</b>	<b>765.000,00</b>	<b>759.000,00</b>	<b>754.000,00</b>	<b>750.000,00</b>
<b>DINÂMICA</b>	<b>766.000,00</b>	<b>760.000,00</b>	<b>755.000,00</b>	<b>753.000,00</b>	<b>745.000,00</b>

<b>Empresa</b>	<b>16º lance</b>	<b>17º lance</b>	<b>18º lance</b>	<b>19º lance</b>	<b>20º lance</b>
<b>CLÍNICA ESPAÇO</b>	<b>744.000,00</b>	<b>739.000,00</b>	<b>734.000,00</b>	<b>729.000,00</b>	<b>724.000,00</b>
<b>DINÂMICA</b>	<b>740.000,00</b>	<b>735.000,00</b>	<b>730.000,00</b>	<b>725.000,00</b>	<b>720.000,00</b>

<b>Empresa</b>	<b>21º lance</b>	<b>22º lance</b>	<b>23º lance</b>	<b>24º lance</b>	<b>25º lance</b>
<b>CLÍNICA ESPAÇO</b>	<b>719.000,00</b>	<b>717.000,00</b>	<b>709.000,00</b>	<b>704.000,00</b>	<b>700.000,00</b>
<b>DINÂMICA</b>	<b>718.000,00</b>	<b>710.000,00</b>	<b>705.000,00</b>	<b>701.000,00</b>	<b>699.000,00</b>

<b>Empresa</b>	<b>26º lance</b>	<b>27º lance</b>	<b>28º lance</b>	<b>29º lance</b>	<b>30º lance</b>
<b>CLÍNICA ESPAÇO</b>	<b>698.000,00</b>	<b>694.000,00</b>	<b>689.000,00</b>	<b>685.000,00</b>	<b>649.000,00</b>
<b>DINÂMICA</b>	<b>695.000,00</b>	<b>690.000,00</b>	<b>687.000,00</b>	<b>650.000,00</b>	<b>645.000,00</b>



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO  
Comissão de Pregão I

PROCESSO N° 25362/18

DATA:

Fls Nº 301 Rubrica

Empresa	31º lance	32º lance	33º lance	34º lance	35º lance
CLÍNICA ESPAÇO	644.000,00	639.000,00	MANTIDO		
DINÂMICA	640.000,00	S/L			

Seu representante foi chamado a negociação não obtendo êxito. Passou à verificação da documentação de habilitação da empresa: CLÍNICA ESPAÇO SAÚDE NOVA FRIBURGO LTDA, sendo, portanto, declarada HABILITADA. Assim, declara vencedora a empresa CLÍNICA ESPAÇO SAÚDE NOVA FRIBURGO LTDA, R\$ 639.000,00 (seiscentos e trinta e nove mil reais). A empresa DINÂMICA MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA manifestou o desejo de interpor recurso com relação a ausência de quantidade do serviço prestado em seus Atestados Técnicos, ITEM 12.6 do Edital. Prazo de recurso até o dia 05 de Julho de 2019 e contrarrazões até o dia 12 de Julho de 2019. Nada mais havendo a tratar, declara-se encerrada a presente reunião, cuja ata eu, Pregoeira desta comissão, lavrei e assino.x.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.

LUCIANA DE F.C. HECKERT DO AMARAL  
Pregoeira  
Mat. 200.0021

JACIR LAGOA MENDES  
Membro da CP-I/Matr. 000.046

Licitante:

CLÍNICA ESPAÇO SAÚDE NOVA FRIBURGO LTDA  
DINÂMICA MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

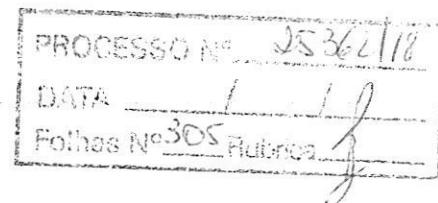
Priss. Pr.026/2019

De: Licitacao Friburgo (licitacaopmnf@yahoo.com.br)  
Para: diretoria@clinicaespacoaudade.med.br; gerenciacomercial@dinamicagv.com.br  
Data: segunda-feira, 29 de julho de 2019 17:21 BRT

Boa tarde,

Prosseguimento do Pr.035/2019 I dia 13/08 ás 14:30 para habilitação.

Att,



COMISSÃO DE PREGÃO I

**Luciana de F.C.Heckert do Amaral**

Pregoeira



**PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2019 - I  
PROCESSO N° 25362/2018**

## **OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de medicina e segurança do trabalho.**

## **ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO**

**LUCIANA DE F.C. HECKERT DO AMARAL**  
Pregoeira  
**Mat.200.0021**

**PATRICIA BERBERT GARCIA**  
**Membro da CP-I**  
**Matr. 199.046**

**JACIR LAGOA MENDES**  
Membro da CP-I  
Matr. 000.046

**Licitante:**

CLÍNICA ESPAÇO SAÚDE NOVA FRIBURGO LTDA

DINÂMICA MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA



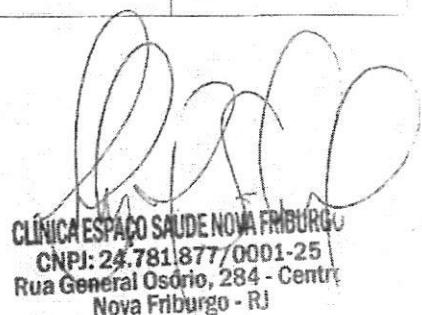
PROCESSO N° 286.118  
 DATA 1/1/19  
 Folhas N° 302 Rubrica

04 – Nome do Órgão <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO</b>	05 – Nome do Órgão AV. ALBERTO BRAUNE, 225 – CENTRO NOVA FRIBURGO/RJ	10 – Banco <b>BRADESCO</b>	11 – Ag. 1888	12 – N° C/C 11093-0	
<b>06 – Esta proposta deverá ter os campos 09, 10, 11, 12, 13, 18 e 19 preenchidos pela Empresa e devolvida até a data da realização da Licitação, às 14:00 horas do dia 28/06/19 no endereço acima, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.</b>			<b>13 – Declaramos inteira submissão aos termos dessa Proposta, do Edital ou Convite e a Legislação em vigor.</b>  13/06/2019 Assinatura /Carimbo <b>CLÍNICA ESPAÇO SAÚDE NOVA FRIBURGO</b> CNPJ: 24.781.877/0001-25 Rua General Osório, 284 - Centro Nova Friburgo - RJ		
<b>07 – Prazo de Execução: Conforme termo de referência</b>			<b>08 – Local de Entrega: Município de Nova Friburgo</b>		
14- Item	15- Descrição do Objeto	16 U/C	17 - Quant	18- Preço Unitário	19- Preço total
	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO</b> a fim de elaborar programa de controle médico de saúde ocupacional - PCMSO, bem como realizar exames ocupacionais, boletim de inspeção médica - BIM e laudo técnico das condições ambientais de trabalho - LTCAT, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento;				
1	Atualização PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO;	UNID	1	R\$ 720,00	R\$ 720,00
2	Atestado de Saúde Ocupacional - ASO (Exames clínicos)	UNID	8.424	R\$ 21,00	R\$ 176.904,00
3	Boletim de inspeção médica – BIM (realização de exame clínico ao servidor pelo médico do trabalho aos afastamentos superiores a (03) três dias)	UNID	3.900	R\$ 21,00	R\$ 81.900,00
4	Atualização LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO – LTCAT	UNID	1	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00

05	Ácido Hipúrico	UNID	140	R\$ 25,00	R\$ 3.500,00
06	Ácido Metil Hipúrico	UNID	140	R\$ 39,00	R\$ 5.460,00
07	Acuidade Visual	UNID	550	R\$ 27,00	R\$ 14.850,00
08	Audiometria Ocupacional ou de Seleção	UNID	400	R\$ 22,70	R\$ 9.080,00
09	Eletrocardiograma	UNID	160	R\$ 30,35	R\$ 4.856,00
10	Eletroencefalograma	UNID	130	R\$ 40,28	R\$ 5.236,40
11	Espirometria	UNID	330	R\$ 24,49	R\$ 8.081,70
12	Glicose	UNID	160	R\$ 9,49	R\$ 1.518,40
13	Raio X - Tórax Pa + Perfil	UNID	330	R\$ 31,00	R\$ 10.230,00
14	Marcadores De Hepatite A, B E C	UNID	1300	R\$ 91,00	R\$ 118.300,00
15	VDRL	UNID	1300	R\$ 7,20	R\$ 9.360,00

CLÍNICA ESPAÇO SAÚDE NOVA FRIBURGO  
 CNPJ: 24.781.877/0001-25  
 Rua General Osório, 284 - Centro  
 Nova Friburgo - RJ

16	Uréia	UNID	1.300	R\$ 6,30	R\$ 8.190,00
17	EAS	UNID	650	R\$ 6,30	R\$ 4.095,00
18	EPF	UNID	650	R\$ 6,30	R\$ 4.095,00
19	Contagem de Reticulócitos	UNID	130	R\$ 7,20	R\$ 936,00
20	Teste de Romberg	UNID	130	R\$ 22,25	R\$ 2.892,50
21	Colinesterase	UNID	650	R\$ 16,20	R\$ 10.530,00
22	Hemograma Completo (Eritrograma + Leucograma + Avaliação de Plaquetas)	UNID	2.500	R\$ 16,20	R\$ 40.500,00
23	Exame Toxicológico	UNID	650	R\$ 179,10	R\$ 116.415,00
	<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 639.000,00</b>
	<b>Validade da Proposta 90 (noventa) dias.</b>				



**CLÍNICA ESPAÇO SAÚDE NOVA FRIBURGO**  
CNPJ: 24.781.877/0001-25  
Rua General Osório, 284 - Centro  
Nova Friburgo - RJ

PROCESSO N° 28362/16  
 DATA / /  
 Folhas N° 310 Rubrica

**PLANILHA DE CUSTOS**

**I - DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS**

O trabalho será executado diariamente, conforme solicitação do órgão requisitante e cobrado mensalmente.

O salário dos profissionais é pago de acordo com o piso de cada categoria.

**II - MÃO DE OBRA (Remunerações)**

Salário	%	R\$	175.998,00
Adicionais	%	R\$	7.698,45
HORA EXTRA, REPOUSO	%	R\$	6.974,68
Valor da remuneração	%	R\$	190.671,13
Valor da reserva técnica	%	R\$	10.000,00

**III - ENCARGOS SOCIAIS**

Grupo A

INSS	8%	R\$	14.079,84
FGTS	8%	R\$	14.079,84

Grupo B

Férias	%	R\$	19.554,00
Auxílio doença	%	R\$	3.250,00
Licença Maternidade/paternidade	%	R\$	4.000,00
Aviso Prévio	%	R\$	7.000,00
13º salário	%	R\$	14.665,50
Valor dos encargos sociais	%	R\$	76.629,18
Valor da mão de obra (remuneração + Reserva técnica + encargos sociais)	%	R\$	277.300,31

**IV - INSUMOS**

Material de consumo (material de papelaria, materia de limpeza, material de higiene, material médico hospitalar)	%	R\$	45.000,80
Alimentação	%	R\$	9.500,00
Passagem	%	R\$	7.240,89
Depreciação de equipamento	%	R\$	3.500,00
Valor dos insumos	%	R\$	65.240,89

**V - DEMAIS COMPONENTES**

Despesas administrativas operacionais	%	R\$	52.000,00
Lucro	30%	R\$	191.700,00

**VI - TRIBUTOS**

ISSQN + COFINS + PIS + IRPJ + C. SOCIAL + OUTROS	10,20%	R\$	52.758,00
--	--------	-----	-----------

**VII - TOTAL DO SERVIÇO**

ITEM II + III + IV + V + VI	%	R\$	639.000,00
-----------------------------	---	-----	------------

Sandro Ricardo Martins Barbosa  
 Contador  
 CRC-RJ 0746710-0 CPF 988.517.567-91

CLÍNICA ESPAÇO SAÚDE NOVA FRIBURGO  
 CNPJ: 24.781.877/0001-25  
 Rua General Osório, 284 - Centro  
 Nova Friburgo - RJ

UNIDADE CORDEIRO  
 Praça Nossa Senhora da Piedade, 67 - Centro

UNIDADE RIO DE JANEIRO  
 Av. Rio Branco, 277 6º andar - Centro

UNIDADE NOVA FRIBURGO  
 Rua General Osório, 284 - Centro



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

PROCESSO N°	25362/19
DATA	/ /
Folhas N°	211
Rubrica	<i>[Signature]</i>

### RESULTADO DE JULGAMENTO

Processo nº 25362/2018

Pregão Presencial nº 026/2019-I - Contratação de empresa especializada em serviços de medicina e segurança do trabalho.

A empresa: CLÍNICA ESPAÇO SAÚDE NOVA FRIBURGO LTDA pelo menor valor global de R\$ 639.000,00 (seiscentos e trinta e nove mil reais).

Nova Friburgo, 19 de janeiro de 2019.

LUCIANA DE F.C. HECKERT DO AMARAL  
Pregoeira Mat.200.0021

*[Signature]*  
Patricia Beilbert Garcia  
Mat. 199046



## A VOZ DA SERRA

Edição nº 9878 20/08/2019

### RESULTADO DE JULGAMENTO

Processo n° 25362/2018

Pregão Presencial nº 026/2019-I - Contratação de empresa especializada em serviços de medicina e segurança do trabalho.

A empresa: CLÍNICA ESPAÇO SAÚDE NOVA FRIBURGO LTDA pelo menor valor global de R\$ 639.000,00 (seiscientos e trinta e nove mil reais).

Nova Friburgo, 19 de janeiro de 2019.  
LUCIANA DE F.C. HECKERT DO AMARAL  
Pregoeira Mat.200.0021

*Patricia Berbert Garcia*  
Mat: 199046



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Nova Friburgo**

---

Processo nº 25362/2018  
Requerente: Secretaria Municipal de Finanças/RH

PROCESSO Nº	25362/18
DATA	/ /
Folhas Nº	313
Rubrica	

**Assunto: Licitação – Pr. 026/2019-I**

Da: Comissão de Pregão I  
Para: Secretaria Municipal de Finanças/RH

Encaminhamos o presente processo para as providências que se fizerem necessárias, informando que o resultado de julgamento já foi publicado e juntado ao processo.

**Solicitamos ao requerente o retorno do processo a esta comissão, após homologação/publicação para cumprimento da Deliberação 280-TCE (SIGFIS).**

Nova Friburgo, 20 de agosto de 2019

\_\_\_\_\_  
Patricia Berbert Garcia  
Membro da Comissão de Pregão I  
Mat. 199046



Processo: 25362/18

Rubr. 314 Fls. 18

Anexo XIV

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 25.362/18

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2019 – I

No uso das atribuições legais em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada.

ADJUDICO seu objeto, sob o regime de MENOR PREÇO GLOBAL, em favor da Licitante, CLÍNICA ESPAÇO SAÚDE NOVA FRIBURGO LTDA, estabelecida á Rua General Osório, 284 – Centro, Nova Friburgo/RJ, – CEP: 28.625-630, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.781.877/0001-25, cujo preço global foi de R\$ 639.000,00 (seiscentos e trinta e nove mil reais), que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de medicina e segurança do trabalho.

Nova Friburgo, 26 de agosto de 2019.

Ordenador

Serviço Túlio Santos do Lago  
Secretário de Finanças  
PMNF - Mat. 200.0003

Recebido em 26/08/2019  
p/...  
p/...  
p/...

Processo nº 25362/18

Data / /

Folhas nº 315 Rubrica Alelo

28/08/19

Anexo XIV

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 25.362/18

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2019 – I

- No uso das atribuições legais em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada.

ADJUDICO seu objeto, sob o regime de MENOR PREÇO GLOBAL, em favor da Licitante, CLÍNICA ESPAÇO SAÚDE NOVA FRIBURGO LTDA, estabelecida à Rua General Osório, 284 – Centro, Nova Friburgo/RJ, – CEP.: 28.625-630, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.781.877/0001-25, cujo preço global foi de R\$ 639.000,00 (seiscientos e trinta e nove mil reais), que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de medicina e segurança do trabalho.

Nova Friburgo, 26 de agosto de 2019.

Ordenador

Sérvio Tullio Santos do Lago

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento,

Desenvolvimento Econômico e Gestão

Mat. 200.0003



Tribunal de Contas do  
Estado do Rio de Janeiro

Sistema Integrado de Gestão  
SIGFIS - Módulo Captura

- [PRINCIPAL](#)
- [CADASTROS](#)
- [ORÇAMENTO](#)
- [INFORMES MENSais](#)
- [ENVIO DE EDITAIS](#)
- [RELATÓRIOS](#)
- [TABELAS](#)
- [LRF](#)
- [DELIBERAÇÕES](#)
- [ADMINISTRAÇÃO](#)
- [DADOS](#)
- [HELP DESK](#)
- [SAIR](#)

## Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGFIS) - V

[Retornar a Tela Anterior](#)

Cadastro de Licitação Homologada -  
Competência - 08/2019  
Processo TCE:

PROCESSO Nº	25362/18
DATA	/ /
Folhas Nº	316
Rubrica	

Processo

25362/2018

Edital/Convite

PR.026/2019 ▼

Órgão Internacional de Financiamento

Regime de Execução

Não Aplicável ▼

Escolha o Tipo  
de  
Homologação  
Homologada  
com  
Adjudicação

Homologada  
 com Necessitaç  
 Fracassada

Modalidade

Pregão presencial

Dt. Publicação/Convite

29/05/2019

Valor Estimado

930.370,00 como 29/05/2019

Imprensa Oficial

JORNAL A VOZ DA SERRA

Objeto

Contratação de empresa especializada em serviços  
segurança do trabalho.

Patricia Berbert Garcia  
Mat. 199046



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

## NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA - ANEXO IX

Processo nº

Folha nº

317

Reserva de Dotação nº	NAD nº	Nota de Empenho nº	Rubrica
-----------------------	--------	--------------------	---------

### Identificação da despesa

Rotinas:	1 – Empenho da despesa 2 – Anulação total do empenho 3 – Anulação parcial do empenho 4 – Retificação 5 – Anulação de pagamento com retorno ao saldo disponível. 6 – Anulação de pagamento com retorno ao saldo do empenho	Adiantamento:	Tipos de despesa:
<input checked="" type="checkbox"/> 1	<input checked="" type="checkbox"/> 2	1 – Sim 2 – Não	<input checked="" type="checkbox"/> 4 1 – Pessoal e Encar. Soc. 5 – Obras 2 – Encargos e Juros da Dívida 6 – Outros 3 – Compras 4 – Serviços
Programa de Trabalho 07.001.2019.04.128.0015		Natureza da despesa 3390-39.60	
		Fonte de recursos 00	

### Dados do órgão

Secretaria/Órgão	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, DES. ECONÔMICO E GESTÃO</b>
Unidade Orçamentária <b>SUBSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS</b>	

Banco	Agência.	Conta Corrente.
-------	----------	-----------------

### Dados do favorecido

Nome do favorecido	<b>CLÍNICA ESPAÇO E SAÚDE NOVA FRIBURGO LTDA</b>	Cidade
Endereço:	<b>RUA GENERAL OSÓRIO</b>	<b>NOVA FRIBURGO</b>
Estado RJ	CEP <b>28.625-630</b>	Banco <b>237</b> Agência nº <b>3205 C/C 0059-0</b>
<input checked="" type="checkbox"/> 1 – CNPJ <input type="checkbox"/> 2 – CPF <input type="checkbox"/> 3 – Matrícula <input type="checkbox"/> 4 – Coletivo		Número <b>24.781.877/0001-25</b>

### Dados da Licitação e sua dispensa

<input checked="" type="checkbox"/> 5	1 - Convite 2 - Tom de preço 3 - Concorrência 4 - Dispensa	5 - Pregão 6 - Pregão p/ registro de preços 7 - Leilão 8 - Inexigibilidade	9 - Não aplicabilidade 10 - Concurso 11 - Chamada Pública Agricultura Familiar 12 - Chamada Pública OSC	Data de abertura <b>27/05/2019</b>	Número <b>PP 026/2019</b>
Contrato formal <input checked="" type="checkbox"/> 1 1 - Sim 2 - Não	Lei aplicável <input checked="" type="checkbox"/> 2	1 – Lei 8.666/93 2 – Lei 10.520/02 3 – Lei 3.028/99	4 – Lei 11.947/09 5 – Lei 13.019/14 6 – Lei 4.320/64	Artigo	Inciso

### Dados de autorização da despesa / homologação

Valor desta NAD R\$ <b>R\$ 639.000,00</b>	Saldo desta NAD <b>R\$479.250,00</b>
Valor por extenso: <b>SEISCENTOS E TRINTA E NOVE MIL REAIS.</b>	Passível de reajuste <input checked="" type="checkbox"/> 2 1 – Sim 2 - Não

### Dados do empenho

<input checked="" type="checkbox"/> 2	1 Ordinário    2 – Global    3 – Estimativo
---------------------------------------	---

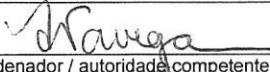
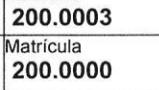
Especificação da despesa/complemento -  <b>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA O EXERCICIO DE OUT/2019, NOV/2019 E DEZ/2019.</b>
--

Valor deste R\$ <b>R\$ 159.750,00</b>
---------------------------------------

Valor por extenso: <b>CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS.</b>
--

### Dados da anulação/retificação

Autenticações
---------------

Responsável pela emissão <b>VIVIANI FERRAZ NAVEGA</b>		Matrícula <b>100.729</b>	Data <b>17/09/2019</b>
Homólogo, aprovo e autorizo (ordenador / autoridade competente) <b>SERVIO TULLIO SANTOS DO LAGO</b>		Matrícula <b>200.0003</b>	Data <b>17/09/2019</b>
Ratificação da autoridade superior <b>RENATO PINHEIRO BRAVO</b>		Matrícula <b>200.0000</b>	Data <b>17/09/2019</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Av. Alberto Braune, 225  
CENTRO  
NOVA FRIBURGO - RJ  
C.N.P.J.: 28.606.630/0001-23

Processo: 25362/18

Data:

Folha: 319

Rúbrica: @

## NOTA DE DESBLOQUEIO

Desbloqueio Nº: 99/2019

Processo: 25362/2018

Data: 17/09/2019

### Classificação Orçamentária

Cód. Reduzido:	448	
Unidade:	001	07 - SECRETARIA DE FINANÇAS
Projeto/ Atividade:	2019	SAÚDE E ACOMPANHAMENTO SOCIAL DO SERVIDOR
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	128	FORMAÇÃO DO RECUSOS HUMANOS
Programa:	0015	VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR
Elem. de Despesa:	339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0000	ORDINÁRIOS (NÃO VINCULADO)

Solicitante:

Motivo:

DESBLOQUEIO CONFORME LICITAÇÃO

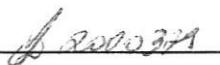
Saldo Anterior: \$0,33

Saldo Atual: \$620.247,00

Valor Reservado: \$620.246,67

Valor Por Extenso: seiscientos e vinte mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete

DECLARO QUE FOI FEITO O DESBLOQUEIO DA

  
\_\_\_\_\_  
Pedro Henrique



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Av. Alberto Braune, 225

CENTRO

CNPJ: 28.606.630/0001-23

Processo: 25362/2018

Data:

Folha 219

Rúbrica: *[Assinatura]*

## NOTA DE RESERVA

Processo: 25362/2018	Numero: 1134/2019	Data: 17/09/2019
<b>Classificação Orçamentária</b>		
Cód. Reduzido: 448		
Secretaria:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GE
Unidade:	001	07 - SECRETARIA DE FINANÇAS
Projeto/Atividade:	2019	SAÚDE E ACOMPANHAMENTO SOCIAL DO SERVIDOR
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	128	FORMAÇÃO DO RECUSOS HUMANOS
Programa:	0015	VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR
Elem. de Despesa:	339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0000	ORDINÁRIOS (NÃO VINCULADO)
Solicitante:	Favorecido:	
	CLÍNICA ESPAÇO E SAÚDE NOVA FRIBURGO LTDA	
Motivo:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA O EXERCÍCIO DE OUT/2019, NOV/2019 E DEZ/2019	
Saldo Anterior: R\$620.247,00	Saldo Atual: R\$460.497,00	
Valor Reservado: R\$159.750,00	Valor Por Extenso: cento e cinqüenta e nove mil, setecentos e cinqüenta reais	
DECLARO QUE FOI FEITO A RESERVA DA DESPESA: <i>A. 200.03/19</i>		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Av. Alberto Braune, 225  
CENTRO  
NOVA FRIBURGO - RJ  
C.N.P.J.: 28.606.630/0001-23

Processo: 25362/2018

Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Folha: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

## Nota de Empenho

Processo: 25362/2018	Empenho: 971	Exerc.: 2019	Ficha: 448	TIPO: Global	CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar
<b>CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				<b>DADOS COMPLEMENTARES</b>	
Unidade: 001	07 - SECRETARIA DE FINANÇAS	Modalidade: 026/2019	- Pregão		
Função: 04	ADMINISTRAÇÃO	Base Legal:	Pregão, Lei 10.520/02 de 17.07.2002		
Sub-Função: 128	FORMAÇÃO DO RECUSOS HUMANOS	Contrato:	-		
Programa: 0015	VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR	Convênio:	-		
Ação: 2019	SAÚDE E ACOMPANHAMENTO SOCIAL DO SERVIDOR	Cat. de Despesa:	31 - SERVIÇOS		
Elemento: 3.3.90.39.00.00.0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA.	Incorporação:	111110201197 - PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE -		
Fonte: 0000	ORDINÁRIOS (NÃO VINCULADO)	Despesa de Pessoal:			
Saldo Anterior Dotação <b>620.247,00</b>	Valor do Empenho <b>159.750,00</b>	Saldo Atual Dotação <b>460.497,00</b>			

### CREDOR:

R. Social/Nome: 14196 CLÍNICA ESPAÇO E SAÚDE NOVA FRIBURGO LTDA  
C.N.P.J.: 24.781.877/0001-25 R.G.: Endereço: RUA GENERAL OSÓRIO  
10231263589 I.E.: ISENTO Bairro: CENTRO  
Cidade/UF: NOVA FRIBURGO / RJ

### ÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA O EXERCÍCIO DE OUT/2019, NOV/2019 E DEZ/2019, CONFORME PROCESSO N°25362/18.

Data do Empenho: 17/09/2019

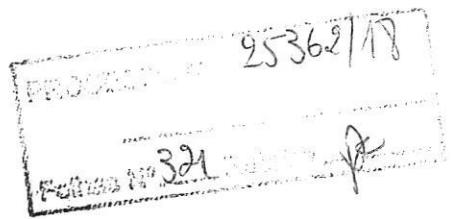
Ans do Empenho:

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Único	Valor Total
						<b>Total:</b> R\$159.750,00

<b>VALOR:</b> R\$159.750,00	<b>VALOR POR EXTESSO:</b> cento e cinqüenta e nove mil, setecentos e cinqüenta reais	
 Denise Silveira e SOUZA PMNF-MAT 03.413 SECRETARIA DE FINANÇAS		



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Nova Friburgo  
Secretaria Municipal de Fazenda



Nova Friburgo, 17 de Setembro de 2019.

De: **Departamento da Despesa**

Para: **Procuradoria Geral**

Sr. Procurador,

Encaminhamos para lavratura do Contrato.

**Departamento de Despesa**

DIRETORIA DE FINANÇAS  
PREFEITURA DE NOVA FRIBURGO  
Dra. Silvana Souza



PROCESSO N° 25.362/18  
DATA 9/10/2018  
Pasta N° 322 Ruberto

## CONTRATO N. 143/19

Contrato que entre si firmam o **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO** e a empresa **CLÍNICA ESPAÇO SAÚDE NOVA FRIBURGO**, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de medicina e segurança do trabalho.

O **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Alberto Braune, n. 225, Centro, Nova Friburgo, neste ato representado pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **RENATO PINHEIRO BRAVO**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n. 90006021-1, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no C.P.F/M.F sob o n. 637.327.187-00, domiciliado no endereço acima, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CLÍNICA ESPAÇO SAÚDE NOVA FRIBURGO**, inscrita no C.N.P.J./M.F.24.781.877/0001-25, sediada na Rua General Osório, n. 284, Centro, Nova Friburgo-RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **Hugo Thadeu de Sá Leal**, inscrito no C.P.F. /M.F sob o n. 101.233.387-60 e portador de C.I. n.20.227.477-5, expedida pelo DETRAN/RJ, com endereço profissional a sede da Contratada, tendo em vista a homologação do processo licitatório do Pregão Presencial n. 026/2019 do processo administrativo n. 25.362/18 (fls.314), realizado em 28 de junho de 2019, resolvem celebrar o presente contrato, que se acha vinculado ao Edital, anexos e à proposta da **CONTRATADA**, sendo regida pela Lei n. 10.520/02 com suas alterações posteriores e pelas seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

A **CONTRATADA** se obriga à prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho, conforme especificações, condições e quantidades constantes no Anexo II e na proposta detalhe do Edital do certame em referência, e no resultado do julgamento.

### CLÁUSULA SEGUNDA – Do Regime de Execução

A execução do objeto do presente contrato será de acordo com as especificações formuladas pelo Contratante no Edital e Anexos em referência.

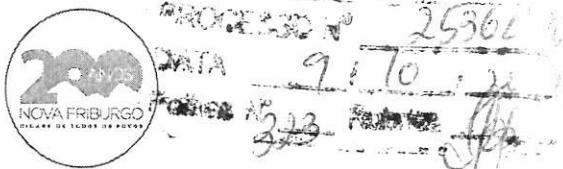
### CLÁUSULA TERCEIRA – Do Preço e Condições de Pagamento

O preço contratado é de R\$ 639.000,00 (seiscentos e trinta e nove mil reais).

**Parágrafo Primeiro.** A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao Departamento de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

**Parágrafo Segundo.** O pagamento será efetuado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO no 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas apresentação da nota fiscal, juntamente com as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas dentro do prazo de validade para fins de pagamento.

**Parágrafo Terceiro.** Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, o valor devido será acrescido de



0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

**Parágrafo Quarto.** Caso o MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO antecipe o pagamento da CONTRATADA, poderá ser descontado da importância devida 0,033 % (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

**Parágrafo Quinto.** Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

#### **CLÁUSULA QUARTA – Do Prazo de Execução**

O presente procedimento objetiva à prestação dos serviços é uma estimativa para **12** (doze) meses a contar da assinatura do instrumento contratual.

#### **CLÁUSULA QUINTA – Dos Recursos Orçamentários**

Os recursos para cobertura das despesas previstas no presente contrato para o exercício de 2019 (outubro a dezembro de 2019) no valor de R\$ 159.750,00 (cento e cinquenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais) correrão por conta da dotação do Programa de Trabalho n. 001.04.128.0015.2019, Código de Despesa n. 3.3.90.39, Fonte 0000, do presente exercício, através da Nota de Empenho n. 971/19, emitida em 17 de setembro de 2019 (fls.320).

#### **CLÁUSULA SEXTA – Do Fundamento e Vinculação**

O presente tem suporte na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e na Lei nº 10.520/02, estando vinculado ao edital da licitação que o originou e à proposta da CONTRATADA.

**Parágrafo Único.** Aos casos omissos será aplicada a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – Das Garantias**

É dispensada a garantia contratual.

#### **CLÁUSULA OITAVA – Das Penalidades**

A Contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão contratual, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro.** A Administração rejeitará os serviços prestados em desacordo com o Termo de Referência e com a proposta apresentada pela Contratada, por meio de termo circunstanciado, no qual deverá constar o motivo da não aceitação do objeto.

**Parágrafo Segundo.** Suspensão temporária, por um prazo não superior a 02(dois) anos, de participar em procedimento licitatório e impedimento de contratar com a Administração, sem prejuízos de outras sanções cabíveis.

**Parágrafo Terceiro.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que seja promovida a reabilitação perante a própria



PROJETO 25/26  
DATA 10/01/2010  
FOLHA 324

autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**Parágrafo Quarto.** A aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência e na Lei Federal n. 10520/02 e 8666/93, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

**Parágrafo Quinto.** Além das multas que serão aplicadas a inadimplente, as irregularidades mencionadas nos itens anteriores serão anotadas nas suas respectivas fichas cadastrais.

### **CLÁUSULA NONA – Da Rescisão**

O contrato poderá ser rescindido, caso ocorra qualquer das hipóteses previstas nos arts. 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, reconhecidos os direitos da Administração, nos termos do art. 77 da referida Lei.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – Das Condições de Habilitação**

A CONTRATADA obriga-se, durante o prazo de vigência do presente, a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – Da Fiscalização**

O gerenciamento do contrato será feito pelo SETOR DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO e tem como objetivo a definição de regras, na busca de resultados maximizados e riscos econômicos minimizados, garantindo que os serviços contratados atendam aos padrões de quantidade e qualidade fixada.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – Das Obrigações**

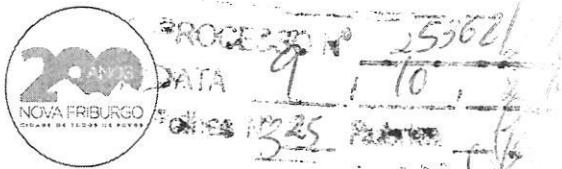
#### 12.1. Obriga-se a CONTRATADA:

12.1.1. Garantir a segurança e idoneidade das avaliações. As avaliações quantitativas que apresentarem resultados 100% acima do limite de tolerância deverão ser REFEITAS COM ACOMPANHAMENTO DO ENGENHEIRO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO LAUDO, durante o tempo de duração da medição, SENDO ESCOLHIDO OUTRO SERVIDOR PARA SERVIR DE APOIO AO MONITORAMENTO.

12.1.2. Utilizar equipamentos devidamente calibrados e aferidos, adequados para a realização dos serviços a serem executados. Tais equipamentos deverão estar acompanhados dos respectivos certificados de calibração, rastreável a RBC (Rede Brasileira de Calibração) em conformidade com o INMETRO, dentro do prazo de validade.

12.1.3. A avaliação quantitativa no ambiente será necessária quando a avaliação qualitativa identificar que o tempo de exposição na atividade de risco caracteriza uma situação habitual e permanente, ou habitual e intermitente, mesmo que sazonal. Que deverão ser quantificados usando os limites de tolerância da ACGIH mesmo se a exposição for eventual;

12.1.4. Utilizar o cronograma do plano de ação anual do PPRA para propor a neutralização ou eliminação dos riscos avaliados, principalmente com medidas de proteção coletiva;



- 12.1.5 Realizar Dosimetria de ruído de jornada inteira (mínimo de 6 horas por dia), nos ambientes ou atividades em que a avaliação qualitativa identificar a existência deste risco em nível elevado. Os demais ambientes que, pela avaliação qualitativa apresentarem este risco, mas que o nível de pressão sonora não caracterize uma situação que possa levar a perda auditiva pode-se medir o ruído com decibelímetro.
- 12.1.6 Descrever quais as medidas ou equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários à eliminação ou neutralização dos riscos;
- 12.1.7 Listar os equipamentos de proteção individual – EPI com descrição detalhada do produto que elimine ou atenuem a agressão dos agentes de risco identificados no ambiente de trabalho;
- 12.1.8 Realizar as avaliações ambientais separadamente por ambiente periciado, sendo as informações coletadas próximo ao servidor que está exposto ao maior risco dentro do ambiente de trabalho;
- 12.1.9 Emitir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para o PCMSO e LTCAT;
- 12.1.10 Elaboração dos laudos médicos do ASO com responsabilidade técnica;
- 12.1.11 Em relação aos seus empregados/funcionários serão responsáveis por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços contratados, tais como: pagamento de salários, seguro de acidentes, indenizações, recolhimento de taxas, impostos, contribuições e outros que porventura venham a ser criados e exigidos pelo Governo.
- 12.1.12 Responsabilizar-se por todo transporte relacionado com o objeto contratual, sem ônus adicional para a contratante.
- 12.1.13 Informar à equipe de fiscalização da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a conclusão do serviço dentro do prazo previsto no cronograma, sugerindo as medidas para corrigir a situação.
- 12.1.14 A CONTRATADA se responsabilizará civil e penalmente por todos os atos praticados pelos seus empregados/funcionários, na execução do contrato.
- 12.2.15 A CONTRATANTE não aceitará, em nenhuma hipótese, alegações da CONTRATADA referentes a desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou interpretação equivocada de qualquer detalhe especificado, cabendo a CONTRATADA arcar com todo e quaisquer ônus daí decorrente.

## 12.2. Obriga-se a CONTRATANTE:

- 12.2.1-Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as exigências deste Termo de Referência, as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 12.2.2-Realizar as visitas periódicas e fazer acompanhamentos da execução dos serviços. Para que além do acompanhamento e controle de qualidade, possa-se aperfeiçoar a logística de prestação dos serviços e sua qualidade;



PROCESSO N° 25361  
DATA 9/10/2018  
Folhas N° 326 Páginas 1/15

12.2.3-Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução dos serviços, para que seja substituído, reparado ou corrigido no prazo estabelecido;

12.2.4-Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de Comissão de Servidores a ser especialmente designada por Ordem de Serviço, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo, posteriormente, anotar em registro próprio toda e qualquer ocorrência relacionada a presente aquisição, inclusive determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

12.2.5-Caso as decisões providenciais ultrapassem a competência do (s) representante(s), deverá solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes;

12.2.6-Efetuar o pagamento da Contratada no valor correspondente ao serviço prestado, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, em conformidade com o Decreto Municipal nº 258 de 17 de setembro de 2018;

12.2.7-A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente aquisição, bem como por qualquer dano causado a terceiro em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – Dos Encargos Sociais**

Todos os encargos sociais, tributários e trabalhistas são de responsabilidade da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – QUARTA - Do Foro**

Fica eleito o foro da Comarca de Nova Friburgo para dirimir as questões oriundas do presente, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas

Nova Friburgo, 19 de setembro de 2019.

**CONTRATANTE  
MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**

Renato Bravo  
Prefeito

**CONTRATADA  
CLÍNICA ESPAÇO SAÚDE NOVA FRIBURGO**  
Hugo Thadeu de Sá Leal  
Sócio Administrador

CLÍNICA ESPAÇO SAÚDE NOVA FRIBURGO  
CNPJ: 24.781.877/0001-25  
Rua General Osório, 284 - Centro  
Nova Friburgo - RJ



**TESTEMUNHAS:**

1) Jenice Apa de Oliveira & 2) \_\_\_\_\_  
CPF.: 134.388-042-90 CPF.: \_\_\_\_\_

REGISTRO 25362/2019  
DATA 11/10/2019  
PÓNEIS N° 22

## **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Administrativo: 25362/2018

Contrato: 143/019

Data da Assinatura: 19/09/2019

Partes: Município de Nova Friburgo e a empresa Clínica Espaço Saúde Nova Friburgo

CNPJ: 24.781.877/0001-25

Objeto: Serviços de medicina e segurança do trabalho

Prazo: 12 meses

Valor: R\$ 639.000,00 (Seiscentos e trinta e nove mil reais)

Fundamentação Legal: Lei 10520/02 Pregão 026/19

Foro: Comarca de Nova Friburgo

Nova Friburgo, 19 de setembro de 2019

Renato Bravo  
Prefeito

PROCESSO N° 25362/2018  
DATA 9 / 10 / 2019  
Folha 328 - Página 1/2

Publicado em: Jornal A Voz da Serra  
Nova Friburgo, 09 de outubro de 2019 - Quarta-Feira - Ano 75 - nº 9914 Pág 06

PROCESSO N° 25362/2018  
DATA 9/10/2019  
Folhas 349

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Administrativo: 25362/2018

Contrato: 143/019

Data da Assinatura: 19/09/2019

Partes: Município de Nova Friburgo e a empresa Clínica Espaço Saúde  
Nova Friburgo

CNPJ: 24.781.877/0001-25

Objeto: Serviços de medicina e segurança do trabalho

Prazo: 12 meses

Valor: R\$ 639.000,00 (Seiscentos e trinta e nove mil reais)

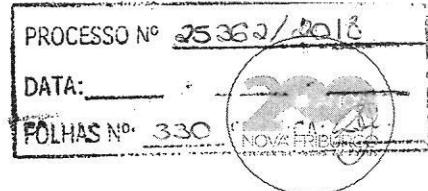
Fundamentação Legal: Lei 10520/02 Pregão 026/19

Foro: Comarca de Nova Friburgo

Nova Friburgo, 19 de setembro de 2019

Renato Bravo

Prefeito



Anexo X

**Ordem de Serviço nº 015 de 27 de setembro de 2019**

O Secretário Municipal de Finanças, Planejamento, Desenv. Econ. Gestão, no uso de suas atribuições legais, e em especial o disposto no artigo 67 da Lei 8666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os servidores Viviani Ferraz Navega , matr. 100.729, na função de Gestor, Lizamary Borges Mariano matr.100.713, como Gestor substituto, Cintia da Silva Oliveira matr. 200.0956 na função de Fiscal e Claudia Cristina de Assis Serra, matr. 200.0733, como Fiscal substituto, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato de nº 143/19, firmado com este Município e a empresa: Clínica Espaço Saúde Nova Friburgo, que tem por objeto Serviços de Medicina e Segurança do Trabalho referente a Modalidade Pregão Presencial nº 026/19 do processo administrativo 25362/2018.

Art. 2º – Os gestores deverão acompanhar toda a etapa documental para execução do contrato, e os fiscais, como agente de campo, deverão fazer o acompanhamento de sua execução física, emitindo pareceres quanto à regularidade do contrato.

Art. 3º – Esta Ordem de Serviço tem efeitos retroativos a data de 19 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Nova Friburgo, 27 de novembro de 2019.

Sérvio Túlio Santos do Lago  
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento, Desenv. Econ.  
Gestão  
Matrícula 200.003



# Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

www.pmnf.rj.gov.br | Av. Alberto Braune, 225 – Centro Nova Friburgo, RJ | Tel.: (22) 2525-9100

PROCESSO N° 25362/2018

DATA:

FOLHAS N° 331

QUADRICA: 4

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão

## IMPRENSA OFICIAL



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Desenv. Econ. Gestão



### Anexo X

#### Ordem de Serviço nº 015 de 27 de setembro de 2019

O Secretário Municipal de Finanças, Planejamento, Desenv. Econ. Gestão, no uso de suas atribuições legais, e em especial o disposto no artigo 67 da Lei 8666/93,

#### RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores Viviani Ferraz Navega , matr. 100.729, na função de Gestor, Lizamary Borges Mariano matr.100.713, como Gestor substituto, Cintia da Silva Oliveira matr. 200.0956 na função de Fiscal e Claudia Cristina de Assis Serra, matr. 200.0733, como Fiscal substituto, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato de nº 143/19, firmado com este Município e a empresa: Clínica Espaço Saúde Nova Friburgo, que tem por objeto Serviços de Medicina e Segurança do Trabalho referente a Modalidade Pregão Presencial nº 026/19 do processo administrativo 25362/2018.

Art. 2º – Os gestores deverão acompanhar toda a etapa documental para execução do contrato, e os fiscais, como agente de campo, deverão fazer o acompanhamento de sua execução física, emitindo pareceres quanto à regularidade do contrato.

Art. 3º – Esta Ordem de Serviço tem efeitos retroativos a data de 19 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Nova Friburgo, 27 de novembro de 2019.

Sérvio Túlio Santos do Lago  
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento, Desenv. Econ.  
Gestão  
Matrícula: 200.003



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

## NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA - ANEXO IX

Processo nº

Folha nº

332

Reserva de Dotação nº	NAD nº	Nota de Empenho nº	Rubrica
-----------------------	--------	--------------------	---------

## Identificação da despesa

Rotinas:	Adiantamento:	Tipos de despesa:
<input checked="" type="checkbox"/> 1 – Empenho da despesa <input type="checkbox"/> 2 – Anulação total do empenho <input type="checkbox"/> 3 – Anulação parcial do empenho <input type="checkbox"/> 4 – Retificação <input type="checkbox"/> 5 – Anulação de pagamento com retorno ao saldo disponível. <input type="checkbox"/> 6 – Anulação de pagamento com retorno ao saldo do empenho	<input checked="" type="checkbox"/> 2 <input type="checkbox"/> 1 – Sim <input type="checkbox"/> 2 – Não	<input checked="" type="checkbox"/> 4 1 – Pessoal e Encar. Soc.      5 – Obras 2 – Encargos e Juros da Dívida      6 – Outros 3 – Compras 4 – Serviços

Programa de Trabalho 07.001.2019.04.128.0015	Natureza da despesa 3390-39.60	Fonte de recursos 00
---	-----------------------------------	-------------------------

## Dados do órgão

Secretaria/Órgão <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, DES. ECONÔMICO E GESTÃO</b>
Unidade Orçamentária <b>SUBSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS</b>

Banco	Agência.	Conta Corrente.
-------	----------	-----------------

## Dados do favorecido

Nome do favorecido <b>CLÍNICA ESPAÇO E SAÚDE NOVA FRIBURGO LTDA</b>	Endereço: <b>RUA GENERAL OSÓRIO</b>	Cidade <b>NOVA FRIBURGO</b>
Estado <b>RJ</b>	CEP <b>28.625-630</b>	Banco <b>237</b> Agência nº <b>3205 C/C 0059-0</b>
<input checked="" type="checkbox"/> 1 – CNPJ <input type="checkbox"/> 2 – CPF <input type="checkbox"/> 3 – Matrícula <input type="checkbox"/> 4 – Coletivo		Número <b>24.781.877/0001-25</b>

## Dados da Licitação e sua dispensa

<input checked="" type="checkbox"/> 5	1 - Convite 2 - Tom de preço 3 - Concorrência 4 - Dispensa	5 - Pregão 6 - Pregão p/ registro de preços 7 - Leilão 8 - Inexigibilidade	9 - Não aplicabilidade 10 - Concurso 11 - Chamada Pública Agricultura Familiar 12 - Chamada Pública OSC	Data de abertura <b>27/05/2019</b>	Número <b>PP 026/2019</b>
Contrato formal <input checked="" type="checkbox"/> 1	Lei aplicável <input checked="" type="checkbox"/> 1	1 – Lei 8.666/93 2 – Lei 10.520/02 3 – Lei 3.028/99	4 – Lei 11.947/09 5 – Lei 13.019/14 6 – Lei 4.320/64	Artigo	Inciso

## Dados de autorização da despesa / homologação

Valor desta NAD R\$ <b>R\$ 639.000,00</b>	Saldo desta NAD
Valor por extenso: <b>SEISCENTOS E TRINTA E NOVE MIL REAIS.</b>	Passível de reajuste <input checked="" type="checkbox"/> 2 1 – Sim 2 - Não

## Dados do empenho

<input checked="" type="checkbox"/> 2	1 – Ordinário    2 – Global    3 – Estimativo
---------------------------------------	---

Especificação da despesa/complemento -  CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA O EXERCÍCIO DE OUT/2019, NOV/2019 E DEZ/2019.
---

Valor deste <b>R\$479.250,00</b>	Valor por extenso: <b>Quatrocentos e setenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais</b>
----------------------------------	--

## Dados da anulação/retificação

Autenticações		
Responsável pela emissão <b>VIVIANI FERRAZ NAVEGA</b>	Matrícula <b>100.729</b>	Data <b>06/01/2020</b>
Homólogo, aprovo e autorizo (ordenador / autoridade competente) <b>SERVIO TULLIO SANTOS DO LAGO</b>	Matrícula <b>200.0003</b>	Data <b>06/01/2020</b>
Ratificação da autoridade superior <b>RENATO PINHEIRO BRAVO</b>	Matrícula <b>200.0000</b>	Data <b>06/01/2020</b>